Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 181 | Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022

Escola de Férias: inscrições estão abertas aos alunos da rede

Atividades serão oferecidas em janeiro, no recesso das aulas, em 38 unidades de ensino

Os alunos da rede municipal, da pré-escola ao ensino fundamental II, têm até 9 de janeiro para se inscrever no Escola de Férias, programa que ocorre durante o recesso das aulas com o objetivo de oferecer lazer de qualidade ao estudante, por meio de atividades que também estimulam o aprendizado. Os responsáveis devem emitir a autorização no site http://multirio.rj.gov.br/edf/apresentacao.php e levar o documento diretamente a uma das 38 unidades participantes. Os endereços podem ser consultados no link.

O programa, da Secretaria Municipal de Educação, ajuda a estabelecer vínculos entre os alunos e a escola, por meio de oficinas de inovação e tecnologia, corpo e movimento, construção do pensamento, arte e musicalização e linguagem e comunicação. As atividades, que vão ocorrer de 9 a 13 de janeiro, das 8h30 ao meio-dia, também promovem a interação social, pois reúnem estudantes de várias unidades de ensino.

As atividades e oficinas do Escola de Férias são oferecidas em parceria com os projetos CriArte, Na Rima, #Inovei, No Passinho, PegaVisão, Circuito Radical e Luz, Câmera, Ação!. Os alunos matriculados no programa recebem lanche e almoço na unidade escolar.


Foto Divulgação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30
Código de Autenticação: dbbb6ca0

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....3
Gabinete do Prefeito.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....3
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....5
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....7
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....8
Secretaria Municipal de Transportes.....10
Secretaria Municipal de Conservação.....15
Secretaria Municipal de Educação.....18
Secretaria Municipal de Assistência Social.....24
Secretaria Municipal de Saúde.....26
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....35
Secretaria Municipal de Cultura.....35
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....36
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....37
Secretaria Municipal de Esportes.....37
Secretaria Municipal de Habitação.....38
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....38
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....39
Secretaria Especial de Turismo.....39
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....40
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....40
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....40
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....41
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....41
Tribunal de Contas do Município.....42
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....43
Publicações a Pedido.....106

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51772 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o art. 4º e cria o Anexo II do Decreto nº 15.510, de 06 de fevereiro de 1997, que tomba definitivamente o prédio sede do Ministério da Fazenda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n° 12/002.797/96,

DECRETA:
Art. 1º O art. 4° do Decreto nº 15.510, de 06 de fevereiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Para efeito de proteção da ambiência do bem tombado, fica estabelecida a AEBT - Área de Entorno de Bem Tombado, descrita no Anexo I deste Decreto.

§1º Ficam classificados como bens preservados conforme art. 136 da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011, os imóveis listados no Anexo II deste Decreto.

§2º As novas construções e as intervenções ou obras que venham alterar volumetria ou fachada das edificações incluídas na referida área de entorno, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro." (NR)

Art. 2° Fica criado o Anexo II do Decreto 15.510, de 06 de fevereiro de 1997, que terá a seguinte redação:

"ANEXO II
Listagem de imóveis preservados na AEBT Ministério da Fazenda
- Edifício Aliança da Bahia, na Rua Araújo Porto Alegre, 36, Centro;
- Edifício Antonio Severo, na Rua Anfilófio de Carvalho, 29, Centro;
- Edifício Mayapan, na Avenida Almirante Barroso, 91, Centro."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 606 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alterar a composição do Conselho dos Direitos da Mulher da Cidade do Rio de Janeiro - CODIM-RIO, para gestão 2020-2023, consoante os termos da Lei nº 5.879 de 14 de julho de 2015, instituída pela Resolução "P" 1152 de 11 de março de 2020 e pelo Decreto "P" 198 de 05 de abril de 2021, na forma abaixo discriminada:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE

TITULAR
• **EDIJANE SANTOS MARTINEZ BALLESTEROS**, matrícula 11/097.150-7.

SUPLENTE
• **JANILCE AMOEDO CANTO**, matrícula 60/335.367-9.

DECRETO RIO "P" Nº 607 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **WASHINGTON LUIZ DA SILVA MOTTA**, matrícula 57/201.540-2, Psicólogo, com validade a partir de 26 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 026076, do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Maria Clara Machado, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de regularização de situação funcional.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

OFÍCIO N.º SMS-OFI-2022/19433

Autorizo.

SMS-PRO-2022/02148

Autorizo (nos termos de fls. 29).

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 662 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JOSÉ PEDRO FILHO**, matrícula 851.615-5, com validade a partir de 6 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 032878, da Chefia de Gabinete, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 663 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **NELSON LUIZ DE ANDRADE LIMA**, matrícula 11/140.753-5, Engenheiro Civil, com validade a partir de 9 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 084433, da Coordenadoria Técnica de Transparência, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 664 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ARNALDO FREIRE PEREIRA**, com validade a partir de 11 de novembro de 2022, para exercer a Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 096117, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial da Subprefeitura Zona Oeste.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022
PROCESSO GOV-PRO-2022/00231 - **ACEITO** a doação do bem intangível, qual seja a marca "Rio+30Cidades", sem encargos ao donatário, por parte da empresa **OM BRANDS LICENCIAMENTO LTDA**, com fulcro no art. 236 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3690 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ALESSANDRA CORREIA DE SOUZA**, matrícula 60/324.794-7, com validade a partir de 13 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 084397, da Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

PORTARIA "P" Nº 3691 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JÚLIO CESAR DOS SANTOS AZEVEDO**, com validade a partir de 6 de dezembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082339, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 3692 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ELLEN ROSE BESERRA FRANCA DOS SANTOS**, com validade a partir de 9 de dezembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 087330, da Coordenadoria de Zonas de Cultura, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 3693 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ISABELA FREITAS GONÇALVES GUZZO**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 095287, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3694 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ISABELA FREITAS GONÇALVES GUZZO**, com validade a partir de 30 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Supervisor I, código 095279, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3695 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALCIDES BOTELHO SAMPAIO**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080632, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3696 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **VAGNER RIBEIRO HORTA**, matrícula 60/325.019-8, com validade a partir de 11 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075214, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 3697 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JAIME ANTONIO PIRES DELL'OME JUNIOR**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 095279, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 179 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIAS "P" Nº 3651 E 3652 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"...**REBECA EVELLIN DA SILVA FIGUEIREDO**..."

LEIA-SE:
"...**REBECA EVILLIN DA SILVA FIGUEIREDO**..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 179 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" Nº 3659 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"Designar **JANAINA CRISTINA ALVAREZ DE OLIVEIRA FERNANDES**, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 086788..."

LEIA-SE:
"Designar **JANAINA CRISTINA ALVAREZ DE OLIVEIRA FERNANDES**, com validade a partir de 3 de novembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 086788..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo: GOV-PRO-2022/01866
Objeto: Chamamento Público para Seleção de Propostas que Visem a Execução de Produtos Culturais, Artísticos e Científicos no Âmbito da Promoção da Igualdade Racial - Territórios Antirracistas
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Associação Frente
Fundamento: Artigo 16 Caput da Lei Nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações (Seleção Pública)
Razão: O Termo de Colaboração Deve ser Adotado pela Administração Pública para Consecução de Planos de Trabalho de sua Iniciativa, para Celebração de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil que Envolvam a Transferência de Recursos Financeiros
Valor: R$ 25.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: GOV-PRO-2022/02149
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Gerência de Material, Patrimônio e de Atividades Gerais
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 38.158,70
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo: GOV-PRO-2022/02841
Objeto: Ressarcimento de Servidores Cedidos ao Município
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Secretaria de Estado de Polícia Militar
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Valor: R$ 425.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 01/001.327/2001
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Apoio Externo/ Palácio
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 36.367,50
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo: 01/002.267/2017
Objeto: Renovação da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Operação dos Sistemas de Condicionamento de Ar Central nas Dependências do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, com reajuste de 17% (dezessete por cento).
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e W. TEC Serviços e Comércio LTDA-EPP.
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).
Razão: Pregão Eletrônico GP/SUBSC n.º 0491/2017
Valor: R$ 313.969,56
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2022.

Processo: 12/500.355/2021 - FIL-PRO-2021/00099.
NAD.: 2022/484.
Objeto: Prorrogação e acréscimo do Contrato nº 115/2021, referente ao serviço de fornecimento de vales alimentação e refeição com entrega de cartões eletrônicos para os funcionários da Distribuidora de Filmes S.A - RIOFILME.
Partes: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
Valor: R$ 245.520,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).
Dispositivo: Artigo I, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
Razão: Pregão.
Autorizada: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.
#Omitido do D.O RJ de 07/12/2022.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2022

Processo: FIL-PRO-2022/00328 - 990081362022
NAD.485/2022.
Objeto: Apoio para a contratação do projeto "Moacyr, Luz - O embaixador dessa cidade.
Beneficiário:RodaFilmes Produção Artística e Cultural LTDA.
Valor: R$ 769.250,00 (setecentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Inexigibilidade
Autorizada: Mauricio Hirata Filho - Diretor de Investimentos
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira - Diretor-Presidente.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2022

Processo: 12/500.319/2010
NAD.486/2022.
Objeto: Apoio de Co-Distribuição do projeto Meu Amigãozão

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Beneficiário: O2 Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.
Valor: R$ 128.598,03 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e três centavos).
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Inexigibilidade
Autorizada: Mauricio Hirata Filho - Diretor de Investimentos
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira - Diretor-Presidente.

Processo: FIL-PRO-2022/00346/990081632022
NAD.487/2022.
Objeto: Apoio para o Festival É Tudo verdade - 2023
Beneficiário: Circunstância Cinematográfica e Produções Artísticas Ltda.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Inexigibilidade
Autorizada: Mauricio Hirata Filho - Diretor de Investimentos
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 465 - **DESIGNAR LILI ROSE MARQUES DE SOUZA**, Agente de Fazenda, matrícula n.º 11/164.528-2, **ISABELLA MACEDO ESPARIS**, Agente de Administração, matrícula n.º 11/203.193-8, **JANICE JESUS DE LEMOS**, Agente de Administração, matrícula n.º 11/177-281-3, **PAULO ROBERTO CHRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula n.º 11/101.914-0 e **WALMIR CASTRO DE OLIVEIRA**, Profissional de nível médio, matrícula 11/289.013-5 e **MARIA JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula nº 11/226.261-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato SMF n.º 001/1992, (PREVIRIO) e as respectivas atestações dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011. Fica revogada a **RESOLUÇÃO** "**P**" **Nº 95 DE 02 DE JULHO DE 2020**.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 466 - Designar **PEDRO ARIAS MARTINS**, Geógrafo, matrícula 11/259.164-2, **FLÁVIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/224.410-1, **BÁRBARA DO NASCIMENTO**, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/193.189-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 134/2022, celebrado com a **Empresa INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI ME.**, cujo objeto é a prestação de serviço de organização de eventos para atender ao Instituto Fundação João Goulart da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Nº 467 - Designar **NOEMI LUSTOSA BAPTISTA**, Coordenadora I, matrícula 60/325.179-0, **RAFAEL FERREIRA DA COSTA LEITE**, Professor Ensino Fundamental, matrícula 11/283.461-2 e **ANDRÉ APPARIZ**, Assistente I, Matrícula 60/304.867-5, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 153/2022, celebrado com a **Empresa FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS**, **PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC**, cujo objeto é a prestação de serviço educacionais corporativos para os gestores e integrantes do Programa de Líderes Cariocas da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo.Rio SMF-DES-2022/79432 - Aprovo a celebração do Termo de Cooperação entre esta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e a empresa MRJ e Dentistas Dia & Noite Ltda, conforme disposto no Decreto nº 42696/2016e a documentação apresentada no presente administrativo, conforme disposto no Decreto Nº 44452/2018 e Portaria CVL/SUBSC Nº 007/2018.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
(*) PORTARIA "N" FP/SUBGGC/CGRH nº 18 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga as taxas de juros mensais praticadas pelas Instituições Financeiras

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as normas preceituadas na Resolução Conjunta SMA/SMF nº 052, de 30 de outubro de 2001, bem como nos Decretos Rio nº 41.201, de 11 de janeiro de 2016 e nº 47.536, de 17 de junho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam divulgadas no quadro abaixo as taxas de juros mensais a serem praticadas no mês de setembro/2022 pelas Instituições Financeiras Credenciadas junto ao Município do Rio de Janeiro, com contrato ativo, para empréstimo pessoal e cartão de crédito, com desconto em folha de pagamento dos servidores municipais, em conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 51.108/2022.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	JUROS		
	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM SEGURO PRESTAMISTA	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM SEGURO PRESTAMISTA	PRAZO
C.E.E.M dos Servidores da Comlurb	-	2,08%	Até 108 meses
Caixa Econômica Federal	1,76%	1,96%	Até 144 meses
Financeira Alfa S/A	2,23%	2,08%	120
BANCOOB - Banco Cooperativo do Brasil S.A.	2,23%	2,08%	120
Banco do Brasil S/A.	-	2,08%	Até 96 meses
Banco Santander	2,23%	-	Até 144 meses
Banco Arbi	2,23%	-	Até 144 meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*)Omitido do D.O Rio de 07/12/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 28 DE NOVEMBRO 2022.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2022/05758 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 880 - MARCUS VINICIUS PAULINO DE OLIVEIRA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.660-8, com eficácia a contar de 28/11/2022.

Nº 881 - LINDALVA MALAQUIAS PEREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/303.203-4, com eficácia a contar de 29/11/2022.

Nº 882 - ELISANGELA APARECIDA CUNHA DE LIMA DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/295.394-1, com eficácia a contar de 30/11/2022.

Nº 883 - MAIANE DE ARAUJO SOUSA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.508-3, com eficácia a contar de 30/11/2022.

Nº 884 - VALERIE CLAUDINE MANICACCI, MEDICO NEUROCIRURGIA, matrícula 10/291.381-2, com eficácia a contar de 30/11/2022.

Nº 885 - KARINI CALDEIRA DUTRA MALTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/295.594-6, com eficácia a contar de 01/12/2022.

Nº 886 - MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/293.015-4, com eficácia a contar de 01/12/2022.

Nº 887 - LAIANA CRISTINA PEREIRA RANGEL, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/292.871-1, com eficácia a contar de 01/12/2022.

Nº 888 - VALTER WILLIAN DE PAIVA, MEDICO CIRURGIA VASCULAR, matrícula 10/320.159-7, com eficácia a contar de 01/12/2022.

Nº 889 - MICHELE SANTOS DE ARAUJO FERREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/322.734-5, com eficácia a contar de 01/12/2022.

Nº 890 - BIANCA RODRIGUES CORRÊA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/295.539-1, com eficácia a contar de 01/12/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" 891 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98, tendo em vista o que consta do processo Nº SMF-PRO-2022/05891

RESOLVE:
Exonerar, ex offício, nos termos da alínea 'b' do inciso II do artigo 60 da Lei n.º 94/79, o servidor **AILTON DE SOUZA RIBEIRO,** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 10/336.003-9.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2022

PROCESSO: 99/007.836/2022 - SMF-PRO-2022/005774
NAD: 2022/1348
OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção por pessoa física.
PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Leticia Maria Machado Coutada e outros
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133 de 01/04/2021
RAZÃO: Inexigibilidade
VALOR: R$ 69.438,83 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)
AUTORIZAÇÃO: Lysbeth Maria Cantuaria Libonati

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

PROCESSO: 99/007.836/2022 - SMF-PRO-2022/005774
NAD: 2022/1349
OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção por pessoa física.
PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e INSS - Instituto Nacional de Seguro Social.
3) RAZÃO: Não Sujeito.
4) VALOR: R$ 13.887,77 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Lysbeth Maria Cantuaria Libonati

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

SMS-PRO-2022/05084 - Carla Raquel Portilla Sanchez Di Tullio, Assistente I (Médico) do Município do Rio de Janeiro e Médico - Radiologia do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 60/333.413-3 e 29/333.494-3 respectivamente;

SME-PRO-2022/26006 - Adrielle Carvalho Assis de Morais, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/258.091-8 e 00-3089246-7 respectivamente;

SME-PRO-2022/20745 - Giselly Pacheco de Lima Cordeiro, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I QD SUP do Município de São Gonçalo, matrículas n.ºs 10/335.958-5 e 16170 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2572 - processo nº SMF-PRO-2022/06142(SME), **ALEXANDRE TSCHIEDEL SILVEIRA THYS**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/327.941-1**.**

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2573 - processo nº SMF-PRO-2022/06145(SME), **SANDRA HENRIQUES GANDARA**, Professor II, matrícula 10/232.081-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2574 - processo nº SMF-PRO-2022/06146(SME), **MICHELLE CAVALCANTE LIMA DE VASCONCELOS**, Agente Educador II, matrícula 10/266.767-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2575 - processo nº SMF-PRO-2022/06147(SME), **KATIA REGINA DOMINGOS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/230.134-9.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

SMS-PRO-2022/05556(SMS), **KELLEN NOGUEIRA VIEIRA**, Médico, matrícula 10/231.712-1.

SMS-PRO-2022/02849(SMS), **ANA CRISTINA ENGELKE ABRANTES**, Médico, matrícula 10/258.764-0.

GM-PRO-2022/01841(GM-RIO), **RENATA MARIOTT DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.512-1.

GM-PRO-2022/02099(GM-RIO), **ADRIANA MAGALHÃES RANGEL**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.123-8.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO N.º 04/001.617/2022- Considerando as informações contidas na Ata de fls. **384/398v**, relativa à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** - **PE SMFP Nº 01210/2022**, que versa sobre **a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, **pertencente(s) à(s) classe(s) 4020**, **5340**, **6532**, **7330**, **7510**, **7530**, **8115 e 8135**, **devidamente descritos**, **caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência**, **na forma da lei**, cujo objeto foi adjudicado pela Pregoeira às empresas: **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** para o **item 1** no valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e para o **item 7** no valor unitário de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); **ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI** para o **item 2** no valor unitário de R$ 20,55 (vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para o **item 6** no valor unitário de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos); para o **item 8** no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), para o **item 11** no valor unitário de R$ 0,18 (dezoito centavos), para o **item 12** no valor unitário de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), para o **item 13** no valor unitário de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) e para o **item 18** no valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos); **SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI** para o **item 3** no valor unitário de R$ 13,07 (treze reais e sete centavos), para o **item 4** no valor unitário de R$ 25,21 (vinte e cinco reais e vinte e um centavos) e para o **item 5** no valor unitário de R$ 39,96 (trinta e nove reais e noventa e seis centavos); **BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA** para o **item 9** no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) e para o **item 14** no valor unitário de R$ 19,00 (dezenove reais); **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI** para o **item 16** no valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais) perfazendo o valor global de **R$ 20.489,40 (vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**; sendo este o valor total do presente certame; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo. Tendo em vista que não houve proposta ou não foi cotado preço válido para os itens 10, 15 e 17, não serão registrados no presente certame os materiais relativos a estes itens.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" PREVI-RIO N.º 105, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto n.º 30.538 de 17/03/2009, como também, considerando o que consta no processo **PVR-PRO-2022/04672**,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores que atuarão como Pregoeiro, Pregoeiro Substituto e na Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas funções, sendo responsáveis pela operacionalização dos certames sob as modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico a serem realizados no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO pelo prazo de um ano.

ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES
Matrícula n.º 31/650.758-6 - Pregoeiro

DIOGO NOGUEIRA CASTRO
Matrícula n.º 13/305.298-2 - Pregoeiro Substituto

CARLA CRISTINA FÉLIX DA SILVA E SILVA
Matrícula n.º 13/255.456-6 - Equipe de Apoio

DIOGO FRAPOLLI CHAVES
Matrícula n.º 13/300.120-3 - Suplente

JUCIANO DOS SANTOS DE SOUZA
Matrícula n.º 13/208.701-3 - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" PREVI-RIO N.º 123, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2022/04098**,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do **Segundo Termo Aditivo n.º 016/2022 ao Termo de Convênio n.º 017/2019** celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP**, para manutenção da Folha de Pagamentos dos servidores Inativos do FUNPREVI.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

DAVID DE SOUZA JUNIOR
Gerente I
Matrícula n.º 31/650.580-4

LUCIANO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA
Gerente de Processo III
Matrícula n.º 31/650.738-8

RODRIGO PORTELLA SANTOS RIBEIRO
Gerente de Processo III
Matrícula n.º 31/650.706-5

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, alterando principalmente a Portaria "P" n.º 051/PREVI-RIO/PRE, de 06 de setembro de 2019.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Pensão
05/506.773/2004 - ALDAIR SANTOS DA SILVA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 36 e 36A.
05/501.865/2000 - SEBASTIÃO JOSE DE ANDRADE
DEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 15 e 16.
01/957.206/2019 - CATIA CILENE BRUM CORREA
DEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 66 e 67.
05/504.461/2010 - AUGUSTO PAULINO SOARES DE SOUZA NETTO
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 65-66 e 69.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

05/509.757/1998 - SERGIO MENESCAL
DEFIRO o pedido de Reversão do Percentual de 30% da pensão.
INDEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão à fl. 47-47A e 48.
05/504.136/2007 - CLIMERIO DE ALMEIDA DIAS
DEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão à fl. 230.
INDEFIRO o pedido de Espólio do pagamento de pensão às fls. 229/232.
05/504.443/1996 - MARIA LUIZA MOTTA DE SÁ
INDEFIRO por ora o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 18 e 19, por se tratar de filha maior solteira, cujo fato gerador se deu em 27/8/1994, após a Constituição Federal de 1988, estando ainda no aguardo de decisão final.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2022/07141 - PAULO CESAR DOS SANTOS DIAS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para MARIA e **Indefiro** para JULIO, LUIZ e BRUNO .

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/07989 - FLORIANITA ALVES DA MOTA
PVR-PRO-2022/08030 - CARMEN LUZ DE ASSIS RIBEIRO
PVR-PRO-2022/07815 - JURENIR RIBEIRO
PVR-PRO-2022/08004 - LEONOR DA SILVA NASCIMENTO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2022/01612 - MARIENE CAMPOS CARDOSO RIBEIRO
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/07851 - RENALDO GOMES BARBOSA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de IR
PVR-PRO-2022/06811 - TEREZINHA MARIA DE SOUZA AMORIM
Defiro o pedido de isenção de IR.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/06703 - NERLEY AZEVEDO DOS REIS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N° 180 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"05/504.473/1997 - ANESIO ALVES DE BRITO"
LEIA-SE:
05/504.736/1997 - ANESIO ALVES DE BRITO.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 104, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE, **em exercício** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art.1º Dispensar, **RENATO PEREIRA DA COSTA**, matrícula 13/210.008-9, agente de administração, do emprego de confiança de, Supervisor de Processo II, código 50840, da Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Informática S/A, **com validade de 16/11/2022.**

PORTARIA "P" N.º 105, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE, **em exercício** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art.1º Designar, **RENATO PEREIRA DA COSTA**, matrícula 13/210.008-9, agente de administração, para o emprego de confiança de, Assessor Técnico, código 036601, da Assessoria Técnica de Gestão Institucional e Estratégica, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A, **com validade de 16/11/2022.**

PORTARIA "P" N.º 106, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE, **em exercício**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar Marcio André Barroso Teixeira, matrícula nº 40/622.625-5, Eugênio Carlos da Cunha Pereira, matrícula nº 45/622.329-1, Tatiane Carrilho Ribeiro, matrícula 40/622.021-6, Substituta: Gladys Magali Gerbase Gramacho, matrícula nº 45/621.834-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa abaixo relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, **com eficácia a partir de 01/04/2022**, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.
Processo Rio nº IPL-PRO-2022/00478
Termo de Contrato: IPLANRIO Nº 010/2022
Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de Créditos de Serviços em Nuvem para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, sob o regime de empreitada por preço unitário. Item 04 - 150.000 créditos Google Cloud para 12 meses.
Empresa: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE, **em exercício**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar Camila Correia Lopes dos Santos, matrícula nº 69/623.068-4, Denise Torres de Oliveira Rocha, matrícula nº 69/623.270-0, Ana Lys Oliveira da Silva, matrícula 69/623.109-3, Substituto: Elizabeth Souza Pereira, matrícula nº 69/623.181-0, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa abaixo relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, **com eficácia a partir de 01/04/2022**, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.
Processo Instrutivo nº 01/300.124/2022
Processo Rio nº IPL-PRO-2022/00151
Termo de Contrato: IPLANRIO Nº 013/2022
Objeto: Prestação de Serviço de Treinamento através da plataforma virtual ALURA.
Empresa: AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S. A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO VICE PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2022
PROCESSO nº IPL-PRO-2022/00336 - Considerando o encaminhamento dos Gestores do SDP, constante às fls. 265/266, **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP - TAXI RIO - Uso Corporativo, no valor de R$ 20.270,29 (vinte mil duzentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2022
Processo n° 0099/007868/2022 - **NAD nº** 801/2022
Processo.Rio n° IPL-PRO-2022/00396
Objeto: Prestação de serviços de subscrição de licenças JIRA SOFTWARE CLOUD PREMIUM, plug-ins extensores de funcionalidades, gerenciador de atendimento a clientes, extrator de dados, solução para trabalho em grupo, prestação de serviços de atualização de versão, configuração da solução e treinamento pelo período de 12 meses.
Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0634.3802
Natureza de Despesa: 4.4.90.40.09
Partes: IPLANRIO e SILVEIRA & MRACK LTDA
Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
Razão: Pregão
Valor: R$ 562.407,00 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sete reais)
Autorização: VALCI DE SOUZA PEREIRA
Matrícula: 69/26231925

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
***EXPEDIENTE 13.12.2022**
02/400.667/2018 - Autorizo, conforme despacho da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, às fls. 567, a rescisão amigável do Contrato nº 022/2022, referente à prestação de serviço de apoio operacional para o posto de mensageiro, firmado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELLI, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como autorizo o cancelamento da despesa no valor de R$ 18.175,13 (dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos).
Lavre-se o competente Termo de Rescisão Amigável e devolva-se a garantia.
***Republicado por incorreção no D.O.M Rio nº 149, página 10 coluna 02 de 25/10/2022**

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 13.12.2022
02/400.157/2022 - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Fiscalização e Aceitação, às fls. 381, constituída pela Portaria "P" nº 11 de 29 de junho de 2022, fica aceita, definitivamente, a prestação de serviço de confecções de 200 (duzentos) coletes, 400 (quatrocentas) camisetas, 50 (cinquenta) camisas polo femininas, 25 (vinte e cinco) camisas polo masculinas e 150 (cento e cinquenta) sacolas tipo carteiro para atender às necessidades de execução do projeto do Programa Territórios Sociais.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/12/2022
EIS-PRO-2022/02316 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RIO2
Indeferido o que requer, tendo em vista que a licença de construção via LICIN será expedida com a apresentação no número de protocolo formalizado junto ao órgão, cuja manifestação seja exigida para o licenciamento e sua validade ficará condicionada à anuência desse órgão. (Art. 5º do Dec. RIO 48.719/2021).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

EIS-PRO-2022/11036 - CLARISSE FURTADO DA SILVA
Indeferido o que requer
- por não atender ao disposto no inciso III do artigo 1º do decreto nº 8417/1989, estando a construção inserida em parcelamento não autorizado.

EIS-PRO-2022/10059 - AZENIL APARECIDA RAMALHO
Indeferido o que requer Por não atender à taxa de permeabilidade mínima exigida no item VI do artigo 68 da LC 72/2004.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

02/276.437/2010 - JOAO LUIZ SENGES NETO
Mantenho o Indeferimento por não atender o art. 100 do Decreto 322/1976.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2022

IFR-CAP-2022/03941- Com base no pedido de JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO, **DEFIRO** a obtenção de cópia do segundo volume do Processo Administrativo n.º 06/308.250/2009, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2022

Processo nº **06/250.087/2022**- Ref.: **Contrato nº 131/2022**
AUTORIZO, **a partir da data de 12/12/2022** com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 264/265, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 267, respectivamente, referente ao **Contrato nº 131/2022**, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

***Omitido no D.O. Rio de 08/12/2022.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO Nº 06/201.273/2019 - Ref.: Contrato nº 118/2014
Em face da solicitação contida na planilha às fls. 641/643 e no relatório de fls. 648/654, **AUTORIZO:**

(i) Reconhecimento de Dívida no valor de **R$ 5.426.546**,**75** (cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

(ii) APOSTILAMENTO do saldo do **5º reajuste contratual ao Contrato nº 118/2014**, no valor de **R$ 7.591.102**,**92** (sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e dois reais e noventa e dois centavos).
Providencie-se o Apostilamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO nº 06/250.109/2021 - No D.O. Rio nº 161, de 11.12.2022, página 17, 1ª coluna
Onde se lê:
"(…) **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES SEM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL**, (...) com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e §§ 1 e 2 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se:
"(…) **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL** (...) com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e § 1 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO 06/201.419/2022 - No D.O. Rio nº 179, de 12.12.2022, página 27, 1ª coluna
Onde se lê:
"(…) PROCESSO: 06/200.836/2022 - Ref.: Contrato nº 095/2014 (...)"

Leia-se:
"(…) PROCESSO: 06/201.419/2022 - Ref.: Contrato nº 095/2014 (...)"

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

Processo nº 06/200.904/2022 - Torno sem efeito o ato autorizativo, publicado no D.O Rio nº 150 de 26/10/2022, pág. 10 - 1ª coluna.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTES DE 13/12/2022

Processo nº 06/000.845/2022
1. **Objeto**: "Aquisição de caixa de som, para o auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS".
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e MICRO GAME INFORMÁTICA LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
4. **Razão:** Dispensa de Licitação.
5. **Valor:** R$ 9.681,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e um reais).
6. **Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo: 06/100.294/2022 - Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0008/2022, cujo objeto é a execução dos serviços de "OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA COMUNIDADE TRAVESSA ANTONINA - PRAÇA SECA - AP-4.1 - XVI RA". Autorizo a despesa no valor de R$ 6.155.944,73 (seis milhões cento e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 102.599,08 (cento e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), a favor de GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.12.2022

12/002.159/2021 - **ANULO** o Certame relativo aos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REPARO E ADEQUAÇÃO DA ARENINHA RENATO RUSSO**, **SITUADA NA PRAÇA POETA MANUEL BANDEIRA**, **S/Nº** - **ILHA DO GOVERNADOR**", publicado no Diário Oficial do Municipio do Rio de Janeiro, em 04/10/2022, referente ao resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 073/2022, conforme manifestação da Assessoria Juídica à fl. 482v.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.12.2022

07/005.538/2021 - **FORTPLAN ENGENHARIA LTDA** - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DOS MUROS E CALÇADAS DA ESCOLA MUNICIPAL RUBEM BERTA - 8ª CRE**", objeto do Contrato nº **48/2022**, processo instrutivo n.º **07/005.538/2021**, a partir de **12/12/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE à fl. 408.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.12.2022

07/004.908/2021 - **JETON CONSTRUÇÕES LTDA** - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DA CRECHE MUNICIPAL CASA DE REALENGO**", objeto do processo **07/004.908/2021**, Contrato SMI nº **220/2022**, a partir de **13/12/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 480/481.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.12.2022

06/001.152/2021 - **HUPSEL LTDA** - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo das "**OBRAS DE REFORMA DAS FACHADA**, **REVISÃO DE TELHADOS**, **MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO HABITACIONAL NA RUA URURAÍ**, **761** - **HONÓRIO GURGEL**", objeto do Contrato n.º **013/2022**, processo instrutivo n.º **06/001.152/2021**, a partir de **29/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE, através do URB-DES-2022/03626.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.12.2022

24/000.214/2016 - **LABEL CONSTRUTORA LTDA** - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SÓCIO CULTURAL**, **PRAÇA INFANTIL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA USO COMUNITÁRIO NA VILA AUTÓDROMO** - **BARRA DA TIJUCA**", objeto do Contrato n.º **087/2022**, processo instrutivo n.º **24/000.214/2016**, a partir de **14/12/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE às fls. 707/708.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022.

LUZ-PRO-2022/02495 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico THIAGO FRAUCHES DOS SANTOS.

LUZ-PRO-2022/02439 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da INFINITY SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico RONALDO CESAR MOREIRA PINTO RIBEIRO.

LUZ-PRO-2022/01717 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico RODRIGO DA SILVA ALVES.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

LUZ-PRO-2022/02343 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico BRUNO KOWALCZUK NOVAIS.

LUZ-PRO-2022/02494 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA E CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ALCY DA SILVA ALVES.

LUZ-PRO-2022/02504 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro Mecânico CLEITON DE ASSIS OLIVEIRA SANTOS.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

06/601.386/2021 - Ref.: Contrato nº **02/2022** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, AUTORIZO o Reinício da contagem do prazo contratual a partir de 14/12/2022.

06/600.390/2020 - Ref.: Contrato Nº **07/2022** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, AUTORIZO o Reinício da contagem do prazo contratual a partir de 14/12/2022.

ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº 06/600.729/2022 - Homologo e Adjudico o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 23/2022 que versa sobre as **OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA DRENAGEM PARA A REGIÃO DA RUA ÁLVARO NIEMEYER - SÃO CONRADO - VI R.A - A.P 2.1** no valor total de R$ 959.753,48 (novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) a favor da empresa **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

06/601.251/2022 - APROVO o Termo de Referência às fls. 62-64 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, com valor estimado de R$ 2.034,80 (dois mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos), para aquisição de 100 (cem) unidades de açúcar refinado embalagem de 1kg de e 100 (cem) unidades de Café em Pó, embalagem à vácuo de 500g, para uso nas dependências desta Fundação.
(*)Republicado por incorreção

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

06/601.244/2022- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E BRAZ MULTIMIDIA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
4. Razão: Coletes para uso nas atividades de fiscalização.
5. Valor: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3568, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de Serviço Eventual SE 007 (Sulacap x Terminal Alvorada - Direto), do Subsistema *Bus Rapid Transit - BRT TRANSOLÍMPICA*, como parte integrante do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro - SPPO/RJ, em caráter temporário, como medida de adequação do sistema BRT no âmbito operacional instituído pelo Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022 e dá outra outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, 03/2010 e 04/2010 declarada por meio do Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, com a supressão das cláusulas contratuais e anexos que obrigavam as concessionárias do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ a organizar e operar o Bus Rapid Transit - BRT, com a consequente assunção dos serviços pelo Poder Concedente.

CONSIDERANDO a definição da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) como prestadora dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema Bus Rapid Transit - BRT no Município do Rio de Janeiro, instituída pelo Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

CONSIDERANDO os prazos de entrega de 291 novos ônibus para o sistema BRT, definidos pelos Pregões Eletrônicos PE 304/2022, PE 305/2022 e PE 474/2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, e artigo 175, IV, da Constituição da República, que dispõem acerca do princípio constitucional da continuidade e adequação dos serviços públicos essenciais, incluindo o serviço de transporte público coletivo de passageiros.

CONSIDERANDO que constitui direito do Poder Concedente, sem prejuízo de outros previstos na legislação vigente, a regulamentação e fiscalização permanente do serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus municipal, determinando alterações, modificando itens operacionais relacionados aos mesmos com a finalidade de melhor atender ao interesse público.

CONSIDERANDO a premente necessidade de adoção de medidas concretas por parte do Poder Público para o restabelecimento da prestação do serviço BRT em níveis mais adequados às necessidades da população carioca, mitigando os riscos de descontinuidade na operação do serviço.

RESOLVE

Art. 1º Fica criado o Serviço Eventual SE 007 (Sulacap x Terminal Alvorada - Direto), do Subsistema *Bus Rapid Transit* - BRT TRANSCARIOCA, como parte integrante do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro - SPPO/RJ, em caráter temporário, como medida de adequação do sistema BRT no âmbito operacional instituído pelo Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O serviço de que trata o *caput* possui natureza eventual, caracterizado por necessidade excepcional e temporária, conforme previsto no Anexo VIII (Regulamentos), do Edital da Concorrência Pública nº 010/2010, cabendo à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) decidir sobre sua duração.

Art. 2º O serviço ora inaugurado se destina ao atendimento da demanda por serviços de transportes dos usuários do corredor BRT TRANSOLÍMPICA, tendo em vista a necessidade de incremento na oferta verificada pelo Poder Concedente no referido corredor expresso.

Art. 3º A frota determinada para o Serviço Eventual - SE 007 será de 10 (dez) ônibus articulados de piso baixo, ajustada de acordo com as necessidades verificadas no curso da operação, de modo a garantir a frequência na operação.

§1º O Serviço Eventual - SE 007 será executado no trecho do corredor BRT TRANSOLÍMPICA entre o Terminal Sulacap e o Terminal Alvorada, utilizando a via segregada exclusiva, destinada à operação do BRT, no Corredor Presidente Tancredo Neves, Avenida Salvador Allende, Avenida Embaixador Abelardo Bueno, Avenida Ayrton Senna e Avenida das Américas.

§2º Para efeitos regulamentares, fica autorizado o embarque/desembarque, em ambos os bordos, em nível.

Art. 5º Os veículos destinados à operação do serviço SE 007 deverão estar de acordo com os critérios e parâmetros de segurança e conservação previstos no Edital da CO nº 010/2010 e demais legislações aplicáveis.

Art. 6º A tarifa para o serviço é a correspondente ao Bilhete Único Carioca - BUC, sendo aplicáveis todas as regras de integração modal previstas para o SPPO/RJ.

§1º Fica estabelecido que o pagamento da tarifa de que trata o *caput* será feita exclusivamente por cartão eletrônico do Bilhete Único Carioca - BUC.

§2º As regras de gratuidade do BUC permanecem inalteradas na operação do SE 005 e do SE 006.

Art. 7º Os dados operacionais decorrentes da execução do Serviço Eventual SE 007 deverão ser informados no Relatório Diário de Operações - RDO, nos termos estabelecidos pela legislação vigente em campo específico.

Art. 8º A operação do Serviço Eventual - SE 007 deverá cumprir as obrigações previstas nos contratos de concessão do SPPO/RJ, Código Disciplinar do modal e no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9º A Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) poderá propor a qualquer tempo medidas de aprimoramento da presente Resolução, a fim de ajustar a operação do serviço instituído.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

MTR-PRO-2022/00609 - **APROVO** o Plano Operacional e **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2022/20689, com base nos fundamentos ali dispostos.

MTR-MEM-2022/01527 - **AUTORIZO**.

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DA ASSESSORA TÉCNICA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

"03/01/006.583/2022 - PERCIO MARQUES DE PAIVA - **AUTORIZO** a baixa do Termo de Autorização nº 68.000111-9 do Serviço de Transportes Exclusivo - STAE, regulamentado pelo Decreto nº 40.662, de 21 de setembro de 2015, com base nos pareceres."

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13-12-2022

"03990362522022 - 03990378192022 - 03990385352022 - 03990380982022 - 03990379542022 - 03990380502022 - 03990376512022 - 03990365442022 - 03990380492022 - 03990379232022 - 03990379222022 - 03990359602022 - 03990359612022 - 03990359622022 - 03990359632022 - 03990359642022 - 03990359652022 - 03990365432022 - **DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 12/12/2022

Processo nº 03/002.765/2022 NAD. 438/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SISTEMA BRT, NOS TERMOS E PARÂMETROS DA ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC RIO
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 7.511.000,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E ONZE MIL REAIS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*)Omitido no D.O.M.R.J, n.º 180, de 13/12/2022.

Processo nº 03/002.718/2022 NAD. 440/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 5.353.095,39 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*)Omitido no D.O.M.R.J, n.º 180, de 13/12/2022.

Processo nº 03/002.717/2022 NAD. 439/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 2.493.746,20 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*)Omitido no D.O.M.R.J, n.º 180, de 13/12/2022.

Processo nº 03/002.719/2022 NAD.442/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 4.077.854,26 (QUATRO MILHÕES, SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*)Omitido no D.O.M.R.J, n.º 180, de 13/12/2022.

Processo nº 03/002.720/2022 NAD. 441/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 3.174.020,62 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, VINTE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*)Omitido no D.O.M.R.J, n.º 180, de 13/12/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 13 / 12 /2022

Processo nº 03/002.276/2021 - NAD Nº 443/2022
A - OBJETO: REEMBOLSO DE DIÁRIA DE SERVIDOR DA SMTR PARA VIAGEM.
B- PARTES: SMTR E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OUTROS
C- FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
D - VALOR: R$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)
E- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.182
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02507,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Djalma Ulrich, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Rua Aires Saldanha, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 23, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.183
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LINS DE VASCONCELOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº GEO- OFI- 2022/01638;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento ou na área destinada ao acostamento, na Avenida Menezes Cortes, junto ao bordo direito no KM 6 - sentido Jacarepaguá, por uma extensão de 200 mts.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade, a partir da implantação da sinalização, do dia 14 de dezembro de 2022 a 12 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.184
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico nº 16902022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Estrada do Gabinal, em toda sua extensão.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos na Estrada do Gabinal, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 15 de dezembro de 2022 até o dia 13 de fevereiro de 2023, das 21h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.185
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BENFICA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email do Super Centro Carioca de Saúde;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, no trecho compreendido entre a Rua Fausto Barreto e a Rua São Luiz Gonzaga.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, no trecho compreendido entre a Rua Fausto Barreto e Rua São Luiz Gonzaga.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 14 de dezembro de 2022, das 21h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.186
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS À EXECUÇÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM, ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da empresa Cury Construtora e Incorporadora S.A.;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das seguintes vias, da seguinte forma:

I - Primeira etapa: interdição parcial da Avenida Cidade de Lima, antes do entroncamento com a Rua Geógrafo Milton Santos (antiga Via Projetada D1), em meia pista de forma alternada, no dia 6 de janeiro de 2023, de 22h as 6h do dia subsequente, dias 8 e 9 de janeiro 2023, de 0h as 6h;

II - Segunda etapa: interdição total da Rua Geógrafo Milton Santos (antiga Via Projetada D1), no trecho compreendido entre a Praça Marechal Hermes e a Avenida Cidade de Lima, nos dias 14, 15, 21, e 22 de janeiro de 2023, de 6h as 17h;

III - Terceira etapa: interdição parcial da Praça Marechal Hermes, antes do entroncamento com a Rua Geógrafo Milton Santos (antiga Via Projetada D1), em meia pista de forma alternada, do dia 23 até 27 de janeiro de 2023, 21h as 8h do dia subsequente;

IV - Quarta etapa: interdição parcial da Rua Geógrafo Milton Santos (antiga Via Projetada D1), após o entroncamento com a Praça Marechal Hermes, em meia pista de forma alternada, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2023 e dias 4, 5, 11 e 12 de fevereiro de 2023, de 6h as 17h;

V - Quinta etapa: interdição parcial da Rua Pedro Alves, antes do entroncamento com a Rua Santo Cristo, em meia pista de forma alternada, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2023 e dias 4, 5, 11 e 12 de fevereiro de 2023, de 6h as 17h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento nos trechos descritos no artigo 1º .

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.187
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS GÁVEA E SÃO CONRADO, PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Coordenadoria Geral de Projetos (CGP), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, recebido por email no dia 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 034/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito, no Túnel Acústico Rafael Mascarenhas de Morais e Túnel Zuzu Angel, sentido Gávea.

§ 1º. A alteração viária tratada no caput deste Artigo poderá ser retardada ou suspensa pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

§ 2º. O trânsito de veículos de São Conrado em direção a Gávea deverão seguir pela Av. Niemeyer.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 20 e 21 de dezembro de 2022, e dias 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de janeiro de 2023, no horário das 22h30min às 5h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.188
EM 13 DE AGOSTO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO “PERÍODO 2 HORAS” EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022-01265

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo “Período 2 Horas”, com PBT de até 2t, na Rua Barão da Torre, no trecho compreendido entre a Rua Jangadeiros e a Avenida Epitácio Pessoa, no sentido da primeira para a segunda, da seguinte forma:

I - 16 (dezesseis) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Jangadeiros e a Rua Teixeira de Melo, ao longo da via;

II - 23 (vinte e três) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Melo e a Rua Farme de Amoedo, ao longo da via;

III - 25 (vinte e cinco), lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Farme de Amoedo e a Rua Vinícius de Moraes, ao longo da via;

IV - 21 (vinte e uma) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Vinícius de Moraes e a Rua Joana Angélica, ao longo da via;

V - 18 (dezoito) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Maria Quitéria e a Rua Garcia Dávila, ao longo da via;

VI - 26 (vinte e seis) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Maria Quitéria e a Rua Garcia Dávila, ao longo da via;

VII - 16 (dezesseis) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Garcia Dávila e a Rua Aníbal de Mendonça, ao longo da via;

VIII - 19 (dezenove) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Garcia Dávila e a Rua Aníbal de Mendonça, ao longo da via;

IX - 12 (doze) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Avenida Henrique Dumont, ao longo da via;

X - 24 (dezenove) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Avenida Henrique Dumont, ao longo da via;

XI - 6 (seis) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Henrique Dumont e a Avenida Epitácio Pessoa, ao longo da via;

XII - 6 (seis) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida. Henrique Dumont e a Avenida Epitácio Pessoa, ao longo da via;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a domingo, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.189
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA A VALIDADE DAS PORTARIAS TR/SUBG/CRV Nº 3.179 DE 31 DE JANEIRO DE 2022 E TR/SUBG/CRV 3.219 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante do email encaminhado pela 2ª Gerência de Obras da Coordenadoria Geral de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 19 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar as Portarias TR/SUBG/CRV nº 1759 de 31 de janeiro de 2022 e TR/SUBG/CRV nº 1767 de 1º de fevereiro de 2022, que autorizam intervenções viárias no bairro Vila Isabel durante a realização de obras de drenagem e saneamento, até o dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.190
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na mensagem eletrônica encaminhado pela Light,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Na Rua Alexandre Ferreira, no trecho entre o número 361 e o número 375, no dia 17 de dezembro de 2022, das 8h às 15h;

II - Na Avenida Borges de Medeiros, no dia 18 de dezembro de 2022, das 8h às 20h;

a) No trecho em frente ao número 703;

b) No trecho em frente ao número 3265;

c) No trecho em frente ao número 3535;

III - Na Avenida Lineu de Paula Machado, no dia 18 de dezembro de 2022, das 8h às 20h;

a) No trecho em frente ao número 38;

b) No trecho em frente ao número 104.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.191
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “IMPUROS - 5ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001150,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas na Rua Amado Nervo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 10 a 36;

II - 6 (seis) vagas na Praça Afonso Viseu.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 14 às 23h do dia 15 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.192
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “IMPUROS - 5ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000666,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Avenida Marechal Floriano, no trecho compreendido entre a Rua Alexandre Mackenzie e a Rua Camerino.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Presidente vagas sentido praça da Bandeira, junto às edificações em frente à Praça Embaixador Azeredo da Silveira

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 17 de dezembro, às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.193
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 114327,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de meia pista, junto ao bordo direito da via, na Rua Barão de Itapagipe, nº 96, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2022, das 7h às 17h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, ao longo do bordo direito da via, na Rua Barão de Itapagipe no trecho compreendido entre as edificações de nº 92 e 96, das 22h do dia 16 de dezembro às 17h do dia 18 de dezembro de 2022

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Arts.1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.194
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “VIVA A VIDA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000985,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, na baia de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Hilário de Gouveia e a Rua Siqueira Campos;

II - Rua Hilario de Gouveia, no trecho compreendido entre a Av. Atlântica e a Praça Serzedelo Correia e a Rua Belfort Roxo;

III - Rua Joseph Block, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Figueiredo de Magalhães;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 14 às 22h do dia 17 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.195
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001098,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

I - Avenida Aquarela do Brasil, no trecho compreendido entre a Av. Prefeito Mendes de Morais e a Avenida Almirante Alvaro Alberto;

II - Rua Jardel Jércolis, no trecho compreendido entre os nº s 50 e 291;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 14 às 20h do dia 16 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.196
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "VAI NA FÉ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001133,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Carlos Zara, no canteiro central, em frente ao Shopping Metropolitano,

II - Avenida Carlos Zara, no canteiro central, em frente ao Hotel Hilton, no trecho compreendido entre a rua Professor Pedro Gama Filho e Praça Mestre Salom.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de dezembro de 2022, das 4h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.197
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DO EVENTO "RIO ACADEMIA 2023"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106988,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a pista da orla e a ciclovia, para a carga e descarga na Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre os nº s 582 e 594.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 14 à 16 de dezembro de 2022 e de 27 de fevereiro à 3 de março de 2023, das 23h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.198
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001100,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia de estacionamento junto ao Golf Clube.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 14 às 19h do dia 16 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.199
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM - RIO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "ILUMINATION LUZES DE NATAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 114185,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos do retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Lagune Barra.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Os veículos deverão proceder o retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º. BPMERJ

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o período de 14 de dezembro de 2022 à 5 de fevereiro de 2023, das 13h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.200
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARO EM REDE DE ABASTECIMENTO DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na OCOR 0498/2022;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial da Rua Deputado Soares Filho, no cruzamento com a Rua Barão de Mesquita - sentido Tijuca.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 14 de dezembro às 18h do dia 20 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.201
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM EM OBRA DE EDIFICAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por MOZAK Engenharia,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Prudente de Morais, em frente à edificação nº 564.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15 e 16 de dezembro de 2022, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.202
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DE NIVELAMENTO DE TAMPÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela GRUPO TEL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição de meia pista de rolamento na Avenida Niemeyer, no trecho em frente ao nº 193, no sentido Leblon.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade entre os dias 14 e 23 de dezembro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.203
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO A SER PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da SC/SUBEC/CGEC/CTC/1ª CRC;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos na Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre a Rua Ramalho Ortigão e a Rua Uruguaiana.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 14 à 23 de dezembro de 2022, de segunda-feira a sábado, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.204
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001145,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Cabo Barros, ao longo do bordo da via nas edificações ímpares, em toda sua extensão;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 16, 17,19, 20 e 21 de dezembro de 2022, das 10h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.205
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL “LOVE SESSIONS” NO SAMBÓDROMO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112436,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Travessa 11 de Maio;

II - Entroncamento de acesso do Viaduto 31 de Março à Avenida Salvador de Sá;

III - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre o acesso ao Túnel Martin de Sá e a Avenida Salvador de Sá;

IV - Avenida Marquês de Sapucaí, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Hipólito e a Avenida Salvador de Sá.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de dezembro de 2022, das 15h às 9h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.206
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 114339,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Curuzu, no trecho compreendido entre a Praça Pinto Peixoto e a Rua Major Fonseca.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Curuzu, no trecho compreendido entre a Praça Pinto Peixoto e a Rua Major Fonseca.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de dezembro de 2022, das 8h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.207
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIAL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 114346,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Avenida Henrique Valadares.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de dezembro de 2022, das 13h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.208
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “MINHA IRMÃ E EU”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001152,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022, das 5h às 23h nas seguintes vias:

I - Rua Tenente Maurício de Medeiros, em toda a sua extensão, junto às edificações de numeração par;

II - Rua Áurea no trecho compreendido entre o nº 71 até a Rua Tenente Maurício de Medeiros;

III - Rua Constante Jardim no trecho compreendido entre a Rua Tenente Maurício de Medeiros e a Rua Monte Alegre.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários citados no Art 1º, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 07/12/2022
PROCESSO CET-PRO-2022/02691 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 12/12/2022
PROCESSO CET-PRO-2022/01811 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 13/12/2022
PROCESSO CET-PRO-2022/01315 - Em vista da adjudicação constante às fls. 312, HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 0904/2022, referente à **Aquisição de poste simples**, **tipo G7**, **confeccionado em aço carbono**, no valor total de R$ 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), relativo à parcela de menor relevância, em favor da empresa DIPAR FERRAGENS - EIRELI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

PROCESSO CET-PRO-2022/01203 - Aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência, inserto no p.p., em conformidade com a Lei nº 10.520/02, com a Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, e autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, referente à aquisição de chapas de alumínio composto, necessários às atividades da Gerência de Manutenção de Sinalização.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

03/300.572/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS**, **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - B**, **LOCALIZADOS NAS GARAGENS DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

03/300.584/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/14 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA NA ÁREA CÍVEL E TRIBUTÁRIA, CONSISTINDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA PÚBLICA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-RIO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1099/2022

PROCESSO N.º 03/300.498/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 337/356, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1099/2022**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 2, no valor unitário de R$ 63,00 e total de R$ 54.432,00; o item 5, no valor unitário de R$ 130,00 e total de R$ 88.920,00; e o item 6, no valor unitário de R$ 130,00 e total de R$ 4.680,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **SHEWLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**; cujo o item 4, no valor unitário de R$ 78,00 e total de R$ 33.696,00 foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **BRAGA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE 13/12/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1234/2022

PROCESSO N.º 03/300.321/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 451/473, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1234/2022**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS visando à AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS**, **ABRAÇADEIRAS E ARREBITES**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO)**, cujo item 02, ao valor unitário de R$ 6,00, totalizando o valor de R$ 5.400,00; o item 10, ao valor unitário de R$ 3,00, totalizando o valor de R$ 1.620,00; o item 31, ao valor unitário de R$ 34,00, totalizando o valor de R$ 18.360,00, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA**; cujo item 01, ao valor unitário de R$ 4,21, totalizando o valor de R$ 3.789,00; o item 04, ao valor unitário de R$ 0,45, totalizando o valor de R$ 21.546,00; o item 05, ao valor unitário de R$ 0,45, totalizando o valor de R$ 1.134,00; o item 06, ao valor unitário de R$ 0,59, totalizando o valor de R$ 3.540,00; o item 07, ao valor unitário de R$ 0,60, totalizando o valor de R$ 3.600,00; o item 08, ao valor unitário de R$ 2,00, totalizando o valor de R$ 10.800,00; o item 09, ao valor unitário de R$ 2,50, totalizando o valor de R$ 13.500,00; o item 13, ao valor unitário de R$ 0,28, totalizando o valor de R$ 5.040,00; o item 14, ao valor unitário de R$ 0,24, totalizando o valor de R$ 1.296,00; o item 15, ao valor unitário de R$ 0,22, totalizando o valor de R$ 1.188,00; o item 19, ao valor unitário de R$ 0,50, totalizando o valor de R$ 2.700,00; o item 20, ao valor unitário de R$ 0,55, totalizando o valor de R$ 2.970,00; o item 21, ao valor unitário de R$ 0,55, totalizando o valor de R$ 2.970,00; o item 22, ao valor unitário de R$ 0,35, totalizando o valor de R$ 1.890,00; o item 25, ao valor unitário de R$ 0,43, totalizando o valor de R$ 774,00, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAE LTDA**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE - MOBI-Rio SRP Nº 1238/2022

PROCESSO N.º 03/300.526/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 378/414, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1238/2022**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS AUTOMOTIVAS**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 1, no valor unitário de R$ 330,00 e total de R$ 112.860,00; o item 2, no valor unitário de R$ 330,00 e total de R$ 5.940,00; o item 4, no valor unitário de R$ 350,00 e total de R$ 119.700,00; o item 5, no valor unitário de R$ 350,00 e total de R$ 6.300,00; o item 8, no valor unitário de R$ 175,25 e total de R$ 31.545,00; o item 9, no valor unitário de R$ 264,00 e total de R$ 47.520,00; o item 10, valor unitário de R$ 490,00 e total de R$ 111.720,00; o item 11, no valor unitário de R$ 490,00 e total de R$ 5.880,00; o item 12, no valor unitário de R$ 265,00 e total de R$ 63.600,00; o item 13, no valor unitário de R$ 595,00 e total de R$ 203.490,00; o item 14, no valor unitário de R$ 595,00 e total de R$ 10.710,00; o item 15, no valor unitário de R$ 395,00 e total de R$ 23.700,00; e o item 16, no valor unitário de R$ 338,00 e total de R$ 20.280,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 502 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, com validade de 12/12/2022, **CRISTIANE CORREIA MARQUES**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.794-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 88325, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 503 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 13/12/2022, os servidores GLAUCO SÉRGIO RAMOS CONTI, matrícula n.º 11/248.029-1, ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, matrícula n.º 12/128.730-0, CARLOS ROBERTO RODRIGUES KAIZA, matrícula n.º Mat. 12/113.898-1, EMÍLIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula n.º 10/119.809-2, SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 11/113.997-1, ISLAN DE SOUZA GONSALES, matrícula n.º 12/113.937-7, KLEBER DE OLIVEIRA BONIFÁCIO, matrícula n.º 12/119.776-3, e CELSO FERNANDES DE PAIVA, matrícula n.º 12/118.918-2., para juntos comporem a Comissão de Fiscalização da "AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO", objeto do processo n.º 26/001.371/2022, referente ao Contrato n.º 072/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 504 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 13/12/2022, os servidores JOÃO ADOLPHO DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 11/241.313-6, FRANCISCO CARLOS LUZ, matrícula n.º 11/098.086-2, NAIRE LOPES DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 12/099.132-3, JAIRO FERREIRA GODINHO FILHO, matrícula n.º 12/097.429-5, GLAUCO SÉRGIO RAMOS CONTI, matrícula n.º. 11/248.029-1, ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, matrícula n.º 12/128.730-0, CARLOS ROBERTO RODRIGUES KAIZA, matrícula n.º 12/113.898-1, e EMÍLIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula n.º 10/119.809-2, para juntos comporem a Comissão de Fiscalização da "AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO", objeto do processo n.º 26/001.371/2022, referente ao Contrato n.º 069/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 505 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 13/12/2022, os servidores MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 11/319.173-1, CLEITON CARLOS DE MESQUITA SANTANA, matrícula n.º 11/119.173-3, DELSON GARCIA DA SILVA, matrícula n.º 12/118.991-9, LUCIANO GONÇALVES COLARES, matrícula n.º 12/113.998-9, JOÃO ADOLPHO DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 11/241.313-6, FRANCISCO CARLOS LUZ, matrícula n.º 11/098.086-2, NAIRE LOPES DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 12/099.132-3, e JAIRO FERREIRA GODINHO FILHO, matrícula n.º 12/097.429-5, para juntos comporem a Comissão de Fiscalização da "AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO", objeto do processo n.º 26/001.371/2022, referente ao Contrato n.º 068/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 506 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 13/12/2022, os servidores MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 11/319.173-1, CLEITON CARLOS DE MESQUITA SANTANA, matrícula n.º 11/119.173-3, DELSON GARCIA DA SILVA, matrícula n.º 12/118.991-9, e LUCIANO GONÇALVES COLARES, matrícula n.º 12/113.998-9, para juntos comporem a Comissão de Fiscalização da "AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO", objeto do processo n.º 26/001.371/2022, referente ao Contrato n.º 070/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços CONVEM MINERAÇÃO LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 507 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 13/12/2022, os servidores JOÃO ADOLPHO DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 11/241.313-6, FRANCISCO CARLOS LUZ, matrícula n.º 11/098.086-2, NAIRE LOPES DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 12/099.132-3, JAIRO FERREIRA GODINHO FILHO, matrícula n.º 12/097.429-5, GLAUCO SÉRGIO RAMOS CONTI, matrícula n.º. 11/248.029-1, ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, matrícula n.º 12/128.730-0, CARLOS ROBERTO RODRIGUES KAIZA, matrícula n.º Mat. 12/113.898-1, EMÍLIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula n.º 10/119.809-2, SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 11/113.997-1, ISLAN DE SOUZA GONSALES, matrícula n.º 12/113.937-7, KLEBER DE OLIVEIRA BONIFÁCIO, matrícula n.º 12/119.776-3, CELSO FERNANDES DE PAIVA, matrícula n.º 12/118.918-2, MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 11/319.173-1, CLEITON CARLOS DE MESQUITA SANTANA, matrícula n.º 11/119.173-3, DELSON GARCIA DA SILVA, matrícula n.º 12/118.991-9, e LUCIANO GONÇALVES COLARES, matrícula n.º 12/113.998-9., para juntos comporem a Comissão de Fiscalização da "AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO", objeto do processo n.º 26/001.371/2022, referente ao Contrato n.º 071/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAE LTDA.

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 501 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que foram atendidos os requisitos de que trata o Art. 21 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979;

Considerando a observância às disposições constantes do Art. 41, §4º da Constituição Federal;

Considerando o resultado final de Avaliação de Comissão de Estágio Probatório, designada pela Resolução "P" nº 409 de 04/10/2022 publicada no D.O RIO nº 136 de 05/10/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica confirmado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, o servidor elencado no anexo que acompanha a presente Resolução.

Nome	Cargo	Matrícula	Validade
Luiz Henrique Araújo do Nascimento	Engenheiro	10/317.695-5	12/12/2022

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia - validade: 01/11/2022
CLAUDIO VINÍCIUS DE CARVALHO DANTAS
matrícula nº 10/135.463-8 - AUTORIZO

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:
Integralização de Cargo de Fidúcia - validade: 21/08/2022
ANTONIO JOSÉ DE SOUSA GONÇALVES
matrícula nº 11/271.185-1 - AUTORIZO

LEIA-SE:
Integralização de Cargo de Fidúcia - validade: 15/09/2022
ANTONIO JOSÉ DE SOUSA GONÇALVES
matrícula nº 11/271.185-1 - AUTORIZO
Publicado no DO Rio de 13/09/2022

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" COMLURB Nº 009 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Código de Conduta e Integridade da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PREÂMBULO

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, considerando a Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, e sua regulamentação municipal pelo Decreto nº 44.698, de 29 de junho de 2018, e comprometida com a busca pelas boas práticas de integridade e transparência, elabora este **Código de Conduta e Integridade**, com o objetivo de orientar as ações de seus empregados, administradores, e demais colaboradores, nestes incluídos os membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutária, os Superintendentes, os contratados, os estagiários, os prepostos, os aprendizes, e todos aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, estejam profissionalmente relacionados com a Companhia de modo que a atuação destes seja coerente com os princípios da Companhia, prevenindo o conflito de interesses, em um ambiente de combate permanente à corrupção e à fraude.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no exercício de seu cargo e fazendo uso das atribuições e prerrogativas legais dele decorrentes, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.349, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Carioca de Integridade Pública e Transparência - Rio Integridade;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do Art. 11 do Decreto Rio nº 44.698, de 29 de junho de 2018, faculta à Companhia o estabelecimento de regras que lhe sejam específicas, sempre em conformidade com as vigentes no Município, sobre os temas relacionados a normas éticas, de conduta e de integridade do funcionalismo, de restrições de acesso a empregos e funções, de ouvidoria e de canal de denúncias, e de boas práticas de governança corporativa, de compliance, de gestão de riscos e de controles internos;

CONSIDERANDO o estudo realizado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço "N" nº 006, de 25 de fevereiro de 2022, que determinou a criação de Grupo de Trabalho para promover estudo e elaborar revisão do Código de Conduta e Integridade da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB;

CONSIDERANDO as informações recebidas na 1ª Enquete do Programa de Integridade e Transparência, realizada no período de 23 de março a 02 de maio de 2022, no Portal Corporativo e no aplicativo da Companhia, que coletou sugestões dos empregados para a revisão e o aprimoramento do Código de Conduta e Integridade da Comlurb;

CONSIDERANDO a importância da permanente revisão e atualização das normas e políticas internas que orientam os empregados sobre as regras e procedimentos da Companhia,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Código de Conduta e Integridade da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, que reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta Portaria.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2° O Código de Conduta e Integridade da COMLURB tem por objetivos:

I Estabelecer as normas e condutas que deverão orientar o comportamento de todos os que, direta ou indiretamente, estão profissionalmente vinculados à COMLURB de forma a conferir elevado padrão de conduta e integridade ao relacionamento da Companhia com seu público interno, externo e com a sociedade;

II Prevenir a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional de administradores, empregados e demais colaboradores;

III Criar mecanismo de consulta, destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética, bem como de denúncias especialmente sobre o padrão de conduta e integridade adotado neste código;

IV Aplicar sanções aos administradores, empregados e demais colaboradores da COMLURB que comprovadamente praticarem atos que caracterizam desvios de conduta, conflito de interesses, corrupção ou fraude.

Art. 3° Este Código de Conduta e Integridade se aplica aos membros do Conselho de Administração e Fiscal, à Diretoria Executiva, aos membros do Comitê de Auditoria Estatutária, Superintendentes, empregados efetivos (incluindo os cedidos, licenciados e com vínculo suspenso), servidores requisitados, contratados *ad nutum*, estagiários, prepostos, aprendizes, e estabelece princípios de conduta que devem orientar as relações internas e externas com prestadores de serviços, fornecedores e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, se relacionem institucionalmente com a COMLURB.

Parágrafo único. A existência deste Código deverá ser abordada em todas as contratações da Companhia, a fim de garantir a devida aplicação e o cumprimento desta norma.

SEÇÃO II
DA MISSÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

Art. 4° A Companhia tem como missão manter a cidade limpa, fazendo o carioca mais orgulhoso, saudável e feliz, gerenciando resíduos sólidos de forma eficiente, sustentável e universalizada.

Art. 5° São Valores institucionais da Companhia:

I Foco no resultado: alcançar os melhores resultados sempre trabalhando em equipe;
II Fazer bem feito: fazer bem feito desde a primeira vez e dar o exemplo;
III Comprometimento: ter atitude de dono, empenhando todos os esforços na missão da COMLURB;
IV Entusiasmo: energia alta, estar disposto à mudança;
V Simplicidade: manter o foco no que é realmente essencial.

CAPÍTULO II
DA CONDUTA

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 6° A conduta de administradores, empregados e demais colaboradores deve reger-se pelos seguintes princípios:

I Respeito às diferenças individuais e consequente eliminação de qualquer forma de discriminação em função de etnia, nacionalidade, gênero, crença religiosa, convicção política, origem, classe social, linguística, orientação sexual, idade ou capacidade física;
II Proteção ao meio ambiente, à otimização do trabalho, à cooperação e ao combate ao desperdício de recursos;
III Integridade: honestidade, moralidade e probidade na realização dos compromissos assumidos, repudiando toda forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos
IV Profissionalismo: desempenho profissional íntegro, assíduo, eficiente, com responsabilidade e zelo, comprometido com a busca da excelência, segurança da informação e do desenvolvimento da COMLURB;
V Transparência: visibilidade dos critérios que norteiam as decisões e as ações da Companhia, nos termos da legislação vigente, mediante comunicação clara, exata, ágil e acessível;
VI Impessoalidade: prevalência do interesse público sobre os interesses particulares, com objetividade e imparcialidade nas decisões, ações e no uso dos recursos da Companhia;
VII Legalidade: respeito à legislação e as normas internas da Companhia;
VIII Publicidade: a publicidade dos atos oficiais emanados pela companhia, ressalvados os casos previstos na legislação;
IX Eficiência: utilizar os recursos disponibilizados da melhor forma possível, de forma a alcançar o desempenho mais satisfatório no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único: Devem ser observados, ainda, os princípios elencados no Art. 5º do Decreto Rio nº 50.021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

SEÇÃO II
DA PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Art. 7º Entende-se por Conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho profissional do agente público, seja ele administrador, empregado ou colaborador da Companhia

Art. 8º A prevenção do Conflito de Interesses na COMLURB é pautada pelo fomento do princípio da impessoalidade de forma que os administradores, empregados e demais colaboradores atuem pautados pela imparcialidade, sem favorecimentos e privilégios pessoais, visando sempre o melhor interesse da Companhia.

Art. 9º Configura conflito de interesses na COMLURB:

I Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada e/ou a tecnologias da Companhia, obtida em razão das atividades exercidas, em proveito próprio ou de terceiros;
II Exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do administrador ou desempenho do empregado ou colaborador;
III Exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;
IV Atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município do Rio de Janeiro;
V Prestar serviços de qualquer espécie para empresas contratadas, fiscalizadas ou reguladas pela Companhia;
VI Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o administrador, empregado ou colaborador, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão ou desempenho profissional;
VII Defender, favorecer ou preservar interesses de pessoa física ou jurídica em detrimento dos interesses da COMLURB;
V Receber presente de quem tenha interesse em decisão do administrador ou desempenho do empregado ou colaborador fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.

§**1**° As situações que configuram conflito de interesses estabelecidas neste artigo aplicam-se aos administradores, empregados e demais colaboradores ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento.

§**2**° Os gestores que tenham cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, também empregados na Companhia devem assegurar a inexistência de subordinação e garantir um relacionamento profissional sem qualquer privilégio.

SEÇÃO III
DA VEDAÇÃO DE ATOS DE CORRUPÇÃO E FRAUDE

Art. 10. É vedado aos administradores, empregados e demais colaboradores praticar atos de corrupção caracterizados por solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem pessoal, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso que venha a influenciar na programação de serviços e/ou atendimento das diretrizes da COMLURB.

Art. 11. É vedado aos administradores, empregados e demais colaboradores praticar atos de fraude caracterizados por agir de modo diferente das normas e regulamentos, falsificar documentos e informações ou adulterar as características originais de algo com o propósito de enganar a administração da Companhia para garantir benefício próprio ou de terceiros.

Art. 12. A prevenção dos atos de corrupção e fraude na COMLURB é pautada pelo fomento do princípio da Integridade de forma que os administradores, empregados e demais colaboradores atuem de forma honesta, moral e proba, com condutas profissionais pautadas nos princípios elencados no Art. 6º desta Portaria visando melhor interesse da Companhia.

SEÇÃO IV
DAS FORMAS DE COMBATE AO ASSÉDIO, ABUSO E DISCRIMINAÇÃO

Art. 13. Os administradores, empregados e demais colaboradores devem observar única e exclusivamente o mérito das pessoas traduzido por sua dedicação à Companhia e desempenho profissional, respeitando, incondicionalmente, todas as nacionalidades, culturas, situação econômica, familiar, origem, idades, raças, etnias, religiões e crenças, convicção filosófica ou política, capacidade física, orientações sexuais e identidades de gênero, biótipo, deficiência, estado obstétrico, estado de saúde ou estado civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Art. 14. É vedado aos administradores, empregados e demais colaboradores praticar qualquer tipo de assédio no âmbito da Companhia envolvendo qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça aos integrantes da Companhia, ou de criação de ambiente profissional hostil que, injustificadamente, interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho do envolvido, inclusive através de meios eletrônicos.

Art. 15. É vedado aos administradores, empregados e demais colaboradores praticar qualquer forma de discriminação, segregação ou tratamento injusto fundamentado em preconceito de qualquer natureza

SEÇÃO V
DA SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS

Art. 16. Os administradores, empregados e demais colaboradores devem zelar pelo correto tratamento de dados pessoais garantindo sua proteção e cumprimento das normas legais aplicáveis.

Art. 17. Entende-se por tratamento de dados pessoais toda operação realizada com dados que permitem a identificação de uma pessoa, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, compartilhamento, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados.

CAPÍTULO III
DAS CONDUTAS E VEDAÇÕES

SEÇÃO I
DAS CONDUTAS

Art. 18. São condutas profissionais essenciais para administradores, empregados e demais colaboradores da Companhia:

I Cumprir fielmente os regimentos, regulamentos e demais instrumentos normativos e decisórios da Companhia, bem como as ordens emanadas dos superiores hierárquicos, exceto quando manifestamente ilegais;
II Tratar com urbanidade subordinados, colegas e público, inclusive através de redes sociais digitais;
III Agir com responsabilidade, desempenhando suas atividades com qualidade, eficiência e eficácia, visando aprimoramento contínuo de suas tarefas, produtos e serviços;
IV Ser um exemplo profissional, executando com presteza as ordens recebidas, zelando pela ordem e disciplina, pontualidade e assiduidade, assim como apresentar-se corretamente trajado, em boas condições de asseio corporal, mantendo conduta moral e social compatível com o ambiente de trabalho;
V Agir com diligência na licitude e eficácia da ação administrativa, contribuindo para o resultado e consecução dos objetivos estabelecidos ou atendimento às diretrizes estratégicas da Companhia;
VI Agir com seriedade e consciência fazendo uso adequado, econômico e zeloso de documentos, mobiliário, máquinas, equipamentos, veículos, instalações e demais bens da Companhia;
VII Usar uniforme e equipamentos de proteção individual ou coletiva, se o seu trabalho assim o exigir, observando as recomendações sobre o seu uso;
VIII Evitar o uso do uniforme fora do horário e ambiente de trabalho;
IX Abster-se do uso do uniforme em ambientes ou atividades que possam denegrir a imagem da Companhia;
X Evitar o uso de fones de ouvido quando em exercício de atividade externa que possa prejudicar a sua segurança e a segurança de terceiros;
XI Levar ao conhecimento de seus superiores qualquer irregularidade de que tiver ciência;
XII Respeitar o sigilo inerente às informações obtidas decorrentes do exercício das suas atividades;
XIII Abster-se de qualquer conduta que possa ser considerada falta grave pelo Regimento Disciplinar vigente.
XIV Respeitar as capacidades e as individualidades de seus subordinados, não podendo efetuar exigências e solicitações incondizentes, desproporcionais ou despropositadas com suas atribuições profissionais, de modo a sobrecarregá-los ou desviá-los da função;
XV Promover o respeito e a aplicação dos princípios de segurança e saúde no trabalho, bem como das Normas Regulamentadoras, nos ambientes de sua atuação na Companhia;
XVI Aplicar o Regimento Disciplinar vigente aos seus subordinados considerando as sanções disciplinares específicas para a rotina administrativa e operacional.

Parágrafo único. É considerada conduta profissional esperada de administradores, empregados e demais colaboradores da Companhia qualquer outra não listada no caput que promova um ambiente integro e transparente capaz de reduzir o risco de conflito de interesse, atos de corrupção e fraude, assédio, abuso e discriminação.

Art. 19. São condutas profissionais essenciais para os administradores da Companhia, além daquelas anteriormente listadas:

I Praticar, patrocinar e promover ações de disseminação dos princípios e valores previstos neste código, fortalecendo a conduta integra e transparente;
Ii Fazer uso adequado e eficiente dos recursos humanos, materiais, técnicos e financeiros da Companhia;
III Comportar-se de modo a servir de exemplo de conduta e integridade aos empregados fornecedores, colaboradores e cidadãos com os quais interaja;
IV Fomentar a instituição de programas que garantam a efetivação da igualdade de oportunidades, promovendo práticas de antirracismo, antigênero, anti-homofobia, antimisoginia, antirreligiosa, bem como quaisquer outras em defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos;

SEÇÃO II
DAS VEDAÇÕES DE CARÁTER GERAL

Art. 20. É vedado a administradores, empregados e demais colaboradores da Companhia:

I Valer-se do cargo, da função, da situação funcional, das facilidades, das amizades, do tempo, da posição e da influência que adquiriu por intermédio da sua função para obter qualquer favorecimento, vantagem ou benefício, para si ou para outrem, configurando ou não conflito de interesses;
II Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou oferecer qualquer tipo de ajuda, financeira ou não, ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer outra pessoa, para o cumprimento das suas atividades ou para influenciar outro empregado com o mesmo fim;
III Envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades que atentem contra os princípios elencados neste código e que, de qualquer forma, possam macular a imagem pública da COMLURB;
IV Adulterar ilicitamente, suprimir, eliminar indevidamente, omitir ou deturpar o teor de documentos oficiais, mesmo que eventualmente endereçados e entregues de forma equivocada ao empregado;
V Utilizar bens da Companhia, como veículos, equipamentos, aparelhos diversos, materiais ou informações de sua propriedade, para uso pessoal e/ou trabalhos estranhos às atividades institucionais;
VI Danificar bens da Companhia, como veículos, equipamentos, aparelhos diversos, materiais ou informações de sua propriedade, com o objetivo de interromper ou prejudicar a rotina administrativa ou operacional, de forma contrária ao interesse público, em prejuízo da Companhia;
VII Solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, desvio de função caracterizado pela execução de atividades distintas daquelas para as quais o empregado foi contratado ou descritas na função;
VIII Impedir, perturbar, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório público ou contratos deles decorrentes;
IX Dificultar investigação, fiscalização ou ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código, ou ao Código de Ética e Conduta de sua profissão;
X Praticar atos de fraude caracterizados por agir de modo diferente das normas e regulamentos, falsificar documentos e informações ou adulterar as características originais de algo com o propósito de enganar a administração da Companhia para garantir benefício próprio ou de terceiros;
XI Ofender, hostilizar, intimidar ou perseguir outrem, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de intimidade, liberdade ou privacidade;
XII Invocar apoio político-partidário ou de organização política ou sindical, no desempenho de suas funções profissionais, com o objetivo de influir ou tentar influir, de forma contrária ao interesse público, em decisões da Companhia;
XIII Consumir, comercializar ou possuir qualquer tipo de droga ilícita na Companhia;
XIV Consumir bebida alcoólica em horário ou no ambiente de trabalho;
XV Receber presentes, cortesias ou quaisquer outras vantagens materiais em benefício próprio em desacordo com a norma vigente;
XVI Utilizar-se ou fornecer o acesso a informações privilegiadas ou a sistemas da Companhia para fins não legítimos;
XVII Divulgar, sem autorização, documento ou informação que possa causar impacto nas relações da Companhia.

Parágrafo único. É vedado aos empregados, administradores e demais colaboradores da Companhia qualquer outra prática não listada no caput que comprovadamente configure conflito de interesse, atos de corrupção e fraude, assédio, abuso e/ou discriminação.

CAPÍTULO IV
CANAL DE DENÚNCIAS E SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 21. Compete a todo integrante da Companhia denunciar qualquer transgressão a este Código realizada por outra pessoa ou grupo, que por qualquer motivo venha a ter conhecimento.

Art. 22. As denúncias relacionadas a este Código devem ser encaminhadas a Diretoria de Compliance através dos seguintes canais:

I E-mail integridade.comlurb@rio.rj.gov.br ;
II Link de denúncias disponível no APP COMLURB;
III Link de denúncias disponível no portal da Companhia http://portal.comlurb.rio.rj.gov.br ;
IV Portal 1746, no endereço https://www.1746.rio/portal/ouvidoria ;
V Por correio, para a Diretoria de Compliance/Integridade, situada na Rua Major Ávila, 358, 2º andar - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20511-140;
VI Pelos canais de comunicação corporativa a disposição e amplamente divulgados.

Parágrafo único. As denúncias recebidas pelos canais indicados no caput serão apuradas através do Procedimento de Apuração de Denúncia - PAD instituído internamente por Ordem de Serviço.

Art. 23. A COMLURB adotará mecanismos de proteção e/ou anonimato que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilizar o canal de denúncia.

Parágrafo único. A proteção contra retaliação não afasta eventual responsabilidade, a exemplo da trabalhista, ética, civil ou penal, da pessoa que utilizar o canal de denúncia de forma ilícita ou de má fé.

Art. 24. Serão consideradas faltas graves, passíveis de sanções ou penalidades, os desvios de conduta ou transgressões a deste Código, assim como os definidos na legislação vigente ou aqueles que venham a configurar atos de corrupção ou de fraude.

§1º Cabe à Diretoria de Compliance avaliar casos de transgressões identificados, independentemente da existência de denúncia previa, propondo as sanções e/ou medidas administrativas a serem adotadas, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais pertinentes.

§2º Quando existir prova contundente, consistente e devidamente documentada afastando qualquer dúvida a respeito da transgressão a esse código, bem como da sua autoria, o Diretor de Compliance poderá dispensar a apuração pelo Procedimento de Apuração de Denúncia - PAD.

Art. 25. São consideradas sanções referentes aos desvios de conduta em relação aos dispositivos deste Código:

I Orientação formal ao empregado sobre a correta conduta;
II Advertência;
III Suspensão;
IV Demissão ou Desligamento.

Art. 26. Cabe à Diretoria de Compliance emitir mensalmente relatório gráfico estatístico sobre denúncias recebidas e sanções aplicadas referentes a este Código.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Diretoria de Compliance é responsável pela atualização, divulgação, orientação e aplicação deste Código de Conduta e Integridade.

Parágrafo único. Qualquer necessidade de alteração poderá ser regulamentada por Ordem de Serviço até que haja a sua inclusão no Código de Conduta e Integridade no momento de sua revisão.

Art. 28. A COMLURB deverá realizar treinamento periódico, presencial ou à distância, no mínimo anual, sobre este Código de Conduta e Integridade, aos seus empregados.

Art. 29. Complementar a este Código, as Diretorias são responsáveis pela aplicação de Regimento Disciplinar vigente considerando as sanções disciplinares específicas para a rotina administrativa e operacional.

Art. 30. Aplicam-se a este Código, no que couberem, as disposições contidas no Decreto Rio nº 50.021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Art. 31. As condutas elencadas neste código, ainda que possam conter descrição próxima ou idêntica à previsão constante de outras normas, com elas não concorrem nem se confundem.

Parágrafo único. Havendo norma de mesmo grau hierárquico que conflite com os dispositivos presentes neste código, deverá este último prevalecer até que se tenha entendimento contrário.

Art. 32. À Diretoria Executiva reunida em colegiado, com apoio da Diretoria de Compliance, compete dirimir questões omissas não previstas neste Código de Conduta e Integridade.

Art. 33. O presente Código de Conduta e Integridade entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 177 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 08/12/2022, **Adilson Gonçalves Soares Junior**, Assistente Técnico de Informática I, registro nº 47.259-4, **Celso Miguel da Cunha**, Assistente Técnico de informática I, registro nº 64.797-7, **Igor Farias de Almeida**, Gerente de Departamento-B, registro nº 54.943-8 e **Diogo Loiola Melo**, Assistente Administrativo Técnico, registro nº 61.167-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 015/2021, que se refere à prestação de serviços de Rede de Transporte de Telecomunicação para a COMLURB, constante do processo nº 01/502.464/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.
REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 095, de 30/07/2021, publicada no DO. Rio nº 100, de 02/08/2021.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 178 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 08/12/2022, **Adilson Gonçalves Soares Junior**, Assistente Técnico de Informática I, registro nº 47.259-4, **Celso Miguel da Cunha Pacheco**, Assistente Técnico de Informática I, registro nº 64.797-7, **Igor Farias de Almeida**, Gerente de Departamento-B, registro nº 54.943-8 e **Diogo Loiola Melo**, Assistente Administrativo Técnico, registro nº 61.167-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 016/2021, que se refere à prestação de serviços de Rede de Transporte de Telecomunicação para a COMLURB, constante do processo nº 01/502.464/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.
REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 094, de 30/07/2021, publicada no DO.Rio nº 100, de 02/08/2021

PORTARIA COMLURB "G" Nº 179 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 08/12/2022, **Adilson Gonçalves Soares Junior**, Assistente Técnico de Informática I, registro nº 47.259-4, **Celso Miguel da Cunha Pacheco**, Assistente Técnico de Informática I, registro nº 64.797-7, **Igor Farias de Almeida**, Gerente de Departamento-B, registro nº 54.943-8 e **Diogo Loiola Melo**, Assistente Administrativo Técnico, registro nº 61.167-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 001/2019, que se refere à prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, incluindo serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e insumos, constante do processo nº 01/507.983/2018, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.
REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 011, de 22/02/2022, publicada no DO.Rio nº 240, de 24/02/2022.
Diretor-Presidente

ORDEM DE SERVIÇO "N" N 014 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Adotados para o encerramento orçamentário e financeiro do exercício de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de definir procedimentos relativos ao ENCERRAMENTO orçamentário e financeiro do exercício de 2022, em conformidade com o DECRETO RIO N° 51.760 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLVE:
Art.1º A data limite para empenho será 23/12/2022, desta forma fica limitada a 20/12/2022 a entrada na Coordenadoria de Orçamento - FCO, das solicitações de emissão de nota de empenho para o presente exercício. Todos os contratos que necessitem de reforço para 2022, deverão se enquadrar nesta data.

Art.2° A data limite para liquidação será 09/01/2023, desta forma fica limitada até o dia 03/01/2023 a data para entrada na Coordenadoria de Contabilidade - FCC, das notas fiscais ou outros documentos de cobrança, para fins de cadastro e atesto no sistema FINCON, referentes aos serviços prestados ou materiais entregues.

Art.3 As despesas abaixo relacionadas deverão ser enviadas à Coordenadoria de Orçamento - FCO, para empenho até 26/12/2022.

I - Pessoal, encargos e benefícios sociais;
II - Obrigações tributárias e contributivas;
III - Juros, encargos e amortização da dívida pública;
IV - Precatórios, depósitos compulsórios, sentenças e custas judiciais;
V - Despesas financiadas com recursos oriundos de operações de crédito; e convênios.
VI - Concessionárias de serviços públicos

Art.4º Todos os processos de despesas que tenham continuidade em 2022, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Orçamento - FCO, contendo CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, visando providências para empenhamento, impreterivelmente até 31/12/2022.

Art.5 Os processos ficarão sob os cuidados da Coordenadoria de Orçamento - FCO, até que estejam em conformidade com o decreto de abertura de orçamento para empenho e, logo após, serão encaminhados aos gestores para ciência e outras providências com relação aos controles de sua execução ao longo de 2022.

Art.6º Os gestores deverão ter as anotações necessárias ao acompanhamento da prestação dos serviços ou aquisições, para que seja possível a atestação das notas fiscais, tendo em vista que os processos ficarão sob a guarda da FCO e não serão liberados para este fim.

§**1º** O fornecimento de materiais e as correspondentes notas fiscais dentro do exercício de 2022 deverão respeitar a data limite de 31/12/2022, para entrada em estoque e envio da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade - FCC.

§**2º** As notas fiscais de serviços poderão ser emitidas em 2023, desde que façam referência no corpo da nota que o serviço foi prestado no exercício de 2022, a serem inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

§**3º** As notas fiscais sem saldo de empenho só poderão ser pagas depois de realizada sindicância para regularização do reconhecimento de dívida.

Art.7º Todos os saldos de empenho não liquidados serão cancelados até o dia 10/01/2023.

Parágrafo único. Excluem-se do caput deste artigo, os empenhos relativos aos serviços prestados e aos materiais entregues até 31/12/2022, às obrigações tributárias e contributivas, devendo ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados.

Art.8º Os gestores dos processos serão responsabilizados pelos prejuízos causados à companhia e aos fornecedores pelo não cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço.

Art.9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, e deverá ser publicada no Boletim Interno da Companhia, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DE SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Regulamento do Prêmio Anísio Teixeira - 2022, de que trata a Resolução SME nº 340, de 19 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Decreto Municipal nº 20.141, de 29 de junho de 2001, que dispõe sobre a alteração da forma de concessão do Prêmio Anísio Teixeira, instituído pelo Decreto Municipal nº 7.020, de 13 de outubro de 1987,

RESOLVE:
Art. 1° Alterar a redação do art. 15 do Regulamento do Prêmio Anísio Teixeira - 2022, de que trata a Resolução SME nº 340, de 19 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Será facultada aos candidatos a interposição de recursos no prazo indicado no cronograma constante do Anexo I deste Regulamento, através de encaminhamento do respectivo formulário para recurso de que trata o Anexo VIII desse para o seguinte endereço eletrônico: crepatsme@rioeduca.net."

Art. 2º Alterar os prazos indicados para determinadas ações elencadas no cronograma constante do Anexo I do Regulamento do Prêmio Anísio Teixeira - 2022, de que trata a Resolução SME nº 340, de 19 de agosto de 2022, conforme quadro a seguir:

AÇÕES	DATAS
Publicação do Resultado Preliminar	08 de dezembro
Prazo para apresentação de recursos	14 a 16 de dezembro
Análise de recursos	17 a 20 de dezembro
Publicação do resultado dos recursos, homologação e Publicação do Resultado Final	21 de dezembro
Cerimônia de Premiação	Data a ser definida pela Comissão Organizadora

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022.
Renan Ferreirinha

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME "P" DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Resoluções abaixo citadas:

Nº 4340 - Processo nº 07/08/003.295/2022 - **CONCEIÇÃO APARECIDA MICHELLI DE SOUZA**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/170.056-6.
Nº 4341 - Processo nº 07/09/002.317/2022 - **FÁTIMA CRISTINA TELLES DE SOUZA**, Professor II, Classe B, Nível 7, matrícula:10/165.344-3.
Nº 4342 - Processo nº 07/01/001.280/2022 - **JUSSARA COSTA DE OLIVEIRA**, Professor I - Ciências, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/170.170-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Resoluções abaixo citadas:
Nº 4343 - Processo nº 07/08/003.201/2021 - **ANA PAULA FERNANDES DA ROSA BARROS**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/148.134-0.
Nº 4344 - Processo nº 07/04/002.674/2022 - **CÉLIA MÁRCIA DOS SANTOS PROENÇA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/105.642-3.
Nº 4345 - Processo nº 07/02/002.880/2022 - **GERALDA MARIA DE CASTRO MOURA**, Servente, Classe Especial, matrícula:10/168.265-7.
Nº 4346 - Processo nº 07/04/002.670/2022 - **KATIA ROSA DE SOUZA NOLASCO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/124.190-0.
Nº 4347 - Processo nº 07/03/002.538/2022 - **MARIA DE FÁTIMA CAMPOS**, Especialista de Educação, Classe C, Nível 7, matrícula:10/154.901-3.
Nº 4348 - Processo nº 07/07/003.135/2022 - **RAQUEL SANTOS SIMÕES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/154.788-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º , Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Resolução abaixo citada:
Nº 4349 - Processo nº 07/07/003.005/2022 - **DEISE ALVES RODRIGUES**, Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/146.311-6.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **4350** - Designar **LUCIANA EVELYN RIBEIRO DO NASCIMENTO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.923-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7715, setor 11036 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/26440)

№ **4351** - Designar **MARIA DE NAZARÉ AGUIAR PASCOA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/320.821-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5545, setor 10841 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/25978)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Nº 4352 - Exonerar, a pedido, **VIVIANA MARIA DUARTE GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 11/200.909-0, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5579, setor 10851 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/26984)

Nº 4353 - Nomear **VIVIANA MARIA DUARTE GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.621-4, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5579, setor 10851 da 2ª Coordenadoria de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/26984)

Nº 4354 - Exonerar, a pedido, **VALDETE AMARAL BRITO DE SÁ**, PROFESSOR II, matrícula 11/136.287-0, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8285, setor 11132 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/27097)

Nº 4355 - Dispensar, a pedido, **ROSINETE PEREIRA SANDRA CARDOSO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.840-8, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6660, setor 10927 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/27115)

Nº 4356 - Nomear **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/247.170-4, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8285, setor 11132 da 9ª Coordenadoria de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/27122)

Nº 4357 - Designar **CARLA MOREIRA XAVIER**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/250.013-0, para exercer, com eficácia a contar de 6 de outubro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 87716, setor 10713 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/20547)

Nº 4358 - Designar **LIDIANE MELIDA MENDES**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.889-6, para exercer, com eficácia a contar de 4 de outubro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 31279, setor 10767, do Instituto Municipal Helena Antipoff, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/21604)

Nº 4359 - Nomear **FANNI HAMPHREIS DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/171.461-7, para exercer, com eficácia a contar de 4 de outubro de 2022, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 87732, setor 10767 do Instituto Municipal Helena Antipoff, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/21617)

Nº 4360 - Designar **DANIELLE FONSECA DE MOURA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.247-3, para exercer, com eficácia a contar de 19 de setembro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 5774, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/17901)

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/12/2022(*)

SME-PRO-2022/25480
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, INDEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **CAROLINE FEITOSA DE SOUSA**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 08/12/2022

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

SME-PRO-2022/24797 - Autorizo.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 318 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C
SME-PRO-2022/24616 - ADRIANA CEZAR SILVA RODRIGUEZ - 10/267.815-9, com validade de 16/11/2022.

N.º 319 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2022/09506 - MATHEUS GOMES DA COSTA - 10/302.370-2, com validade de 08/11/2022.

N.º 320 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2022/24950 - CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA - 10/311.925-2, com validade de 18/11/2022.

SME-PRO-2022/24834 - JULIANA LIMA DE SOUZA - 10/304.952-5, com validade de 17/11/2022.

SME-PRO-2022/14341 - SIMONE DA SILVA LEONIDAS ARAUJO - 10/265.527-2, com validade de 25/10/2022.

SME-PRO-2022/25109 - TUANY SIQUEIRA BERNARDO - 10/299.891-2, com validade de 21/11/2022.

SME-PRO-2022/08854 - VERONICA OLIVEIRA DAMASIO DE MELLO - 10/298.879-8, com validade de 27/06/2022.

SME-PRO-2022/13118 - VIVIAN VIEIRA GOMES - 10/311.773-6, com validade de 04/10/2022.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, nos termos do inciso II do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/04/002.949/2022 - ANTONIO JOSÉ CARVALHO DE MACEDO - 10/168.238-4, Professor I - Educação Física, nos períodos de 23/02/1987 a 18/12/1987 e 04/07/1988 a 03/08/1988, como Oficial da Reserva, no total 219 (duzentos e dezenove) dias (Solicitação feita em: 25/11/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Nilópolis, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/002.467/2020 - VERONICA MARGARIDO DOS SANTOS CARNEIRO - 10/318.335-7, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 10/12/2012 a 10/11/2019, na matrícula 17.674, como Auxiliar de Educação Infantil, no total de 2.830 (dois mil oitocentos e trinta) dias, já descontados 01 (um) dia de falta (Solicitação feita em: 04/10/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/05/002.936/2021 - CARLOS ALBERTO BARROS TAVARES - 10/234.204-6, Professor I - Educação Física, no período de 21/12/1992 a 05/04/1994, na matrícula 45722716, como Professor de Educação Física - Licenciatura Plena, no total de 470 (quatrocentos e setenta) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997 (Solicitação feita em: 02/11/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/009.815/2019 - WANDA SILVA CALADO - 10/199.310-4, Professor I - Matemática, no período de 10/07/1997 a 23/12/1997, na matrícula 5168-0, como Professor Contratado - Regente de Física e Química, no total de 167 (cento e sessenta e sete) dias (Solicitação feita em: 18/11/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/09/002.058/2022 - LUCIANA BATISTA SILVA - 10/297.629-8, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, nos períodos de 29/09/2009 a 25/01/2016, como Professor Docente I - Geografia, no total de 2.310 (dois mil trezentos e dez) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997 (Solicitação feita em: 22/11/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/02/003.034/2022 - GEORGIA MARTHA LOBATO DE BARROS SILVA - 10/202.599-7, Professor I - Matemática, nos períodos de 01/10/1995 a 17/06/1996, 18/06/1996 a 05/11/1997 e 06/11/1997 a 01/07/1999, no total de 1.366 (mil trezentos e sessenta e seis) dias, desprezando-se os períodos de 01/09/1992 a 07/03/1994, 08/03/1994 a 30/09/1995 e 02/07/1999 a 11/08/1999, conforme requerido e 12/08/1999 a 22/05/2003, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 09/11/2022).

07/05/001.223/2022 - SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA CORREIA - 10/293.525-2, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 20/03/1987 a 22/03/1987, 23/03/1987 a 18/03/1995, 01/07/2008 a 30/12/2011 e 02/01/2012 a 27/01/2014, no total de 4.950 (quatro mil novecentos e cinquenta) dias (Solicitação feita em: 18/11/2022).

07/04/002.934/2022 - SEBASTIÃO LIBERATO DUARTE DA SILVA - 10/274.039-7, Professor I - Matemática, nos períodos de 03/11/2009 a 28/02/2010 e 01/07/2010 a 23/08/2012, no total de 536 (quinhentos e trinta e seis) dias, desprezando-se o período de 24/08/2011 a 15/01/2012 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 21/11/2022).

07/200.561/2004 - ANA LUCIA FONTÃO DOS REIS, Professor II, matrícula 10/164.870-8. Desaverbe-se os períodos de 27/11/1985 a 26/12/1985, 01/12/1986 a 11/12/1987, 02/01/1988 a 01/02/1988, 02/04/1988 a 02/02/1989 e 01/04/1989 a 18/02/1992, em atividades de caráter privado, no total de 1.790 (mil, setecentos e noventa) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 21/01/2004, publicado no D.O. Rio de 11/02/2004 (Solicitação em: 08/11/2022).

07/000.498/2011 - RITA GOMES DOKI, Professor II, matrícula 10/107.909-4. Desaverbe-se os períodos de 01/08/1996 a 30/04/1998 e 25/02/2003 a 21/06/2007, em atividades de caráter privado, no total de 2.217 (dois mil duzentos e dezessete) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 06/12/2019, publicado no D.O. Rio de 09/12/2019 (Solicitação em: 09/11/2022).

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Fixados com validade a partir de **13/12/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA RICON GOMES RODRIGUES DA COSTA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/172.446-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 951 de 01/11/2022**, conforme processo nº **07/05/001.437/2022.**

RETIFICAÇÃO

07/09/000.596/2022
ELAINE MAISE CORREA DOS SANTOS LEITÃO, MAT. 107.696-7
D.O. RIO Nº 180, de 13 de dezembro de 2022
Página 27, 2ª coluna
Onde se lê: "... ELAINE MAISE DOS SANTOS LEITÃO..."
Leia-se: "...ELAINE MAISE CORREA DOS SANTOS LEITÃO..."

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIAS "P" DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022(*)

A Gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nº 16 - Concedo a licença, a partir de 01/02/2023, com previsão de retorno para 01/02/2025, de acordo com o Artigo 104 da Lei 94/79.

SME-PRO-2022/21262 - LILIAN SILVA CEZAR MALINOSKY, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/300.232-6.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 12/12/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 179, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Altera a Portaria E/SUBG "P" n.º 58, de 22 de junho de 2022, por substituição de servidores como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 55/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 179, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
55/2022	E/CIT	Guilherme Carneiro da Cunha Cintra	Coordenador I	60/323161-8
	E/SUBE/CEF/GAF	Pedro Vitor Guimaraes R. Vieira	Gerente II	11/291624-5
		Clayton Botas Nogueira	Assistente II	12/285697-9
	E/SUBE/CEF	Carla Andrea Dias Celestino	Coordenador I	11/165473-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Processo n° 07/001055/2022
1-Objeto: Aquisição de material elétrico - pilha recarregável
2-Partes: PCRJ/SME E JOHN PABLO MARTINS DA SILVA
3-Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Aquisição de material elétrico - pilha recarregável, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 1.813,44 (mil oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*) Omitido do D.O. RIO Nº 172 de 30/11/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

Processo nº 07/003151/2022
Aprovo a alteração do Termo de Referência, às fls. 200-232, no processo em epígrafe, para a inclusão de Indicadores de Medidas de Resultados (IMR), cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de agenciamento de condutores (motoristas) para atividades dos órgãos que compõem esta Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº 07/003340/2022
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, REVOGA a Dispensa Eletrônica n.º 263/2022, destinada a contratação de empresa para aquisição de aspirador de pó portátil. Por ter sido **FRACASSADA**, conforme justificado nos autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

SME-PRO-2022/26141 - TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fls. 17, e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 7º da Resolução SME Nº 352, de 20 de outubro de 2022, fica confirmada a aceitação definitiva dos materiais doados pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo n° 07/000845/2022
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, no modo ABERTO E FECHADO, com valor estimado de R$ 9.460.000,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO A4, pertencente à classe 7530, para atender as Unidades Escolares, Coordenadorias Regionais de Educação e Órgãos do Nível Central da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº 07/001987/2022 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade e, com fulcro no inciso III, do §1º , do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº 07/003.287/2022
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, do tipo menor preço por lote, com valor estimado em R$ 77.832.000,00 (setenta e sete milhões oitocentos e trinta e dois mil reais), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a ser executado nas instalações das Unidades Escolares e demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.69, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/1.ª CRE "P" N.° 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, por substituição do servidor responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 1.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/1.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 69, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.23.004) EMOC II Juan Antonio Samaranch	Christina Maria Victorino Müller	Diretor	11/272.443-3
		Alessandro Henrique Elethério	Diretor Adjunto	12/285.699-5

(*)Republicado por incorreção no D.O Nº 171, de 29/11/2022, página 1, 1ª coluna

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Tornar sem efeito retificação da Portaria E/1ª CRE "P" N. 69, de 28 de Novembro de 2022, publicada no D.O nº 174 de 02/12/2022, página 23, 2ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

Processo nº 07/02/003509/2019
Torno sem efeito o despacho autorizativo às fls. 2298 do processo referência, publicado no D.O. Rio nº 137, pág. 39, 1ª coluna, de 06/10/2022.

Processo nº 07/02/000012/2020
Torno sem efeito o despacho autorizativo às fls. 2345 do processo referência, publicado no D.O. Rio nº 137, pág. 39, 1ª coluna, de 06/10/2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 01/12/2022

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE

PROCESSO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALORES	ND	FR
07/03/000573/18	E/CRE (03.13.046) EM REPÚBLICA DE EL SALVADOR	10.000,00	3.3.90.39.34	117

3) Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Carlos Antonio de Matos
(*)Omitido no D. O. Rio de 02/12/2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 01/12/2022

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE

PROCESSO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALORES	ND	FR
07/03/000499/18	E/CRE (03.12.004) EM ESTADO DA GUANABARA	12.000,00	3.3.90.39.63	117
07/03/000573/18	E/CRE (03.13.046) EM REPÚBLICA DE EL SALVADOR	21.000,00	3.3.90.39.63	117

3) Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Carlos Antonio de Matos
(*)Omitido no D. O. Rio de 02/12/2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 01/12/2022

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE

PROCESSO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALORES	ND	FR
07/03/000573/18	E/CRE (03.13.046) EM REPÚBLICA DE EL SALVADOR	50.000,00	4.4.90.52.23	117

3) Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Carlos Antonio de Matos
(*)Omitido no D. O. Rio de 02/12/2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 08/12/2022

Processo nº 07/03/003177/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 452/2019 no valor de R$ 99.979,27 (noventa e nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), a favor da Empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda.

Processo nº 07/03/000012/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 06/2020 no valor de R$ 1.737.391,49 (um milhão setecentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), a favor da Empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 08/12/2022

Processo nº 07/03/003177/2019 - Tornar sem efeito a autorização de celebração de Termo Aditivo de Rescisão Amigável do Contrato nº 43/2019, publicado no DO nº 141 de 13/10/2022, pág. 23.

Processo nº 07/03/000012/2020 - Tornar sem efeito a autorização de celebração de Termo Aditivo de Rescisão Amigável do Contrato nº 02/2020, publicado no DO nº 141 de 13/10/2022, pág. 23.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/25400	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	Iago de Araújo Silva Sheila Cristina Pereira dos Santos	11/293.504-7 12/249.333-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

07/04/002558/2022	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	Márcia Cristina Garrido Souza Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9
07/04/002294/2022	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	Mayara Soares Bazilio Marcos Paulo Regis Faria	11/275.795-3 12/301.385-1

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/19068	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	Shirley Oliveira Toledo Simone de Sousa Cardoso	11/255.018-4 12/218.137-8
SME-PRO-2022/20044	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	Kelly Cristine Vieira Reis Letícia Santiago de Oliveira	11/296.315-5 12/242.986-4
07/04/002338/2022	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	Anderson Felix Fernandes Luana Graça Neves	11/247.948-3 12/285.674-8
07/04/002317/2022	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	Flavio Marcio Silva Aragão Vania Carla de Freitas Azevedo Sá	11/169.743-2 12/256.413-6
SME-PRO-2022/21420	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	Luciana Pimentel Vieira Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO: 07/07/004028/2019 - Autorizo a celebração de Rescisão Unilateral ao contrato nº 29/2019, celebrado entre a E/7ª CRE e a **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ 00801512/0001-57, a partir de **13/12/2022**, com fundamento no art. 78, XII c/c 79, I da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PROCESSO: 07/07/000005/2020- Autorizo a celebração de Rescisão Unilateral ao contrato nº 06/2020, celebrado entre a E/7ª CRE e a **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ 00801512/0001-57, a partir de **13/12/2022**, com fundamento no art. 78, XII c/c 79, I da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO: 07/10/003.202/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 05/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Alexandrino.**

PROCESSO: 07/10/003.186/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 06/2022**, celebrado com a **Sociedade dos Reunidos Pelo Bem Estar Social.**

PROCESSO: 07/10/003.222/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 07/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Aquarela do Saber.**

PROCESSO: 07/10/003.181/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 09/2022**, celebrado com a **Associação de Moradores e Amigos do Parque Estoril.**

PROCESSO: 07/10/003.215/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 12/2022**, celebrado com o **Fios da Terra Educação e Cultura, ambiente e Energia, Trabalho e Participação.**

PROCESSO: 07/10/003.240/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 13/2022**, celebrado com o **Jardim Escola Ernesto Fagundes Varela.**

PROCESSO: 07/10/003.209/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 14/2022**, celebrado com a **Creche Pinguinho de Gente.**

PROCESSO: 07/10/003.235/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 15/2022**, celebrado com a **Creche Associação de Moradores das Moradas do Império.**

PROCESSO: 07/10/003.225/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 16/2022**, celebrado com a **Creche Escola Sossego da Mamãe.**

PROCESSO: 07/10/003.206/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 17/2022**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Baixinha.**

PROCESSO: 07/10/003.208/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 18/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Sementes do Amanhã.**

PROCESSO: 07/10/003.203/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 19/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Anastácia.**

PROCESSO: 07/10/003.213/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 20/2022**, celebrado com a **Associação Filantrópica Cristã Espírita Ismênia Ribeiro.**

PROCESSO: 07/10/003.221/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 22/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Mundo Encantado da Criança.**

PROCESSO: 07/10/003.194/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 23/2022**, celebrado com a **Creche Escola Comunitária Sítio Alegre.**

PROCESSO: 07/10/003.220/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 25/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Jardim Santa Cruz.**

PROCESSO: 07/10/003.252/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 27/2022**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal de Rio de Janeiro- Creche Comunitária São João Batista.**

PROCESSO: 07/10/003.253/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 28/2022**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal de Rio de Janeiro- Creche Comunitária Jardim Pedra Azul.**

PROCESSO: 07/10/003.192/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 29/2022**, celebrado com a **Associação de Moradores União das Bases de Urucânia e Adjacências.**

PROCESSO: 07/10/003.187/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 32/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Chave do Tamanho.**

PROCESSO: 07/10/003.260/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 34/2022**, celebrado com o **Instituto Missionário Comunhão e Participação**.

PROCESSO: 07/10/003.197/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 35/2022**, celebrado com o **CAAD- Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Rollas.**

PROCESSO: 07/10/003.198/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 36/2022**, celebrado com o **CAAD- Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Hermes.**

PROCESSO: 07/10/003.230/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 41/2022**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Morro do Chá.**

PROCESSO: 07/10/003.231/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 42/2022**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Bezerra de Menezes.**

PROCESSO: 07/10/003.251/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 44/2022**, celebrado com o **Espaço Criativo Era Uma Vez.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
Expediente de 13/12/2022

PROCESSO: 07/10/003.022/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 53/2022**, celebrado com o **Creche Comunitária Arte e Cultura I.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO: 07/10/003.191/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 03/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Associação Silvana Silva**.

PROCESSO: 07/10/003.201/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 04/2022**, celebrado com a **Creche Cantinho Caslu.**

PROCESSO: 07/10/003.234/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 08/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Gênio do Futuro.**

PROCESSO: 07/10/003.204/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 10/2022**, celebrado com o **Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba I.**

PROCESSO: 07/10/003.205/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 11/2022**, celebrado com o **Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba II.**

PROCESSO: 07/10/003.193/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 21/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Encanto de Maria.**

PROCESSO: 07/10/003.233/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 24/2022**, celebrado com o **Centro Cultural Montessori.**

PROCESSO: 07/10/003.220/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 25/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Jardim Santa Cruz.**

PROCESSO: 07/10/003.218/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 26/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Arco Iris.**

PROCESSO: 07/10/003.184/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 30/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Balão Mágico.**

PROCESSO: 07/10/003.228/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 31/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Souza Pinto.**

PROCESSO: 07/10/003.271/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 33/2022**, celebrado com a **Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra.**

PROCESSO: 07/10/003.243/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 37/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel .**

PROCESSO: 07/10/003.244/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 38/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VIII.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

PROCESSO: 07/10/003.245/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 39/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VII.**

PROCESSO: 07/10/003.230/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 40/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VI.**

PROCESSO: 07/10/003.232/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 43/2022**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Veridiana.**

PROCESSO: 07/10/003.247/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 52/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel X.**

PROCESSO: 07/10/003.247/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 53/2022**, celebrado com o **Creche Comunitária Arte e Cultura I.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 21/11/2022

Onde se lê:
PROCESSO: 07/10/002.953/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 65/2021**, celebrado com o Centro Social de Desenvolvimento Infantil Tia Neide.

Leia-se:
PROCESSO: 07/10/002.953/2022- Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 65/2021, celebrado com o Centro Social de Desenvolvimento Infantil Tia Neide.

Onde se lê:
PROCESSO: 07/10/003.016/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 69/2021**, celebrado com a Creche Comunitária Arte e Cultura.

Leia-se:
PROCESSO: 07/10/003.016/2022- Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 69/2021, celebrado com a Creche Comunitária Arte e Cultura.

Onde se lê:
PROCESSO: 07/10/003.013/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 70/2021**, celebrado com o Espaço de Desenvolvimento Mãe Gaia.

Leia-se:
PROCESSO: 07/10/003.013/2022- Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 70/2021, celebrado com o Espaço de Desenvolvimento Mãe Gaia.

Onde se lê:
PROCESSO: 07/10/003.174/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 65/2021**, celebrado com o Centro Social de Desenvolvimento Infantil Tia Neide.

Leia-se:
PROCESSO: 07/10/003.174/2022- Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 65/2021, celebrado com o Centro Social de Desenvolvimento Infantil Tia Neide.

Onde se lê:
PROCESSO: 07/10/003.249/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 70/2021**, celebrado com o Espaço de Desenvolvimento Mãe Gaia.

Leia-se:
PROCESSO: 07/10/003.249/2022- Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 70/2021, celebrado com o Espaço de Desenvolvimento Mãe Gaia.

(*) Publicado no D.O. RIO nº 166 de 22/11/2022, página 32, 1ª coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Onde se lê:
PROCESSO: 07/10/002.996/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 10/2022**, celebrado com o **Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba I.**

Leia-se:
PROCESSO: 07/10/002.996/2022- Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 10/2022, celebrado com o Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba I.

Onde se lê:
PROCESSO: 07/10/002.997/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 11/2022**, celebrado com o **Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba II.**

Leia-se:
PROCESSO: 07/10/002.997/2022- Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 11/2022, celebrado com o Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba II.
(*) Publicado no D.O. RIO nº 174 de 02/12/2022, página 27, 1ª coluna.

Onde se lê:
PROCESSO: 07/10/003.048/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 26/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Arco Iris.**

Leia-se:
PROCESSO: 07/10/003.048/2022- Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 26/2022, celebrado com a Escola Comunitária Jardim Arco Iris.

Onde se lê:
PROCESSO: 07/10/002.970/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 30/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Balão Mágico.**

Leia-se:
PROCESSO: 07/10/002.970/2022- Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 30/2022, celebrado com a Escola Comunitária Jardim Balão Mágico.

Onde se lê:
PROCESSO: 07/10/003.037/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **agosto/2022**, do **Termo de Colaboração nº 33/2022**, celebrado com a **Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra.**

Leia-se:
PROCESSO: 07/10/003.037/2022- Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 33/2022, celebrado com a Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra.
(*) Publicado no D.O. RIO nº 174 de 02/12/2022, página 27, 2ª coluna.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 70 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL de EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art 1º. Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.007) Escola Municipal Rotary da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Fabio Emmanuel Ferreira
Matrícula : 11/245.731-5
Cargo: PI- ED. Física
Função Diretor IV

Nome: Andreia Aguiar de Mendonça
Matrícula :12/298.106-6
Cargo: PI- Inglês
Função: Diretor Adjunto

Art 2º a designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022,que disciplina o Sistema Descentralizado de pagamento.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2022*

1) Objeto : Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
	E/CRE (11.20.021) Escola Municipal Gurgel do Amaral	17.225,0 80.000,00 30.000,00	3.3.90.39.343.3.90.39.63 4.4.90.52,23	117
	E/CRE (11.20.501) Escola Municipal Anísio Teixeira	6.000,00 20.000,00	3.3.90.39.34 4.4.90.52.23	117

3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto
* **Omitido no D.O. Rio nº 174, de 02/12/2022.**

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CIEP João Mangabeira formalizada através do processo SME-PRO-2022/22551 no valor de R$ 5.970,00.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP Creche Municipal Maria Arminda Falabella Souza Aguiar formalizada através do processo SME-PRO-2022/26630 no valor de R$ 6.100,00.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO: 07/11/001237/2022
Autorizo a celebração do contrato no valor de R$ 204.119,10 (duzentos e quatro mil e cento e dezenove reais e dez centavos) com a empresa **COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A**, com fundamento no Art. 1º caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06/01/2023 até 05/01/2024, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME nº 0966/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA "N" E/MULTIRIO N.º 01 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022.

Divulga o cronograma de implementação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da MultiRio.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

Considerando o disposto no § 1º do art. 5º da Resolução SEGOVI nº 91/2022, que define que deverá ser elaborado e publicado, com o apoio do Comitê de Proteção de Dados, o cronograma de implementação do Programa;

Considerando a Resolução SEGOVI nº 93/2022 que alterou o prazo inicial para a implementação do PGPPDP, em função do incidente de segurança, que ocorreu na Prefeitura do Rio de Janeiro, e que obrigou ao desligamento dos principais sistemas e bancos de dados do governo municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar o cronograma de implementação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados no âmbito da MultiRio.

Instrumentos do PPGPPD - MULTIRIO	Prazo
Cronograma de Identificação e de Mapeamento dos Instrumentos Jurídicos para fins de adequação às leis de proteção de dados pessoais dos órgãos e das entidades	10/12/2022
Orientações do Controlador para o Operador	10/12/2022
Termo de Uso	08/01/2023
Termo de Consentimento (quando o consentimento for a base legal cabível)	08/01/2023
Aviso de Privacidade e Política de Privacidade	08/01/2023
Política de Cookies	08/01/2023
Política de Controle de Acessos	29/01/2023
Relatório de Incidente de Proteção de Dados Pessoais	09/03/2023
Inventário de Dados Pessoais	07/06/2023
Plano de Análise de Riscos	07/07/2023
Plano de Adequação	10/05/2023
Plano de Resposta aos Incidentes de Proteção de Dados Pessoais	07/07/2023
Relatório de Impacto de Proteção de Dados de Pessoais (RIPD)	06/08/2023

Art. 2º. O encarregado de dados deve liderar o processo de elaboração dos instrumentos do PGPPDP com o apoio do Comitê de Proteção de Dados Pessoais da MultiRio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 75 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar, **WAGNER BITTENCOURT DOS SANTOS**, Assessor Chefe Técnico, Matrícula 45/1635.280-7, **ADENIR JOSÉ DA SILVA**, Gerente, Matrícula 45/1635.377-0, **ARTHUR LOPES DE FREITAS JUNIOR**, Coordenador II, Matrícula 45.1635.301-0 e, **ANDRÉ LUIZ LOPES BRAGA**, Assistente I, Matrícula 69/1635.273-0 e **ROOSEVELT FERREIRA DA SILVA**, Assistente I, Matrícula 69/1635.775-1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 31/2022 no valor de R$ 524.119,89 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos), Processo Administrativo 07/100.734/2022 firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a empresa **SOLUÇÕES EM REVESTIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ 11.446.493/0001-04, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/11/2022

Processo nº 07/100.061/2022 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2022/000501, no valor de R$ 28.537,81 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), emitida em favor da empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**

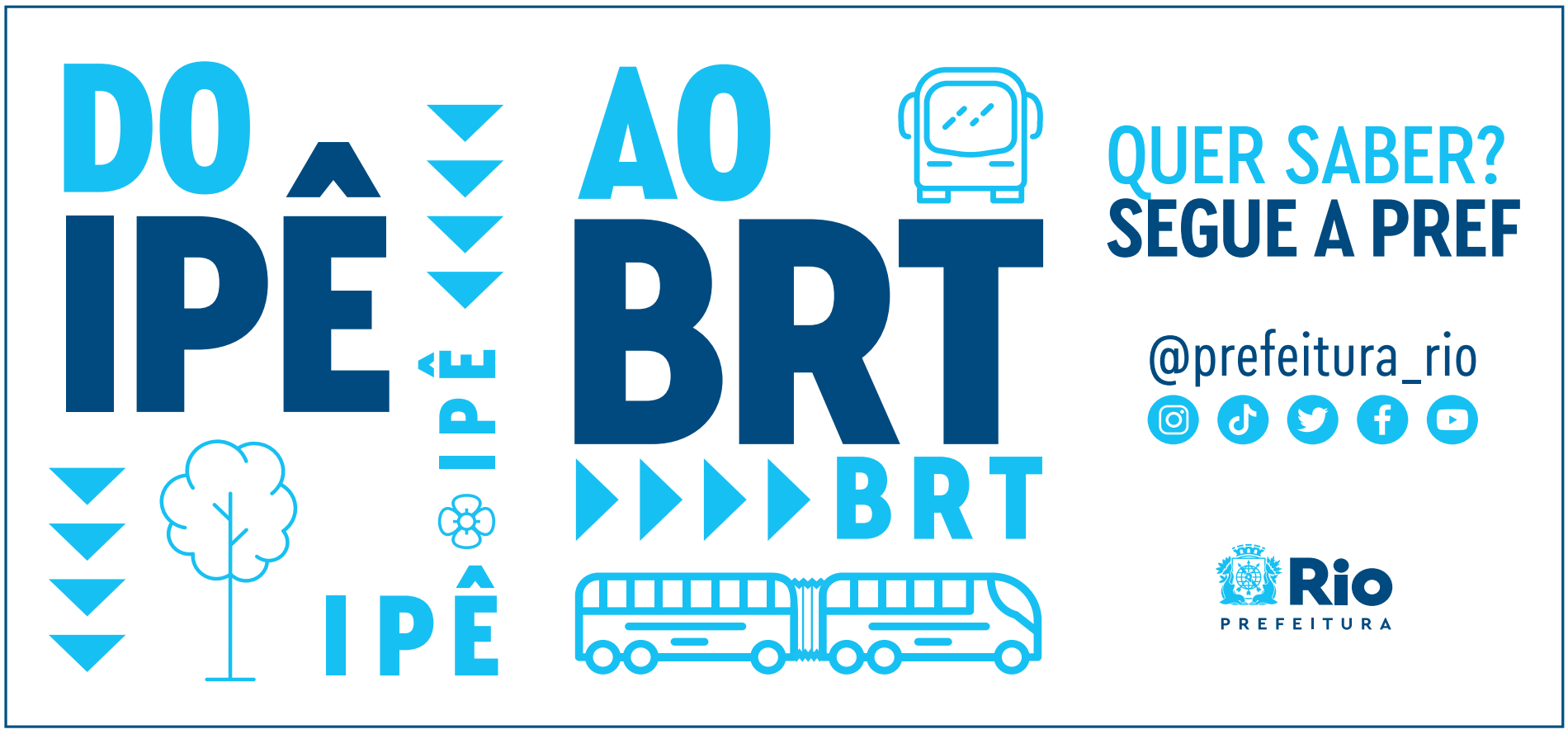
Processo nº 07/100.782/2020 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/000028, no valor de R$ 42.837,90 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), da FR 200, emitida em favor da empresa **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO**, bem como o empenhamento no mesmo valor na FR 400.

Processo nº 07/100.410/2022 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/000255, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), da FR 200, emitida em favor da empresa **TAL ARQUITETURA E GERENCIAMENTOS S.S.**, bem como o empenhamento no mesmo valor na FR 400.

Processo nº 07/100.145/2022 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/000138, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), da FR 200, emitida em favor da empresa **TIM S.A.**, bem como o empenhamento no mesmo valor na FR 400.

Processo nº 07/100.215/2021 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/000020, no valor de R$ 87,80 (oitenta e sete reais e oitenta centavos) e da Nota de Empenho nº 2022/000101, no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ambas da FR 200, emitidas em favor da empresa **CLARO S.A.**, bem como o empenhamento nos mesmos valores na FR 400.

Processo nº 07/100.142/2022 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/000137, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da FR 200, emitida em favor da empresa **CLARO S.A.**, bem como o empenhamento no mesmo valor na FR 400.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 781, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao **Termo de Contrato n.º 059/2022 - QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA.**, contratação de empresa para realização de censo da população em situação de rua no município do Rio de Janeiro, identificando sua quantidade e características, conceituada de acordo com a definição da Política Nacional para a PSR, nos termos do processo administrativo n.º **08/001.419/2022**:

NOME	MATRÍCULA
1. Edilene Gonçalves dos Santos	10/225.307-8
2. Cláudia Lasry Martins	10/240.720-3
3. Flávia Mariano Carvalho de Sousa	10/241.091-8

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados neste ato, a atestação dos serviços prestados observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o último substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três ficais designados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 07 de novembro de 2022.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 782, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao **Termo de Contrato n.º 065/2022 - QUIMILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA.**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio, com substituição de peças; instalação e manutenção de sinalização de segurança contrata incêndio e pânico em diversos setores da SMAS, nos termos do processo administrativo n.º **08/000.500/2022**:

NOME	MATRÍCULA
1. Cláudio José Bezerra de Lemos	10/288.790-9
2. Carlos Alberto da Silva Vieira	10/165.863-2
3. Ramon Abreu da Cunha	10/288.967-3
4. Nélia de Fátima Felipe Pereira	10/292.000-7

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados neste ato, a atestação dos serviços prestados observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o último substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três ficais designados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 07 de novembro de 2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 783 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução "P" N.º 405 de 15 de outubro de 2019, publicada no D.O. RIO nº 153, de 23/10/2019, página 61, 3ª coluna.

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13.12.2022

*__Processo nº 08/003.712/2021__ - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 330/389, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 242/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) a contar de 27/12/2022 até 26/12/2023 e acréscimo de valor por efeito do Decreto Nº 51.419/2022. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 242/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

* Este ato está sendo republicado em razão de o que consta da edição do D.O.RIO de 06 de dezembro de 2022, pág.20, conter incorreções no seu conteúdo.

*__Processo nº 08/003.719/2021__ - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 316/341, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 241/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) a contar de 27/12/2022 até 26/12/2023 e acréscimo de valor por efeito do Decreto Nº 51.419/2022. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 241/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

* Este ato está sendo republicado em razão de o que consta da edição do D.O.RIO de 06 de dezembro de 2022, pág.20, conter incorreções no seu conteúdo.

*__Processo nº 08/003.711/2021__ - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 311/384, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada LAR PEDRO RICHARD, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 244/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) a contar de 27/12/2022 até 26/12/2023 e acréscimo de valor por efeito do Decreto Nº 51.419/2022. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 244/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

* Este ato está sendo republicado em razão de o que consta da edição do D.O.RIO de 06 de dezembro de 2022, pág.20, conter incorreções no seu conteúdo.

*__Processo nº 08/003.729/2021__ - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 264/315, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada LAR MARIA DE LOURDES, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 254/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) a contar de 27/12/2022 até 26/12/2023 e acréscimo de valor por efeito do Decreto Nº 51.419/2022. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 254/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

* Este ato está sendo republicado em razão de o que consta da edição do D.O.RIO de 06 de dezembro de 2022, pág.20, conter incorreções no seu conteúdo.

*__Processo nº 08/003.718/2021__ - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 257/288, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 245/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) a contar de 27/12/2022 até 26/12/2023 e acréscimo de valor por efeito do Decreto Nº 51.419/2022. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 245/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

* Este ato está sendo republicado em razão de o que consta da edição do D.O.RIO de 06 de dezembro de 2022, pág.20, conter incorreções no seu conteúdo.

*__Processo nº 08/003.725/2021__ - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 218/258, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada AMANHECER AMPARO A INFÂNCIA, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 250/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) a contar de 27/12/2022 até 26/12/2023 e acréscimo de valor por efeito do Decreto Nº 51.419/2022. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 250/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

* Este ato está sendo republicado em razão de o que consta da edição do D.O.RIO de 06 de dezembro de 2022, pág.20, conter incorreções no seu conteúdo.

*__Processo nº 08/003.713/2021__ - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 257/284, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 240/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) a contar de 27/12/2022 até 26/12/2023 e acréscimo de valor por efeito do Decreto Nº 51.419/2022. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 240/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

* Este ato está sendo republicado em razão de o que consta da edição do D.O.RIO de 06 de dezembro de 2022, pág.20, conter incorreções no seu conteúdo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

*__Processo nº 08/003.710/2021__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 208/234, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESPÍRITA BENFICENTE, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 246/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) a contar de 27/12/2022 até 26/12/2023 e acréscimo de valor por efeito do Decreto Nº 51.419/2022. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 246/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

* Este ato está sendo republicado em razão de o que consta da edição do D.O.RIO de 06 de dezembro de 2022, pág.20, conter incorreções no seu conteúdo.

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13.12.2022

*__Processo nº 08/003.708/2021__ - __APROVO__ o Plano de Trabalho inserto às fls. 237/260, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO, bem como __AUTORIZO__ a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 239/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) a contar de 27/12/2022 até 26/12/2023 e acréscimo de valor por efeito do Decreto Nº 51.419/2022. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 239/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

* Este ato está sendo republicado em razão de o que consta da edição do D.O.RIO de 06 de dezembro de 2022, pág.20, conter incorreções no seu conteúdo.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2022

*__PROCESSO: 08/001.996/2022__
__NAD: 300__
__OBJETO: Aquisição de Material permanente__
__PARTES:__ SMAS E JFMG MOVEIS DE ESCRITORIO ME
__FUNDAMENTO:__ Artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
__RAZÃO:__ Dispensa
__VALOR:__ R$ 30.570,00 (trinta mil, quinhentos e setenta reais)
__ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO__
*__Omitido no D.O.02/12/2022__

*__PROCESSO: 08/002.108/2022__
__NAD: 301__
__OBJETO: Aquisição de Material de consumo__
__PARTES:__ SMAS E INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES POLAR LTDA
__FUNDAMENTO:__ Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
__RAZÃO:__ pregão
__VALOR:__ R$ 86.475,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
__ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO__
*__Omitido no D.O.02/12/2022__

*__PROCESSO: 08/002.108/2022__
__NAD: 302__
__OBJETO: Aquisição de Material de consumo__
__PARTES:__ SMAS E CSX COMERCIAL EIRELI EPP
__FUNDAMENTO:__ Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
__RAZÃO:__ pregão
__VALOR:__ R$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta)
__ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO__
*__Omitido no D.O.02/12/2022__

*__PROCESSO: 08/002.108/2022__
__NAD: 303__
__OBJETO: Aquisição de Material de consumo__
__PARTES:__ SMAS E KARILAINE CONFECCOES LTDA
__FUNDAMENTO:__ Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
__RAZÃO:__ pregão
__VALOR:__ R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
__ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO__
*__Omitido no D.O.02/12/2022__

*__PROCESSO: 08/002.108/2022__
__NAD: 304__
__OBJETO: Aquisição de Material de consumo__
__PARTES:__ SMAS E DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
__FUNDAMENTO:__ Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
__RAZÃO:__ pregão
__VALOR:__ R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
__ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO__
*__Omitido no D.O.02/12/2022__

*__PROCESSO: 08/001.230/2022__
__NAD: 305__
__OBJETO: Aquisição de computador__
__PARTES:__ SMAS E DATEN TECNOLOGIA LTDA.
__FUNDAMENTO:__ Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
__RAZÃO:__ pregão
__VALOR:__ R$ 417.069,00 (quatrocentos e dezessete mil e sessenta e nove reais)
__ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO__
*__Omitido no D.O.02/12/2022__

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

__PROCESSO nº. 08/003.075/2021__- Consoante aos incisos XXI e XXII do Art. 4º da Lei 10520/02, __ADJUDICO__ e __HOMOLOGO__ o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP/SMAS nº 859/2022, do tipo menor preço global, para Registro de Preço, para contratação de empresa de prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição nos locais definidos pela contratante, na forma de quentinhas no quantitativo total de 4.000 (quatro mil) refeições diárias: 1.000 (um mil) colação/dia, 1.000 (um mil) almoços/dia, 1.000 (um mil) lanches/dia e 1.000 (um mil) ceia/dia, nas Unidades Emergenciais e Unidades de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Rio de Janeiro, nas condições e especificações devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, conforme a publicação do resumo da ata no D.O. Rio em 13/12/2022. Adjudico os itens do GRUPO 01 à empresa PRELUDIO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.095.950/0001-14, pelos melhores lances aos seguintes itens:

ITENS	VALOR UNITÁRIO	
1	R$ 1,90	um real e noventa centavos
2	R$ 10,38	dez reais e trinta e oito centavos
3	R$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos
4	R$ 3,70	três reais e setenta centavos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

__PROCESSO nº. 08/001.248/2022- HOMOLOGO__ o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP/SMAS nº 1209/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objetivo a aquisição de CADEIRA DE RODAS e CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA, pertencentes às classes 6530 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES), para suprir as necessidades das Unidades da SMAS e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, conforme a publicação no D.O. Rio Ano XXXVI - Nº 178 - pág. 97 em 08/12/2022 da adjudicação dos itens às empresas:

Empresa:	**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**		
CNPJ:	**42.650.279/0001-07**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
01	55	R$ 929,00	(novecentos e vinte e nove reais)
Empresa:	**G A - MEDICAL LTDA**		
CNPJ:	**23.121.810/0001-00**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
02	32	R$ 648,00	(seiscentos e quarenta e oito reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.12.2022

Processo N.º 08/002.172/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 154 de 19/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 196/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 417.

Processo nº 08/002.114/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 247/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 54.

Processo nº 08/002.115/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 247/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 59.

Processo N.º 08/002.025/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 197 de 21/12/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 200/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 378.

Processo N.º 08/000.891/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 63 de 09/06/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 200/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 291.

Processo nº 08/002.058/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 221.

Processo N.º 08/002.296/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 1 de 15/03/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 196/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 325.

Processo N.º 08/003.027/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 164 de 04/11/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 197/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 345.

Processo N.º 08/001.100/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 144 de 01/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 193/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 338.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5643 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2022/37855 de 06/12/2022,

CONSIDERANDO a Resolução CGM n° 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei n° 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores e representantes da Organização Social Viva Rio, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº. 003/2021:

CNES: 5671388		SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 2.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
1807	Servidor	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
	Org. Social	RUAN QUINTELLAS DE BARBOSA	114.525.597-32
	Org. Social	BARBARA VERONICA DA SILVA CORREA	883.354.887-20

CNES: 2269376		SMS CMS HEITOR BELTRAO - AP 22	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
12563	Servidor	ROGÉRIO NEGREIROS	57/205.861-8
	Org. Social	ANELISE DA SILVA MUNIZ	124.813.897-00
	Org. Social	CINTHIA ALVES MOREIRA	068.405.697-64

CNES: 2280272		SMS CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA - AP 22	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
12551	Servidor	ROGÉRIO BITTENCOURT DE MIRANDA	10/253.531-8
	Org. Social	LIVIA DE PAULA NASCIMENTO	116.271.897-85
	Org. Social	ANDRE MICHEL ROCHA DE OLIVEIRA	157.112.587-61

CNES: 2280280		SMS CMS NICOLA ALBANO - AP 22	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
19014	Servidor	JORGE ALEX PEREIRA DA SILVA	40/031.023-5
	Org. Social	ELIZABETE RODRIGUES DE BRITO	161.926.758-64
	Org. Social	PATRICIA MARIA DE AMORIM	156.445.757-56

CNES: 2280787		SMS CMS NILZA ROSA AP 22	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
19015	Servidor	VAGNER SANTOS DE FREITAS	40/40518332
	Org. Social	JESSICA DE BARROS RIBEIRO	135.411.897-97
	Org. Social	MATHEUS CARVALHO REGIS	162.262.107-70

CNES: 2778696		SMS CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO / BOREL - AP 22	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
44617	Servidor	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
	Org. Social	MARIANA MACHADO PIRES TAVARES DE SOUZA	112.060.847-31
	Org. Social	LILIAN NASCIMENTO RAMOS	086.329.347-67

CNES: 3785025		SMS CF RECANTO DO TROVADOR - AP 22	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
46087	Servidor	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
	Org. Social	BARBARA INGENITO DE OLIVEIRA ROCHA	124.193.217-40
	Org. Social	RONALDO SILVA DOS SANTOS	002.759.617-61

CNES: 5358612		SMS CMS CASA BRANCA - AP 22	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
48572	Servidor	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
	Org. Social	FERNANDA MARIA GONCALVES BARCELLOS FERREIRA	054.209.907-17
	Org. Social	LAMARITSA MARILIA ARAUJO DOS SANTOS	081.378.127-25

CNES: 7414226		SMS CMS HELIO PELLEGRINO - AP 22	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
48571	Servidor	CLÁUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
	Org. Social	ANNA CAROLINA MORAES LAMBERTI	104.067.377-54
	Org. Social	MILANIE OLIVEIRA	108.703.827-80

CNES: 9067078		SMS CF ODALEA FIRMO DUTRA - AP 22	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRICULA/CPF**
48827	Servidor	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
	Org. Social	MATHEUS DE ABREU MENEZES SILVA	132.817.097-70
	Org. Social	MIRIÃ PAIVA KUNTZE	192.668.757-40

Art. 2º Esta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS Nº 5474 de 05 de agosto de 2022, publicada no D.O. Rio de 08 de agosto de 2022.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5644 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/37402 de 01/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Luciana Santos Braz	11/200.215-2	Enfermeiro	Diretor III
Washington Luiz Ribeiro da Silva	11/262.967-3	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor IV

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 2515 de 10/08/2021, publicada no D.O. Rio de 11/08/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022
DANIEL SORANZ

ATO DO DECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS Nº 5640 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio n º 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.465/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO - CEA HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	SANDRA MARTINS ROCHA NOVAES	S/SUBHUE	11/192.083-4
TITULAR	GREICE DE OLIVEIRA BRAGA DA FONSECA	S/SUBHUE /HMP	11/175.520-6
TITULAR	ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	S/SUBHUE /HMP	11/237.400-7
TITULAR	TELMA DOS SANTOS BRANDÃO BEZERRA	S/SUBG/CGP	74/189.893-1
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5492 de 24 de agosto de 2022, publicada no D.O Rio de 25 de agosto 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 07/11/2022.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022.
DANIEL SORANZ
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio de 13/12/2022, nº 180, Página 34.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 2804 - Designar **SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/281.715-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042629, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Linda Cristiane de Paiva dos Santos, matrícula 11/237.191-2, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00864.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 2805 - Dispensar, com validade a partir de 01/12/2022, **JOSIANE DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO SANT'ANA**, Agente de Administração, matrícula 10/218.525-4, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 017935, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/06016.

nº 2806 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 05/12/2022, **JOSÉ ROBERTO SILVA COUTINHO,** Médico Psiquiatria, matrícula 10/225.947-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027449, da Seção de Informação, Controle e Avaliação, da Divisão de Gestão Administrativa, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/06101.

nº 2807 - Designar **ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA,** Recepcionista, matrícula 12/237.959-2, para exercer, com validade a partir de 01/12/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026538, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/06012.

nº 2808 - Designar **ELAINE VIEGAS BALTHAR DE OLIVEIRA,** Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 12/251.619-3, para exercer, com validade a partir de 10/10/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026690, do Departamento de Assistência Obstétrica e Ginecológica, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/06123.

nº 2809 - Nomear **ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/271.562-1, para exercer, com validade a partir de 08/11/2022, o cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 079093, da Gerência de Programas de Atenção Psicossocial Centro Sul, da Superintendência de Saúde Mental, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05816.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2810 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38401 de 12/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
WAGNER DE SOUZA SENA	10/207.300-5
ISABEL YLIA TEIXEIRA DOS SANTOS VENTAPANE	10/081.760-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 167/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo D - NEOPED (neonatais e pediátricos), processo administrativo nº 09/002.116/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2662 de 22 de novembro de 2022, publicada no D.O Rio de 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 12 de dezembro de 2022.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2811 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38374 de 12/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9
SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	10/197.272-8
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	11/148.759-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 0097/2019, firmado com a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar, conforme processo instrutivo 09/000.815/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 486 de 13 de abril de 2022, publicada no D.O Rio de 18 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 12 de dezembro de 2022.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2812 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38386 de 12/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9
SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	10/197.272-8
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	11/148.759-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 050/2020, firmado com a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar, conforme processo instrutivo 09/000.815/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 485 de 13 de abril de 2022, publicada no D.O Rio de 18 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 12 de dezembro de 2022.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2813 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38473 de 12/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA LEMOS	10/238.044-2
ELAINE BARROS BARRETO	10/225.967-9
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	10/225.339-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 097/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de transmissão de mensagens instantâneas por meio de SMS e Whatsapp, compreendendo a plataforma de disparo e transmissão de mensagens de celulares, gerenciamento de disparos e suporte técnico, conforme processo instrutivo 09/007.301/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1493 de 18 de agosto de 2022, publicada no D.O Rio de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2814 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38224 de 08/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	
LUCIANA SANTOS BRAZ	11/200.215-2
WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA	11/262.967-3
CLICIA FARIA BRAGA PEREIRA	10/281.905-0
MARIA DE FATIMA CORDEIRO BAPTISTA	10/141.156-0
MARCIO SIQUEIRA FONSECA	12/271.653-8
CARLOS VINICIUS ANTUNES GONÇALVES	12/271.104-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	12/263.425-1
WALDIR ANTUNES BACKER	10/126.227-8
JAINE NEIVA DE CASTRO	10/168.441-4
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA LOVATO	10/224.541-3

CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	
VALERIA GOMES PEREIRA	11/121.127-5
FABIO EDUARDO DA SILVA MALVAR DE SANT ANNA	11/212.862-7
VINICIUS MACIEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	12/229.004-7
NELSON GARCIA PINTO FERNANDES	57/203.952-7
ANA CRISTINA DOS SANTOS CABRAL	12/214.770-0
SUSAN LEMOS GIBSON	12/217.192-4
DANIELLI COSTA SCHMITZ	12/225.961-2
LUCIENE GASSE SILVA	12/192.118-8
SERGIO BARBOZA MARINHO	12/160.648-2
JUAREZ RESENDE DA SILVA NAZARETH	12/208.530-6
SERGIO LUIZ SILVA AMARAL	12/217.513-1
MARCO ANTONIO DE ANDRADE ROCHA	10/238.616-7
MARCIA FERREIRA MAIA	10/111.058-4

POLICLÍNICA NEWTON ALVES CARDOSO	
ANA CRISTINA PONTES VIEIRA	12/281.906-8
ANITA NERY DOS SANTOS SAMPAIO DE ALMEIDA	10/195.512-9
EDILAMAR DOS SANTOS FABRICIO	11/237.601-0
ELIZABETH MACHADO DE ALMEIDA CRISSAFE	12/229.437-9
FLAVIA RAMOS CHING SAN	10/281.911-8
SOLANGE PAULO CARVALHO	57/193.604-6
VANIA TORRES DE SOUZA	57/271.778-3
VINICIUS BANZATO DE ANDRADE	10/176.885-2
GISELLE PRESIDIO LOPES	10/218.509-8
RENATA GENUINO DE AZEVEDO SILVA	10/214.318-8
RIZELDA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	10/235.993-3
RITA LUCIANE DOS SANTOS CARVALHO	10/236.119-9

UPAS ALEMÃO E MANGUINHOS	
THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA	60/324.344-1
MARIA DE FATIMA GONCALVES ENES	11/164.263-6
GLAISY DE SOUZA BARBOSA	11/214.499-6
ALINE MELLO DA SILVA	10/321.876-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 183/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL) nas Unidades de Saúde da CAP-3.1, processos instrutivos n° (s) 09/31/000380/2022 (09/901423/2022).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2815 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/37996 de 07/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA FREIXO SEIXAS IOCKEN	10/252.359-5
DENISE FERREIRA PESSOA	10/192.479-4
IVAN DA CUNHA MENEZES	10/179.996-4
LUIZ CARLOS CHAGAS CORDEIRO	10/174.723-7
JOSE CALIXTO DA SILVA	57/203.331-4
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
RENATA MARINHO DOS SANTOS	12/212.910-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 182/2022 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado durante a vigência contratual, nos processos instrutivos nº (s) 09/901.423/2022 - 09/75/000.129/2022, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.12.2022
09/004.412/2022 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, *caput* (credenciamento) c/c art. 26 da Lei nº. 8.666/1993, para o credenciamento ao Sistema Único de Saúde da **NEUROFISIOLOGIA CLINICA INTEGRADA LTDA. (FILIAL TIJUCA)**, **(CNES nº. 9996761)**, conforme homologação do resultado da Chamada Pública nº. 002/2022, publicada no D.O. RIO nº. 167, de 23/11/2022, pág. 69.
Valor total por 12 (doze) meses: até R$ 282.200,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), conforme produção SUS aprovada.

09/004.413/2022 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, *caput* (credenciamento) c/c art. 26 da Lei nº. 8.666/1993, para o credenciamento ao Sistema Único de Saúde da **NEUROFISIOLOGIA CLINICA INTEGRADA LTDA. (FILIAL TIJUCA)**, **(CNES nº. 9996761)**, conforme homologação do resultado da Chamada Pública nº. 002/2022, publicada no D.O. RIO nº. 167, de 23/11/2022, pág. 69.
Valor total por 12 (doze) meses: até R$ 282.200,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), conforme produção SUS aprovada.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(*) PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 65 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-3.1**, com substituição de Titular conforme **Ofício CDS 034/22 de 08/12/2022 do CDS AP-3.1**, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Policlínica Newton Alves Cardozo**
Titular: Evanda Aparecida Ramos da Rosa em substituição a Jorge Alfredo de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08/12/2022.
(*) Republicada por incorreções no D.O Rio nº 180, pág. 38 de 13/12/2022.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/12/2022
09/004.292/2018 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 1.034 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 778.336,35 (setecentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de insumos pertencentes às classes 6505 com natureza de uso contínuo, com cessão do uso de equipamentos em regime de comodato e assistência técnica, com provisionamento previsto para 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para os serviços de hemoterapia da rede SMS-RJ, pertencentes às classes 6505 e 6515.

09/002.729/2021 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 411 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 3.917.791,20 (três milhões novecentos e dezessete mil e setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), cujo objeto refere-se à Prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanque criogênico no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13.12.2022
09/005168/2016 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 347/2022
Valor: (R$) 140.000,00
Favorecido: PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA.

09/000693/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 189/2022
Valor: (R$) 323.514,29
Favorecido: HB MULTISERVIÇOS LTDA.

09/001614/2016 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 16/2022
Valor: (R$) 3.048.914,56
Favorecido: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1404 - Remover **ANADI RODRIGUES LEITÃO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.405-5, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 - Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Fernando Magalhães, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/28804 de 23/09/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

nº 1405 - Remover, com validade a partir de 27/10/2022, a fim de regularizar situação funcional, **CRISTINA TEIXEIRA SANTIAGO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.390-5, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira - Núcleo Assistencial Franco da Rocha), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Professor Aloysio Amâncio da Silva, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/37157 de 30/11/2022.

nº 1406 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **PAULO FERNANDO LIMA**, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE 1201655 - 57/270.744-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 (Policlínica Newton Alves Cardozo), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/23341 de 26/07/2022.

nº 1407 - Remover **LEONARDO CARVALHO MARINHO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/225.633-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2 - Hospital Municipal Salgado Filho), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde César Pernetta, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/24992 de 09/08/2022.

nº 1408 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ISABELA DOS SANTOS BRAGA**, Médico Homeopatia, matrícula 10/216.603-1, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Policlínica Carlos Alberto Nascimento), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/23250 de 26/07/2022.

nº 1409 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), **RAQUEL DA SILVA RODRIGUES ALVES**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/220.860-1, do Centro de Atenção Psicossocial Ernesto Nazareth, para a Policlínica Newton Alves Cardozo, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/25146 de 10/08/2022.

nº 1410 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 176 de 18/02/2022, publicada no D.O RIO de 21/02/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00254.

nº 1411 - Remover **ANA PAULA MONTEIRO BAPTISTA DE ANDRADE ARAUJO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE 1533755 - 57/275.136-0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, para o Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos), a fim de ter exercício na Gerência de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2022/07176 de 19/10/2022.

nº 1412 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **SHEILA RUSSEL DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/227.155-9, do Centro de Atenção Psicossocial Profeta Gentileza, para a Policlínica Carlos Alberto Nascimento, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/36550 de 23/11/2022.

nº 1413 - Remover **NILTON RESENDE SOBRINHO**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/225.701-2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 - Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Rocha Maia, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05104.

nº 1414 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CLÉSSIO BARROS OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/193.424-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05275.

nº 1415 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANDRÉA PASSOS MARTINIANO DE CARVALHO**, Recepcionista, matrícula 10/238.089-7, do Centro de Atenção Psicossocial Rubens Correa, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3,, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/35257 de 10/11/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05204 - GISELLE PRESIDIO LOPES, matrícula n.º 218.509-8 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 04/11/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05830 - ISIS REGINA DE MELO, matrícula n.º 235.809-1 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 11/06/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05831 - SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS, matrícula n.º 281.976-1 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05835 - SIMONE PEIXOTO OLIVIERI, matrícula n.º 243.282-1 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05911 - FERNANDA BEATRIZ DA SILVA LOVATO, matrícula n.º 224.541-3 - AUTORIZO.

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 08/12/2022

09/003532/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 124 a 135, referente à aquisição de aparelho de amplificação sonora individual (AASI).

09/004306/2020 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 1.892 a 1.912, referente à aquisição **APROVO** do Termo de Referência referente à aquisição de insumos de brocas odontológicas.
E **TORNAR SEM EFEITO** o Termo de Referência das fls. 03 a 15, publicado em Diário Oficial no dia 19/07/2022, página 29.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº: 09/003.376/2017 - Autorizo a **ANULAÇÃO PARCIAL** da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 663/2019
Valor: R$ 50,00 (Cinquenta reais)
Favorecido: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A.

Processo nº: 09/003.010/2018 - Autorizo a **ANULAÇÃO PARCIAL** da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1758/2019
Valor: R$ 2.503,84 (Dois mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos)
Favorecido: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS EIRELI

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/901.423/2022, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato **nº 183/2022**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de **R$ 69.336,00 (sessenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais)**, cujo objeto é prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado com vigência de **01/12/2022 a 30/11/2023**.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
011/2022	09/01/000.303/2022	CAP 1.0	R$ 10.015,20	18.05.10.301.0330.2857 18.05.10.302.0600.2854	3.3.90.39.59	2022/000382 2022/000383
015/2022	09/22/000.202/2022	CAP 2.2	R$ 12.068,60	18.07.10.301.0330.2854 18.07.10.302.0600.2847 18.07.10.302.0600.2847	3.3.90.39.59 3.3.90.39.59 3.3.90.39.59	2022/000386 2022/000387 2022/000388
011/2022	09/31/000.380/2022	CAP 3.1	R$ 8.988,00	1808.10.302.0600.2847	3.3.90.39.59	2022/000458
005/2022	09/52/000.209/2022	CAP 5.2	R$ 6.420,00	1813.10.302.0600.2847	3.3.90.39.59	2022/000272
007/2022	09/53/000.232/2022	CAP 5.3	R$ 3.852,00	1814.10.302.0600.2847	3.3.90.39.59	2022/000409

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/901.423/2022, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato **nº 183/2022**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de **R$ 69.336,00 (sessenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais)**, cujo objeto é prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado com vigência de **01/12/2022 a 30/11/2023**.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
006/2022	09/21/000.122/2022	CAP 2.1	R$ 4.365,60	18.06.10.302.0600.2847	3.3.90.39.59	2022/000336

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 13/12/2022

***Processo nº 09/22/000.340 /2022- NAD nº 319 /2022.**
1.OBJETO: Aquisição de Material de Médico Cirúrgico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R$ 1.070,90 (Hum mil e setenta reais e noventa centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima.
*Omitido no D.O Rio de 08/12/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 13/12/2022

***Processo nº 09/22/000.340 /2022- NAD nº 320 /2022.**
1.OBJETO: Aquisição de Material de Médico Cirúrgico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRURGICO E ODONTOLOGICO LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R$ 16.470,00 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima.
*Omitido no D.O Rio de 08/12/2022

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo **09/31/001.343/2021**- AUTORIZO a anulação total
do Empenho nº 057/2022 no valor de R$ 1.035,00 (Hum Mil e trinta e cinco Reais) em favor da empresa OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Dr. Alvimar de Carvalho formalizada através do processo nº 09/52/000.264/2022 no valor de R$ 0,00 (zero reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Prof. Edgard Magalhães Gomes formalizada através do processo nº 09/52/000.232/2022 no valor de R$ 4.834,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Dr. Garfield de Almeida formalizada através do processo nº 09/52/000.263/2022 no valor de R$ 6.454,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/11/2022

PROCESSO Nº 09/62/000.471/2018 - DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI - RESCISÃO UNILATERAL.
Processo administrativo nº 09/62/000.471/2018 - Tendo em vista a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE - RP SMS nº 282/2021, objeto do processo 09/003.182/2020 e de acordo com a **Cláusula Nona - Resolução**, cujo objeto consiste na cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas (teste, painel para identificação de germes e leveduras e indicador biológico) no HOSPITAL MINUCIPAL SALGADO FILHO, **AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL** a avença, a partir de 24/05/2022, com esteio no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII observando o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal n° 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06.12.2022

09/64/000.260/2022 - RATIFICO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor das sociedades empresárias: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME. STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO R REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP, NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ALFALAGOS LTDA, DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA, MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, ZELO COM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, IMAGEM PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, com esteio no art.24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, objeto do processo nº 09/64/000.260/2022, referente à Aquisição de Materiais para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico, conforme Termo de Referência encartado às fls. 7/16, no valor total de R$ 3.007.940,72 (três milhões, sete mil, novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto, conforme segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL (180 dias)
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	R$ 70.958,00
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 167.700,00
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 121.800,00
ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 419.230,00
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 56.257,00
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 241.550,40
MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO R REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP	R$ 179.287,92
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 164.019,50
DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1.960,00
ALFALAGOS LTDA	R$ 57.274,00
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 314.730,00
MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA	R$ 100.000,00
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 119.998,30
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 62.785,00
DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 125.130,60
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 542.708,00
ZELO COM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 35.120,00
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 13.888,00
IMAGEM PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA	R$ 57.000,00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R$ 29.384,00
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R$ 127.160,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

09/004.358/2022 - Tendo em vista o parecer exarado através do processo **09/004.358/2022 APROVO** a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 06.12.2022

09/64/000.260/2022 - AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor das sociedades empresárias: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME. STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO R REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP, NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ALFALAGOS LTDA, DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA, MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, ZELO COM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, IMAGEM PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, com esteio no art.24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, objeto do processo nº 09/64/000.260/2022, referente à Aquisição de Materiais para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico, conforme Termo de Referência encartado às fls. 7/16, no valor total de R$ 3.007.940,72 (três milhões, sete mil, novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), para abastecimento até 180 (cento e oitenta) dias, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto, conforme segue:

EMPRESA	VALOR TOTAL (180 dias)
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	R$ 70.958,00
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 167.700,00
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 121.800,00
ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 419.230,00
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 56.257,00
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 241.550,40
MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO R REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP	R$ 179.287,92
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 164.019,50
DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1.960,00
ALFALAGOS LTDA	R$ 57.274,00
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 314.730,00
MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA	R$ 100.000,00
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 119.998,30
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 62.785,00
DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 125.130,60
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 542.708,00
ZELO COM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 35.120,00
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 13.888,00
IMAGEM PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA	R$ 57.000,00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R$ 29.384,00
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R$ 127.160,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/901.423/2022, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato **nº 182/2022**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade de empresária **METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de **R$ 136.104,00 (cento e trinta e seis mil e cento e quatro reais)**, cujo objeto é prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado com vigência de **01/12/2022 a 30/11/2023**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
070/2022	09/61/000.623/2022	HMSA	R$ 20.030,40	18.61.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2022/001399
013/2022	09/78/000.108/2022	HMBR	R$ 4.365,60	18.83.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2022/000575
017/2022	09/65/000.154/2022	HMFM	R$ 4.879,20	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.39.59	2022/000681
029/2022	09/64/000.320/2022	HMMC	R$ 14.380,80	18.64.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2022/000818
017/2022	09/80/000.104/2022	HMRM	R$ 4.622,40	18.85.10.302.0306.2009	3.3.90.35.95	2022/000498
015/2022	09/69/000.319/2022	HMJ	R$ 12.326,40	18.67.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2022/000659
024/2022	09/77/000.211/2022	HMNSL	R$ 3.595,20	18.82.10.302.0206.2009	3.3.90.39.59	2022/000595
017/2022	09/62/000.588/2022	HMSF	R$ 13.610,40	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2022/001171
035/2022	09/68/000.433/2022	HMP	R$ 8.474,40	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2022/001036
017/2022	09/66/000.192/2022	HMCD	R$ 2.568,00	18.71.10.302.0306.2151	3.3.90.39.59	2022/000505
026/2022	09/75/000.129/2022	HMHP	R$ 2.824,80	18.74.10.302.0306.2151	3.3.90.39.59	2022/000621
067/2022	09/85/000.185/2022	HMRG	R$ 9.758,40	18.75.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2022/000777
029/2022	09/72/002.638/2022	HMFST	R$ 12.326,40	18.76.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2022/000762
018/2022	09/67/000.202/2022	HMAF	R$ 3.595,20	18.77.10.302.0306.2011	3.3.90.39.59	2022/000661
021/2022	09/63/000.480/2022	HMLJ	R$ 13.866,20	18.78.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2022/001445
017/2022	09/73/000.090/2022	HMRPS	R$ 3.595,20	18.80.10.302.0306.2009	3.3.90.39.59	2022/000316

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº: 09/62/000.884/2022 - NAD nº 1107/2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 13.436,00 (Treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº: 09/62/000.850/2022 - NAD nº 1108 e 1109/2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 3.632,50 (Tres mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 13/12/2022

Processo n º 0963/000.578/2022 NAD nº. 897/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O USO MEDICINAL CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.578/2022 NAD nº. 898/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O USO MEDICINAL CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CHU'S PAPELARIA LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 768,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.578/2022 NAD nº. 899/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O USO MEDICINAL CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 8.343,60 (OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.579/2022 NAD nº. 900/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O USO MEDICINAL CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CHU S PAPELARIA LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 852,00 (OITOCENTOS E CIQUENTA E DOIS REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.579/2022 NAD nº. 901/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O USO MEDICINAL CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ATACADO PAPELEX LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 369,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.579/2022 NAD nº. 902/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O USO MEDICINAL CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 3.817,50 (TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CIQUENTA CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 23/11/2022**

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 13/12/2022

Processo n º 0963/000.225/2018 NAD nº. 884/2022
1. OBJETO: Despesas Miúdas de Pronto Pagamento e/ou Caráter Extraordinário ou Urgente (SDP).
2. NATUREZA: 3.3.90.39.34
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Lourenço Jorge.
4. FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.
5. VALOR: R$ 41.331,90 (QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DE 21/11/2022**

Processo n º 0963/000.225/2018 NAD nº. 937/2022
1. OBJETO: Despesas Miúdas de Pronto Pagamento e/ou Caráter Extraordinário ou Urgente (SDP).
2. NATUREZA: 3.3.90.39.34
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Lourenço Jorge.
4. FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.
5. VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DE 01/12/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE - COORDENADORIA EMERGÊNCIA DA AP-4
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 13.12.2022

Aprovo a Prestação de Contas do Suprimento de Fundos do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Lourenço Jorge, referente ao processo abaixo relacionado.

PROCESSO	VALOR
0963/000.225/2018	R$ 34.853,43

OMITIDO NO DIARIO OFICIAL DO DIA 21/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

Onde se lê:

Termo de execução nº	Processo nº	U.O	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	N.E
191/2022	09/85.000.176/2022	1874	R$ 2.012.086,11	18.24.10.302.0306.2009	3.3.90.39.11	2022/01

Leia-se:

Termo de execução nº	Processo nº	U.O	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	N.E
191/2022	09/85.000.176/2022	1824	R$ 2.012.086,11	18.24.10.302.0306.2009	3.3.90.39.11	2022/01

Publicado no D.O Rio nº 180, 2 ª coluna, página 42 do dia 13/12/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS (SHGE)
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO 09/72/002.633/2022 - Com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** a aquisição em caráter emergencial de Material Médico Hospitalar para atender ao Hospital Municipal Francisco da Sila Telles, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
FLEXMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	R$ 79.572,40
GAMA-MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 18.844,00
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 2.900,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

RJD HOSPITALAR EIRELI ME	R$ 11.060,64
CAMINHAS COMERCIAL LTDA.	R$ 9.009,00
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	R$ 4.313,00
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.	R$ 3.600,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022.

Processo nº: 09/80/000.133-2022.
1.Objeto: Aquisição de medicamentos.
2.Partes: PCRJ/SMS/HMRM e as empresas relacionadas a seguir:

Empresa	Valor	NAD
Balsamo Distribuidora de Medicamentos Ltda ME	5.775,00	351
MR Med Com de produtos Hospitalares Eireli	3.408,60	352
Corpho Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	8.235,00	353

3.Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº.8.666/1993.
4.Razão: Dispensa.
5.Autorizado por: Rosangela Azevedo Coelho.
*Emissão da NAD em 16/11/2022.

Processo nº: 09/80/000.150-2022 - NAD 386.
1.Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais.
2.Partes: PCRJ/SMS/HMRM e **Labinbraz Comercial Ltda.**
3.Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº.8.666/1993.
4.Razão: Dispensa.
5.Valor Total: R$ 15.098,52 (quinze mil, noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
6.Autorizado por: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 22/11/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo nº: 09/78/000.141/2022 - NAD nº 529/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 02/12/2022**

EXPEDIENTE DE 01/12/2022
Processo nº: 09/78/000.141/2022 - NAD nº 530/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 02/12/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

***Processo nº:** 0968/000418/2022 - NAD nº 830
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 14133 Artigo 75 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 07/12/2022

***Processo nº:** 0968/000412/2022 - NAD nº 835
1.OBJETO: Aquisição de dipirona 500MG/ML para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**.
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 14133 Artigo 75 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 28.718,00 (vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 08/12/2022

***Processo nº:** 0968/000435/2022 - NAD nº 834
1.OBJETO: Aquisição de atropina para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **BÁLSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 08/12/2022

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.12.2022.

Processo nº 0970/000.077/2022- NAD nº 243/2022.
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/IMAS Juliano Moreira e CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 134.335,13 (Cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 23.11.2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
PORTARIA "P" Nº 029/2022/SUBHUE/IMPP DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das Sindicâncias Administrativas.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar o que consta no memo nº 142/2022 enviado pelo NAC no dia 12/12/2022, referente o paciente Antônio Marcos Machado da Cunha. Designando para procedê-la no prazo de 45 dias, contados da data da publicação:

A Comissão será integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

1. Luciana Marques da Fonseca, Nutricionista, matrícula nº 12/217.213- 8

2. Eduardo Muller da Ponte, Psicólogo, matrícula nº 10/228.762- 1

3. Vanessa Ayrão Franco, Médica Psiquiatra, matrícula10/225.920-8

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DA DIRETORA GERAL
EXPEDIENTE DE 20/10/2022

Processo nº 09/79/000.050/2022 - APROVO o Termo de Referência às fls 29 À 33, destinado a aquisição higiene pessoal, visando suprir as necessidades desta Unidade.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº 09/904.828/2021 - Prorrogação Contratual
Na forma do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do contrato referente à prestação de serviços de aquisição de insumos de materiais laboratoriais para técnicas automatizadas (testes de detecção rápida de microrganismos patogênicos), conforme o Edital do Pregão Eletrônico RP-SMS nº 194/2022, Ata n.º 125/2022, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Período total executado (com a prorrogação a efetivar)
DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIB. DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	008/2022	04/04/2022 à 03/04/2023	04/04/2023	03/04/2024	24 meses

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº 09/904.556/2022 - APROVO a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do LASP- Laboratório Municipal de Saúde Pública, no valor de R$ 19.804,07 (dezenove mil, oitocentos e quatro reais e sete centavos), gestores: ROBERTA DE OLIVEIRA RESENDE RIBEIRO e SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2022

PROCESSOS DE DEFESA - DEFERIDOS	
09/908.189/2022	Los Gustos Fabrica de Paes Ltda Estrada de Sepetiba,160 - Lojas A/B - Santa Cruz Auto n.° 1.011.194
09/97/132.939/2022	Forneria Felicia Ltda Rua Teodoro da Silva, 474- Vila Isabel Auto n.° 1.009.414
09/97/132.840/2022	Spirit Kitchen Comércio de Alimentos Ltda Estrada dos Bandeirantes, 6273 - Loja - Jacarepaguá Auto n.° 1.009.651

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2022

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -DEFERIDOS	
09/97/139.361/2022	La Sante Du Corps Serviços de Higiene Pessoal Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5474 piso S loja 3313 - Cachambi Termo de Intimação nº 574204 Concedido prazo até 12/12/2022
09/97/139.362/2022	La Sante Du Corps Serviços de Higiene Pessoal Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5474 piso S loja 3313 - Cachambi Termo de Intimação nº 574205 Concedido prazo até 28/12/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/135.975/2022	Medical Prime Importacao e Exportação e Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Ltda Avenida das Américas, 3434 bloco 4 sala 214 - Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 573109
09/97/138.787/2022	Clínica Psiquiátrica Acolhida Ltda Estrada Boiuna, 310 lote 1 Pal 38419 - Taquara Termo de Intimação nº 573142

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DO DIA 12/12/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/00948 - **Ratifico** a Autorização para o Credenciamento de Empresas para fornecimento de órtese/prótese e materiais especiais (OPME), para abastecimento de unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Rio Saúde, conforme especificações abaixo:

EMPRESAS	VALOR
AMPLA MEDIC COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 14.000,00
VASCULINE COMERCIO MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 26.000,00
M4 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 515.800,00

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12/12/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/01591 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal n° 13.303/2016, e suas alterações, **Ratifico** a autorização para a aquisição em caráter emergencial de equipamentos médico hospitalares que visam abastecer o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla administrado por esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
2A HOSPITALAR EIRELI	R$ 4.125.000,00
MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.	R$ 4.800,00

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE 13/12/2022

PROCESSO RSU-PRO-202201460- RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa à aquisição em caráter emergencial de Medicamentos Budesonida, Diclofenaco, Dipirona, entre outros que visam abastecer as unidades de saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 83.580,00
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R$ 87.252,00
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R$ 921.375,00

DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/12/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/00948 - com fundamento no Caput, do Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, o Credenciamento de Empresas para fornecimento de órtese/prótese e materiais especiais (OPME), para abastecimento de unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Rio Saúde, conforme especificações abaixo:

EMPRESAS	VALOR
AMPLA MEDIC COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 14.000,00
VASCULINE COMERCIO MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 26.000,00
M4 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 515.800,00

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 08/12/2022

Processo RSU PRO 2022-1978 092009062021 NAD nº 1279 até 1287 e 1305;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE07002022 cadastrada manualmente. Fornecimento de material médico do grupo I.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **FLEX MED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no valor de R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA** no valor de R$ 22.512,00 (vinte e dois mil, quinhentos e doze reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no valor de R$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP** no valor de R$ 150.150,01 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta reais e um centavo); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 17.584,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA** no valor de R$ 21.877,57 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** no valor de R$ 39.645,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MEDCPLUS EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI-ME** no valor de R$ 104.402,08 (cento e quatro mil, quatrocentos e dois reais e oito centavos);
3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 482.876,66 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.
(*) Omitido no D.O Rio de 12/12/2022

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 09/12/2022

Processo - RSU-PRO-2022/01841.01 - 092009082021 NAD N° 1288
1. Objeto: Aquisição de material médico do grupo III para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.**
3. Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. Razão: Pregão
5. Valor: R$ 9.854,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues
(*) Omitido no D.O rio de 12/12/2022

Processo - RSU-PRO-2022/00927 - 092003912022 NAD N° 1297 e 1295
1. Objeto: Contratação de serviços de Empresa especializada em controle de vetores e pragas.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA** no valor de R$ 54.281,16 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais) e **OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES CONSERVAÇÓES COMERCIO E SERVICOS LTDA** no valor de R$ 95.221,56
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 149.502,72 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues
(*) Omitido no D.O rio de 12/12/2022

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DO DIA 12/12/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/01591 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição em caráter emergencial de Equipamentos Médicos Hospitalares, que visam abastecer o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla administrado por esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
2A HOSPITALAR EIRELI	R$ 4.125.000,00
MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.	R$ 4.800,00

DESPACHO DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 13/12/2022

PROCESSO RSU-PRO-202201460 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição em caráter emergencial de Medicamentos Budesonida, Diclofenaco, Dipirona, entre outros que visam abastecer as unidades de saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 83.580,00
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R$ 87.252,00
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R$ 921.375,00

DESPACHO DO DIRETOR OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo RSU PRO 2022-1978 092009062021 NAD 1283 - Torno sem efeito a publicação de 12 de Dezembro de 2022, Diário oficial Nº 179 - página 52 coluna 1ª, **DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES - EXPEDIENTE DE 08/12/2022.**

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 13/12/2022

RSU-PRO-2022/02255: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da UPA PACIÊNCIA dos gestores abaixo relacionados, considerando que a análise da Diretoria de Administração e Finanças foi REGULAR em forma e conteúdo.

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA PACIÊNCIA	Marcos Antônio Sardinha Sarmento	59/4.053.390-1
UPA PACIÊNCIA	Lucilaine Coutinho de Farias	45/4.047.118-5

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA "P" RS/PRE/DGOVI Nº 026 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **LEONARDO CALIXTO DA SILVA, Matrícula nº 69/022.312-3**, para atuar como **Gestor do Contrato** nº. **567/2021**, firmado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** referente ao serviço de **OUTSOURCING DE IMPRESSÃO** na **SEDE - RIOSAÚDE** e na Unidades: **CAPS AD III MIRIAM MAKEBA, CAPS AD III PAULO DA PORTELA, CAPS AD III RAUL SEIXAS, CAPS EAT III SEVERINO DOS SANTOS, CAPS III MANOEL DE BARROS, CAPSI II HEITOR VILLA LOBOS, CAPSI II VISCONDE DE SABUGOSA, CAPSI III MARIA CLARA, CAPSI III MAURICIO DE SOUSA, UAA CACILDIS, UAA METAMORFOSE AMBULANTE, CAPS III FERNANDO DINIZ, CER BARRA, CER LEBLON, CTI PEDIÁTRICO HMSA, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ROCHA MIRANDA e UPA VILA KENNEDY,** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº **567/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Thiago Santos Valle	69/4.056.759-4
Alessandra da Silva dos Santos	45/4.043.699-8

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Samara Cristina Pereira	45/034.344-2
Bruno Elias Guimarães De Sousa	69/024.400-4
Erivelto De Menezes Bastos	69/447.737-2
Thyago Dos Santos Leopoldo Do Nascimento	40/031.046-6

CER LEBLON	
NOME	**MATRÍCULA**
Elizabeth Eharaldt Passos Silveira	69/048.737-1
Anderson Vianna Pais	69/046.635-9
Berguer Elias Guimarães De Sousa	69/039.743-0
Juliana Máximo De Jesus Borges	45/022.253-9
Natália Fernandes Deiró De Queiroz	69/026.481-2
Vanessa Petisco Da Rosa Oliveira	45/043.046-2

CTI PEDIÁTRICO	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Araújo	45/021.174-8
Filipe Barros Monteiro	40/043.149-4
Nathália Bento Teixeira	40/021.059-1
Nathalia Rubem Pereira Da Silva	40/043.943-0
Priscila Silva Rodrigues	40/034.799-7
Sergio Henrique De Lima Fagundes	69/044.508-0
Vinicius Gonzaga Da Costa	40/044.318-4
Vitória Gabriele Augusto De Souza	40/035.208-8

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Mariana Beatriz De Lucena	69/024.595-1
Flávia Bahia De Souza	40/046.654-0
Ignácio Garcia Nunes Junior	13/295.451-9
Marcele Da Silva Araujo	45/047.410-6
Marcos Paulo Britto De Oliveira	40/035.781-4
Marcus Do Paço Silva	40/030.366-9
Rayanne De Oliveira Queles	40/039.266-2

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
Nívea Rocha Da Silva	40/031.027-6
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/042.577-7
Pedro Henrique Oliveira Medrado	40/020.839-7
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
Victor Pazos Romar Gomes Leal	69/044.893-6
Victor Vieira De Souza	69/052.973-5

UPA MADUREIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Moises Marins Francisco	69/026.511-6
Alan Maxwell Pereira Lima	40/045.317-5
Marisa Teixeira De Melo	40/021.077-3
Michel Jeronimo Dos Santos	47/026.200-6
Robert Grossi Pereira	69/049.819-6

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
Márcio Andrade Júnior	69/048.680-3
Paulo Vitor Soares De Andrade	40/031.450-0
Ricardo Silva Da Cunha	40/045.323-3
Letícia Araújo Moreira	40/051.309-3
Renan Dos Reis Trindade	40/030.541-7

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Fernando Mateus Ferreira	69/ 4.054.020-3
Leila Cristina Fernandes Da Silva Rodrigues Da Costa	69/042.207-1

UPA VILA KENNEDY	
NOME	**MATRÍCULA**
Emilene Cruz e Souza	45/021.253-0
Andre Costa Da Silva	40/ 041.760-0
Regina De Fatima Alves Feijo	45/031.060-7
Suellen Gonçalves Lemos Cardoso	69/024.570-4
Suellen Gregorio Da Silva De Moura	47/026.497-8

CAPS III FERNANDO DINIZ	
NOME	**MATRÍCULA**
Marcia Cristina Bezerra Tavares	69/042.717-9
Heloar Rosa Silva De Oliveira	69/042.735-1
Luís Felipe Braz da Silva Gualberto	40/042.370-7
Priscilla Dos Santos Peixoto Borelli Tavares	69/044.519-7

CAPSi II HEITOR VILLA LOBOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Hely Ruana Rodrigues Ribeiro	69/042.738-5
Jane Soares Camillo	47/035.329-2
Mayra Kate Castro Laranjeira	40/035.440-7
Raquel De Andrade Barros	69 046.918-9
Rachel De Mesquita Sampaio	69/042.718-7

CAPS III MANOEL DE BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
Isis da Silva Rodrigues de Carvalho	47/035.342-5
Camila Barbosa Faria	40/4.053.496-6
Ernesto Dourado Da Rocha	69/046.287-9
Gabriel De Freitas Selão Rangel	40/046.432-1

CAPSi III MARIA CLARA MACHADO	
NOME	**MATRÍCULA**
Michael Vida De Freitas	69/042.726-0
Ana Paula De Moura Cruz	69/042.728-6
Karla França Fonseca	69/042.727-8
Larissa Da Rocha Teixeira	40/046.348-9
Lorrayne Maciel De Azevedo	40/043.183-3

CAPSi II MAURÍCIO DE SOUSA	
NOME	**MATRÍCULA**
Ana Maria Ferreira De Oliveira	47/035.310-2
Valéria Rodrigues da Conceição	69/4.054.019-5
Túlio Cezar Almeida Buscácio	40/044.858-9
Diogo Simonaci dos Santos	47/035.311-0
Lucimar da Silva Dantas	69/4.053.939-5

CAPSad III MIRIAM MAKEBA	
NOME	**MATRÍCULA**
Taiana Kronemberg Ribeiro Da Silva	69/031.190-2
Debora Ramos Dos Santos	40/310.044-1
Isabelly Da Silva De Alexandria	47/ 029.283-9
Michael Rodrigo Goncalves Da Silva	69/031.187-8
Raphael Calazans De Souza	69/046.286-1

CAPSad III PAULO DA PORTELA	
NOME	**MATRÍCULA**
Amanda Almeida Da Silva Brum	47/030.845-2
Aline Silva Teixeira Da Cruz	40/051.068-5
Cristina Barbosa De Castro	40/042.371-5
Tatiane Guimarães Amparo	47/4.031.621-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

CAPSad III RAUL SEIXAS	
NOME	**MATRÍCULA**
Tatiana Oliveira Rosa Yazeji	69/042.721-1
Giselle Oliveira Garcia De Lima	69/043.971-1
Jonathan Nascimento Dos Santos	40/044.853-0
Leandro Vieira Salgado	47/035.423-3
Thaisa da Silva Pinto	69/053.392-7

CAPS III EAT SEVERINO DOS SANTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Elisa Fernanda Mesquita Pícoli	69/042.723-7
Carina Dabadia Rodrigues	40/045.947-9
Gisele Da Silva Bandeira	69/042.731-0
CAPSi II VISCONDE DE SABUGOSA	
NOME	**MATRÍCULA**
Marcia Cristina Domingues Gomes	69/036.527-0
Alexandre Morado Peixoto	40/042.514-0
Andressa Ferreira Gomes	69/036.523-9
Luiz Claudio Nascimento De Sousa	40/042.350-9
Rafael De Paula Santos Garcez	69/036.521-3

UAA CACILDIS	
NOME	**MATRÍCULA**
Aline Nascimento De Oliveira	47/035.295-5
Fabiana De Araujo Souza Zacarias	47/035.298-9
Vanessa Leopoldino Da Silva	47/045.969-3
Wilma Dos Santos Barbosa Correa	47/035.306-0

UAA METAMORFOSE AMBULANTE	
NOME	**MATRÍCULA**
Marcio Santos Tavela Ramos	69/035.005-8
Edson Gomes Alexandre	47/029.230-0
Michael Rodrigo Goncalves Da Silva	69/031.187-8
Taiana Kronemberg Ribeiro Da Silva	69/031.190-2

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria "P" RS/PRE/DGOVI nº 015/2022, de 31 de maio de 2022.

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA "P" RS/PRE/DGOVI Nº 026 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LEONARDO CALIXTO DA SILVA, Matrícula nº 69/022.312-3**, para atuar como **Gestor do Contrato** nº. **566/2021**, firmado com a empresa **OFFICE TOTAL S.A,** referente ao serviço de **OUTSOURCING DE IMPRESSÃO** prestado para **SEDE - RIOSAÚDE** e para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA,** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº **566/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

SEDE- RIOSAÚDE	
NOME	**MATRÍCULA**
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Thiago Santos Valle	69/4.056.759-4
Alessandra da Silva dos Santos	45/4.043.699-8
Luan Vitor Da Silva Correa	69/4.026.030-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 017/2022, de 14 de julho de 2022.

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA "P" RS/PRE/DGOVI Nº 027 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LEONARDO CALIXTO DA SILVA, Matrícula nº 69/022.312-3**, para atuar como **Gestor do Contrato** nº. **569/2021**, firmado com a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** referente ao serviço de **OUTSOURCING DE IMPRESSÃO** prestado para **SEDE - RIOSAÚDE** e para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA,** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº **569/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Thiago Santos Valle	69/4.056.759-4
Alessandra da Silva dos Santos	45/4.043.699-8
Luan Vitor Da Silva Correa	69/4.026.030-7

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Mariana Beatriz De Lucena	69/024.595-1
Flávia Bahia De Souza	40/046.654-0
Ignácio Garcia Nunes Junior	13/295.451-9
Marcele Da Silva Araujo	45/047.410-6
Marcos Paulo Britto De Oliveira	40/035.781-4
Marcus Do Paço Silva	40/030.366-9
Rayanne De Oliveira Queles	40/039.266-2
Robert Grossi Pereira	69/049.819-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 016/2022, de 14 de julho de 2022.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

PROCESSO RSU - PRO - 2022.00218 - 09-201.424-2021 - De acordo com as razões apresentadas informo que acato o recurso interposto pela empresa **RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, onde será solicitada uma nova proposta com acréscimo do item 02, com data a ser divulgada no chat, pois o pregão ainda se encontra em andamento**.**

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO TRA-PRO-2022/096 - Com base na manifestação da PG/PADM no âmbito do processo TRA-PRO-2022/294 - Despacho PG/PADM/C/282/2022/TPAC, **AUTORIZO** o apostilamento do Contrato SMTE n.º 06/2022.

PROCESSO TRA-PRO-2022/161 - Com base na manifestação da PG/PADM no âmbito do processo TRA-PRO -2022/294 - Despacho PG/PADM/C/282/2022/TPAC, **AUTORIZO** o apostilamento do Contrato SMTE n.º 07/2022.

PROCESSO 21/000.051/2017 - Com base na manifestação da PG/PADM no âmbito do processo TRA-PRO -2022/294 - Despacho PG/PADM/C/282/2022/TPAC, **AUTORIZO** o apostilamento do Contrato SMTE n.º 02/2018.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

***DESPACHO DO SECRETÁRIO**
EXPEDIENTE 13/12/2022

Processo nº 12/002.566/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 873/2021, objetivando a prorrogação do contrato de locação do imóvel denominado Sala Baden Powell, por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Cultura e RICAMAR EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.565.919/0001-72, no valor de R$ 480.000 (quatro-centos e oitenta mil reais), com fulcro no artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.
(*) Omitido no D.O. RIO de 08 de Dezembro de 2022.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº 12/002.913/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 60, consonante com o Parecer Técnico às fls. 58/59, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 53/57, apresentado por ISABELA GIOVANA REZENDE LIMA, referente à execução do projeto "BLOCO CARNAVALESCO FUZUÊ...SÓ ALEGRIA PARA VOCÊ", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.891/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 60, consonante com o Parecer Técnico às fls. 58/59, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 54/57, apresentado por ERIKSON CAMARGO CHANDOHA JUNIOR referente à execução do projeto "BLOCO INFANTIL TERRA DO NUNCA", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Processo nº 12/002.837/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 52, consonante com o Parecer Técnico às fls. 50/51, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 47/49, apresentado por MARCO MUNIZ BARRETO referente à execução do projeto "OS CATA LATAS DO GRAJAÚ", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.895/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 57, consonante com o Parecer Técnico às fls. 56/56, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 46/54, apresentado por LUIZ CARLOS DA SILVA DE ASSUNPÇÃO, referente à execução do projeto "PERDIÇÃO DE IRAJÁ", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/003.033/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 59, consonante com o Parecer Técnico às fls. 57/58, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 52/56, apresentado por MARIA THIALITA BAPTISTA DE PAULA referente à execução do projeto "BLOCO DAS TREPADEIRAS", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.829/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 54, consonante com o Parecer Técnico às fls. 52/53, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 46/51, apresentado por RAFAEL FRANCISCO DO CARMO referente à execução do projeto "ARTE FATAL", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.803/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 55, consonante com o Parecer Técnico às fls. 53/54, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 50/52, apresentado por JHONATAN CHRISTIE BATISTA ROMÃO referente à execução do projeto "BLOCO CARNAVALESCO MOCIDADE DE SANTÍSSIMO", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.840/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 59, consonante com o Parecer Técnico às fls. 57/58, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 48/56, apresentado por JOSÉ EDUARDO DE G. SOARES, referente à execução do projeto "TURMA ZUAÇÃO", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.832/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 68, consonante com o Parecer Técnico às fls. 66/67, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 54/65, apresentado por HERIKSON OLIVEIRA DA SILVA referente à execução do projeto "FOLIA MARIA", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.839/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 64, consonante com o Parecer Técnico às fls. 62/63, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 56/61, apresentado por MARLON CRISTIANO DA SILVA IQUEDA referente à execução do projeto "BLOCO DO BALDE SULACAP", conforme Edital de Seleção SMC Nº 2, de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.893/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl.64, consonante com o Parecer Técnico às fls. 62/,63 **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 55/61, apresentado por GEORGIA CAMARA DA SILVA, referente à execução do projeto "ZOOBLOCO", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.878/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl.53, consonante com o Parecer Técnico às fls. 51/52, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 48/50, apresentado por EVANGELINA BASTOS DE OLIVEIRA, referente à execução do projeto "BLOCO CARNAVALESCO VERMELHO E BRANCO DA Z-10", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.956/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 78, consonante com o Parecer Técnico às fls. 76/77, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 62/75, apresentado por BANDA RECREATIVA E CULTURAL DE VILA ISABEL referente à execução do projeto "BANDA DE VILA ISABEL", conforme Edital de Seleção SMC Nº 2, de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.913/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 60, consonante com o Parecer Técnico às fls. 58/59, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 53/57, apresentado por ISABELA GIOVANA REZENDE LIMA, referente à execução do projeto "BLOCO CARNAVALESCO FUZUÊ…SÓ ALEGRIA PARA VOCÊ", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.898/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 64, consonante com o Parecer Técnico às fls. 62/63, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 57/61, apresentado por PÉ NO CHÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, referente à execução do projeto "CÉU NA TERRA - NÚCLEO DE CULTURA POPULAR", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.825/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 68, consonante com o Parecer Técnico às fls. 66/67, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 62/65, apresentado por ORUM PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, referente à execução do projeto "BLOCO BIP BIP", conforme Edital de Seleção SMC Nº 02,/2021 de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Processo nº 12/002.951/2021 - Com base na avaliação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 57, consonante com o Parecer Técnico às fls. 55/56, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 52/54, apresentado por WASHINGTON DE SOUZA SACRAMENTO JUNIOR referente à execução do projeto "MAGNETO DE REALENGO", conforme Edital de Seleção SMC Nº 2, de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº 12/001.290/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 870/2021, firmado com a FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.597.286/0001-84, no valor de R$ 2.999.326,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e seis reais), visando à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/01/2023 até 06/01/2024, nos termos do artigo 38, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 42.696/2016.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº 12/002.566/2021 - NAD Nº 1409/2022
1-OBJETO: Termo aditivo para renovação por 12 meses mais reajuste da sublocação do imóvel denominado sala Baden Powell.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Ricamar Eventos Culturais LTDA.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso X Da Lei 8666 De 21/06/1993.
4- RAZÃO: Dispensa.
5 - VALOR: R$ 480.000,00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº 12/001.955/2022 - **TORNO SEM EFEITO** o AUTORIZO da contratação da empresa ELADES CONSULTORIA TÉCNICA DE ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 09.046.543/0001-14, no valor total de R$ 103.625,00 (cento e três mil seiscentos e vinte e cinco reais), objetivando a elaboração de projeto e execução de subestação do equipamento cultural Areninha Sandra de Sá, por dispensa de licitação, pelo menor preço global, com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.922, publicado no D.O Rio nº 170, em 28 de novembro de 2022.

Processo nº 12/001.955/2022 - Considerando a Resolução PGM nº 1103/2022, **AUTORIZO** a abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com valor estimado de R$ 103.625,00 (cento e três mil seiscentos e vinte e cinco reais), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia objetivando a elaboração de projeto e execução de subestação de energia do equipamento cultural Areninha Sandra de Sá, com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e na forma do Decreto Rio nº 50.797/22, sob a condição de comprovação de disponibilidade orçamentária anterior ao procedimento.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº 12/001.955/2022 - Com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obra à fl. 47, e na análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos à fl. 49, **APROVO** o Termo de Referência encartado às fls. 03/15, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto e execução de subestação, do equipamento cultural Areninha Sandra de Sá.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMPD "P", DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 095 - Conceder a dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, nos dias 08,09 e 10 de dezembro de 2022, à servidora ANA PAULA NASCIMENTO FIGUEIREDO SOUZA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/255.582-9, lotada no CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAMPO GRANDE, para participar do evento: "NEUROCIÊNCIA AVANÇADA EM INTEGRAÇÃO SENSORIAL DE AYRES", conforme previsto no Processo DEF-PRO-2022/00259.

Nº 096 - Conceder a dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, nos dias 08,09 e 10 de dezembro de 2022, à servidora SUELI ARANTES CABRAL SILVA, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 10/255.486-3, lotada no CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SÃO CONRADO, para participar do evento: "NEUROCIÊNCIA AVANÇADA EM INTEGRAÇÃO SENSORIAL DE AYRES", conforme previsto no Processo DEF-PRO-2022/00260.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo DEF - PRO - 2022/00267 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00250 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00257 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00268 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00251 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00253 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 169/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00258 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00263 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00264 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF - PRO - 2022/00265 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022.

PROCESSO Nº DEF-PRO-2022/00266 - Aprovo o Termo de Referência presente nas fls. 02 à 04, deste processo, bem como autorizo a abertura de procedimento de dispensa licitatória com fulcro no Art. 75º Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e Art. 397 do RGCAF, com o objetivo de Aquisição de Ventiladores, pertencente a classe 3001 para suprir as necessidades das unidades da SMPD no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº DEF-PRO-2022/00269 - Aprovo o Termo de Referência presente nas fls. 04 à 09, deste processo, bem como autorizo a abertura de procedimento de dispensa licitatória com fulcro no Art. 75º Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e Art. 397 do RGCAF, com o objetivo de Aquisição de Material de Expediente, pertencente a classe 3003 para suprir as necessidades das unidades da SMPD no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 249 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **CRISTIANE CORREIA MARQUES**, matrícula 11/288.794-1, com validade a partir de 12 de dezembro de 2022, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Processos III, Símbolo DAS-06, código 086061, da Gerência de Contratos, Convênios e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 250 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **EDUARDO ARAUJO CRESCENCIO**, Agente de Administração, matrícula 11/152.665-6, com validade a partir de 12 de dezembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor VI, Símbolo DAS-06, código 082055, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 482 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **EDUARDO ARAUJO CRESCENCIO**, Agente de Administração, matrícula 11/152.665-6, com validade a partir de 12 de dezembro de 2022, do cargo em Comissão de Gerente de Processos III, Símbolo DAS-06, código 086061, da Gerência de Contratos, Convênios e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO 14/000.353/2022 - **AUTORIZO** a contratação da empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 30.946.078/0001-64, no valor total de R$ 34.927,44 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses referente a 1 (um) posto de trabalho, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - COPEIRAGEM, para atender a Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, tendo em vista o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 230/2022, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FP/SUBGGC Nº 06/2022, com base na Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações.

PROCESSO 14/000.606/2022- AUTORIZO a contratação da empresa TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 17.695.001/0001-09, no valor total de R$ 210.317,04 (duzentos e dez mil trezentos e dezessete reais e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses referente a 6 (seis) postos de trabalho, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender a Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, tendo em vista o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 230/2022, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FP/SUBGGC Nº 05/2022, com base na Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações.

PROCESSO 14/000.612/2022 - **AUTORIZO** a contratação da empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.321.422/0001-12, no valor total de R$ 209.970,00 (duzentos e nove mil e novecentos e setenta reais), por um período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES, para atender a Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, tendo em vista o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 591/2022, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FP/SUBGGC Nº 08/2022, com base na Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO Nº 14/000.612/2022 - NAD Nº 331
OBJETO: Prestação de Serviços de Agenciamento de Serviços de Condutores
PARTES: SMAC e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
VALOR: R$ 209.970,00 (duzentos e nove mil e novecentos e setenta reais).
AUTORIZAÇÃO: Vanessa Rizutto e Silva

PROCESSO Nº 14/000.606/2022 - NAD Nº 332
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais
PARTES: SMAC e TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
VALOR: R$ 210.317,04(duzentos e dez mil e trezentos e dezessete reais e quatro centavos).
AUTORIZAÇÃO: Vanessa Rizutto e Silva

PROCESSO Nº 14/000.353/2022 - NAD Nº 333
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio Operacional- Copeiragem
PARTES: SMAC e WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
VALOR: R$ 34.927,44 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
AUTORIZAÇÃO: Vanessa Rizutto e Silva

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 12/12/2022

Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo **nº 14/300.809/2022** e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO o reinício da contagem dos prazos a partir de **05/12/2022**, do Contrato nº **55/2022**, cujo objeto é o serviço de **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA HONÓRIO**, **PRAÇA MONTEIRO LOBATO E PRAÇA ORLANDO SILVA**, **NOS BAIRROS DO CACHAMBI E MARIA DA GRAÇA**, **NAS ÁREAS DA XII E XIII RA**, **AP 3.2 E 3.4**" a cargo da empresa **ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA EPP.**

***Omitido no D.o dia 05/12/2022**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

(*) PROCESSO Nº 14/300.809/2022 - AUTORIZO a modificação de quantidades de itens, sem alteração de valor, do Contrato FPJ nº 055/2022 de "Recuperação Ambiental e Paisagística da Praça Honório, Praça Monteiro Lobato e Praça Orlando Silva, nos bairros do Cachambi e Maria da Graça, nas áreas da XII e XIII RA, AP 3.2 e 3.4" objeto do processo nº 14/300.809/2022, a cargo da empresa ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA LTDA-EPP, com fulcro artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações e no artigo 482, incisos I e II, alínea "b" do RGCAF. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato

(*) Omitido do D.O Rio de 13/12/2022

EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO Nº 14/301.515/2022 - AUTORIZO a lavratura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2022, em favor da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA., cujo objeto consiste na "**REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA SAMUEL MACDOWELL - TAQUARA - RA XVI - AP 4**", para a alteração do Cronograma Físico-Financeiro e redução do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, sem que tal medida importe na alteração do objeto do ajuste ou majore o valor inicialmente contratado, com base na solicitação da Contratada e justificativa da fiscalização, e nos artigos 480, parágrafo único e 507 do RGCAF, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, análise da Assessoria Jurídica.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 12/12/2022

(*)14/300.611/2022- Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" FPJ N° 418 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO** as obras de " **IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA NA RUA DO CANAL COM RUA PONTÕES**, **PRAÇA INOMINADA NA ESTRADA DO GUANDU DO SENA (ALTURA DA ESTRADA DO GUANDU) E PRAÇA GLOBO II**, **NOS BAIRROS DE CAMPO GRANDE E SEPETIBA NAS ÁREAS DA XVIII E XIX RA**, **AP 5.2 E 5.3**" Objeto do Contrato n° 047/2022, executadas pela empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 12/12/2022

(*)14/301.140/2022- Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" FPJ N° 421 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO** as obras de " **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA EDMUNDO REGO**, **NO BAIRRO DO GRAJAÚ**, **NA ÁREA DA IX RA**, **AP-2.2**" Objeto do Contrato n° 0108/2022, executadas pela empresa **PLANUM CONSTRUTORA LTDA.**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO 15/000.999/2022 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 03 a 08, bem como AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação com base no art. 75, II c/c Art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange dedetização, desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de material e mão de obra qualificada a serem executados no Velódromo Municipal do Rio, no valor de R$ 53.990,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais), adjudicando os serviços a empresa BIOMAX - MANEJO ECOLÓGICO DE PRAGAS LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/12/2022.

PROCESSO n.° HBT-PRO-2022/00149 - Diante das informações prestadas pela Comissão de Licitação, ACOLHO os esclarecimentos prestados pela SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e INDEFIRO o recurso interposto pela LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA, declarando exequível a proposta comercial da SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, bem como HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços n.° 002/2022, cujo objeto versa sobre a Elaboração de Projetos Urbanísticos e de Infraestrutura para as favelas Morro São José, Sanatório e Rua Professor Burlamaqui, que contemplam: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, projetos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições, AP3., tendo vencido a empresa SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA pelo valor de R$ 1.450.028,93 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, vinte e oito reais e noventa e três centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

PROCESSO: 16/001.161/2022
a) OBJETO: Subsídio Habitacional.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e GERÊNCIA DE AÇÕES PARA REASSENTAMENTO - H/SUBH/GAR.
c) FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) VALOR: R$ 691.223,51 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).
e) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00186 (99/004.475/2022)
a) OBJETO: Execução do Trabalho Técnico Social na Favela na Estrada do Meringuava, Taquara, Jacarepaguá.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA ME.
c) FUNDAMENTO: Artigo 23, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Tomada de Preços
e) VALOR: R$ 818.499,34 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 376 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 01 de dezembro de 2022, **DALMAR RODRIGUES VIANNA**, matrículas 31/632.313-3/850.189-2, do Cargo em Comissão de Chefe, símbolo D-DAS06, código 041856, da 1ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Centro, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 377 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 01 de dezembro de 2022, **MARCO AURÉLIO FERREIRA PEREIRA**, matrículas 30/630.501-5/851.266-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, símbolo D-DAS 6, código 041856, da 1ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Centro, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO "P" Nº 378 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 06 de dezembro de 2022, **ALEX PINHEIRO DA SILVA**, matrículas 31/632.0314/850.012-6, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo D-DAS09, código 032949, da Coordenadoria de Transportes, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 379 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para conduzir as instaurações dos processos de responsabilização para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021

Marcos Antônio dos Santos Salazar Junior - Matr. 30/859.107-5

Maria Izabel Pereira da Silva - Matr. 14/012.995-4

Cristiane Greice da Costa Silva Ricardo - Matr. 50/336.902-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 09/11/2022.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

Processo nº 04/640.905/2021- CANCELO a autorização da banca de jornais e revistas de Sonia Cristina de Almeida Santos, IM 71021580, autorizada para a Rua Teodoro da Silva, em frente ao nº 1016, Vila Isabel, RJ

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

Processo 01/705.637/2018 - **NEGO** provimento ao Recurso Impróprio.

Processo 04/150.647/2022 - Defiro a publicidade nos termos requeridos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº EOP-PRO-2022/00337
1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2.Partes: PCRJ/SEOP e FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/2ª GRLF
3.Fundamento: Não Sujeito
4.Razão: Atender as necessidades de despesas de pronto pagamento da FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/2ª GRLF
5.Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

Processo nº EOP-PRO-2022/00318
1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2.Partes: PCRJ/SEOP e FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/6ª GRLF
3.Fundamento: Não Sujeito
4.Razão: Atender as necessidades de despesas de pronto pagamento da FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/6ª GRLF
5.Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

Processo nº EOP-PRO-2022/00186 - Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/CEPRS formalizada através do processo EOP-PRO-2022/00186, no valor de R$ 1.996,41(um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)

Processo nº EOP-PRO-2022/00228 - Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas dos gestores do Taxi-Rio da Secretaria Municipal de Ordem Pública formalizada através do processo EOP-PRO-2022/00228, no valor de R$ 14.241,96 (quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.567/2022	HYPE ART PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
04150.607/2022	PECK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/150.612/2022	ART PLAY EVENTOS LTDA
04/150.620/2022	ID MARKETING CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

EXPEDIENTE DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

04/621.998/2021 - **NEGO** provimento ao recurso e **MANTENHO**, com lastro no artigo 33 do Regulamento nº 1 do Decreto 29881/2008, Livro I, a decisão de indeferimento.

EXPEDIENTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO DEFERIDO

04/680.526/2022	DEMERVAL REIS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08/12/2022

PUBLICIDADE - PROCESSO DEFERIDO
04/640.671/2022 DOGGY PETIQUE LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 12/12/2022

PUBLICIDADE - PROCESSO DEFERIDO
04/640.653/2022 COPACABANA COSMÉTICOS LTDA

PROCESSO DE EMISSÃO DE TAXA DEFERIDO
04/640.721/2022 MONSTER DONUTS BRASIL LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO DEFERIDO
04/700.500/2022 - Cancelo o Auto de Infração 879.014 com fulcro na alínea b do inciso II do artigo 37 do Decreto 29.881/08 com a redação dada pelo Decreto 32.244/10.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

EXPEDIENTE DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/700.433/2022 - PET MANIACOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.473/2022 - V2 PRESENTES LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.474/2022 - CLARO S/A (PUBLICIDADE)
04/700.487/2022 - ASSB COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.489/2022 - SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS SA (PUBLICIDADE)
04/700.490/2022 - PODEROSA ESTÉTICA SAÚDE E BELEZA LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.491/2022 - ANACAROL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.504/2022 - KARIDEI CONFECÇÃO LTDA (PUBLICIDADE)
04/700.505/2022 - FORÇA CALÇADOS E BOLSAS LTDA (PUBLICIDADE)

EXPEDIENTE DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO INDEFERIDO

04/700.432/2022 - ANTÔNIO A BRITO BAR ESCRITÓRIO DA ESQUINA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (MESAS E CADEIRAS)

EXPEDIENTE DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO INDEFERIDO

04/700.498/2022 - DU BARÃO CHOPP E PETISCOS LTDA (MESAS E CADEIRAS)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13/12/2022

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720568/2022	KITAL FRUTAS HORTIFRUTI LTDA	14221298	353527	09/12/2022
04/720574/2022	CARIOCA COMÉRCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA	10672538	353521	09/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.12.2022

PUBLICIDADE DEFERIDA:

04/760.331/2022 - SILVIANE DA SILVA MARTINS
04/760.340/2022 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A
04/760.383/2022 - CLARO S.A
04/760.392/2022 - UNICLASS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
04/760.399/2022 - MATERNO INFANTIL CLINICA MEDICA
04/760.400/2022 - P P ESPORTE LTDA
04/760.402/2022 - GF EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
04/760.413/2022 - JARDIM E ESCOL NOVO HORIZONTE LTDA
04/760.421/2022 - MISTER SAMBA BAR E RESTAURANTE LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 197 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor (a) Agente Administrativo da Guarda Municipal **RENATA CATHERINE GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 645.684-4 / 859.147-1, conforme processo Nº **GM-PRO-2022/00172**, a contar de **03/03/2022.**

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13/12//2022.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO- 2022/02140- SERGIO RIBEIRO DA SILVA - Líder da Guarda Municipal - Matrículas: 632.468-0 / 850.266-8, nos períodos de 04/08/1978 a 31/01/1979; 26/05/1981 a 31/12/1982; 02/01/1985 a 21/02/1985; 21/08/1985 a 06/01/1987; 12/01/1987 a 19/06/1987; 23/07/1987 a 01/06/1988; 02/06/1988 a 01/12/1991; 02/06/1988 a 31/12/1988 no total de 3065 (três mil e sessenta e cinco) dias, desprezando o período de 02/06/1988 a 31/12/1988, no total de 210 (duzentos dez) dias, por serem concomitantes o servidor laborou em duas empresas no mesmo período.
Solicitação feita em 23/11/2022.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº 01/701.780/2021 - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato 028/2022, cujo objeto é **FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES SOB DEMANDA DESTINADAS AOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DURANTE AS OPERAÇÕES PARA OS GRANDES EVENTOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,** devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - GM-RIO Nº 066/2022), por 12 meses, a favor da empresa KITCHEN COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 22.490.298/0001-06, no valor de R$ 94.350,00 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) .

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHO DA SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022.

Fixados com validade a partir de 12/12/2022, os proventos de inatividade do servidor **ROGERIO FERREIRA DA SILVA**, **Líder da** Guarda Municipal, 851.528-0/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 195, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, conforme o processo nº **GM-PRO-2022/02079**.

Fixados com validade a partir de 12/12/2022, os proventos de inatividade do servidor **ROBERTO NUNES DA SILVA**, **Agente de Transporte da** Guarda Municipal, 852.649-3/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 196, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, conforme o processo nº **GM-PRO-2022/01994**.

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022		
GM-PRO-2022/01597	BMR BAR E LANCHONETE LTDA (Nativoo) - EIRELI-ME	INDEFERIDO
GM-PRO-2022/01926	ALEX LANGIER - BAR QG RAIZ	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2022		
GM-PRO-2022/02034	BAR E BOTEQUIM J.L. LTDA. -ESPETTO CARIOCA	INDEFERIDO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2022/00115
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa LABORATORIO B BRAUN SA.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 1800/0078/2022.
04 - VALOR: R$ 15.780,00 (Quinze mil e setecentos e oitenta reais).
05 - NAD: 235/2022.
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/12//2022

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Processo. N.º ANI-PRO-2022/00062
01 - OBJETO: Locação de 01 (um) conjunto de contêiner do tipo veterinário com 03 (três) contêineres marítimos acoplados para o Programa de Saúde Pública de "Esterilização Gratuita de Animais Urbanos e Atendimento Clínico", com instalação, manutenção, fornecimento de material e equipamentos, para atender à SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA. EPP.
03 - FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
04 - VALOR: R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
05 - NAD: 236/2022
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinícius Cordeiro

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13.12.2022

Processo 18/100.353/2021
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 25.567,92 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)
6-Autoridade: RONNIE AGUIAR COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº: ART-PRO-2022/000261- NAD Nº 199/2022
Objeto: Aquisição de material de escritório
Partes: F-ARTES e Edineia da Silva Eduardo
Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Razão: Dispensa
Valor: R$ 256,30 (duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos
Autorização: CLAUDIO VERSIANI

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" Nº 59 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **FABIANO ROCHA DE ANDRADE**, Agente de Administração, matrícula 10/207.642-0; com validade a partir de 1º de dezembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 095144, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO LHE-PRO-2022/00093 - AUTORIZO a contratação de ESTAGIÁRIOS por inexigibilidade com base no Artigo 74 Caput da Lei 14.133/21 e suas alterações, pelo valor estimado de R$ R$ 11.578,14 (onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e catorze centavos) mensais, para atuarem na Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

LHE-PRO-2022/00194 - APROVO, a prestação de contas, referente ao Termo de Colaboração nº 18\2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.60/61 e de Monitoramento às fls 62 e **AUTORIZO** o repasse da 4ª parcela do Termo de Colaboração nº 18/2022, no valor de 50.168,13 (cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e treze centavos), em favor de Associação abraço Cultural.

LHE-PRO-2022/00201 - APROVO, a prestação de contas, referente ao Termo de Colaboração nº 18\2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.37 e de Monitoramento às fls 38 e **AUTORIZO** o repasse da 5ª parcela do Termo de Colaboração nº 18/2022, no valor de 50.168,13 (cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e treze centavos), em favor de Associação abraço Cultural.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

JUV-PRO 2022/00153 - Aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de setembro, no valor de R$ 159.523,51 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2022, com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Papo, Fala, Juventude!, conforme parecer exarado à fl. 191.

JUV-PRO 2022/00157 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2022, com ressalvas, no valor de R$ 304.685,87 (trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 008/2022, com o Instituto Desenvolvimento Dom Pixote, referente à execução do Projeto Casa da Juventude AP 1, conforme parecer exarado à fl.130.

JUV-PRO 2022/00148 - Aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês setembro/2022, no valor de R$ 86.100,70 (oitenta e seis mil, cem reais e setenta centavos), do Termo de Colaboração nº 013/2021, com o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, referente à execução do Projeto LAB JUV-RIO, conforme parecer exarado à fl. 119.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Achilles Almeida Barreto Neto**

ATO DO SECRETARIO
PORTARIA "P" N. 136 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos n.º 22/300.005/2021 e 22/300.139/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão do contrato nº 129/2022 referente ao Projeto "CARAVANA DA CULTURA E JUVENTUDE", patrocinado pela PCRJ/ Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Nº do Contrato	U.A	Responsáveis	Cargo/Função	Matricula
129/2022	SEIM	MARCUS VINICIUS DEVOLDER DE CARVALHO	Gerente de Processos	60/331.896-1
		SONIA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	Gerente de Processos	12/090.353-4
		SAMANTHA CAMPOS DA SILVA ALVES	Assistente I	60/329.022-8

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2022

Onde se Lê:
Processo N. º 22/300.140/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais).
Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "A força da Serra"
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Thiago Freire 00985374900
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
6- Nad Número - 158
7- Autorização - Achilles Almeida Barreto Neto - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.
*Omitido no DO de 06/11/2022

Leia-se:
Processo N. º 22/300.140/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais).
Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "A força da Serra"
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Thiago Freire 00985374900
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
6- Nad Número - 158
7- Autorização - Achilles Almeida Barreto Neto - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.
*Omitido no DO de 06/12/2022
Republicado por ter saído com incorreção no DORIO nro 117 de 07/12/2022

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2022

Onde se Lê:
Processo N. º 22/300.138/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais).
Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "Alegria"
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Ricardo Farias Cler 96921030725
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
6- Nad Número - 157
7- Autorização - Achilles Almeida Barreto Neto - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.
*Omitido no DO de 06/11/2022

Leia-se
Processo N. º 22/300.138/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais).
Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "Alegria"
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Ricardo Farias Cler 96921030725
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
6- Nad Número - 157
7- Autorização - Achilles Almeida Barreto Neto - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.
*Omitido no DO de 06/12/2022
Republicado por ter saído com incorreção no DORIO nro 117 de 07/12/2022

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2022

Onde se lê:
Processo N. º 22/300.142/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).
Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "Festival do Alto do Vidigal"
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Katherine Andreas Nascimento de Souza 13527715789
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
6- Nad Número - 154
7- Autorização - Achilles Almeida Barreto Neto - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.
*Omitido no DO de 06/11/2022

Leia-se:
Processo N. º 22/300.142/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).
Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "Festival do Alto do Vidigal"
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Katherine Andreas Nascimento de Souza 13527715789
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
6- Nad Número - 154
7- Autorização - Achilles Almeida Barreto Neto - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.
*Omitido no DO de 06/12/2022
Republicado por ter saído com incorreção no DORIO nro 117 de 07/12/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2022

Onde se Lê:
Processo N. º 22/300.141/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais). Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "Bem na Foto"
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Artur Medina Vilela 10122551745
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
6- Nad Número - 155
7- Autorização - Achilles Almeida Barreto Neto - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.
*Omitido no DO de 06/11/2022

Leia-se
Processo N. º 22/300.141/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais). Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "Bem na Foto"
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Artur Medina Vilela 10122551745
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
6- Nad Número - 155
7- Autorização - Achilles Almeida Barreto Neto - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.
*Omitido no DO de 06/12/2022
Republicado por ter saído com incorreção no DORIO nro 117 de 07/12/2022

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2022

Onde se Lê:
Processo N. º 22/300.139/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "Caravana da Cultura e da Juventude"
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Promacom-Projeto Mais Comunidade 23.040. 307/0001-11
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
6- Nad Número - 156
7- Autorização - Achilles Almeida Barreto Neto - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.
*Omitido no DO de 06/11/2022

Leia-se:
Processo N. º 22/300.139/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "Caravana da Cultura e da Juventude"
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Promacom-Projeto Mais Comunidade 23.040. 307/0001-11
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
6- Nad Número - 156
7- Autorização - Achilles Almeida Barreto Neto - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.
*Omitido no DO de 06/12/2022
Republicado por ter saído com incorreção no DORIO nro 117 de 07/12/2022

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2022

Onde se Lê:
Processo N. º 22/300.104/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais). Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "Percussão Itinerante "
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Hugo Sabadine de Souza 15113003700
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
6- Nad Número - 159
7- Autorização - Achilles Almeida Barreto Neto - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.
*Omitido no DO de 06/11/2022

Leia-se
Processo N. º 22/300.104/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais). Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "Percussão Itinerante "
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Hugo Sabadine de Souza 15113003700
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
6- Nad Número - 159
7- Autorização - Achilles Almeida Barreto Neto - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.
*Omitido no DO de 06/12/2022
Republicado por ter saído com incorreção no DORIO nro 117 de 07/12/2022

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATOS DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÕES CGM "P", DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
N.º 694 -Exonerar **THEREZA CRISTINA ORFANAKI ALIMAN** com eficácia a contar de 12 de dezembro de 2022, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/255.511-8, do cargo comissionado de Gerente de Processo II, símbolo D-DAS-07, código 081449, da Gerência de Responsabilização de Atos Ímprobos, da Coordenadoria Técnica de Responsabilização Administrativa, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

N.º 695 - Designar **VILMA DA SILVA CUBA**, Agente de Administração, matrícula 096.595-4, na Função Gratificada de Assistente II, código 73830, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 13/12/2022)

(*)09/70/000.080/2016 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no D.O. Rio de 07/11/2022.

07/003.110/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, e, com fulcro no artigo 1ª, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

(*)07/003.036/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no D.O. Rio de 14/10/2022.

(*)09/04/000.227/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no D.O. Rio de 05/10/2022.

(*)28/000.265/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no D.O. Rio de 01/12/2022.

(*)28/000.265/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no D.O. Rio de 06/12/2022.

07/09/002.213/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI, e, com fulcro no artigo 1ª, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/71/000.060/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI, e, com fulcro no artigo 1ª, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 01/12/2022

PROCESSO PGM-PRO-2022/01281
Autorizo a supressão de 25%

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO PGM-PRO-2022/02921
APROVO o Termo de Referência de fls. 2/21 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Global, para a contratação de serviço de elaboração de projetos básicos, executivos e peças técnicas de reforma/adequação para subsidiar futura licitação da execução das obras do auditório do prédio sede da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, situado na Travessa do Ouvidor, nº. 4, Centro, no Município do Rio de Janeiro, pelo valor total estimado de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÕES DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981 e o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nº 1.201: Designar **IVONILDO POVOA VENEROTTI GUIMARÃES**, **matrícula nº 40/901.838-3**, **EDUARDO CARDOSO**, **matrícula nº 40/901.742-7 e ALUISIO GILVAN DE OLIVEIRA MARTINS**, **matrícula nº 41/901.742-7**, para, sob a presidência do primeiro procederem ao exame dos processos de **Prestação e Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesas e Demais Responsáveis desta Corte de Contas**, **referentes ao exercício de 2022**, e emitir, em consequência, os competentes certificados de auditoria.

Nº 1.202: Designar **VITOR HUGO UCHOA PIRES TAVARES**, matrícula nº 40/902.024-9, **CHRISTIAN AGRA BARBOSA**, matrícula nº 40/900.750-1 e **DANILO FELIPE VAIRO**, matrícula nº 40/901.770-8, para sobre a presidência do primeiro constituírem comissão encarregada de realizar **Inspeção Física no Almoxarifado deste Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro**, de forma a confirmar as posições informadas no inventário geral, relativo ao exercício de 2022.

RESOLUÇÕES "P", DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nº 161 - Tornar sem efeito o provimento do candidato abaixo relacionado no cargo de TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, Classe "C", do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, através da Resolução "P" Nº 160, de 06 de dezembro de 2022, publicada no D.O. Rio, de 12 de dezembro de 2022.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
153º	HELLEN PRISCILLA MARINHO CAVALCANTE

Nº 162 - Prover, nos termos do artigo 9º, combinado com o parágrafo único do artigo 10, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em vaga resultante da Lei nº 5.544, de 20 de dezembro de 2012, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, em conformidade com o resultado final constante do Edital nº 7, de 15 de março de 2017, publicado no D.O. Rio, de 16 de março de 2017.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
154º	PEDRO HENRIQUE GOMES MACHADO VIEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo nº: 040/100575/2022
Ref: Pregão Eletrônico TCMRJ n° 53/2022
HOMOLOGO o resultado do **Pregão Eletrônico TCMRJ nº 53/2022**, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo como objeto à obtenção da proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço por item, visando a eventual fornecimento de **Cadeiras Giratórias**, conforme resultado final publicado no D.O Rio de 12 de dezembro de 2022.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Gratificação de Substituição
Processo nº 40/102.086/2022 - Cristiane Xavier de Menezes, matrícula 80/902.182-5;
Processo nº 40/102.097/2022 - Eduardo Martins de Mello Junior, matrícula 40/900.653-7
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO
DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA ENGLOBANDO REFORMA E SERVIÇOS
NÃO ASSISTENCIAIS NO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

1. Objeto: A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo prestar informações preliminares e colher sugestões referentes ao projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para delegação de serviços de modernização e adequação das instalações prediais, bem como a prestação de serviços não assistenciais nas unidades do Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - CHMSA, localizado na Área de Planejamento 1.0 da Cidade do Rio de Janeiro.

2. Data e Horário:14 de dezembro de 2022, às 11 horas.

3. Local: Auditório do CASS (Centro Administrativo São Sebastião - R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova)

4. Participação dos Interessados
a) A participação é aberta a todos os interessados, sujeita à capacidade do local e à duração estabelecida para a Audiência Pública.

b) Todos os interessados em participar da Audiência Pública terão de apresentar documento de identidade válido e realizar o cadastramento na entrada, como condição para a participação na mesma.

c) Não será permitida a entrada de alimentos, bebidas, bandeiras, faixas, instrumentos musicais, objetos perigosos e armas de fogo.

d) Não será permitida manifestação oral fora do espaço e tempo designados para essas manifestações.

5. Procedimentos
5.1. Credenciamento:
a) Os participantes da Audiência Pública deverão informar seu nome completo, documento de identidade e vinculação no momento do credenciamento para participação;

b) O credenciamento será realizado considerando a capacidade do local.

5.2. Solenidade de Abertura:
a) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos nos itens 2 e 3;

b) A Mesa Diretora será composta pelo André Luiz Vasconcellos e convidados que serão devidamente apresentados na Solenidade de Abertura;

c) O Presidente da Sessão será o André Luiz Vasconcellos.

5.3. Exposição Técnica,
Questionamentos e Contribuições:
a) Apresentação do Projeto: apresentação dos aspectos relevantes do projeto, realizada pelos integrantes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

b) Manifestações orais: autoridades presentes e representantes de entidades da saúde poderão apresentar manifestações orais.

b.1) As manifestações orais serão limitadas a 2 (dois) minutos por autoridade; b.2) A totalidade das manifestações orais não poderá exceder 15 (quinze) minutos.

c) Questionamentos por escrito: poderão ser feitas perguntas por escrito pelos interessados, endereçadas à Mesa Diretora, cujas respostas serão fornecidas por quaisquer de seus membros, respeitada a duração estabelecida da Audiência Pública.

c.1) As perguntas poderão ser formuladas e submetidas durante a Audiência Pública até o horário limite do intervalo, quando serão recolhidas por representantes da. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

d) Será realizado um intervalo de 30 (trinta) minutos, para agrupamento e elaboração das respostas formuladas na Audiência Pública;

e) As perguntas realizadas serão lidas em voz alta e respondidas pela Mesa Diretora após a realização do intervalo. As perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar serão agrupadas e respondidas de maneira única;

f) As perguntas não respondidas durante a Audiência Pública devido à limitação de tempo terão suas respostas publicadas no relatório final da Audiência Pública;

g) Todos os depoimentos e exposições serão registrados, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública;

h) Quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Sessão.

g) Serão publicados a Ata de presença e o Relatório da Audiência Pública no portal da Prefeitura.

6. Duração da Audiência Pública A Audiência Pública terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo possível seu encerramento antecipado caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas, conforme declarado pelo Presidente da Sessão.

7. Encerramento O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão.

8. Outras Informações A Audiência Pública não configura uma proposta vinculante do Município do Rio de Janeiro. Caso, por qualquer motivo, o Projeto não se concretize, o Município do Rio de Janeiro não se responsabiliza por qualquer ressarcimento de custos, devolução de taxa ou pagamento de perdas e danos. Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GI/SUBG/CGRH Nº 07 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
(PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenadoria Geral de Recursos Humanos comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de 3 meses, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 22/300.002/2022 e autorizo publicado no DOMRJ de 11/11/2022.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRÍCULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA INÍCIO PRORROGAÇÃO	DATA TÉRMINO
332.691-5	BRUNA COSTA DRUMMOND DA FONSECA	COORDENADOR GERAL	SEIM	11/11/2022	12/02/2023
332.726-9	CARLOS HENRIQUE CARDOSO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	12/02/2023
332.741-8	DANIELE PEREIRA DE MORAES	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	12/02/2023
332.716-0	FHILIPE TRINDADE DE ASSIS	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	12/02/2023
332.744-2	GUSTAVO SERPA DE CARVALHO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	12/02/2023
332.704-6	LUCIANA BARROS DO NASCIMENTO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	12/02/2023
332.749-1	MARCELLA TORRES MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	11/11/2022	12/02/2023
332.692-3	MARCELLE ALVES LUCAS SOUSA	COORDENADOR TECNICO	SEIM	11/11/2022	12/02/2023
332.747-5	MARIZE DA SILVA MADEIROS	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	12/02/2023
332.694-9	RENATA DE OLIVEIRA BRAGA	COORDENADOR TECNICO	SEIM	11/11/2022	12/02/2023
332.793-9	CAROLINA COSTA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	13/02/2023
332.776-4	GABRIELA RUBIM DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	13/02/2023
332.769-9	JANICE AUGUSTA SANTIAGO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	13/02/2023
332.786-3	KATIA GUMARAES DE SOUZA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	13/02/2023
332.748-3	LAIS DOS SANTOS MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	13/02/2023
332.763-2	LUANA DA SILVA FREITAS ISSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	13/02/2023
332.773-1	SIMONE CLARA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	13/02/2023
332.733-5	THALIA ESCOCARD MAGALHAES	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	12/11/2022	13/02/2023
332.693-1	WANDERSON ANTONIO VICENTE JARDIM	COORDENADOR TECNICO	SEIM	12/11/2022	13/02/2023
332.750-9	YAGO CAMPOS DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	13/02/2023
332.755-8	ALESSANDRA MAFRA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	14/02/2023
332.830-9	ANA LUIZA GARRIDO ROCHA SANTORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	14/02/2023
332.799-6	IAN DOS REIS CARRILIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	14/02/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

332.821-8	TAIS MARQUES DE JESUS MATTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	14/02/2023
332.866-3	GUILHERME DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	15/02/2023
332.973-7	RONALD DA SILVA PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	16/02/2023
332.774-9	UILIAN SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	16/02/2023
332.887-9	ANDREIA PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	05/12/2022	06/03/2023

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 12/12/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.686.078,10

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 09/12/2022*

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PCRJ PMAT IV EMPRESTIMO*	CEF: 00600071001-5	1.950.000,00

[*]. Republicado por correção da publicação de 13/12/2022 Pag. 60

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 02/34.000574/2014
Endereço: RUA IBIAPINA, 143 - OLARIA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21070-680
Requerente: HERODICE DA ROCHA CABRAL
Inscrição: 1996790-0
Ciência: Trata-se da legalização da demolição do prédio que se situava na Rua Ibiapina no 143 Olaria. Inscrição imobiliária 1996790-0.
Considerando-se a certidão de fls. 54, a certidão do 8 0 SRI (em anexo), imagens do Google e demais documentos, cancelamos a inscrição acima e os respectivos lançamentos a partir de 2018, razão pela qual cancelamos também a Nota de Débito 00/2019 e apuramos ainda um indébito referente ao exercício de 2019, restituível pela abertura de um processo específico (fls. 59 a 61). Corrigimos a área territorial da inscrição 0219874-5, de 250m2 para 316m2; tal alteração não repercutiu nos lançamentos (fls. 56 e 62).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja encaminhado à Procuradoria do MRJ para as verificações cabíveis.
Contribuinte: HERODICE DA ROCHA CABRAL
Destinatário: Rua Ibiapina, 143 - Olaria - CEP: 21070-680
Cesar de M.M. Garcia
Fiscal de Rendas
Mat. 10/088.180-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66.303687/2020
Endereço: RUA DANIEL CARNEIRO, Nº 211, APT. 202 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20730-040
Requerente: CRISTINA DE JESUS INACIO DE FREITAS
Inscrição: 1133556-9
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de área referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 83 para 77m2 (redução de 6m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2021.
A área tributável foi calculada com base na planta à fl. 18), incluindo os contornos externos das paredes (área privativa), de acordo com o artigo 20 do Decreto 14327/95.
A medida de aproximadamente 68m2 (fls. 07/08) refere-se à área útil da planta constante à fl. 10, mas o IPTU é cobrado sobre a área privativa (77m2).
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 27 de outubro de 2022.
Gustavo Melo da Costa
Controlador de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
10/239.525-9
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 28/10/2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 02/42.000841/2019
Endereço: AV. RIO BRANCO, 110, 18º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20040-001
Requerente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
Inscrição: 1133556-9
Ciência: Trata-se de PA. de origem na SMU para licença de demolição com vigência para 2022, e encaminhado a esse Serviço para regularização cadastral e fiscal.
Inicialmente, informa-se que a I. I. foi cancelada pelo PA 04/66/303811/2020 em razão PAL 49462, que remembrou os imóveis de nos 1115 (1.1. 0316853-1) e 1135 da Rua Barão com vigência para 2021, conforme observa-se na Instrução anexada em cópia (fl. 30) c.com AV.11 da Matrícula 13178 (fls. 31 a 33).
Em auditoria à SMDEIS constata-se que o imóvel de no 1115 da Rua Barão, também fora demolido, emissão da Certidão 07/0184/2021 (fl. 34) e vigência para 2022.
Dessa forma, por estarem as Ils 0316852-3 e 0316853-1 já canceladas, para a remanecente 3017740-6, tomaram-se as seguintes providências:
1) Alterados os dados cadastrais, com vigência
Tipologia: Terreno Área: 5313m2 Testada: 44,0m
Complemento: OEX 1115/1135
2) Revisto o lançamento do exercício 2022, com substituição da Guia 00/2022 pela Guia 0112022 cobrando valores devidos de IPTU após a apropriação Integral dos valores recolhidos na guia substituída.
Relatório fl. 39
Após apreciação, à FISUBTF/CiP-2 para ciência e entrega de guia
Dados para notificação:
Proprietário: Tenda Negócios Imobiliários S.A.
Endereço: Av. Rio Branco, 110, 18º andar (fl. 7) - Centro
Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se à origem
FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP 4.1, em 25/03/2022
Mauro Cherigatti
Fiscal de Rendas
Matr. 10/286.526-9
De acordo, em 30/03/2022
Robis Ley Feliz
Subgerente III FP/SUPFP/CIP 4.1.
Fiscal de Rendas SMF
Mat. 12/264.913-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300183/2020
Endereço: RUA MANUEL MURTINHO, 5 CASA - QUINTINO BOCAIUVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21380-260
Requerente: GILDETE SANTOS SOUZA COELHO
Inscrição: 0725820-5
Ciência: Trata-se de processo de iniciativa do Fisco Municipal Comunicação Interna nº 356/2020, com o objetivo de regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis relacionados às fls. 02, que estão em gozo indevido de isenção de ex-combatente (inciso XI art.61, lei 691/84);
Em resposta à juntada de documentos às fls. 276/280, informamos que a viúva do ex-combatente deverá iniciar processo específico de reconhecimento de isenção, juntando no novo processo conta de luz ou gás no nome da viúva de 2011 em diante, uma por ano, certidão de casamento, atestado de óbito do ex-combatente e demais documentos relacionados no formulário em anexo, que deverá ser preenchido e entregue na sede da Prefeitura, rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Prédio Anexo. Térreo;
A viúva deverá informar neste processo o número do processo específico aberto. Alertamos que caso não comprove a abertura do novo processo será implantada vigência final para a isenção e serão realizados os lançamentos retroativos. em função do óbito do ex-combatente, conforme determinado na legislação;
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência (Sra. Gildete Santos Souza Coelho. rua Manuel Murtinho, casa 5, Quintino Bocaiuva, 21380-260). Após 30 dias da notificação- retornar à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1.
F/SUBTF/CIP-1, 22 / 09 /2022
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Marcus D. Fleury da Fonseca
Fiscal de Rendas
Matr. 10/159150-2
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 27/09/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.225/2022
Endereço: RUA GENETON MORAES NETO, NO 705, CASA 2 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23095-675.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Requerente: FABIO RANGEL MEDEIROS
Inscrição: 3.019.025-0
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.094.914-3 e incluímos a 3.019.025-0, com vigência a partir de 2023, conforme dados a seguir:
Área construída: 149m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2011
Incluímos a piscina com 10,56m2 na área tributável, de acordo com o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Vinculamos a Maior Porção com a nova inscrição.
A casa 1 será cadastrada pelo processo 04/373.340/2022.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Fábio Rangel Medeiros.
Endereço para correspondência: Rua Geneton Moraes Neto, no 705, casa 2 - Campo Grande - CEP 23095-675.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 10 de outubro de 2022.
Gustavo Melo da Costa
Controlador da Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/239.525-9
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 10/10/2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO.

Processo: 04/374.174/2021
Endereço: RUA CACHOEIRA ALTA - LOT 39/40, QDR 119 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23031-070
Requerente: CARLOS LEANDRO CICERO
Inscrição: -
Ciência: Sr. Gerente,
Trata-se de inclusão de benfeitoria para o imóvel localizado na Rua Atriz Odete Lara, nº 05 (Campo Grande).
Ciente das exigências de fl. 24, o (a) Requerente juntou cópia da conta de consumo de energia elétrica à fl. 26 e imagem aérea do local obtida no aplicativo “Google Maps” à fl. 27.
Analisando toda a documentação juntada em conjunto com as imagens obtidas para o local às fls. 29/30, entendemos que o imóvel objeto do presente está localizado em área de loteamento clandestino. Há indícios, inclusive, da existência de associação de moradores no loteamento.
Em face do exposto e com base nas disposições da Portaria CIP no 01 de 2021, com redação dada pela Portaria CIP no 03 de 2021, que regulamentou a Resolução SMF no 3.082/19 (“forma de cadastramento de unidades não licenciadas pelo órgão urbanístico competente na forma do 80 do art.
71 do Decreto no 14.327/95”), opinamos pelo INDEFERIMENTO da petição inicial e informamos o(a) Requerente de que deverá ser protocolado no pedido de inclusão de benfeitoria nos termos dos artigos 36 a 42 da Portaria CIP no 01 de 2021.
Após apreciação à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência.
Endereço: Rua Cachoeira Alta - LOT 39/40, QDR 119 (Guaratiba)
Destinatário: CARLOS LEANDRO CICERO
Após prazo recursal, ao arquivo.
Em 06/10/2022
José A. B. Oliveira
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
matr. 10/286.529-3
De acordo, em 10/10/2022
Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerente da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial
FP/SUBEX/REC-RIO/Clp-4
matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/373.730/2022
Endereço RUA JORDAN Nº 36 (RUA M, LOTE 9 PAL 47195) - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21866-194.
Requerente: VILZENIR DE OLIVEIRA MENDES TEIXEIRA
Inscrição: 0.327.677-1
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima citado.
Com base nos documentos apresentados, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2017 (licença de 2016 com obras concluídas):
Área construída: 69 rn2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2017
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2017 a 2022.
Concedida remissão (perdão) da TCL de 2019, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n o 2.277/94.
Quanto aos demais exercícios, não há valores sujeitos a cobrança devido às isenções de IPTU (art.61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art.50, VI, lei 2.687/98).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 07 de outubro de 2022
Silas dos Santos Lopes Ferreira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/238.887-4
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: Vilzenir de Oliveira Mendes Teixeira
Endereço: Rua Jordan no 36 (Rua M, Lote 9 PAL 47195) - Bangu - CEP 21866-194.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 07 de outubro de 2022.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/372.212/2022
Endereço: RUA JORDAN Nº 28 (RUA M, LOTE 7 PAL 47195) - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21866-194.
Requerente: JOSÉ EDNE MATIAS DOS SANTOS
Inscrição: 3.327.413-5
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima citado.
Com base nos documentos apresentados, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2016 (licença de 2015 com obras concluídas):
Área construída: 96 rn2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2016
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2017 a 2022. O exercício de 2016 foi atingido pela decadência.
Concedida remissão (perdão) da TCL de 2019, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n o 2.277/94.
Quanto aos demais exercícios, não há valores sujeitos a cobrança devido às isenções de IPT U (art.61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art.50 VI, lei 2.687/98).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 07 de outubro de 2022
Silas dos Santos Lopes Ferreira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/238.887-4
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: José Edne Matias dos Santos
Endereço: Rua Jordan no 28 (Rua M, Lote 7 PAL 47195) - Bangu - CEP 21866-194.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 07 de outubro de 2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.303834/2022
Endereço: **RUA PROFESSOR GABIZO, 90 APTO 101 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20271-060**
Requerente: JUAN MANUEL DE MOURA MARTINEZ
Inscrição: 0.998.858-5
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao (s) exercício (s) de 2021 para a inscrição acima.
A Superintendência Executiva do Tesouro Municipal informa, às fls 31 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em 13/10/2022
Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I, II e III, artigo 110 da Resolução Conjunta SMF / CGM NO 155 de 15 de maio de 2014, emiti Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas à contra-capa deste p.p. e acostando a outra às fls. 32 deste administrativo.
Dito isto, solicito NOTIFICAR o requerente da restituição com ENTREGA da Certidão.
Após, encaminhar para arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 25/10/2022
Adriana Sofia Soriano de Souza
Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Matr. 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/00.002119/2006
Endereço: **RUA EUCLIDES DA ROCHA, 173 CASA 03 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22031-100**
Requerente: MARIA ELIZA DE SOUZA DE FRANÇA
Inscrição: 16101122-2
Ciência: Sr. Gerente
1- Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de TCL (favela), inscrição imobiliária nº 1.610.122-2.
2- Conforme decisão da Coordenadoria do IPTU às fls. 30/31, o pedido foi deferido a partir do exercício 2006.
3- Em face do exposto, realizei os seguintes procedimentos:
a) implantação da isenção definitiva da TCL a partir do exercício 2006;
b) substituição das guias 00/2018 e 00/2019 pelas guias sem cobrança 01/2018 e 01/2019, resultando em valores a restituir.
4- Fica o contribuinte notificado de que há indébito de pagamento passível de restituição, e que tal solicitação deve ser efetuada por meio de abertura de processo específico junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme previsto na Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009, respeitando-se o prazo decadencial.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

5- Assim, sugiro o que segue:
a) envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP para decisão (fls. 30/31);
b) após, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIPQ para ciência deste despacho com cópia da decisão da CIP (endereço às fls. 02);
c) por fim, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 06/10/2022.
Leonardo Antonio Teixeira Alves Rangel
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
Mat. 10/228.884-3
De acordo. FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 10/10/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.: **LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-04/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/02362**
Objeto: **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL VACANTE DE HERANÇA JACENTE, LOCALIZADO NO LARGO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, Nº 26, SALA 1015 - CENTRO**
Lance mínimo: **R$ 105.300,00 (CENTO E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)**
Data e hora da realização: **12 de janeiro de 2023, às 14:00h.**
Local de realização: Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - RJ.
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp e http:licitaimoveis.rio.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br**, ou por telefone (21) 2976-3268.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.: **LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-05/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/02363**
Objeto: **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL VACANTE DE HERANÇA JACENTE, LOCALIZADO NO LARGO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, Nº 26, SALA 1223 - CENTRO**
Lance mínimo: **R$ 49.300,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)**
Data e hora da realização: **12 de janeiro de 2023, às 14:30h.**
Local de realização: Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - RJ.
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp e http:licitaimoveis.rio.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br**, ou por telefone (21) 2976-3268.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.: **LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-06/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/02364**
Objeto: **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL VACANTE DE HERANÇA JACENTE, LOCALIZADO NO LARGO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, Nº 26, SALA 1223 - CENTRO**
Lance mínimo: **R$ 128.900,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)**
Data e hora da realização: **12 de janeiro de 2023, às 15:00h.**
Local de realização: Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - RJ.
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp e http:licitaimoveis.rio.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br**, ou por telefone (21) 2976-3268.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
E REABERTURA DA SESSÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-12/2022**
Processo: **04/550.013/2022**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 20500, RECREIO DOS BANDEIRANTES (LOTE 6 DA QD1 DO PAL 19170), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.975,00 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

A Comissão Especial de Licitação torna público que após análise do recurso administrativo interposto pelo Sr. André Fernandes Mariano decidiu julgar **PROCEDENTE** o pedido, reformando a decisão inicial, inabilitando a participante Danielle Idalgo Pereira dos Santos. A ata de julgamento do recurso se encontra à disposição dos interessados na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

Nesse sentido, a CEL/PROPRIOS comunica que a sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preço do participante habilitado dar-se-á no dia **15 de dezembro de 2022**, **às 11 horas** na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, **sala 711**, Cidade Nova, Rio de Janeiro.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
***AVISO DE ADIAMENTO**

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-45/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/02561**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESTRADA DO GUANDU DO SENA, S/Nº, BANGU, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 915,00 (NOVECENTOS E QUINZE REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia 12 de dezembro de 2022, fica **adiada** para o dia **22 de dezembro de 2022 às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00 ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**
*Omitido no D.O.-Rio de 12/12/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PVR-PRO-2022/04371 - **Notifico** a Empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. Pastor Martin Luther King, 126 - Torre 1000 sala 1318 - Del Castilho - Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 07.028.841/0001-55, para que no prazo de (05) cinco dias úteis, apresente os esclarecimentos pelo não cumprimento de obrigações contratuais conforme consignado no Termo de Referência, quais sejam, o não pagamento do salário relativo ao mês de novembro a um dos empregados alocados no PREVI-RIO (item 10.1.3.7), e a não entrega dos uniformes de todos os empregados (item 8).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 49/2022 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Lagoa
Assunto: Laudo Técnico
Processo: 02/000.846/2022
Endereço: Rua Jardim Botânico, 134
Bairro: Jardim Botânico
Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, **manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC, às fls. 03 e 04 do processo nº 02/000.846/2022, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à modificação de projeto aprovado, com decréscimo de área, conforme projeto visado, da edificação situada à Rua Jardim Botânico, 134, Jardim Botânico.**
Entretanto, cabe opinamento do Iphan, por se tratar de modificação em edificação dentro da área da Portaria Iphan nº 104, de 22 de maio de 2000.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 110/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para fins de licenciamento de obras.
Processo: 02/000882/2022
Endereço: Rua Aníbal de Mendonça nos 171 e 175, em Ipanema.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bens PRESERVADOS pelo Decreto no 23.161/2003, complementado pelo Decreto nº 28.224/2007 da APAC de Ipanema.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras para a modificação, sem acréscimo de área, para os imóveis situados na Rua Aníbal de Mendonça nos 171 e 175, no Bairro de Ipanema.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL
Nº 74/2022
RIO DE JANEIRO: 08/12/2022

Processo nº 02/000.674/2019
Endereço do imóvel: Rua Cosme Velho n° 561
Bairro: Cosme Velho
Inscrição do IPTU: 0.311.238-0
Grau de Proteção: Bem Preservado Municipal
Legislação de Proteção: Lei n° 1.784/1991
Certifico que, conforme o laudo técnico às fls. 19 do processo 02/000.674/2019 o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL
Nº 75 /2022
RIO DE JANEIRO, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo nº 02/550.198/2019
Data da vistoria: 25/07/2022
Endereço do imóvel: Rua Joaquim Silva, 40
Bairro: Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Inscrição do IPTU nº: 0.124.367.4
Grau de Proteção: Bem Preservado pela APAC do Corredor Cultural
Legislação de Proteção: Lei 506/84, Lei 1139/87 e Decreto 4141/38.
Certifico que, conforme o laudo técnico às fls. 50. do processo nº 02/550.198/2019, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº. 05/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT
RIO DE JANEIRO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo nº: 02/000.492/2022
Endereço do imóvel: Rua da Carioca, nº 12
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.149.517-5
O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal, conforme Decreto Nº 37.273, de 12 de junho de 2013, sendo protegido na esfera estadual, através do instrumento de tombamento contido no processo nº E-03/037.709/82, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de reconhecimento de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após a execução dos serviços constantes da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentação de listagem de exigências elaboradas pelos demais órgãos de tutela do bem protegido;
2. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH;
3. Execução das obras no imóvel conforme projeto aprovado pelo CMPC e mediante licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionado a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
4. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de Arquitetura e Engenharia. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares.

TÉCNICO PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT	SUBGERENTE DE PROJETOS EM BENS TOMBADOS
Nome: Antonio C. da S. de Souza Matrícula: 10/248.023-4	Nome: Denise de Souza Slutzky Matrícula: 12/241.331-8
Assinatura:_____	Assinatura:_____

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser formuladas pela fiscalização do IRPH;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS, até 60 dias a partir da data de publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP, até 90 dias a partir da data de publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº. 06/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT
RIO DE JANEIRO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo nº: 02/000.511/2022
Endereço do imóvel: Rua da Carioca, nº 26
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.100.304-5
O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal, conforme Decreto Nº 37.273, de 12 de junho de 2013, sendo protegido na esfera estadual, através do instrumento de tombamento contido no processo nº E-03/037.709/82, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de reconhecimento de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após a execução dos serviços constantes da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentação de listagem de exigências elaboradas pelos demais órgãos de tutela do bem protegido;
2. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH;
3. Execução das obras no imóvel conforme projeto aprovado pelo CMPC e mediante licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionado a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
4. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de Arquitetura e Engenharia. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares.

TÉCNICO PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT	SUBGERENTE DE PROJETOS EM BENS TOMBADOS
Nome: Antonio C. da S. de Souza Matrícula: 10/248.023-4	Nome: Denise de Souza Slutzky Matrícula: 12/241.331-8
Assinatura:_____	Assinatura:_____

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser formuladas pela fiscalização do IRPH;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS, até 60 dias a partir da data de publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP, até 90 dias a partir da data de publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº. 07/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT
RIO DE JANEIRO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo nº: 02/000.605/2022
Endereço do imóvel: Rua da Carioca, nº 46
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.100.266-6
O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal, conforme Decreto Nº 37.273, de 12 de junho de 2013, sendo protegido na esfera estadual, através do instrumento de tombamento contido no processo nº E-03/037.709/82, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de reconhecimento de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após a execução dos serviços constantes da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentação de listagem de exigências elaboradas pelos demais órgãos de tutela do bem protegido;
2. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH;
3. Execução das obras no imóvel conforme projeto aprovado pelo CMPC e mediante licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionado a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
4. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de Arquitetura e Engenharia. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares.

TÉCNICO PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT	SUBGERENTE DE PROJETOS EM BENS TOMBADOS
Nome: Antonio C. da S. de Souza Matrícula: 10/248.023-4	Nome: Denise de Souza Slutzky Matrícula: 12/241.331-8
Assinatura:_____	Assinatura:_____

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser formuladas pela fiscalização do IRPH;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS, até 60 dias a partir da data de publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP, até 90 dias a partir da data de publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº. 08/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT
RIO DE JANEIRO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo nº: 02/000.499/2022
Endereço do imóvel: Rua da Carioca, nº 54 e 54A
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.100.261-7
O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal, conforme Decreto Nº 37.273, de 12 de junho de 2013, sendo protegido na esfera estadual, através do instrumento de tombamento contido no processo nº E-03/037.709/82, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de reconhecimento de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após a execução dos serviços constantes da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentação de listagem de exigências elaboradas pelos demais órgãos de tutela do bem protegido;
2. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH;
3. Execução das obras no imóvel conforme projeto aprovado pelo CMPC e mediante licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionado a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
4. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de Arquitetura e Engenharia. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares.

TÉCNICO PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT	SUBGERENTE DE PROJETOS EM BENS TOMBADOS
Nome: Antonio C. da S. de Souza Matrícula: 10/248.023-4	Nome: Denise de Souza Slutzky Matrícula: 12/241.331-8
Assinatura:_____	Assinatura:_____

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser formuladas pela fiscalização do IRPH;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS, até 60 dias a partir da data de publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP, até 90 dias a partir da data de publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº. 09/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT
RIO DE JANEIRO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo nº. 02/000.322/2022.
Endereço do imóvel: Rua da Quitanda, nºs 71, 73 e 75.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.421.615-6
O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal, conforme Decreto Nº 24.134, de 27 de abril de 2004, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de reconhecimento de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após a execução dos serviços constantes da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Elaborar projeto de restauração a ser orientado e aprovado pelo órgão municipal de tutela do patrimônio cultural, contendo: levantamento cadastral, mapeamento de danos e projeto de restauração;
2. O projeto de restauração deverá contemplar, dentre outros, os seguintes serviços:
• Restauração das fachadas do prédio;
• Restauração das portas de ferro do térreo;
• Revisão e correção dos revestimentos em argamassa e elementos decorativos danificados nas fachadas;
• Substituição das esquadrias em alumínio, por esquadrias em madeira, de acordo com o projeto de restauração aprovado pelo IRPH, reproduzindo o desenho original, obtido através de pesquisa histórica;
• Retornar com os fechamentos das janelas, mediante reinstalação de persianas tipo Copacabana;
• Remoção de escada marinheiro fixada na fachada do acréscimo na cobertura;
• Limpeza e revisão dos elementos em mármore, existentes na fachada;
• Remoção adequada dos focos de degradação biológica presentes na fachada do prédio;
• Remoção de letreiros existentes na fachada e proposição de nova publicidade com dimensões adequadas ao bem tombado, submetendo-a à análise do IRPH. Após a manifestação positiva do órgão de tutela, tais elementos deverão ser legalizados junto ao órgão competente;
• Remoção dos fechamentos em vidro sobre as portas metálicas do térreo, na fachada;
• Revisão do sistema de captação e escoamento de águas pluviais;
• Revisão dos acréscimos detectados acima da laje de cobertura original, com apresentação de projeto para disciplinar tal ocupação, a ser apreciado no âmbito do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural;
• Revisão e correção das instalações hidrossanitárias e elétricas da edificação;
• Revisão dos elementos metálicos que apresentam oxidação, na escada do subsolo do restaurante;
• Restauração do guarda-corpo e corrimão, ambos metálicos, da escadaria que percorre todos os pavimentos do prédio, bem como a recuperação dos respectivos degraus em mármore, que se encontram danificados;
• Execução de prospecção estratigráfica, realizada por profissional especializado, com fornecimento de laudo; e
• Execução de pintura geral do imóvel, após a realização da prospecção estratigráfica e definição da paleta de cores junto à fiscalização do IRPH.
3. Comprovar a regularidade das intervenções de acréscimo na edificação, mediante apresentação dos projetos aprovados de legalização para o endereço em tela;
4. Executar as obras de recuperação do imóvel, de acordo com o projeto aprovado e licenciado junto aos órgãos competentes;
5. Apresentar declaração de profissional responsável, ou do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico, informando que o mesmo se encontra adequado às normas do CBMERJ;
6. Conclusão e aceite, por parte do IRPH, das obras licenciadas e aprovadas no âmbito do órgão de tutela do bem tombado.

TÉCNICO PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT	SUBGERENTE DE PROJETOS EM BENS TOMBADOS
Nome: Antonio C. da S. de Souza Matrícula: 10/248.023-4	Nome: Denise de Souza Slutzky Matrícula: 12/241.331-8
Assinatura:_____	Assinatura:_____

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela fiscalização do IRPH;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS, até 60 dias a partir da data de publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP, até 90 dias a partir da data de publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº. 10/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT
RIO DE JANEIRO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo nº. SMU-PRO-2022/00500.
Endereço do imóvel: Rua Barão de Mesquita, nº 123 e 125
Bairro: Tijuca
Inscrição do IPTU: 0.418.380-2
O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal, conforme Decreto Nº 6.255, de 06 de novembro de 1986, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de reconhecimento de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após a execução dos serviços constantes da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH;
2. Execução das obras no imóvel conforme projeto aprovado pelo CMPC e mediante licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionando a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
3. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de Arquitetura e Engenharia. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares;
4. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares.

TÉCNICO PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT	SUBGERENTE DE PROJETOS EM BENS TOMBADOS
Nome: Antonio C. da S. de Souza Matrícula: 10/248.023-4	Nome: Denise de Souza Slutzky Matrícula: 12/241.331-8
Assinatura:_____	Assinatura:_____

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela fiscalização do IRPH;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS, até 60 dias a partir da data de publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP, até 90 dias a partir da data de publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº. 11/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT
RIO DE JANEIRO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo nº. 02/000.628/2022.
Endereço do imóvel: Rua São Clemente, nº 284
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0.146.889-1
O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal, conforme Decreto Nº 6.934, de 09 de setembro de 1987, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de reconhecimento de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após a execução dos serviços constantes da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH;
2. Execução das obras no imóvel conforme projeto aprovado pelo CMPC e mediante licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionando a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
3. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de Arquitetura e Engenharia. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares;
4. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares.

TÉCNICO PU/IRPH/CCPC/GCM/SPBT	SUBGERENTE DE PROJETOS EM BENS TOMBADOS
Nome: Antonio C. da S. de Souza Matrícula: 10/248.023-4	Nome: Denise de Souza Slutzky Matrícula: 12/241.331-8
Assinatura:_____	Assinatura:_____

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela fiscalização do IRPH;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS, até 60 dias a partir da data de publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP, até 90 dias a partir da data de publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 110/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000666/2022
Endereço do imóvel: Rua Visconde do Rio Branco, 16, Loja
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 1.976.198-0.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 155/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00470
Endereço do imóvel: Rua Santa Cristina, 25
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.114.830-3
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 5050/1985 - APA Santa Teresa e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber,

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 156/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00458
Endereço do imóvel: Rua Fonseca Guimarães, 55
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.106.112-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 5050/1985 - APA Santa Teresa e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 157/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00572
Endereço do imóvel: Rua Santo Amaro, 286
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.321.602-5
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 5050/1985 - APA Santa Teresa e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 158/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00573
Endereço do imóvel: Rua Professor Olinto de Oliveira, 50
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.659.641-5
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto no 5050/1985 - APA Santa Teresa e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 159/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00466
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 219
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.271-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 5050/1985 - APA Santa Teresa e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 172/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.608/2022
Endereço do imóvel: Rua Luís de Camões, 77
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.202.271-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 173/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00491
Endereço do imóvel: Rua Gonçalves Dias, 49
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.101.246-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto no 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 174/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000257/2022
Endereço do imóvel: Avenida Passos, 67, 67 A
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.101.303-6.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 175/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000257/2022
Endereço do imóvel: Avenida Passos, 69.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.101.295-4.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 58/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Processo CAI: SMU-PRO-2022/00395
Endereço do imóvel: Rua Senador Pompeu, 178
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.121.920-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO
Nº 61/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00527 (108, 110, 112 e 116) e SMU-PRO-2022/00528 (114)
Endereço do imóvel: Rua Senador Pompeu, 108, 110, 112, 114 e 116
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU:0.426.592-2 (108, 110, 112 e 116) e 0.426.596-3 (114)
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**Republicado por conter incorreções na publicação do D. O. Nº 163, de 17/11/2022.*

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 74/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO2022/00522
Endereço do imóvel: Rua São Luiz Gonzaga, 313 A
Bairro: São Cristóvão
Inscrição do IPTU: 0.126.734-3
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Lei Complementar nº 73/2004 - APAC São Cristóvão, Mangueira e Benfica, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 75/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00429
Endereço do imóvel: Rua dos Inválidos, 98
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.101.873-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 5050/1985 - APA Santa Teresa e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO
Nº 75/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00429
Endereço do imóvel: Rua dos Inválidos, 98
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.101.873-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11883/1992 - APAC Cruz Vermelha e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

***Republicado por conter incorreções na publicação do D. O. Nº 177, de 07/12/2022.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 88/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00560.Endereço do imóvel: Rua Canavieiras, 397.
Bairro: Grajaú.
Inscrição do IPTU: 0.231.604-0.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto n° 93.102/14 - APAC Grajaú, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 89/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00589.
Endereço do imóvel: Rua Lavradio, 22.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.102.236-7.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto n° 93.102/14 - APAC Grajaú, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 93/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00558
Endereço do imóvel: Rua Miguel Couto, 109
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 1.872.387-4
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência d IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 94/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00707
Endereço do imóvel: Camerino, 73, 75, 77, 79, 81 e 81 sobrado
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 1.956.459-0 (73 e 75), 1.956.460-8 (77), 1.956.461-6 (79), 1.956.462-4 (81 estacionamento), 1.956.463-2 (81 sobrado)
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 95/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00627
Endereço do imóvel: Rua Barão de São Félix, 87
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.102.023-9
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 96/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00580
Endereço do imóvel: Avenida Gomes Freire, 599.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.124.673-5
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 97/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00672
Endereço do imóvel: Rua dos Inválidos, 180 e 180 A.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 1.359.854-5 (2º e 3º pavimentos) e 0.101.876-1 (loja).
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC da Cruz Vermelha, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 98/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00662
Endereço do imóvel: Rua Frei Caneca, 476.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 1.116.639-6.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 10.040/1991 - APAC do Catumbi e Cidade Nova, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 100/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00271
Endereço do imóvel: Rua Frei Caneca, 68
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 2.022.860-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11883/1992 - APAC Cruz Vermelha e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 108/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000913/2022
Endereço do imóvel: Praia José Bonifácio, 119
Bairro: Paquetá
Inscrição do IPTU: 0.221.304-9
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 17.555/1999 - APAC de Paquetá, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 109/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.289/2022
Endereço do imóvel: Avenida Julio Furtado, 139.
Bairro: Grajaú.
Inscrição do IPTU: 0.336.334-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto n° 93.102/14 - APAC Grajaú, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 110/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/550153/2020
Endereço do imóvel: Avenida Engenheiro Richard, 152.
Bairro: Grajaú.
Inscrição do IPTU: 0.405.510-9.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto n° 93.102/14 - APAC Grajaú, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 111 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/550.148/2020
Endereço do imóvel: Rua Frei Caneca, 62.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.116.787-3
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC da Cruz Vermelha e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 112/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00645
Endereço do imóvel: Rua Sacadura Cabral, 154
Bairro: Saúde
Inscrição do IPTU: 0.137.057-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7.351/1988 - APAC do SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 113 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00685
Endereço do imóvel: Rua Vinte de Abril, 31.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.104.800-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC da Cruz Vermelha e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matrícula:
Daniele de Araújo Santos Branco	11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 114 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00577
Endereço do imóvel: Rua Carlos de Carvalho, 86.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.113.089-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC da Cruz Vermelha e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matrícula:
Daniele de Araújo Santos Branco	11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 23/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2022

Nº do processo de Obras: EIS-PRO 2022/11683
Endereço do imóvel: Rua Cosme Velho, 829
Bairro: Cosme Velho
Inscrição do IPTU: 0.311.229-9
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela APA do Cosme Velho e parte de Laranjeiras criada pela Lei nº 1.784/1991.
O imóvel estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, mediante a realização das seguintes exigências de obras e serviços:

a) Limpeza geral de todas as fachadas e dos elementos aplicados sobre elas a fim de remover crostas negras, limos, eflorescências e demais sujidades presentes;
b) Recuperar o revestimento de reboco onde apresentar desagregação e pulverulência;
c) Retirada de todos os elementos espúrios presentes nas fachadas e cobertura;
d) Retirar o pequeno telheiro, junto à última fachada de fundos, destinado aos cães;
e) Recuperar os compartimentos de medidor de luz e força e de gás;
f) Restaurar e consolidar todos os relevos, ornatos, estuques e demais elementos estilísticos aplicados às fachadas;
g) Identificar a origem das infiltrações, mais notadamente as ascendentes e realizar os reparos necessários;
h) Recuperar todas as esquadrias de madeira de portas e janelas;
i) Imunização de todas as esquadrias de portas e janelas contra insetos xilófagos;
j) Recuperar todas as ferragens de portas e janelas - dobradiças, trincos, fechaduras etc;
k) Substituir os vidros quebrados e instalar novos, conforme padrão original;
l) Preparação das superfícies das paredes, ornatos, portas e janelas, precedida da raspagem da camada de tinta à base de água. A definição das cores deverá ser feita em conjunto com este Escritório Técnico, podendo ser mantidas as atuais ou de acordo com os seguintes critérios:
● Superfície da fachada: cor a escolher, desde que de tom claro ou médio, **não sendo toleráveis tons vibrantes, fluorescentes ou demasiadamente vivos**;
● Ornatos, relevos e frisos: cor a escolher mais clara que a superfície da fachada;
● Esquadrias de portas e janelas e elementos de madeira: cor a escolher, desde que escura, em contraste com a superfície da fachada e com ornatos, relevos e frisos;
● Os elementos de cantaria presentes nas fachadas, nas escadas, pavimentação etc, deverão permanecer no seu aspecto natural podendo somente aplicar verniz antigrafite fosco protetor de cantarias;
● Serralheria: Cor cinza grafite, marrom óxido de ferro, verde escolar ou preto;
OBS: As superfícies do revestimento externo das fachadas deverão estar uniformemente niveladas e desempenadas, assim como todos os ornatos e relevos deverão apresentar-se sem irregularidades, com seus contornos e detalhes bem definidos e perfeitamente alinhados e consolidados.
m) Verificar a estanqueidade do telhado e recuperar as telhas cerâmicas do tipo “colonial - capa e calha” realizando a limpeza das sujidades, substituindo as peças danificadas e diferentes dos originais. **Não serão tolerados o uso de telhas que não sejam do mesmo tipo dos originais e nem com formas de encaixe diferentes, no todo ou em partes do telhado;**
n) Recuperar, nos trechos necessário, a estrutura de madeira da cobertura;
o) Aplicar imunizante contra insetos xilófagos em todas as partes de madeira da cobertura;
p) Revisar e recuperar, o sistema de coleta de águas pluviais considerando a sua readequação, substituição ou limpeza das calhas e condutores. **Não serão toleradas aplicação de nenhum tipo de manta asfáltica nas calhas e condutores**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

q) Revisar todas as instalações elétricas, hidráulicas (água e esgoto) e de gás (se houver) de acordo com as normas técnicas. **Não serão toleradas instalações precárias que comprometam a segurança do imóvel**;
r) Apresentar laudos técnicos, assinados por profissionais devidamente habilitados nos órgãos competentes, que atestem as condições de segurança das instalações elétricas e de gás;
s) Apresentar laudos técnicos, assinados por profissionais devidamente habilitados nos órgãos competentes, que atestem as condições de segurança da estabilidade estrutural;
t) Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico;

Técnica André Csáky Perlingeiro	Matrícula:10/247.120-9 Assinatura:
Gerente do 3º ET Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matrícula: 11/248033-3 Assinatura:

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 73/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 1 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00554
Endereço do imóvel: Rua Alfredo Chaves, 65
Bairro: Humaitá
Inscrição do IPTU: 0.112.169-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 26268/2006 - APAC do Humaitá e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*)LAUDO DE APTIDÃO
Nº 73/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 1 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00554
Endereço do imóvel: Rua Alfredo Chaves, 65
Bairro: Humaitá
Inscrição do IPTU: 0.112.169-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 26268/2006 - APAC do Humaitá e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

***Republicado por conter incorreções -D.O. RIO nº 174 - pág 52 de 2 de dezembro de 2022**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO
Nº 99/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00540-V01
Endereço do imóvel: Rua Abade Ramos, 47
Bairro: Jardim Botânico
Inscrição do IPTU: 1.245.956-6 (apartamento 101)
1.245.957-4 (apartamento 102)
1.245.958-2 (apartamento 201)
1.245.959-0 (apartamento 202)
1.245.960-8 (apartamento 301)
1.245.961-6 (apartamento 302)
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto n.º 20.939 de 24 de Dezembro de 2001 - APAC do Jardim Botânico** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

*** Republicado por conter incorreções na publicação do D.O. 177 de 07/12/2022**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 107/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00700
Endereço do imóvel: Rua Garcia d'Ávila nº 135
Bairro: IPANEMA
Inscrição do IPTU: 0.111.604-5
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 23.161/2003, complementado pelo Decreto nº 28.224/2007, da APAC de Ipanema e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2, (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência deste IRPH;

Elaborado e supervisionado pela Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/2480333

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 121 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU PRO -2022/00703
Endereço do imóvel: Rua Maestro Francisco Braga, 590
Bairro: Copacabana
Inscrição do IPTU: 101 - 0.232.047-1 ; 102 - 0.232.048-9; 201 -0.232.049-7 ; 202 - 0.232.050-5; 301- 0.232.051-3; 302 - 0.232.052-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 9226/1990 - APAC do Bairro Peixoto e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 122 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU PRO -2022/00702
Endereço do imóvel: Rua Maestro Francisco Braga, 353
Bairro: Copacabana
Inscrição do IPTU: 101-0.570.042-2; 102-0.570.043-0; 201-0.570.044-8 ; 202 -0.570.045-5 ; 301- 0.570.046-; 302 - 0.570.047-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 9226/1990 - APAC do Bairro Peixoto e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 123 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU PRO -2022/00687
Endereço do imóvel: Rua Maestro Francisco Braga, 246
Bairro: Copacabana
Inscrição do IPTU: 101-0.175.584-2; 102-0.175.585-9; 201-0.543.747-0 ; 202 -0.543.749-6 ; 301- 0.543.748-8 -; 302 - 0.543.750-4
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 9226/1990 - APAC do Bairro Peixoto e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 124/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00699
Endereço do imóvel: Rua Alfredo Chaves, 59
Bairro: Humaitá
Inscrição do IPTU: 0.112.167-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 26268/2006 - APAC do Humaitá, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 125/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00691
Endereço do imóvel: Rua Martins Ferreira, 73 e 73 fundos
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0.131.739-5
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo protegido na esfera estadual, através do instrumento de tombamento, Resolução SEC nº 68 de 13/12/ 2002 e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido;
2. Realizar as obras no imóvel através de licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionado a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
3. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
4. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
2.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 126/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00688
Endereço do imóvel: Rua Cosme Velho, 354
Bairro: Cosme Velho
Inscrição do IPTU: 0.301.259-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela Lei n° 1.784 DE 29 de outubro de 1991 - APA do Cosme Velho e parte de Laranjeiras e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra insetos xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: André Csáky Perlingeiro	Matricula: 10/247.120-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 127/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00654
Endereço do imóvel: Tv. Euricles de Matos, 45
Bairro: Laranjeiras
Inscrição do IPTU: 0.405.014-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto Nº 20.611 de 10 de outubro de 2001 - APAC de Laranjeiras e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: André Csáky Perlingeiro	Matricula: 10/247.120-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 128/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

No Processo CAI: SMU-PRO-2022/00673Endereço do imóvel: Rua Arthur Bernardes, nº 29
Bairro: Catete
Inscrição do IPTU: 0.219.028-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto Nº 25.693 de 23 de agosto de 2005 - APAC do Catete e Parte da Glória e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra insetos xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: André Csáky Perlingeiro	Matricula: 10/247.120-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
CONCURSO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 02/400.292/2022

Ata de reunião para julgamento do Resultado Final dos atos praticados pela Comissão Julgadora, apresentada no **CONCURSO PÚBLICO 001/2022**, atendendo aos termos do Processo nº 02/400.292/2022, que versa sobre **CONCURSO PÚBLICO PRÊMIO IPP-RIO MAURÍCIO DE ALMEIDA ABREU PARA TESES E DISSERTAÇÕES SOBRE O RIO DE JANEIRO - TERCEIRA EDIÇÃO - 2022.** Em 13/12/2022 (treze de dezembro de dois mil e vinte dois), às 10:00 (dez horas), na sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, sito à rua Gago Coutinho, nº 52 - 6º andar, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, sob a presidência de KATIA REGINA SANTOS DE ABREU, Vice-Presidente ERICK ALMEIDA SANTOS e Membros TANIA REJANE FERREIRA e PEDRO DAVI DOS SANTOS ALARCÃO E SILVA, para atender ao Concurso supracitado. Aberta a sessão pela Presidente, e observadas ás disposições legais e adotando o critério pré-estabelecido no ato convocatório, definiu os vencedores na Categoria **Tese de Doutorado o 1º colocado Trabalho nº 02D**, **de GABRIEL LIMA SIMÕES**, Titulo: "ISSO NÃO PODE SER NORMAL": A VIDA EM FAVELA SOB O OLHAR DE UM CORPO EM DESALINHO", **2º colocado Trabalho nº 026D**, **de PEDRO BARRETO DE MORAES**, Titulo: "RODOVIA METROPOLITANA. LÓGICAS PROJETUAIS NA AVENIDA BRASIL", Menção Honrosa do Bicentenário da Independência do Brasil na categoria Tese de Doutorado: Trabalho **nº 038D de Fernanda de Azevedo Ribeiro**, Titulo: "A EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DO CENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA POLÍTICA DO BRASIL EM 1922 E A CIDADE DO RIO DE JANEIRO: SUAS REPRESENTAÇÕES NOS PERIÓDICOS" e Menção Honrosa na categoria Tese de Doutorado: 1) Trabalho **nº 017D de Marcos Vinicius Lopes Campos**, Titulo: "SOBRE O *CORRE* DA ARTE: UMA ETNOGRAFIA DOS FUTUROS VIVIDOS E DO GANHAR A VIDA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO" 2) Trabalho **nº 24D de Rafael Ferreira Diniz Gomes**, Titulo:"UM ESTUDO SOBRE NARRATIVAS DE JOVENS MORADORES DA MARÉ-RJ: OPORTUNIDADES PARA OS TERRITÓRIOS EDUCATIVOS", e 3) Trabalho **nº 18D de Ianic Bigate Lourenço**, Titulo: METODOLOGIA PARA PLANEJAMENTO DA PAISAGEM URBANA: A DRENAGEM COMO SISTEMA ESTRUTURANTE DO PLANEJAMENTO E O SISTEMA DE ESPAÇOS LIVRES MULTIFUNCIONAL COMO ORDENADOR DA PAISAGEM URBANA" na Categoria **Dissertação de Mestrado**, **1º colocado Trabalho nº 016M** de **Filipe Silva de Pontes**, Titulo: "PATRIMÔNIO CULTURAL QUILOMBOLA: A MARGEM NO CENTRO DE NARRATIVAS, IMAGINÁRIOS E REPRESENTAÇÕES NO CAMORIM, RIO DE JANEIRO - RJ" 2º **colocado Trabalho nº 46M** de **Michelly Ferreira Coutinho**, Titulo: " QUE TIRO FOI ESSE? O MEDO NA FAVELA COMO ELE É", Menção Honrosa do Bicentenário da Independência do Brasil na categoria Dissertação de Mestrado: Trabalho **nº 13M de Thomaz Menezes Leite**, Titulo: "IMAGENS DO PASSADO: UMA CONTRIBUIÇÃO DOS GEÓGRAFOS NA CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA DO RIO DE JANEIRO" Menção Honrosa na categoria Dissertação de Mestrado: 1) Trabalho **nº 14M de Renan Caldas Galhardo Azevedo**, Titulo: "O PATRIMÔNIO INDUSTRIAL PARA ALÉM DO LUGAR DE TRABALHO: AS DIFERENTES PERSPECTIVAS SOBRE A MEMÓRIA NO CONTEXTO DA CIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA - RJ; 2) Trabalho **nº 17M de Camila Maura Moreira da Silva**, Titulo: A (DES) UNIÃO DOS PODERES E AS POLÍTICAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO METROPOLITANO; 3) Trabalho **nº 19M de Ingrid Buckmann Cardoso de Mello**, Titulo: RIO QUE MORA NO MAR: A BOSSA-NOVA NA CONSTRUÇÃO DA MARCA TURÍSTICA DO RIO DE JANEIRO" a Comissão concluiu o julgamento propondo que o prêmio seja adjudicado a **GABRIEL LIMA SIMÕES e OUTROS**, no valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que segue assinada pela Comissão Especial de Licitação, com vistas à homologação do julgamento pela autoridade competente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

EIS-PRO-2021/05595 - BALLASIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Passe-se Alvará concedido em 12/12/2022 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM e aprovação da minuta para inclusão da licença no Processo.Rio.

02/12/000.230/2012 - MARQUES DE VALENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05480 - ALAMBARI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05595 - BALLASIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/12/2022

02/270.062/2012 - GAFISA S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a solicitação de mudança do PREO, o novo PREO deverá comparecer para assinar as plantas aprovadas, e posteriormente será emitida licença retificada com as devidas alterações de PREO e de titularidade.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 08/12/2022

EIS-PRO-2022/04862 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 01 LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/12/2022

02/34/000.394/2020 - DELFIM DA COSTA LAUREANO
Complete a Documentação: visto fiscal do ISS.

EIS-PRO-2022/08416 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0282/2022

02/320.370/2010 - MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA DE CARVALHO
Passe-se Alvará

02/03/000.198/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLAUDIA
Passe-se Alvará

02/03/000.274/2018 - ECISA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Passe-se Alvará

02/03/000.404/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL D'ABERVILLE
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

EIS-PRO-2022/11290 - ANNA MARIA LOPES BOTELHO
Cumpra as Exigências
1 - Quanto a propriedade do imóvel:
1.1 - Apresentar RGI com baixa da indisponibilidade apresentada na AV-4 e livre de qualquer outro impedimento jurídico que possa existir;
1.2 - Juntar procuração com assinatura da proprietária;
1.3 - Esclarecer titularidade do processo, considerando que a proprietária do lote indicada no RGI não é o titular que consta no processo;
2 - No projeto:
2.1 - Indicar as medidas do lote remanescente após o processamento do recuo;
2.2 - Incluir o gravame do termo de urbanização dos logradouros, devidamente assinado;
2.3 - Apresentar o recuo conforme PAA 12470;
2.4 - Cotar o trecho em curva da área privativa 20;
2.5 - Cotar a largura dos acessos da via interna nas entradas do lote;
2.6 - Corrigir nome de alguns logradouros indicados na planta de localização;
2.7 - Incluir no quadro de áreas: somatório das áreas privativas, da taxa de ocupação e da ATE;
2.8 - Corrigir área de recuo e área do lote remanescente conforme descrição do PAA 12470;
3 - Apresentar DPA e DPE da Cedae;
4 - Apresentar licença da SMAC para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela DEIS/SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a GPL quanto à largura da mesma, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
7 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto pavimentação visado pela SMI;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária de abastecimento de água e esgoto;
8 - As mesmas exigências de 7.1 a 7.5 cabem para a licença de urbanização dos logradouros.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

EIS-PRO-2021/03516 - MP COELHO CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/001.690/2015 - ALEXANDRE TOLEDO OLIVIERI
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente na Casa 1 do Bloco 122, com os favores da Lei Complementar 157/2015 com 30,52 m2 de acréscimo sito a RUA MILLÔR FERNANDES 1001.

02/370.245/2006 - VILAREJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação da sala do apto 105 sobre varanda existente, concedida com os favores da Lei Comp. 99/2009 sito a ESTRADA BENVINDO DE NOVAES 1600 Apartamento 105.

02/290.653/2004 - OMG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/05172 - CARLOS AUUSTO DE CARVALHO BATISTA E OUTRA
Passe-se Alvará

02/41/000.069/2014 - SAGRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/41/000.393/2013 - MARCO ANTONIO BARROS CRESPO (CASA 1) / AGNALDO DOS SANTOS (CASA 2)
Passe-se Alvará

02/270.073/2011 - ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE MAGALDI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03516 - MP COELHO CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00770 - MIGUEL MAURICIO KASSAB
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Pio Borges de Castro, n.º 544 casas 1 e 2 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 13/12/2022

02/41/000.002/2018 - HEITOR CARNEIRO DA CUNHA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar 2 jogos de projetos, com quadro de áreas e as declarações na planta de situação revendo titulo... "Lote 1 do PAL 48443",
2 - Demarcar FNA na planta de situação conforme o apresentado no projeto visado pela Rio-Águas;

EIS-PRO-2022/09969 - ANDREIA DE PAIVA MARTINS
Cumpra as Exigências
Apresentar quadro de áreas.

EIS-PRO-2022/12014 - VISIONE 15 EMP. IMOB. SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ART/RRT do PRPA;
2 - Rever título do proejto: "... desmembramento do terreno onde existe o prédio nº 50 (sem Habite-se) à Av. Filadelfo Azevedo, Itanhangá";
3 - Limpar planta de localização configurando apenas os lotes envolvidos no projeto;
4 - Plotar nome da empresa e nome do PRPA;
5 - Apor numero do processo.

02/41/000.294/2018 - REGINA CÉLIA DE ALVARENGA GANDARA
Cumpra as Exigências
1 - Retirar legenda demolir/construir;
2 - Limpar a planta de localização permanecedo apenas os lotes envolvidos;
3 - Rever título do projeto conforme RGI: "... para remembramento do terreno onde existe o prédio nº 583 pela Av. Armando Lombardi com o Lote 10 da Quadra 32 do PAL 5220 pela Rua Gumercindo da Silva";
4 - Apor apenas "Altera o PAL 5220";
5 - Rever quadro de áreas conforme Res. SMU 728/2007 que deverá estar prlotado fora da área de projeto de remembramento;
6 -Rever somatório das cotas das dimensões do lote face áreas de recuo.
7 - Observar convenção cromática (amarelo 40);
8 - Retirar hachuras da projeção do prédio 583 que deverá ser em linha cheia.

EIS-PRO-2022/10318 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ART do PRPA/PREO;
2 - No projeto:
2.1 - Corrigir o gravame do termo de urbanização do logradouro, considerando a Rerratificação do Termo já existente (e a nova a ser elaborada) e adequação em relação ao trecho de logradouro já aceito (deverá constar no Gravame: "Os proprietários se comprometem a urbanizar a Rua José Duarte na extensão de 96,42m, correspondente a testada dos lotes 4 e 6 do PAL 49314, em toda a sua largura (18,00m), conforme PAA 12636");
2.2 - Grafar a RN e cota de soleira;
2.3 - Retirar informação do quadro de áreas "(Art. 103 P. Diretor)";
2.4 - Corrigir o afastamento frontal voltado para a Rua José Duarte;
2.5 - Corrigir os parâmetros indicados no quadro de áreas, considerando que parte do lote está em ZOC 4C, onde a taxa de ocupação é de 40% (os parâmetros apresentados no quadro de áreas, representam apenas os estabelecidos para ZOC 5D, onde a taxa de ocupação é de 50%. O IAT é de 1,2 para ambos os zoneamentos);
2.6 - Incluir número do processo no carimbo;
2.7 - Observar o atendimento ao artigo 90 da LC 104/2009, considerando o pretendido para os lotes 4 e 5 do PAL 49314 (processos EIS-PRO-2022/10313 e EIS-PRO-2022/10316, respectivamente);
3 - Apresentar DPA e DPE da Cedae;
4 - Apresentar licença da SMAC para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Após correção da via interna, deverá ser ouvida a GPL quanto à largura da mesma, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
7 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto pavimentação visado pela SMI;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária de abastecimento de água e esgoto;
8 - Apresentar parecer e projeto da CET-RIO.

EIS-PRO-2022/10316 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ART do PRPA/PREO;
2 - No projeto:
2.1 - Corrigir o raio de curvatura entre a testada do lote e a lateral direita do mesmo (R = 10,00m e não 10,01m como consta no projeto);
2.2 - Corrigir o gravame do termo de urbanização do logradouro, considerando a Rerratificação do Termo já existente (e a nova a ser elaborada) e adequação em relação ao trecho de logradouro já aceito (deverá constar no Gravame: "Os proprietários se comprometem a urbanizar a Rua José Duarte na extensão de 275,83m, correspondente a testada dos lotes 4, 5 e 6 do PAL 49314, em toda a sua largura (18,00m), conforme PAA 12636");
2.3 - Grafar a RN e cota de soleira;
2.4 - Retirar informação do quadro de áreas "(Art. 103 P. Diretor)";
2.5 - Corrigir o afastamento frontal voltado para a Rua José Duarte que é de 5m e indicar o afastamento frontal junto a Via Canal do Rio Portelo 1 do PAAA 12634 que é de 3m;
2.6 - Corrigir os parâmetros indicados no quadro de áreas, considerando que parte do lote está em ZOC 4C, onde a taxa de ocupação é de 40% (os parâmetros apresentados no quadro de áreas, representam apenas os estabelecidos para ZOC 5D, onde a taxa de ocupação é de 50%. O IAT é de 1,2 para ambos os zoneamentos);
2.7 - Incluir número do processo no carimbo;
2.8 - Observar o atendimento ao artigo 90 da LC 104/2009;
2.9 - Deverá ser apresentado novo projeto com a demarcação de fna (ou fmp) pela Rio-Águas;
3 - Apresentar DPA e DPE da Cedae;
4 - Apresentar licença da SMAC para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Após correção da via interna, deverá ser ouvida a GPL quanto à largura da mesma, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
7 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto pavimentação visado pela SMI;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária de abastecimento de água e esgoto;
8 - Apresentar parecer e projeto da CET-RIO;
9 - Corrigir declaração do PRPA/PREO, uma vez que o lote encontra-se a menos de 50 metros do Canal do Portelo.

EIS-PRO-2022/10313 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ART do PRPA/PREO;
2 - No projeto:
2.1 - Corrigir uma das medidas da lateral direita do lote (28,14m e não 28,13m como consta no projeto);
2.2 - Corrigir o gravame do termo de urbanização do logradouro, considerando a Rerratificação do Termo já existente (e a nova a ser elaborada) e adequação em relação ao trecho de logradouro já aceito (deverá constar no Gravame: "Os proprietários se comprometem a urbanizar a Rua José Duarte em toda a testada do lote, correspondente a 50,17m de extensão, em toda a sua largura (18,00m), conforme PAA 12636");
2.3 - Grafar a RN e cota de soleira;
2.4 - Retirar informação do quadro de áreas "(Art. 103 P. Diretor)";
2.5 - Corrigir o afastamento frontal voltado para a Rua José Duarte que é de 5m e indicar o afastamento frontal junto a Via Canal do Rio Portelo 1 do PAAA 12634 que é de 3m;
2.6 - Corrigir os parâmetros indicados no quadro de áreas, considerando que parte do lote está em ZOC 4C, onde a taxa de ocupação é de 40% (os parâmetros apresentados no quadro de áreas, representam apenas os estabelecidos para ZOC 5D, onde a taxa de ocupação é de 50%. O IAT é de 1,2 para ambos os zoneamentos);
2.7 - Incluir número do processo no carimbo;
2.8 - Observar o atendimento ao artigo 90 da LC 104/2009;
2.9 - Deverá ser apresentado novo projeto com a demarcação de fna (ou fmp) pela Rio-Águas;
3 - Apresentar DPA e DPE da Cedae;
4 - Apresentar licença da SMAC para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Após correção da via interna, deverá ser ouvida a GPL quanto à largura da mesma, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
7 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto pavimentação visado pela SMI;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária de abastecimento de água e esgoto;
8 - Apresentar parecer e projeto da CET-RIO;
9 - Corrigir declaração do PRPA/PREO, uma vez que o lote encontra-se a menos de 50 metros do Canal do Portelo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

EIS-PRO-2022/11775 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0211/2022

02/250.102/2019 - CONDOMINIO WINGS RESIDENCES
Passe-se Alvará

02/41/001.709/2012 - J.P.X. COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIAS - BARRA LTDA
Passe-se Alvará

02/41/001.020/2019 - SEMENTE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Pode habitar o prédio comercial, situado na Avenida Érico Veríssimo, n.º 538 Loja A, salas 201/6, 301/4 - Barra da Tijuca.

02/41/000.284/2011 - RENATA COELHO GOMES FERREIRA E COSTA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

EIS-PRO-2022/11413 - SONIA CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar cópia da guia do IPTU;
1.3) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
2.2) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022;
2.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2022/10685 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o requerimento do Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022;
2) Apresentar cópia da carteira do CREA/CAU do PREO/PRPA;
3) Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA;
4) Apresentar contrato ou estatuto social da empresa requerente da licença e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

EIS-PRO-2022/11769 - VICTOR COSTA OLIVEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
1.3) Apresentar procuração.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar "Planta de Situação" no desenho;
2.2) Indicar acesso de pedestre e veículos;
2.3) Indicar curva de nível metro a metro de acordo com a Planta Cadastral (artigo 3º decreto 33.534);
2.4) Indicar RN na testada do lote;
2.5) Indicar PAA vigente para o local (PAA 12119);
2.6) Indicar que o muro não constitui desmembramento;
2.7) Indicar rebaixo de meio fio (decreto 24384/04);
3. CORTE:
3.1) Apresentar corte transversal;
3.2) Revisar o perfil natural do terreno;
3.3) Indicar cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas.
4. TELHADO:
4.1) Apresentar planta do telhado.
5. DIVERSOS:
5.1) Revisar título;
5.2) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
5.3) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
5.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
5.5) Esclarecer sobre Pavimento "Telhado";
5.6) Garantir que a garagem no afastamento frontal é em telha vã;
5.7) Garantir que a escada no afastamento frontal é assente no terreno natural.

EIS-PRO-2021/03762 - HAMILTON ZANINI
Cumpra as Exigências
1. Quadro de áreas à fls. 48, disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código n 24564.10547450-4057 como número de referência;
2. Anexo I do LICIN da Fls. 49 à Fls. 52, disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código nº 24564.10555333-6976 como número de referência;
3. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
4. A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 3.

EIS-PRO-2022/10480 - ALESSANDRA ANDRADE PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto legível, no formato A4 conforme modelo do Anexo II (Inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
2. Apresentar cópia da folha de rosto do carnê do IPTU onde consta a área do imóvel e inscrição;
3. Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015), assinados.

EIS-PRO-2022/11767 - FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente corrigir as curvas de nível de metro em metro de acordo com a Planta Cadastral, observando-se os cortes e os aterros com a altura máxima de 3,00 m (Inciso II do Art. 76 do RPT do Dec. "E" 3.800/1970, acrescentado pelo Dec. 2.677/1980).

EIS-PRO-2022/11383 - MIRIAN SALETE PASTORELLO PEREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar cópia da guia do IPTU;
1.3) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
2.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
2.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2021/00824 - CONSTRUTORA TAMAX LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2022/11438 - CENTRO DE ENSINO IMPACTUS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá esclarecer o pretendido.

02/285.051/2010 - MÔNICA DALMÁCIO SILVEIRA CAMPOS CÂMARA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o RRT junto ao CAU do Resp. pela Exec. da Obra;
2 - Corrigir a Prancha 01, conforme:
2.1 - Corrigir o carimbo, como segue:
a) Completar e corrigir o título (LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA DA UNIDADE DE COBERTURA Nº 1207 DO BLOCO 02, DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR EXISTENTE SITUADO À RUA MÁRIO AGOSTINELLI, 150, DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR 99/09. - ZE-5 - SUBZONA A36B GLF 4.2 - JACAREPAGUÁ - RJ);
b) Identificar o Autor do Projeto e o Resp. pela Exec. da Obra.
2.2 - Apresentar a Planta de Situação com a localização da unidade;
2.3 - Incluir o Termo de Responsabilidade (Art. 2º e Anexo I, ambos do Dec. "N" 16.721/1998);
2.4 - Apresentar a Planta Baixa da unidade, observando-se o projeto aprovado no Processo 02/004.464/1994;
2.5 - Completar e corrigir a Planta Baixa - Cobertura 07;
2.6 - Corrigir os Cortes, como se segue:
a) Representar a unidade;
b) Apresentar em cores convencionais.
2.7 - Completar e corrigir o Quadro de Áreas.
2.8 - Apresentar a Planta do Telhado e a Fachada (Inciso I do Art. 1º da Portaria O/DGED 58/1982).

EIS-PRO-2022/11028 - CENTRO DE ENSINO IMPACTUS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá esclarecer o pretendido.

EIS-PRO-2022/11379 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, atender a Resolução EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022 quanto:
1- Complementar a documentação exigida nos Incisos do §1º do Art. 2º, conforme o caso (Contrato Social JUCERJA);
2- Tendo em vista a altura da torre informada, juntar Autorização COMAER;
3-Apresentar Formulário referente ao ANEXO I devidamente preenchido (Endereço completo, marcar todas as declarações pertinentes);
Obs: Processo sujeito a reexame.

02/41/000.176/2019 - JAQUELINE ALVES DE MIRANDA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, com os favores da Lei Complementar 192/2018, no Aptº 505 do Bloco 5 de grupamento residencial multifamiliar existente, afastado das divisas, com 25,45 m² de área acrescida, resultando em 110,38 m² de área total construída, sito à Estrada de Camorim nº 205.

23/42/000.296/2021 - LEANDRO MARQUES RAFAEL MOREIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

23/42/000.297/2021 - LUIZ FRANCISCO AZZINI
Passe-se Alvará

23/42/000.295/2021 - CLAUDIA DE OLIVEIRA HERMIDA
Passe-se Alvará

23/42/000.217/2021 - LUIZ HENRIQUE MONTES PESSANHA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03762 - HAMILTON ZANINI
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

23/05/000.348/2021 - CRANE PARTS IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Com o DARM da licença recalculado.

EIS-PRO-2022/10918 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Cumpra as Exigências
1) A fim de instruir o processo quanto ao recurso ora juntado, solicita-se que seja também apresentada a impossibilidade de fornecimento da DPE pela Zona Oeste Mais Saneamento, que é a empresa responsável pelo esgotamento sanitário na AP5;

EIS-PRO-2022/08184 - ANTONIO CARVALHO MANHÃES
Cumpra as Exigências
- Considerando que o ANEXO I (LICIN) não está de acordo, em caso de prédio uni ou bifamiliar:
1. Juntar formulário do decreto 37.918/13, devidamente preenchido e assinado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

EIS-PRO-2022/09296 - SPE XII - ASSOCIADOS GUARATIBA LTDA
Cumpra as Exigências
Documentação juntada através do requerimento on line não foi apropriada pelo sistema, inviabilizando a análise do processo.
Para o prosseguimento da análise, deverá juntar novamente a documentação.

02/58/000.272/2014 - HAZ SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A
Cumpra as Exigências
Deverá atender ao exigido em 14/06/2021.

EIS-PRO-2022/05249 - CARLA CASTRO DE ABREU E OUTRO
Cumpra as Exigências
- No formulário:
1. Retificar ATC (120,76 m²)
2. Retificar ATE (97,78 m²)

EIS-PRO-2022/02225 - MANOEL DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Na planta de situação, corrigir a projeção da edificação;
2) Na planta baixa do 1° pavimento, indicar a área construída sob a varanda do 1° pavimento.

EIS-PRO-2022/12196 - DJC EMPREEITEIRA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão;
2 - Após pagamento, fazer upload da guia quitada

EIS-PRO-2022/02902 - VAGNER EDUARDO DE ABREU PIMENTA
Cumpra as Exigências
Certidão de Aceitação disponível para visualização no Processo.rio à fl. 19. Utilizar o código Nº: 339120.10583104-672

EIS-PRO-2022/11597 - RENATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir a representação da FNA existente no lote conforme PAL 20348, tendo 3,00m de largura ao longo da divisa lateral esquerda, sendo 1,50m para cada lado da referida divisa, até o desvio nos fundos por onde passa a ter 4,00m de largura;
2- Corrigir a área da Edificação Principal da Unidade 2 (117,84m²) conforme projeto apresentado;
3- Corrigir a ATE projetada conforme projeto apresentado (220,80m²);
4- Corrigir ATC conforme projeto apresentado (316,64m²);
5- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
6- Indicar a existência do mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99 (Poste);
7- Apresentar procuração de quem assina o formulário pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

EIS-PRO-2022/00668 - ONCOLOGIA REDE D´OR S/A
Cumpra as Exigências
Licença retificada devido a ero no prazo da obra.

EIS-PRO-2022/10916 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Cumpra as Exigências
1) A fim de instruir o processo quanto ao recurso ora juntado, solicita-se que seja também apresentada a impossibilidade de fornecimento da DPE pela Zona Oeste Mais Saneamento, que é a empresa responsável pelo esgotamento sanitário na AP5;

EIS-PRO-2022/02902 - VAGNER EDUARDO DE ABREU PIMENTA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/12196 - DJC EMPREEITEIRA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01744 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS
Pode habitar prédio comercial situado na Rua Jacinto alcides, 412 - ATC = 537,60m²

02/270.039/2018 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Pode habitar grupamento de prédios residenciais multifamiliares, situado na Rua Projetada A do PAA 12506, nº 175, com 12.420,43 m² de ATC.

EXPEDIENTE DE 13/12/2022
02/263.245/2015 - SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário do decreto 37.918/13, devidamente preenchido, assinado e projeto de acordo com o local.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 07/12/2022
02/12/000.233/2018 - JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/12/000.492/2017 - JOAO BATISTA DE MACEDO
Passe-se Alvará

02/12/000.491/2017 - JOAO BATISTA DE MACEDO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/12/2022
02/320.054/1997 - ARMANDO SANTOS PINHEIRO GUIMARÃES
Mantenho a Exigência

02/12/000.072/2020 - KLEBER NORBERT DAQUER
Passe-se Alvará

02/276.027/2009 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA FONSECA
Passe-se Alvará

02/12/000.208/2019 - CONDOMINIO CHATEAU D'COLIBRI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/12/2022
02/275.611/2010 - FRANCISCO CARLOS PERROTTA
Compareça para Ciência do despacho de 12/12/2022.

02/275.610/2010 - BRUNA NERI LEITÃO PERROTTA AFONSO
Compareça para Ciência do despacho de 12/12/2022.

02/12/000.926/2015 - REGINA MARIA XIMENES E OUTRA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o licenciamento, temos:
Apresentar na Planta de Situação:
1-Corrigir título: Legalização de modificação, com acréscimo de área, em prédio existente, unifamiliar, com um pavimento, passando a dois pavimentos (frente) com desdobramento de prédio existente unifamiliar com um pavimento, nos fundos, tornando-o, unidade autônoma..
2-Considerar a varanda dos Fundos, como existente (preto);
3-Quadro de Áreas: 877 Existente 97, 00 m², acréscimo 58,00 m² Total 155,00 m²; 877 fundos Existente 50,00 m²
4-Inserir o Termo de Responsabilidade do decreto 16.721/98;
5-Apresentar RGI, atualizado (180 dd), com baixa da penhora R-2;
6-Compareça o profissional responsável pela obra para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/11286 - MAURICIO MELO CAVALCANTE
Cumpra as Exigências
1- Atender as exigências 01,02,04 e 05 de 24/11/2022 da seguinte forma:
Exigência 01 - Apresentar ART/RRT de Projeto
Exigência 02- cotar as projeções existentes e acréscimos para possibilitar a verificação das áreas - ver projeção do 1º e 2º Pavtº
Exigência 05 - Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e assinado

14/336.383/1986 - JBADIM SA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar declaração do profissional da fase da obra

EIS-PRO-2021/03141 - REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA E OUTRAS
Cumpra as Exigências
1. Indicar os nº s dos prédios em planta na cor preta e sem parenteses.
2. Ao retorno do p. p. para esta gerência, o requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato.dwg (na versão AUTOCAD 2010 ou anterior), assinado pelos proprietários e pelo autor do projeto e atendendo a Resolução nº 728/2007.
Obs. A licença deverá ser renovada

EIS-PRO-2022/06523 - A CASA AO LADO ALIMENTOS ARTESANAIS LTDA
Cumpra as Exigências
1-Atender as exigências 01,02,03 e 06 de 04/07/2022
2- Verificar medidas do terreno de acordo com o RI ou retificar medidas em VRP, nesse caso indicando as medidas reais e as do RI, colocando entre parênteses após a cota (local) ou (RI)

23/12/000.074/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PARQUE DAS MANSOES
Passe-se Alvará

02/12/000.510/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR SILVA COSTA
Passe-se Alvará

02/12/000.519/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TORRE DE PRATA
Passe-se Alvará

02/12/000.249/2020 - LUIZA CEREJA DE FREITAS TEIXEIRA
Passe-se Alvará

02/12/000.805/2011 - ESMERALDA PEREIRA MARQUES
Passe-se Alvará

02/12/000.230/2017 - IGREJA BATISTA DO GRAJAÚ
Passe-se Alvará

23/12/000.044/2021 - ADELAIDE BEZERRA SENA
Passe-se Alvará

02/12/000.513/2015 - IGREJA BATISTA DO GRAJAÚ
Passe-se Alvará

02/12/000.701/2011 - MV 96 EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/12/000.483/2019 - CHRISTIANE LEMOS AMMON
Passe-se Alvará

02/12/000.314/2020 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

02/12/000.234/2018 - JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/12/000.327/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NORMA IV
Passe-se Alvará

02/12/000.087/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR MORAIS E SILVA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 07/12/2022

02/13/000.955/2018 - BADIH GEORGES RICHE
Passe-se Alvará

02/325.150/2002 - GARAGEM PATRIA LTDA/V.O.T.S.F. PAULA/IGREJA S. FRANCISCO DE PAULA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/12/2022

EIS-PRO-2022/04882 - RAQUEL GERBER
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1. Emissão L.O. n°21/0306/2022, código n° 533474.10486633-6752
Aguardar o prazo da licença.

02/13/000.159/2013 - CLARO S.A.
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1º do Art.2 da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26 de 07 de outubro de 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1 - Anexo I da Resolução supracitada preenchido e assinado;
2 - RGI, PAL ou documento comprobatório da posse;
3 - Autorização do proprietário;
4 - Cópia da carteira do CREA/CAU de PRPA e PREO;
5 - ART/RRT de instalação da antena e sua estrutura de suporte;
6 - Procuração válida;
7 - Contrato ou estatuto social da empresa requerente e comprovante de inscrição no CNPJ;
8 - DSEM - Declaração de Segurança Estrutural de Marquise assinada por PRPA e PREO;
9 - Autorização para Remoção de Vegetação;
10- Autorização do COMAR;
11- Autorização do órgão de tutela (IRPH/ INEPAC/ IPHAN).
12- A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022.

02/325.208/1999 - ALGAR TELECON LESTE S/A E PORTALE RIO NORTE S/A.
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o Art. 5º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022 e o Art.25 do Decreto Rio nº 50.798/2022, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:
1 - Declaração de conclusão das obras;
2 - Licença de funcionamento da ANATEL;
3 - Certificado de aprovação do CBMERJ em relação à instalação de pára-raios;
4 - Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições do Decreto Rio nº 50.798/2022, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL;
5 - Termo de Responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 do Decreto Rio nº 50.798/2022, quando for o caso;
6 - Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

EIS-PRO-2022/02268 - HWANG CHING BIN A/C LIBERTY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1. Emissão L.O. n°21/0308/2022, código n° 261788.10508678-9247
Aguardar o prazo da licença.

02/300.627/2004 - BANCO BRADESCO S/A
Passe-se Alvará

02/300.440/2004 - SERGIO LUIZ MARTINS RIBEIRO
Passe-se Alvará

02/13/000.254/2020 - NANDA ESKES
Passe-se Alvará

02/13/000.099/2019 - ITAÚ UNIBANCO S. A.
Passe-se Alvará

02/13/000.552/2016 - ROBERTO DE SÁ CARDOSO
Passe-se Alvará

02/13/001.130/2016 - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02268 - HWANG CHING BIN A/C LIBERTY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Passe-se Alvará

02/13/000.336/2018 - JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Passe-se Alvará

02/13/000.517/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESTRELA PRATEADA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04882 - RAQUEL GERBER
Passe-se Alvará

02/300.195/2010 - IRE VII DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.
Passe-se Alvará

02/13/000.113/2011 - BR7 SENADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA.
Passe-se Alvará

02/250.122/2020 - PV1111 EMPREENDIMENTOS S.A
Passe-se Alvará

02/13/000.178/2020 - OSANEY SANTOS DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

02/301.629/2010 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

02/250.225/2020 - RESTAURANTE O CANTINHO DA DONA MARIA EIRELI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/12/2022

02/325.212/2002 - PORTALE RIO NORTE S/A E TNL PCS S/A
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o Art. 5º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022 e o Art.25 do Decreto Rio nº 50.798/2022, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:
1 - Declaração de conclusão das obras;
2 - Licença de funcionamento da ANATEL;
3 - Certificado de aprovação do CBMERJ em relação à instalação de pára-raios;
4 - Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições do Decreto Rio nº 50.798/2022, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL;
5 - Termo de Responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 do Decreto Rio nº 50.798/2022, quando for o caso;
6 - Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.
7 - Cumprir os itens 2 e 3 referentes ao despacho de 07/03/2022.

02/000.109/1991 - MARIANA BISPO DOS SANTOS.
Cumpra as Exigências
Atender o item 2 referente ao despacho de 26/04/2022.

EIS-PRO-2022/04906 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CANDELARIA CORPORATE
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer Declaração do estado das obras apresentando 80% de conclusão, uma vez que para início das obras o requerente deveria apresentar os pareceres favoráveis dos órgãos de tutela.

EIS-PRO-2022/00057 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTOS VAHLIS
Cumpra as Exigências
1. Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 devidamente assinado e formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021.

EIS-PRO-2022/07622 - TONI HADDAD
Cumpra as Exigências
1) Tomar ciência que o LICIN não contempla o licenciamento de reforma, conforme o Decreto n° 48.719/2021. Esclarecer se há modificação anexando Declaração, Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 e projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021.
Juntar a seguinte documentação:
2) Anexar RGI, IPTU, ART/RRT de PRPA e PREO.
3) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (preservado).

02/13/000.764/2019 - AMERICAN TOWER T. TORRES DO BRASIL LTDA.
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1º do Art.2 da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26 de 07 de outubro de 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1 - Anexo I da Resolução supracitada preenchido e assinado;
2 - RGI, PAL ou documento comprobatório da posse;
3 - Autorização do proprietário;
4 - Cópia da carteira do CREA/CAU de PRPA e PREO;
5 - ART/RRT de instalação da antena e sua estrutura de suporte;
6 - Procuração válida;
7 - Contrato ou estatuto social da empresa requerente e comprovante de inscrição no CNPJ;
8 - DSEM - Declaração de Segurança Estrutural de Marquise assinada por PRPA e PREO;
9 - Autorização para Remoção de Vegetação;
10- Autorização do COMAR;
11- Autorização do órgão de tutela (IRPH/ INEPAC/ IPHAN).
12- A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022.
13 - Atender o item 2 referente ao despacho de 27/05/2022.

EIS-PRO-2022/10220 - ANA CHRISTINA XAVIER ROQUE
Cumpra as Exigências
Uma vez que o anexo I e II apresentados, bem como seus quadros não encontra-se totalmente preenchido conforme Dec. 48719/21, e considerando que o requerimento enquadra-se nos benefícios da Resolução SMDEIS nº 27/2021, conforme o tipo de projeto descrito no art. 1º e prazos dispostos no art. 2º da mesma resolução, etapas referentes aos Incisos I a IV do art. 2º do Dec. 48.719/2021 serão unificadas em uma única etapa,o requerente deverá:
1) Anexar Formulário de Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 devidamente preenchido,
2) projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
3) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n°16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.
4) Para início de obras deverá apresentar pareceres favoráveis do IRPH, INEPAC e IPHAN.

02/325.266/2002 - ALUIZIO ANASTACIO DA COSTA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Anexar mais um jogo do projeto de arquitetura datado de 03/03/2022 objetivando aprovação e licenciamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

EIS-PRO-2022/03029 - JOSE ANTONIO NETO
Cumpra as Exigências
Visto que para início de obras deverá anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN), apresentar protocolo de abertura de processo no IPHAN para emissão de licença.

EIS-PRO-2022/06169 - GAZAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.
Cumpra as Exigências
1) Projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021.

02/325.117/2003 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRAL TREZE DE MAIO
Extraído o Auto de Infração número 945701

02/312.115/1989 - IGREJA PRESBITERIANA DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

02/13/000.913/2014 - PREVHAB PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Passe-se Alvará

02/312.115/1989 - IGREJA PRESBITERIANA DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

02/13/000.861/2018 - EDITORA FOLHA DIRIGIDA LTDA A/C ADOLFO MARTINS DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

02/13/000.290/2014 - CAP-UERJ - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A/C NILCEA FREIRE
Passe-se Alvará

02/13/000.384/2011 - ALEJANDRO ROBERTO PATTACINI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06909 - P NAC. CONT QUALID LTDA
Passe-se Alvará

02/13/000.898/2016 - FTR PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA. EPP.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

02/000.225/2020 - COLÉGIO GALORY BENTOSO
Complete a Documentação para o Habite-se:
- Cumpra integralmente a exigência nº 1 (O novo PREO deverá apor assinatura no projeto aprovado de 07/07/2021, no processo), do despacho de 14/06/2022;
- Esgoto - Apresentar projeto dispositivo de tratamento visado pela CEDAE;
- Croquis dos aparelhos de transporte visado pela GEM;
- PAL de remembramento/desmembramento;
- Declaração do proprietário e do profissional pela instalação de elevadores, da garantia e funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o anexo II do Decreto 40.717/2015;
- Certificado de funcionamento dos aparelhos de transporte (GEM);
- Certificado de funcionamento da exaustão mecânica (GEM);
- Certidão de visto fiscal;
- Aceitação do dispositivo de tratamento p/ CEDAE;
- Esgoto - Apresentar projeto do dispositivo de tratamento visado pela RioÁguas;
- Declaração do proprietário e do profissional pela instalação da exaustão mecânica, da garantia e funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o anexo II do Decreto 40.717/2015;
- Lei 4907/2008 (numeral de identificação da edificação);
- RI de remembramento ou desmembramento.

02/36/000.507/2016 - ANTONIO SEABRA OLIVETE
Cumpra as Exigências
1. Atender restrição para o habite-se: Declração do parágrafo 4º do plano diretor;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

EIS-PRO-2022/05985 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Cotar lote corretamente, conforme RI (cotas de frente e fundos estão invertidas);
2) Esclarecer acessos pela Travessa da Educação e solicitar numeração suplementar por este logradouro, corrigindo o item 6.2 no formulário 1-B, se for o caso.

EIS-PRO-2021/03563 - LUIZ CLAUDIO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Anexo III do DEc. 40.719/2015 preenchido corretamente;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

EIS-PRO-2022/11559 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Cumpra as Exigências
1. Apresentar contrato de locação com assinatura do Locador e Locatária.

EIS-PRO-2022/08259 - THIAGO TOSTA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Formulário:
a) Rever área da edificação principal da edificação 1 (129,92 m²), descontando área do terraço coberto (somatório das áreas deve ser igual ao ATC) e rever áreas da edificação conforme projeto apresentado;
b) Rever ATE por prédio e ATE projetada;
c) Preencher vagas projetadas;
2. No projeto, representar as vagas de estacionamento projetadas;
3. Abrir processo de legalização de demolição do existente.

EIS-PRO-2022/11542 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
1. Formulário de licenciamento Anexo I da Res. "N" EIS-REN-2022 N.º 26, de 07/10/2022;
2. Cópia da carteira do PRPA/PREO;
3. Procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo;
4. Contrato ou estatuto social da empresa requerente da licença e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

02/36/000.517/2020 - SAMIR CAETANO DE SOUZA SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar novo PREO e a devisa ART/RRT de execução da obra;
2) O novo PREO deverá apor assinatura no projeto aprovado de 15/12/2021;
3) Requerer atualização e prorrogação da licença.

EIS-PRO-2022/11559 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Cumpra as Exigências
1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela instalação da antena e de sua estrutura de suporte por responsável técnico habilitado;
2. Apresentar contrato de locação com assinatura do Locador e Locatária.

EIS-PRO-2022/07730 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Requerer como legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente e transformação de uso passando a prédio de uso exclusivo destinado a ensino seriado;
2. Atender a taxa de ocupação máxima permitida para o lote nos acréscimos ou requerer os favores da LC 192/2018;
3. Caso sejam requeridos os favores da LC 192/2018, apresentar declarações de Responsabilidade Técnica do PRPA e PREO e Declaração de Responsabilidade do Proprietário, conforme disposto no Anexo II alíneas "a", "b" e "c", do Inc. II do Art. 2º do Dec. RIO 44.737/2018.

EIS-PRO-2021/03344 - QUÉDIMA CARVALHO SANTOS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. No formulário rever taxa de ocupação permitida (80%) e projetada (87,40%).

EIS-PRO-2022/02467 - LEILA DE SOUZA FONSECA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar projeto, conforme prancha do modelo do Anexo II do Dec. RIO nº 41188/2015, em arquivo jpg, em cores convencionais;
2. Apresentar declarações do Dec. 37.918/13, devidamente assinadas, em arquivo PDF;
3. No formulário, rever ATE permitida (786,49 m²).

EIS-PRO-2022/08421 - RICARDO PINTO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Indicar no projeto, o tipo de cobertura na garagem no afastamento frontal (telha vã?);
2. Rever taxa de ocupação projetada, considerando o Art. 9º do Dec. 5281/85;
3. Atender ao Art. 91 do Dec. 322/1976, quanto a taxa de ocupação máxima permitida, podendo ser solicitado os favores da LC 192/2018.

02/36/000.970/2015 - DJALMA FERREIRA DE LIMA
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em prédio existente, na unidade 403, situada na Rua Gustavo de Andrade nº 110 - Irajá, com os favores da LC 152/2015 (CONTRAPARTIDA) (ATC=114,43 m²/Área Acrescida=37,29 m²).

02/36/000.234/2019 - MÔNICA DE SOUZA PINHEIRO
Passe-se Alvará

02/36/000.174/2018 - GRUPO ESPIRITA ESPERANÇA EM CRISTO
Passe-se Alvará

02/36/000.770/2019 - LAGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/12/2022

EIS-PRO-2022/02202 - CONCETTA N G ARMENTANO
Complete a Documentação para o Habite-se/Aceitação:
-Certidão de visto fiscal;
-Juntar relatório fotográfico;

EIS-PRO-2022/10109 - ANDRÉ DA SIVA MOREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em prancha no modelo do Anexo II do Dec. 41.118/15, em arquivo JPG, formato A4, conforme modelo Uni/Bi online (sem corte, somente situação e projeção esquemática cotada e hachurada dos pavimentos), nas cores convencionais;
2. Apresentar documentação: Carteira do PRPA/PREO.

02/330.584/2008 - MARIA ANGELICA CRUZ DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06446 - CLARO DA SILVA CAMPINHO
Passe-se Alvará

02/36/000.357/2018 - DAMIÃO FIGUEIREDO DE SOUZA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Abageru nº 90 - Vila Kosmos, com os favores da LC 192/2018 (CONTRAPARTIDA) (ATC=202,36 m²).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

02/37/000.219/2020 - MARIA SANTOS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Compareça para agendar vistoria

02/37/000.158/2020 - PAULA DA CRUZ SILVA TRINDADE FONSECA
Extraído o Auto de Infração número 1032634

02/37/000.304/2019 - RICARDO JACOB DE MORAES
Extraído o Auto de Infração número 1032632

02/280.653/2010 - DENISE FIGUEIRAS DIAS DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1032633

EXPEDIENTE DE 13/12/2022

EIS-PRO-2022/08004 - JOSEFA PILAR RODRIGUES ROMERO
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências descritas abaixo:
1. Juntar projeto do Remembramento digital atendendo à Resolução SMU Nº 728/2007, em atendimento do Art. 4º da referida Resolução, contendo:
1.1-Planta de situação que indique a configuração do terreno, as medidas legais e os logradouros circundantes indicando a largura do logradouro conforme PAA (12479) vigente e demarcação do recuo;
1.2-Quadro estatístico da área total do terreno, contendo as áreas de recuo, áreas remanescentes, quantidade e a área total dos lotes conforme definido no Anexo I-A;
1.3-Figurar planta de localização esquemática, representada sobre planta cadastral atualizada do Município, na escala 1:2000, contendo a correta identificação da área onde o imóvel estiver localizado;
1.4-Ajustar o título do projeto conforme a descrição dos imóveis nos respectivos registros de imóveis;
2. O projeto deverá atender às convenções gráficas, cromáticas e espessura de linhas conforme o padrão definido no Anexo I da referida Resolução quanto às cotas a extinguir, cotas projetadas, cotas a permanecer, cotas de recuo;
3. Juntar Procuração com fins específicos para o remembramento autorizada pelo proprietário constante no Registro de imóveis;
4. Juntar Certidão Enfitêutica dos imóveis sem débitos;
5. Juntar Registro de imóveis atualizados dos últimos 6 meses;
6. Atender ao Art. 11 da Resolução SMU Nº 728/2007;
7. Atender ao Art. 12 da Resolução SMU Nº 728/2007;
8. Sujeito a reexame face o teor das exigências;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 08/12/2022

02/270.018/2018 - PEJUAR PART.EMP.INV.ECONS. MEDICO HOSPITALAR LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/12/2022

EIS-PRO-2021/05040 - FORJA RIO LTDA.
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento preliminarmente deverá atender as seguintes exigências de 03/10/2022:
2-Apresentar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
3-Apresentar Certidão de Registro de Imóveis atualizado, últimos 6 meses e com ônus reais, com baixa das penhoras e todas as indisponibilidades;
10-Atender exigências nº 3 e 4 de 24/03/2022 da CLU 3;
E ainda, em face da documentação apresentada em 06/12/2022 deverá:
11-Apresentar o Termo de Encerramento de operação emitida pela DEIS/SUBCLA conforme item 24 da LMRI;
12-Juntar documento de identificação dos sócios (proprietários) que constam do contrato social apresentado do proprietário (Forja Rio ltda) do lote que consta do RI matrícula 53553-A;
13-Quadro de coordenadas: indicar o DATUM.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

23/41/000.288/2021 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar procuração pública com poderes específicos para assinatura de termo de doação de escola.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

EIS-PRO-2022/12317 - CONDOMÍNIO BELLA VITTA JACAREPAGUÁ
Extraída Notificação número 45/3020/2022
Endereço do imóvel: ETR MAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES nº 750

EIS-PRO-2022/12310 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3017/2022
Endereço do imóvel: RUA ENES FILHO nº 427

EIS-PRO-2022/12273 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FERREIRA PONTES
Extraída Notificação número 45/3012/2022
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA PONTES nº 373

EIS-PRO-2022/12313 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITALINA
Extraída Notificação número 45/3018/2022
Endereço do imóvel: RUA CAP COUTO MENEZES nº 92

EIS-PRO-2022/12274 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLAMÍNIA
Extraída Notificação número 45/3013/2022
Endereço do imóvel: RUA FLAMÍNIA nº 62

EIS-PRO-2022/12275 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3014/2022
Endereço do imóvel: RUA FLAMÍNIA nº 124

EIS-PRO-2022/12277 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3016/2022
Endereço do imóvel: RUA FLAMÍNIA nº 162

EIS-PRO-2022/12316 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3019/2022
Endereço do imóvel: RUA CAP COUTO MENEZES nº 122

EIS-PRO-2022/12276 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3015/2022
Endereço do imóvel: RUA FLAMÍNIA nº 147

EIS-PRO-2022/12318 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3021/2022
Endereço do imóvel: RUA EULINA RIBEIRO nº 94

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

EIS-PRO-2022/12306 - TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA DAS PASTORINHAS, 40.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

“**Compareça em audiência com o Subsecretário para esclarecimentos.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/01362 - ORPIMMO TROMPOWSKY EMP. E PARTICIP.LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NO DO Nº 180 AS FLS. 66 DO DIA 13/12/2022.
Onde lê-se: “”Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias.””
Proc.:14/201.341/2019 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES.
Leia-se: Proc.:14/201.341/2009 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES.

“**Foi emitida a LMS nº EIS-LMS-2022/000462 e cancelada a LMS nº EIS-LMS-2022/000461.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04370 - FLEURY S / A.

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº 01089/2022.”**
Proc.:14/201.567/2008 - HOYA LENS BRAZIL FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTD

“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/12347 - POSTO PIO DUTRA LTDA.
Documento Nº: 1495552.10632117-8778

“**Atenda ao exigido - em 60 dias.”**
Proc.:23/300.138/2021 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

“**Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias.”**
Proc.:14/200.366/2013 - COND. DO CONJ. RESIDENCIAL BOSQUE DE MIRATAIA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 82/2022, QUE TEM POR OBJETO O “BAIRRO MARAVILHA OESTE-OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO (TRECHO), NA COMUNIDADE RIO DAS PEDRAS, NO BAIRRO DO ITANHANGÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO-XXIV R.A- A.P 4.2”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.406/2022, NA FORMA ABAIXO:
Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI “P” Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 11/140.610-7, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, o Vice-Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “*YouTube*”, no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, representada por IGOR EDUARDO DO ROSÁRIO DIAS, CPF nº 151.869.337-75, **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.330/0001-55, representada por PEDRO HENRIQUE LINS SOARES, CPF nº 143.530.887-50, **TRZ ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.343/0001-47, representada por JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA, CPF nº 830.513.925-53 e **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO**, **CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.970.717/0001-08, representada por SATURNINO LOMEU DE SOUZA, CPF 015.572.337-56. Em seguida, foi solicitada pelo Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes “A” - Habilitação e “B” - Proposta de Preço das licitantes presentes. Foi iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. Após, foram conferidas as rubricas dos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes. Em seguida foram declaradas habilitadas as licitantes: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. e CONSTRUTEC MANUTENÇÃO**, **CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.** e foi declarada inabilitada a licitante: **TRZ ENGENHARIA LTDA.**, por não atender aos itens 9.C.3.a, 9.C.3.c, 9.E.2 e 9.E.3 do Edital. O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação indagou às licitantes participantes sobre o interesse de interpor recurso, do qual todas declinaram. Por conseguinte, foram abertos os Envelopes "B" (Proposta de Preço). Em seguida, foram expressas verbalmente as propostas: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ofertou percentual de desconto de 8,51% (oito vírgula cinquenta e um por cento), **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) e **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO**, **CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 13% (treze por cento). Após analisados e rubricados por todos os presentes, os percentuais de descontos foram aplicados no SISCOB, resultando nos valores equivalentes às ofertas das licitantes. O Vice-Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO**, **CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 13% (treze por cento), equivalente a **R$ 5.340.006,38 (cinco milhões**, **trezentos e quarenta mil**, **seis reais e trinta e oito centavos)**. Por fim, o Vice-Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.	R$ 5.340.006,38	13% DE DESCONTO
CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,	R$ 5.614.366,10	8,51% DE DESCONTO
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.	R$ 5.818.741,31	5,20% DE DESCONTO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.558 - WILSON MESSIAS DA SILVA SANTOS.....R$ 1.026,10

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTAS DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, com sede na Rua Ulysses Guimaraes, n.º 16 grupos 203/204 Estacio, comunica aos participantes na **CONCORRENCIA PUBLICA N.º 026/2022** que tem por objeto a "**Complementação da obra de construção de Unidade Escolar Modelo Fábrica de Escolas com adequações para implantação do Ginásio Experimental Tecnológico - GET situada na Estrada do Magarça s/n.º ao lado do EDI Professor Marcos Flaminio Portugal Pinto - Guaratiba**" que dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura dos ENVELOPES** "**B**" - **PROPOSTAS DE PREÇO** no dia **15/12/2022 às 11hs**.

AVISO CONCORRENCIA PUBLICA N.º 029/2022

Para consultar o Edital referente a Concorrência Pública n.º 029/2022 os interessados deverão acessar o link: https://drive.google.com/drive/folders/1Tgw7eO63OzbFvp1rUQS-_1Uer7L8IRRJ?usp=sharing, uma vez que o anteriormente disponibilizado apresentava erro de conexão.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - RIOLUZ nº 1363/2022

PROCESSO: LUZ-PRO-2022/ 01571

Objeto: Aquisição de ferramentas para atender aos eventos da cidade dó Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital, na forma da lei, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. Valor estimado: Sigiloso. Data e hora da licitação: 27/12/2022às 10 horas. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/O Edital e seus anexos podem ser retirados através dos sítios eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br/, https://rioluz.prefeitura.rio/governanca-corporativa/licitacoes/,através do e-mail licitacao.rioluz@gmail.com (SEM CUSTOS) ou na sede da RIOLUZ, na Rua Voluntários da Pátria 169 - 11º andar -Botafogo, das 09:00h às 16:30h (com o custo de R$ 15,00). As dúvidas podem ser esclarecidas através do email:licitacao.rioluz@gmail.com

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

PROCESSO: LUZ-PRO-2022/00203 - LIC: nº 001/ 2022

Informamos que a licitante VIÉGAS & MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS, foi declarada vencedora do certame, com o valor total de R$ 178.560,00.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022 -
"OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA DRENAGEM PARA A REGIÃO DA RUA ÁLVARO NIEMEYER - SÃO CONRADO - VI R.A - A.P 2.1"

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 103 de 02/08/2022, publicado no D.O Rio de 03/08/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preço nº 23/2022 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 11h:40min. Dando continuidade à sessão, conclui-se que todas as licitantes foram habilitadas, renunciando as mesmas ao direito de recurso desta fase de habilitação. Sendo assim, o presidente da comissão permanente de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI com percentual de desconto de 15%. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para Homologação e adjudicação do objeto à COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022
INTIMAÇÃO N° 041/2022

REF.: OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/09554A - PROCESSO:06/351.209/1996.
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO LOTE, SITUADO À ESTRADA DO CABUÇU, 4.405 - CAMPO GRANDE: Tendo em vista o que dispõem os Art. 72 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que foi implantado rede de drenagem no interior do lote e galeria de travessia do Rio da Batalha sem autorização, fica então NOTIFICADO o responsável pelo lote citado a cumprir as determinações abaixo: Remover galeria celular implantada no interior do lote sem autorização, restituindo o curso d'água ao seu estado original em seção aberta em terra. Para remoção, comunicar previamente a esta Diretoria; Existe o Projeto aprovado nessa Fundação/Diretoria de nº 3-5-D-5175, porém não houve até a presente data a apresentação de cadastro (As Built) das redes implantadas e também o projeto não contém as travessias e bueiros sob as vias; Deverá ser aberto processo administrativo especifico para apresentação de cadastro com dados do proprietário e profissional habilitado e responsável assinando todas as plantas a serem apresentadas; Os bueiros irregulares existentes somente poderão ser substituídos por outra estrutura após a aprovação de projeto específico para os mesmos; Decorrido o prazo citado o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, podendo levar a outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136 parágrafos nº 06, 14, 34, 35, 144 e 145 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

NOTIFICAÇÃO Nº 094/2022

REF.: PROCESSO nº 06/600.513/2022. CRB 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 31.178.579/0001-00).
Tendo em vista o que dispõem os Art. 72 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, considerando, que existe a necessidade de reparos na extensão da calçada asfalto, fica então NOTIFICADA a CRB 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, situada a Rua das Oficinas, 188 - Engenho de Dentro, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta realize os serviços abaixo: Fixação dos tampões PV e de ralos; Substituição do ramal entre o PV-1 e o ralo direito. Nivelamento dos tampões dos PVs; Recomposição do asfalto que está cedendo; Recomposição das calçadas danificadas pela obra. Verificação das Normas de qualidade dos tampões e grelhas. Decorrido os prazos o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações o que poderá acarretar em outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

06/601.240/2022 - GLORIA DE FATIMA COBEDE PIMENTEL; 26/106.866/2022 - AMERICANET LTDA; 26/106.827/2022 - CLARO S/A; 26/105.923/2022 - BR FIBRA; 06/601.148/2022 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

Informamos que esta **Secretaria Municipal de Transportes** - **SMTR**, encontra-se em nova Sede situada à Rua Deputado Ulysses Guimarães, nº 16, Cidade Nova.

ATENDIMENTO DO PROTOCOLO CENTRAL: Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2 - Loja 01 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, 20.211-178.

Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira, das 9:00H às 16:00H.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 017/2022
(*) RETIFICAÇÃO

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 017/2022**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

ALMOXARIFE			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**STATUS**	**REMUNERAÇÃO**
1º	ALEXANDRE BATISTA DA SILVA	APROVADO	R$ 2.562,23
2º	JOAO VITOR AMORIM DE OLIVEIRA	APROVADO	R$ 2.562,23
3º	MEIRELAINE GOMES GUEDES	APROVADO	R$ 2.562,23
4º	FERNANDO DE LUCENA TRABBOLD	APROVADO	R$ 2.562,23
5º	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	APROVADO	R$ 2.562,23
6º	LUIS CARLOS RODRIGUES JUNIOR	APROVADO	R$ 2.562,23
7º	LEONARDO DA COSTA PEREIRA	APROVADO	R$ 2.562,23
8º	MATHEUS DE OLIVEIRA CABRAL	APROVADO	R$ 2.562,23
9º	CARLOS DANIEL DA SILVA PEREIRA	APROVADO	R$ 2.562,23

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**STATUS**	**REMUNERAÇÃO**
1º	MARCIO ALEXANDRO FERREIRA TORRES	APROVADO	R$ 1.713,01
2º	DENISE MONTEIRO VARGES	APROVADO	R$ 1.713,01
3º	SIMONE RODRIGUES NUNES	APROVADO	R$ 1.713,01
4º	ROSANGELA DE OLIVEIRA LOPES	APROVADO	R$ 1.713,01
5º	LUCIANA ORSELLI FERREIRA DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
6º	ANDREA DOS SANTOS CABRAL	APROVADO	R$ 1.713,01
7º	JULIANA ROSA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
8º	DIEGO PINHEIRO MOTA	APROVADO	R$ 1.713,01
9º	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
10º	TATIANE ARAUJO DE SOUSA	APROVADO	R$ 1.713,01
11º	THAIS CRISTINA SOBRINHO	APROVADO	R$ 1.713,01
12º	ADRIANA MACHADO DOS SANTOS REIS	APROVADO	R$ 1.713,01
13º	JANAINA DA SILVA DE PAULA	APROVADO	R$ 1.713,01
14º	ADRIANA MARADEA CUNHA DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
15º	RODOLPHO CEZAR ANDRADE FASSARELA	APROVADO	R$ 1.713,01
16º	LUIZ CARLOS RIBEIRO BENEVIDES	APROVADO	R$ 1.713,01
17º	MARIANA SILVÉRIO PEREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
18º	ROSALIA GONÇALVES DIAS DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
19º	JONATHAN DOS SANTOS FERREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
20º	NORBERTO GOMES DE ABREU	APROVADO	R$ 1.713,01
21º	HIRON DE SOUZA MARQUES	APROVADO	R$ 1.713,01
22º	LEONARDA NONATA DA SILVA MAGALHÃES	APROVADO	R$ 1.713,01
23º	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
24º	MARCELO CHAGAS DE CARVALHO	APROVADO	R$ 1.713,01
25º	GEORGIA CLAUDIA RODRIGUES LOBO	APROVADO	R$ 1.713,01
26º	DIOGO DOS SANTOS VICTÓRIA	APROVADO	R$ 1.713,01
27º	MARCELLE CRISTINE FREITAS AMARAL	APROVADO	R$ 1.713,01
28º	TERESA CRISTINA DE SOUZA BARRETO	APROVADO	R$ 1.713,01
29º	WAINER DE OIVEIRA MOREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
30º	MICHELLE MOREIRA DE SOUSA	APROVADO	R$ 1.713,01
31º	DEIVIDSON FARIAS SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
32º	ANA PAULA DA SILVA FIDELES DE ARAUJO	APROVADO	R$ 1.713,01
33º	SARA DAYANE SILVA RIBEIRO	APROVADO	R$ 1.713,01
34º	ARTHUR BESSA MARQUES PIRES	APROVADO	R$ 1.713,01
35º	LETICIA GOMES FERREIRA LOPES	APROVADO	R$ 1.713,01
36º	JÉSSICA MARINA MENDES COUTO	APROVADO	R$ 1.713,01
37º	NAIARA BRASIL PEREIRA LOPES	APROVADO	R$ 1.713,01
38º	BEATRIZ DE LIMA GUEDES	APROVADO	R$ 1.713,01
39º	ADRIANA MOURA DUARTE	APROVADO	R$ 1.713,01
40º	CYNTHIA BARRETO LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
41º	IVANILDA SILVA DE JESUS	APROVADO	R$ 1.713,01
42º	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CIPRIANO	APROVADO	R$ 1.713,01
43º	RACHEL DA SILVA FERNANDES	APROVADO	R$ 1.713,01
44º	GISELY APARECIDA FERREIRA DE NAZARE	APROVADO	R$ 1.713,01
45º	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
46º	SUELEN ROCHA VILLAS BÔAS	APROVADO	R$ 1.713,01
47º	MARCELE MELLO GUERRA	APROVADO	R$ 1.713,01
48º	JESSICA RODRIGUES GOMES	APROVADO	R$ 1.713,01
49º	LARISSA FERREIRA GOMES RAMOS	APROVADO	R$ 1.713,01
50º	JULLIANY CARVALHAL VAZ	APROVADO	R$ 1.713,01
51º	NOEMIA FRANÇA DE MACEDO	APROVADO	R$ 1.713,01
52º	CLEIDE MODESTO LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
53º	FABIO DE OLIVEIRA PROENÇA	APROVADO	R$ 1.713,01
54º	CARLOS EDUARDO ALVES	APROVADO	R$ 1.713,01
55º	VERA LÚCIA GONÇALVES MENDONÇA	APROVADO	R$ 1.713,01
56º	NEEMIAS GUEDES DO NASCIMENTO	APROVADO	R$ 1.713,01
57º	VITOR PINHEIRO DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
58º	THALES GUIMARÃES FERREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
59º	CRISTIANE LIMA DE SOUZA	APROVADO	R$ 1.713,01
60º	AGATHA CRISTINA PEREIRA SOARES	APROVADO	R$ 1.713,01
61º	LYON GOMES BARBOSA	APROVADO	R$ 1.713,01
62º	LUIZ PAULO DE SOUZA	APROVADO	R$ 1.713,01
63º	ISABELLA CHRISTINA SOARES ANTUNES	APROVADO	R$ 1.713,01
64º	BEATRIZ ALVINO DE CARVALHO	APROVADO	R$ 1.713,01
65º	GUSTAVO HENRIQUE	APROVADO	R$ 1.713,01
66º	LEONARDO DA SILVA FERNANDES VICTORINO	APROVADO	R$ 1.713,01
67º	ERICK LEANDRO DA SILVA MARTINS	APROVADO	R$ 1.713,01
68º	CAROLINE ABRANTES FERREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
69º	NATHALIA REIS	APROVADO	R$ 1.713,01
70º	CLAYSCIANE ALVES DE PAULA	APROVADO	R$ 1.713,01
71º	MARYNA MONTEIRO DO CARMO	APROVADO	R$ 1.713,01
72º	JOÃO LUCAS GUERRA VICTORIANO	APROVADO	R$ 1.713,01
73º	MARIA ISABEL OLIVEIRA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
74º	LUCIANNA ALVES DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
75º	PATRICIA PINHEIRO COSTA	APROVADO	R$ 1.713,01
76º	RICHARD NERI BARRETO	APROVADO	R$ 1.713,01
77º	MÁRCIO SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
78º	MARCELO HENRIQUE SANTOS SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
79º	FLÁVIA CAMILA SANTANA MARRE	APROVADO	R$ 1.713,01
80º	LUCIANA GUEDES DA SILVA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
81º	CRISTIANO CORDEIRO CIPRIANO	APROVADO	R$ 1.713,01
82º	CLAUDIA BORGES DE JESUS DE ANDRADE	APROVADO	R$ 1.713,01
83º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
84º	RODRIGO SILVA MADEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
85º	NATALIA TOMAZ MOREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
86º	RELRISON LUCAS RANGEL DE OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
87º	SABRINA SANTOS SALDANHA SOARES	APROVADO	R$ 1.713,01
88º	RODRIGO DA COSTA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
89º	RAQUEL WANDERLEY PEREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
90º	PAULA GABRIELE OLIVEIRA DA CUNHA	APROVADO	R$ 1.713,01
91º	CARLA DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
92º	PETERSON DE ALENCAR GONÇALVES	APROVADO	R$ 1.713,01
93º	PAOLA MENEZES JORGE	APROVADO	R$ 1.713,01
94º	PRISCILA DA SILVA LOPES	APROVADO	R$ 1.713,01
95º	PEDRO DE OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
96º	LUCAS SOARES DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
97º	RENATA DE OLIVEIRA PENHA	APROVADO	R$ 1.713,01
98º	DAVID OLIVEIRA MIRANDA	APROVADO	R$ 1.713,01
99º	VIVIANE ROZA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
100º	RAIZA RAMOS CESAR	APROVADO	R$ 1.713,01
101º	MARLON LUIS TEIXEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
102º	LUIS CARLOS SOUSA DOS SANTOS JUNIOR	APROVADO	R$ 1.713,01
103º	LUCAS MAX GOMES DE LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
104º	FRANCY ELLEN SANTOS DE MORAES	APROVADO	R$ 1.713,01
105º	BRENNER DA COSTA RANGEL JERONYMO	APROVADO	R$ 1.713,01
106º	ROBERTA ALVES DE AGUIAR LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
107º	MAURICIO RIBEIRO FERREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

108º	MATHEUS CHRISTIAN DE SOUZA Q. BARROSO	APROVADO	R$ 1.713,01
109º	LORENA STEFANI SOARES DOS S. DO NASCIMENTO	APROVADO	R$ 1.713,01
110º	JULIANE REIS DOMINGOS LOPES	APROVADO	R$ 1.713,01
111º	THAIS CARLA NASCIMENTO DA SILVA VIEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
112º	RAMON LOIS CORREIA	APROVADO	R$ 1.713,01
113º	MAYARA FALCÃO LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
114º	LUCAS LIMA DE CASTRO	APROVADO	R$ 1.713,01
115º	LUCAS BELATO DE LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
116º	ÉRICA SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
117º	TAYNARA VIANA RODRIGUES LESSA DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
118º	RENATA CLEMENTE DA PAIXÃO	APROVADO	R$ 1.713,01
119º	RAMON ANDRES ABREU	APROVADO	R$ 1.713,01
120º	MICHAEL CHRISTIAN DE PAULA ARRUDA	APROVADO	R$ 1.713,01
121º	MATHEUS AMORIM DE MELO	APROVADO	R$ 1.713,01
122º	LORRAYNE SOARES DA ROCHA	APROVADO	R$ 1.713,01
123º	KETHULY OLIVEIRA DE ALMEIDA	APROVADO	R$ 1.713,01
124º	IURI DE LIMA CARNEIRO	APROVADO	R$ 1.713,01
125º	DAVI DA SILVA JARDIM	APROVADO	R$ 1.713,01
126º	RAFAEL DO NASCIMENTO PESSANHA	APROVADO	R$ 1.713,01
127º	PATRICK SILVEIRA PACHECO	APROVADO	R$ 1.713,01
128º	MARCELLA FERREIRA DE CASTRO	APROVADO	R$ 1.713,01
129º	MARCELI DE SOUZA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
130º	RÔMULO SOUZA MARTINS	APROVADO	R$ 1.713,01
131º	RENAN OLIVEIRA SOARES DA COSTA	APROVADO	R$ 1.713,01
132º	RAPHAEL LUIZ MONDEGO BATISTA	APROVADO	R$ 1.713,01
133º	RAFAEL DE LIMA MONTEIRO	APROVADO	R$ 1.713,01
134º	PAULO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
135º	PALOMA NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
136º	MICHELE BARBOSA MARTINS	APROVADO	R$ 1.713,01
137º	MATEUS BARBOSA RAMOS	APROVADO	R$ 1.713,01
138º	MARIA IZABEL DA SILVA DE MENDONÇA	APROVADO	R$ 1.713,01
139º	MARIA DEL CARMEN CAVALCANTE GONZALES	APROVADO	R$ 1.713,01
140º	MANOELLA FERNANDES TORQUATO DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
141º	LUIZA GONÇALVES MARINHO	APROVADO	R$ 1.713,01
142º	LARISSA ANDRADE LORENO DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
143º	ESTHER MARIA RIBEIRO	APROVADO	R$ 1.713,01
144º	ELISEU ALEXANDRE COUTINHO JUNIOR	APROVADO	R$ 1.713,01
145º	DEBORA TOMAZ OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
146º	DANDARA PEREIRA DOS REIS	APROVADO	R$ 1.713,01
147º	BEATRIZ RODRIGUES NATAL	APROVADO	R$ 1.713,01
148º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
149º	MIGUEL MARQUES DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
150º	MARIA FERNANDA OLIVEIRA BATISTA	APROVADO	R$ 1.713,01
151º	MARCELA DOS SANTOS SOUZA	APROVADO	R$ 1.713,01
152º	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
153º	LUCAS RIGGO DA CUNHA	APROVADO	R$ 1.713,01
154º	NICOLLE RAMOS SANTANA	APROVADO	R$ 1.713,01
155º	MICHAEL GALHARDO DO VALLE FILHO	APROVADO	R$ 1.713,01
156º	MARIA EDUARDA DOS REIS DO VALE	APROVADO	R$ 1.713,01
157º	LYZANDRA MILENA DO NASCIMENTO DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
158º	LUIZY VITTORIA LEOPOLDO INACIO	APROVADO	R$ 1.713,01
159º	LUCAS ANDRADE DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
160º	LARISSA COSTA GOMES DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
161º	GIOVANNA QUEIROZ GOUVEA	APROVADO	R$ 1.713,01
162º	DÉBORA DE TOLEDO AMANCIO	APROVADO	R$ 1.713,01
163º	NATÁLIA DE AZEVEDO DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
164º	MATHEUS PEREIRA BARBOSA	APROVADO	R$ 1.713,01
165º	LEANDRA GABRIELLA DA SILVA MOREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
166º	EDUARDO SOARES CARRAMILO SÁ	APROVADO	R$ 1.713,01
167º	RAYSSA OLIVEIRA BARBOZA	APROVADO	R$ 1.713,01
168º	MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS ALVES	APROVADO	R$ 1.713,01
169º	MÁRCIO VIEIRA DA SILVA FILHO	APROVADO	R$ 1.713,01
170º	MARCELLY MARTINS OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
171º	CAMILA VITÓRIA SILVA DE LIMA MOREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
172º	RAFAELA MARTINS PEREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
173º	PATRICK DE OLIVEIRA PENEDO	APROVADO	R$ 1.713,01
174º	LARISSA MATURANO BARRETO	APROVADO	R$ 1.713,01
175º	EDIVALDO GOMES FERREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
176º	ANA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
177º	MARCELO VARELA DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
178º	SANDRA GREGORIO PINTO	APROVADO	R$ 1.713,01
179º	ANDRÉ MARTINS ALVES	APROVADO	R$ 1.713,01
180º	MÁRCIA ALVES MARTINS	APROVADO	R$ 1.713,01
181º	ROSANA DA SILVA SOUZA	APROVADO	R$ 1.713,01
182º	PATRÍCIA MIRANDA DE ANDRADE	APROVADO	R$ 1.713,01
183º	ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
184º	RENATA DA SILVA BARBOSA	APROVADO	R$ 1.713,01
185º	THAYS DUARTE DE OLIVEIRA GONÇALVES	APROVADO	R$ 1.713,01
186º	ANA LUCIA DE SANT ANNA CALDAS DA COSTA	APROVADO	R$ 1.713,01
187º	ANDRÉA BATISTA SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
188º	FABIANA NUNES DUARTE	APROVADO	R$ 1.713,01
189º	JUVAN DAS NEVES	APROVADO	R$ 1.713,01
190º	WALLACE FERREIRA QUINTAL	APROVADO	R$ 1.713,01
191º	VIVIANE FERREIRA POLICENO	APROVADO	R$ 1.713,01
192º	VANESSA CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
193º	GIANE DA ROCHA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
194º	KELLY GONCALVES DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
195º	RAFAELA GOMES DE FIGUEIREDO	APROVADO	R$ 1.713,01
196º	RAYANE CRISTINE MELLO DA COSTA	APROVADO	R$ 1.713,01
197º	GISELE PEREIRA RAMOS ANTONIO	APROVADO	R$ 1.713,01
198º	JOCINEIA BERNAL DA CUNHA RAMOS	APROVADO	R$ 1.713,01
199º	RODRIGO MENDES DE SOUZA	APROVADO	R$ 1.713,01
200º	ANTONIO CARLOS DE MELO FARO	APROVADO	R$ 1.713,01
201º	GLEIZA RAFAEL PEREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
202º	CAROLINE APARECIDA LIMA DE SOUZA VETTORAZZI	APROVADO	R$ 1.713,01
203º	KELLY CRISTINA DE SOUZA NETTO	APROVADO	R$ 1.713,01
204º	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
205º	BRUNA SILVEIRA LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
206º	TATIANA EPIPHANIA DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
207º	RENATA BARBOSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	APROVADO	R$ 1.713,01
208º	KARINA DE LIRA PEREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
209º	CAMILA MAIA SILVA DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
210º	THAIS ALEIGNA RIBEIRO DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
211º	LEANDRO BATISTA DE SOUZA	APROVADO	R$ 1.713,01
212º	VANIA ROSA DA SILVA SARRES	APROVADO	R$ 1.713,01
213º	REGINA CEZAR DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
214º	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	APROVADO	R$ 1.713,01
215º	THIAGO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	APROVADO	R$ 1.713,01
216º	SERGIO LUIZ DA SILVA COELHO	APROVADO	R$ 1.713,01
217º	CRISTINA COSTA MACHADO	APROVADO	R$ 1.713,01
218º	PAULO ANDRE LIMA BARRETO	APROVADO	R$ 1.713,01
219º	MONIQUE TAVARES ROSA DANIELS	APROVADO	R$ 1.713,01
220º	KELLY CRISTINA DE CARVALHO GOMES	APROVADO	R$ 1.713,01
221º	ANDRESSA DA COSTA OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
222º	TAMIRIS RAMOS SOUZA	APROVADO	R$ 1.713,01
223º	KATIA DE QUEIROZ SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
224º	ALICIA DINIZ FELIZARDO	APROVADO	R$ 1.713,01
225º	VIVIANE DE ALMEIDA	APROVADO	R$ 1.713,01
226º	WENDERSON DOS SANTOS FERREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
227º	MARINEZ DA SILVA SANTOS ARAUJO	APROVADO	R$ 1.713,01
228º	ANDREIA DA SILVA TELLES	APROVADO	R$ 1.713,01
229º	MARINA ADELAINE DA SILVA BARROZO	APROVADO	R$ 1.713,01
230º	JULIANA VALENTIM DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
231º	JOYCE FERREIRA MAGALHÃES LEAL	APROVADO	R$ 1.713,01
232º	JONATAN ROBSON MOURA RAMOS	APROVADO	R$ 1.713,01
233º	AMANDA GOMES DE AGUIAR	APROVADO	R$ 1.713,01
234º	GIULIANY DE ARAUJO NEVES BEZERRA	APROVADO	R$ 1.713,01
235º	DANDARA DA SILVA DE ALMEIDA	APROVADO	R$ 1.713,01
236º	BRUNA PEREIRA MARTINS	APROVADO	R$ 1.713,01
237º	MARCELLA JUSTINA DO NASCIMENTO	APROVADO	R$ 1.713,01
238º	MATHEUS HENRIQUE DUTRA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
239º	LORRAINE CRISTINA TORRES OLIMPIO	APROVADO	R$ 1.713,01
240º	YAGO DE LIMA MARTINS	APROVADO	R$ 1.713,01
241º	LIDIANE OLIVEIRA DE AZEREDO	APROVADO	R$ 1.713,01
242º	BRUNA MARIA BERNARDO	APROVADO	R$ 1.713,01
243º	GABRIEL LOPES VILLELA	APROVADO	R$ 1.713,01
244º	MARY EVELYN LEONARDO DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
245º	HELOISA AMORIM DE AZEVEDO	APROVADO	R$ 1.713,01
246º	VINICIUS COSTA HENRIQUE	APROVADO	R$ 1.713,01
247º	LUCAS CASTRO DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

248º	GEOVANE LINO GOMES DE SOUSA	APROVADO	R$ 1.713,01
249º	BIANCA GONÇALVES DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
250º	YAN ROCHA LABRE	APROVADO	R$ 1.713,01
251º	DÉBORA COUTO DOS SANTOS MACHADO	APROVADO	R$ 1.713,01
252º	AMANDA CRISTINY SOARES DE SOUSA	APROVADO	R$ 1.713,01
253º	MARIA ANGELA BITTENCOURT	APROVADO	R$ 1.713,01
254º	ROSANA ÁRIAS MENDES	APROVADO	R$ 1.713,01
255º	MARCIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS	APROVADO	R$ 1.713,01
256º	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
257º	FLÁVIA CRISTINA LEITE	APROVADO	R$ 1.713,01
258º	SIMONE DA SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO	R$ 1.713,01
259º	CARLA VANIZE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
260º	NISANDRA LIMA CAVALCANTE DE AVILEZ	APROVADO	R$ 1.713,01
261º	JANAINA DO NASCIMENTO BARRETO	APROVADO	R$ 1.713,01
262º	ROSELENE DA CRUZ DRUMMOND	APROVADO	R$ 1.713,01
263º	RAFAEL GODOY MARTINS DE MELO	APROVADO	R$ 1.713,01
264º	RAFAEL CORREA SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
265º	RICARDO ROCHA ARAÚJO	APROVADO	R$ 1.713,01
266º	PRISCILA CAVALCANTE DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
267º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARIANO	APROVADO	R$ 1.713,01
268º	MARCIA CRISTINA MACIEIRA GUARANY	APROVADO	R$ 1.713,01
269º	ROBERTA NOGUEIRA MENDONÇA	APROVADO	R$ 1.713,01
270º	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
271º	REGILANE DOS SANTOS ONOFRE DE SOUZA	APROVADO	R$ 1.713,01
272º	PAULA BORGES GUIMARÃES	APROVADO	R$ 1.713,01
273º	LUIZ RAFAEL COSTA SOARES	APROVADO	R$ 1.713,01
274º	CYNTHIA PINHEIRO FONSECA	APROVADO	R$ 1.713,01
275º	RAFAELA GOMES FREITAS	APROVADO	R$ 1.713,01
276º	LUCIARA BARBOSA PINHEIRO	APROVADO	R$ 1.713,01
277º	RITA WANDERLEY PEREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
278º	SHEYLA THAYSE DE ALMEIDA ASSIS	APROVADO	R$ 1.713,01
279º	LYVIA MONIQUE JANUÁRIO COSME	APROVADO	R$ 1.713,01
280º	KATE ELEN SANCHES TAVARES	APROVADO	R$ 1.713,01
281º	LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	APROVADO	R$ 1.713,01
282º	RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
283º	LUANA OLGA ROSEIRA PEREIRA DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
284º	RODNEI ALVES DOS REIS	APROVADO	R$ 1.713,01
285º	NATÁLIA MEDEIROS DE MOURA SANT ANNA	APROVADO	R$ 1.713,01
286º	MICHEL FREIRES DE MENESES	APROVADO	R$ 1.713,01
287º	LUANA DE SANTANA COSTA	APROVADO	R$ 1.713,01
288º	ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
289º	YAGO DOS REIS SOARES	APROVADO	R$ 1.713,01
290º	WESLEI OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
291º	PRISCILLA FERNANDES DA SILVA ASSUNÇÃO	APROVADO	R$ 1.713,01
292º	BEATRIZ SILVA CARDOSO	APROVADO	R$ 1.713,01
293º	NILMARA CRISTINA GONÇALVES	APROVADO	R$ 1.713,01
294º	NATHALIE ROSA FRANCO	APROVADO	R$ 1.713,01
295º	MAYCON DE CARVALHO REZENDE	APROVADO	R$ 1.713,01
296º	MAYSA APARECIDA VENÂNCIO DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
297º	MATHEUS BRAGANÇA VIEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
298º	MÁRIO DE OLIVEIRA GREMIÃO	APROVADO	R$ 1.713,01
299º	RODRIGO PEREIA FEITOSA	APROVADO	R$ 1.713,01
300º	NATHALIA DE MIRANDA NEVES SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
301º	LUANA CARDOSO NERI	APROVADO	R$ 1.713,01
302º	LETICIA ROSA DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
303º	BIANCA MAIA VIANA	APROVADO	R$ 1.713,01
304º	VITOR REIS MENDES	APROVADO	R$ 1.713,01
305º	ROMULO ALMEIDA DE OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
306º	RAYLLA ALMEIDA DE AQUINO	APROVADO	R$ 1.713,01
307º	BRENDON DE SOUZA MENEZES	APROVADO	R$ 1.713,01
308º	BARBARA VANESSA ANSELMO FELIPE	APROVADO	R$ 1.713,01
309º	AMANDA GONÇALVES NASCIMENTO	APROVADO	R$ 1.713,01
310º	RAYANNE DO BONFIM COSTA	APROVADO	R$ 1.713,01
311º	RAYANNE BARBOSA SANTOS DA CONCEIÇÃO	APROVADO	R$ 1.713,01
312º	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS LEITE	APROVADO	R$ 1.713,01
313º	MILENA DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
314º	MILENA AMARAL DE ALBUQUERQUE	APROVADO	R$ 1.713,01
315º	MIGUEL BARTHOLO SIMÕES GONÇALVES	APROVADO	R$ 1.713,01
316º	MAYARA ROCHA DE LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
317º	MARCOS WELLER CONDE ARAÚJO	APROVADO	R$ 1.713,01
318º	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
319º	THAMIRES SOARES MENEZES ARGOLO	APROVADO	R$ 1.713,01
320º	REBECCA COSTA PINTO	APROVADO	R$ 1.713,01
321º	RAVINNY PORTO MACHADO	APROVADO	R$ 1.713,01
322º	RAFAELA DA SILVA RODRIGUES	APROVADO	R$ 1.713,01
323º	PATRICIA FERREIRA SOUZA DE AGUIAR	APROVADO	R$ 1.713,01
324º	NAYARA CRISTINA SILVA MARIANO	APROVADO	R$ 1.713,01
325º	NATHAN SILVA RIBEIRO	APROVADO	R$ 1.713,01
326º	MELISSA HELLENA CAETANO DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
327º	MAYARA GOMES DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
328º	MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA MOREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
329º	LUCAS TEIXEIRA MENDES VIANA	APROVADO	R$ 1.713,01
330º	LEONARDO DE FIGUEIREDO SERAFIM	APROVADO	R$ 1.713,01
331º	KETHLYN CRISTINE ROCHA OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
332º	GABRIELLE DE FREITAS VIEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
333º	CARINA IDALINO DE SOUZA	APROVADO	R$ 1.713,01
334º	PATRICIA CAROLINA SILVA SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
335º	PAOLA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
336º	MATEUS DE FREITAS DE BRITO	APROVADO	R$ 1.713,01
337º	LUCAS DE OLIVEIRA PIRES	APROVADO	R$ 1.713,01
338º	KARINE VELASQUEZ DE OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
339º	JULIANA GARCIA VIDAL	APROVADO	R$ 1.713,01
340º	ANA CLARA BARBOSA DOS RAMOS DIAS	APROVADO	R$ 1.713,01
341º	PEDRO LUCAS PEREIRA DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
342º	MOISÉS WILLIAN LANA OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
343º	MAYRA BARBOSA RIBEIRO	APROVADO	R$ 1.713,01
344º	MARLLON HENRIQUE JERONIMO DE SOUZA	APROVADO	R$ 1.713,01
345º	MARIANNA MARQUES DE SOUZA ALMEIDA	APROVADO	R$ 1.713,01
346º	MARIANA BARTHOLO SIMÕES GONÇALVES	APROVADO	R$ 1.713,01
347º	LORRANA GREGORIO DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
348º	JULIANA DUARTE DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
349º	THAMIRES GABRIELA FRERES DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
350º	RAISSA SILVA DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
351º	ESTEFANY REIS ESTEVÃO	APROVADO	R$ 1.713,01
352º	CHRISTIAN EDUARDO ALCANTARA DE SANTANA	APROVADO	R$ 1.713,01
353º	ANNY KAROLINY CASTRO DA COSTA	APROVADO	R$ 1.713,01
354º	RAMON DE MENEZES MARÇANO	APROVADO	R$ 1.713,01
355º	NAYARA MANGORRA FREITAS PONTES	APROVADO	R$ 1.713,01
356º	MATHEUS COSTA GOMES DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
357º	MANUELLA BARROS DE FIGUEIREDO	APROVADO	R$ 1.713,01
358º	SERGIO CAETANO ALVES	APROVADO	R$ 1.713,01
359º	REGINA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	APROVADO	R$ 1.713,01
360º	SIMONE DA SILVA SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
361º	KATIA DUTRA CHAVES LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
362º	ROSEMERI DE MENESES RODRIGUES	APROVADO	R$ 1.713,01
363º	JOSE ROBERTO FERREIRA VICTOR	APROVADO	R$ 1.713,01
364º	PATRICIA FERNANDES LEITE FERREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
365º	LAÍZA MARQUES DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
366º	JOELMA MELLO CAMPOS SÁ	APROVADO	R$ 1.713,01
367º	CLAUDIA SUELY BEZERRA LOPES	APROVADO	R$ 1.713,01
368º	WAGNER BRUNO FARIA FRANCISCO	APROVADO	R$ 1.713,01
369º	MARCO ANTONIO DE CASTRO MOREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
370º	ROSINARA CARVALHO DE ALBUQUERQUE GUIRRA	APROVADO	R$ 1.713,01
371º	JOSÉ LUIZ DIONIZIO	APROVADO	R$ 1.713,01
372º	JULIO CESAR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
373º	VANESSA MOTTA DA COSTA	APROVADO	R$ 1.713,01
374º	VANESSA ALBÉRICA CAVALCANTE CALAZANS	APROVADO	R$ 1.713,01
375º	MARLUCE BRAGA SILVA DE ANDRADE	APROVADO	R$ 1.713,01
376º	RENATA MOTA DOS SANTOS ANTUNES	APROVADO	R$ 1.713,01
377º	KAREN TUZE SILIVANIA DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
378º	LEANDRO ATHANASIO REIS BAZAGA DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
379º	VANESSA OLIVEIRA PATRICIO DE SÁ	APROVADO	R$ 1.713,01
380º	NAJLA LUCY MARINHO FONTOURA	APROVADO	R$ 1.713,01
381º	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	APROVADO	R$ 1.713,01
382º	RENATA OLIVEIRA NOGUEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
383º	MARILIA ALINE DE OLIVEIRA DA CRUZ	APROVADO	R$ 1.713,01
384º	MARIANY DE CARVALHO BATISTA	APROVADO	R$ 1.713,01
385º	DAYANE DE SOUZA DA COSTA	APROVADO	R$ 1.713,01
386º	REGINA PEREIRA MARÇAL	APROVADO	R$ 1.713,01
387º	SHEILA CUSTODIA DUARTE	APROVADO	R$ 1.713,01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

388º	ANDRÉ DE OLIVEIRA DE LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
389º	ANDREZA ROSA DA SILVA MATIAS	APROVADO	R$ 1.713,01
390º	RAQUEL LUDOVINO ALVES DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
391º	ANDRIELLE FERNANDES LEAL RODRIGUES	APROVADO	R$ 1.713,01
392º	TADEU TIAGO DUARTE DE MELO	APROVADO	R$ 1.713,01
393º	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
394º	MIRIAM DO NASCIMENTO GOMES	APROVADO	R$ 1.713,01
395º	ANDRÉA MARIA DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
396º	VITOR SANT ANNA SOTERO GOMES	APROVADO	R$ 1.713,01
397º	CAROLINE LINA DE OLIVEIRA PEREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
398º	CLEITON SILVA DE LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
399º	ADRIANA MARIA DE JESUS DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
400º	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
401º	VIVIAN MAYARA DA SILVA MACHADO	APROVADO	R$ 1.713,01
402º	MURILO JOSÉ ALVES FERREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
403º	THAINARA DO CARMO SATURNINO	APROVADO	R$ 1.713,01
404º	MARCIA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA	APROVADO	R$ 1.713,01
405º	MILLENA FERREIRA RIBEIRO	APROVADO	R$ 1.713,01
406º	MARGARETH DA SILVA MARTINS GONÇALVES	APROVADO	R$ 1.713,01
407º	MARCIA VALERIA RAPOSO DA MOTA	APROVADO	R$ 1.713,01
408º	MARCELO ALVES BARBOSA	APROVADO	R$ 1.713,01
409º	MARA DA SILVA PEREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
410º	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CUNHA	APROVADO	R$ 1.713,01
411º	LUCIENE DA SILVA MAIA	APROVADO	R$ 1.713,01
412º	DANIEL MARTINS	APROVADO	R$ 1.713,01
413º	KELI CRISTINA LOPES DE CARVALHO	APROVADO	R$ 1.713,01
414º	ROSIMERE DE ANDRADE VANUCI	APROVADO	R$ 1.713,01
415º	RENATA AZEVEDO AMARAL	APROVADO	R$ 1.713,01
416º	CARLA VALÉRIA GONÇALVES CAVANELLAS	APROVADO	R$ 1.713,01
417º	MARINES DA SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
418º	PRISCILA LUDOVICO VALE DE MEDEIROS	APROVADO	R$ 1.713,01
419º	ELISABETE DOS SANTOS BRAGA	APROVADO	R$ 1.713,01
420º	CLAUDIA FELIPE DOS SANTOS ROZARIO	APROVADO	R$ 1.713,01
421º	MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
422º	CRISTIANA DA SILVA PEREIRA DE LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
423º	MARCUS HENRIQUE CAMPELLO JUSTO	APROVADO	R$ 1.713,01
424º	LUANA LUZIA LIMA RIBEIRO	APROVADO	R$ 1.713,01
425º	RODRIGO SOUZA PINTO DE LINS MELO	APROVADO	R$ 1.713,01
426º	PALOMA CONCEIÇÃO SILVA FRANCO	APROVADO	R$ 1.713,01
427º	PRISCILA DA CRUZ BEZERRA	APROVADO	R$ 1.713,01
428º	MANUELA SILVA DE MELO	APROVADO	R$ 1.713,01
429º	LUANA DOS SANTOS CORREIA	APROVADO	R$ 1.713,01
430º	PAOLA DE OLIVEIRA SILVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
431º	MAYARA LIMA DE FREITAS	APROVADO	R$ 1.713,01
432º	RODRIGO SOARES DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
433º	RAPHAEL SODRÉ DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
434º	LUAN BARBOSA PITANGA DE ARAUJO	APROVADO	R$ 1.713,01
435º	RODRIGO ANDRADE COSTA DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
436º	MARIA EMANUELLE THAIS ALVES DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
437º	ROMÁRIO DA SILVA BRITO	APROVADO	R$ 1.713,01
438º	MARCELA CRISTINE SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	APROVADO	R$ 1.713,01
439º	BARBARA DA SILVA RIBEIRO	APROVADO	R$ 1.713,01
440º	REJANE DE CASTRO FERREIRA CARNEIRO	APROVADO	R$ 1.713,01
441º	MILENA RODRIGUES DE MESQUITA	APROVADO	R$ 1.713,01
442º	MILENA DA SILVA SALOMÉ	APROVADO	R$ 1.713,01
443º	MARCELLY PIRES SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
444º	LUCI DA SILVA SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
445º	LUCAS LEANDRO DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
446º	LUCAS JOSÉ SATURNINO DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
447º	MAURÍCIO APARECIDO BATISTA DE SOUSA	APROVADO	R$ 1.713,01
448º	LUAN DE SALLES FAVERO	APROVADO	R$ 1.713,01
449º	ISABEL LANDES BRITTO COSTA	APROVADO	R$ 1.713,01
450º	THAÍS MARÇAL ALBUQUERQUE	APROVADO	R$ 1.713,01
451º	RAYSSA SALGADO TIAGO GOMES	APROVADO	R$ 1.713,01
452º	PEDRO VINICIUS COSTA SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
453º	NATHALIA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
454º	NATASHA GASPAR DO NASCIMENTO	APROVADO	R$ 1.713,01
455º	LUCAS ARTUR RANGEL DE ALBUQUERQUE	APROVADO	R$ 1.713,01
456º	LETÍCIA AGUIAR PINTO	APROVADO	R$ 1.713,01
457º	TAYNÁ MIRANDA SANTOS RESENDE	APROVADO	R$ 1.713,01
458º	RENATO SILVEIRA DE LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
459º	MILLENA DE SOUZA RIOS RIBEIRO	APROVADO	R$ 1.713,01
460º	LIDIANE SOARES DE SOUZA PEDRO	APROVADO	R$ 1.713,01
461º	ANA BEATRIZ DAVID COSTA	APROVADO	R$ 1.713,01
462º	ROBSON JORGE MELLO DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
463º	MATEUS SANTANA CABRAL	APROVADO	R$ 1.713,01
464º	MARLON DE OLIVEIRA TARANTO	APROVADO	R$ 1.713,01
465º	MARIANE SILVA RIBEIRO	APROVADO	R$ 1.713,01
466º	KEVIN TOBIAS MENEZES	APROVADO	R$ 1.713,01
467º	JULIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
468º	JONATHAN DE CASTRO PEREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
469º	REBECA RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
470º	RAFAEL MISAEL BUARQUE	APROVADO	R$ 1.713,01
471º	MATHEUS FIORENTINI SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
472º	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA SOUSA	APROVADO	R$ 1.713,01
473º	LUCAS LUIZ SIQUEIRA PINTO	APROVADO	R$ 1.713,01
474º	THAYNARA DA SILVA SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
475º	REBECA ALVES BATISTA	APROVADO	R$ 1.713,01
476º	MAURÍCIO PERES SANTIAGO	APROVADO	R$ 1.713,01
477º	LOWRENA DINIZ SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
478º	CARLOS EDUARDO SOARES MAIA	APROVADO	R$ 1.713,01
479º	MIGUEL DUTRA DE SOUZA	APROVADO	R$ 1.713,01
480º	LETÍCIA BERNARDES DA SILVIA SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
481º	RENATA MOREIRA DUTRA	APROVADO	R$ 1.713,01
482º	LUCAS ALEX OLIVEIRA DE JESUS	APROVADO	R$ 1.713,01
483º	LÍDIA CAMILLY GOMES DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
484º	GABRIELA DA SILVA LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
485º	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
486º	MARIA CLARA DIAS DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
487º	SHIRLEI PEREIRA LOPES	APROVADO	R$ 1.713,01
488º	GILVAN ALBUQUERQUE DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
489º	VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO	APROVADO	R$ 1.713,01
490º	GISELE COELHO FERREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
491º	JOSÉ BRAZ XAVIER	APROVADO	R$ 1.713,01
492º	HAMILTON VAL DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
493º	GISELE CRISTINA FONTOURA	APROVADO	R$ 1.713,01
494º	LUCIANA NACCARATO	APROVADO	R$ 1.713,01
495º	MARIA DAS GRAÇAS IDALINO	APROVADO	R$ 1.713,01
496º	MARCO FERNANDO LEMOS DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
497º	MARCIO ROBERTO SOARES DIAS	APROVADO	R$ 1.713,01
498º	LONIKE KASSIA SILVA DE A JESUS DA CONCEIÇÃO	APROVADO	R$ 1.713,01
499º	ANDRÉA ARAUJO DE ANDRADE TORRES	APROVADO	R$ 1.713,01
500º	LUZIA OLIVEIRA DE SOUZA	APROVADO	R$ 1.713,01
501º	DEBORA MARIA LIMA MARQUES	APROVADO	R$ 1.713,01
502º	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
503º	ÉLEN TAÍS ALVES PEREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
504º	MÁRCIA XAVIER DE OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
505º	MARCIA CARVALHO DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
506º	ELLEN DE SOUZA BATISTA	APROVADO	R$ 1.713,01
507º	ÉRICA ARAÚJO LOPES DA COSTA	APROVADO	R$ 1.713,01
508º	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
509º	PALOMA PAULA DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
510º	JULIANA RANGEL DO NASCIMENTO	APROVADO	R$ 1.713,01
511º	JULIANE SANCIER RODRIGUES DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
512º	CARLOS JOSÉ PINTO PEREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
513º	RAQUEL SANTOS DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
514º	TAIANE CÂMARA MARQUES	APROVADO	R$ 1.713,01
515º	MARTA CECILIA MEDEIROS BELARMINO	APROVADO	R$ 1.713,01
516º	BIANCA FERNANDES LOPES MUNIZ	APROVADO	R$ 1.713,01
517º	DOMÊNICA TOME DE AQUINO SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
518º	KELLY CRISTINA DA SILVA BAPTISTA	APROVADO	R$ 1.713,01
519º	WAGNER ALVARENGA FERREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
520º	DAIHANA CAMARGO PICULO	APROVADO	R$ 1.713,01
521º	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
522º	DAVI OLIVEIRA DE ALMEIDA	APROVADO	R$ 1.713,01
523º	KARINA DIOGO DA SILVA SANTANA	APROVADO	R$ 1.713,01
524º	RAYANE SOUZA FERREIRA DE LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
525º	MARIA RAIMUNDA DIAS CARNEIRO DE CASTRO	APROVADO	R$ 1.713,01
526º	MARCOS ANTONIO DA SILVA ALVES	APROVADO	R$ 1.713,01
527º	RINALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	APROVADO	R$ 1.713,01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

528º	JOSILDA FONSECA VELOSO CAMARGO	APROVADO	R$ 1.713,01
529º	ANA PAULA CARMO DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
530º	MARCIA DA SILVA PIZZA ALVES	APROVADO	R$ 1.713,01
531º	LUCILIA GOMES DE CASTRO OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
532º	LUANA LOPES MARINHO	APROVADO	R$ 1.713,01
533º	EZEQUIEL PEREIRA DIONISIO	APROVADO	R$ 1.713,01
534º	MARCELLY LACERDA DE SOUZA RIBEIRO	APROVADO	R$ 1.713,01
535º	VIVIANE CUNHA PACHECO MEYAS	APROVADO	R$ 1.713,01
536º	MARCELO SOUSA DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
537º	ELIZEU SANTOS MATIAS	APROVADO	R$ 1.713,01
538º	KATLYN PAIXÃO BORGES	APROVADO	R$ 1.713,01
539º	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS DOREA	APROVADO	R$ 1.713,01
540º	PRISCILLA GABRIELLE DEJOSS DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
541º	MARCELE RODRIGUES DELGADO	APROVADO	R$ 1.713,01
542º	PALOMA DE OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
543º	QUEZIA DANIELA ELIAS PONTES	APROVADO	R$ 1.713,01
544º	ROBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR	APROVADO	R$ 1.713,01
545º	NATÁLIA GUIMARAES SOARES	APROVADO	R$ 1.713,01
546º	LETICIA SOUZA CLEMENTINO	APROVADO	R$ 1.713,01
547º	FELIPE BASILE RODRIGUES LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
548º	DAIANA DEIZIRÉ DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
549º	NATHALIA CRISTINA MAÇOL LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
550º	MARIANA MARCOLINO DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
551º	LUCAS MATEUS COSTA SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
552º	JULIANE CRISTINE DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
553º	ISABELA DUTRA LIMA	APROVADO	R$ 1.713,01
554º	YAN CLEISON SILVA APOLINARIO	APROVADO	R$ 1.713,01
555º	THUANY CRISTINNE TORRES TOBIAS	APROVADO	R$ 1.713,01
556º	RAQUEL CRISTINA DOS ANJOS ALEXANDRE	APROVADO	R$ 1.713,01
557º	RAFAEL LIMA DE MATTOS DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
558º	LUCIANO NUNES SARMENTO JUNIOR	APROVADO	R$ 1.713,01
559º	ESTEFANY HELENA DA SILVA CAMPELLO	APROVADO	R$ 1.713,01
560º	RODRIGO NOGUEIRA DOS SANTOS VIEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
561º	LUISA KATLEN DA SILVA TORRES OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
562º	RAFAELA MONASSA DIAS	APROVADO	R$ 1.713,01
563º	GUILHERME LÁZARO FIRMO DOS SANTOS	APROVADO	R$ 1.713,01
564º	FRANCISCA VAZ DIAS	APROVADO	R$ 1.713,01
565º	RAYANE SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO	R$ 1.713,01
566º	QUERLAINE SOARES DA SILVA	APROVADO	R$ 1.713,01
567º	PEDRO ELIAS BEZERRA DA LUZ	APROVADO	R$ 1.713,01
568º	PABLO LUCAS NICACIO PEREIRA	APROVADO	R$ 1.713,01

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 179, pág. 84, de 12.12.2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 1372/2022.
Processo: 03/300.530/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **26 de dezembro de 2022 às 11:00 horas (onze horas).**
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, ABRAÇADEIRAS E ARREBITES, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO).
Processo: 03/300.321/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1234/2022.
Vigência: 14/12/2022 a 13/06/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
A SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA
CNPJ n.º 27.292.357/0001-47

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE ESTIMADA (6 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
02	33 X 51	ABRAÇADEIRA METAL 33/51MM	900	6,00	5.400,00
10	14X100 10.9	PARAFUSO 14 X 100 AÇO 10.9	540	3,00	1.620,00
31	TERMINAL 16MM	TERMINAL DE BATERIA ABRAÇADEIRA 16MM	540	34,00	18.360,00

EMPRESA
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA
CNPJ n.º 39.418.649/0001-62

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE ESTIMADA (6 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Preço (R$)	Preço (R$)
01	25 X 44	ABRAÇADEIRA METAL 25/44MM	900	4,21	3.789,00
04	40CM	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 40CM PRETA	47880	0,45	21.546,00
05	40CM	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 40CM PRETA	2520	0,45	1.134,00
06	3/16 AÇO	ARREBITE 3/16 LONGO DE AÇO INOX	6000	0,59	3.540,00
07	3/16” CURTO	ARREBITE 3/16” CURTO	6000	0,60	3.600,00
08	10X20 AÇO 10.9	PARAFUSO 10X20 ACO 10.9	5400	2,00	10.800,00
09	10X25 AÇO 10.9	PARAFUSO 10X25 ACO 10.9	18000	2,50	13.500,00
13	7326	PARAFUSO 4,2X25 AUTO BROCANTE PEQUENO	18000	0,28	5.040,00
14	6MM PHILLIPS PAREDE	PARAFUSO 8MM PHILLIPS PARA BUCHA DE PAREDE 6MM	5400	0,24	1.296,00
15	8MM PHILLIPS PAREDE	PARAFUSO 8MM PHILLIPS PARA BUCHA DE PAREDE 8MM	5400	0,22	1.188,00
19	PARAFUSO AUTO B 5X65	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5 X 65MM	5400	0,50	2.700,00
20	PARAFUSO AUTO B 5X70	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5 X 70MM	5400	0,55	2.970,00
21	PARAFUSO AUTO B 5X80	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5 X 80MM	5400	0,55	2.970,00
22	PARAFUSO AUTO B 5X40	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5X40MM	5400	0,35	1.890,00
25	PARAF CHIOBOARD 8MM	PARAFUSO CHIOBOARD PHILIPS 5X50 - 8MM	1800	0,43	774,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS AUTOMOTIVAS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: 03/300.526/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1238/2022.
Vigência: 14/12/2022 a 13/06/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
GB AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ n.º 04.636.451/0001-70

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	U/C	QUANTITATIVOS PARA 6 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2/BX98 L	CORREIA 2/BX 98 DUPLA	UNIDADE	342	330,00	112.860,00
02	2/BX98 L	CORREIA 2/BX 98 DUPLA	UNIDADE	18	330,00	5.940,00
04	2/BX 100	CORREIA AR CONDICIONADO 2/ BX 100	UNIDADE	342	350,00	119.700,00
05	2/BX 100	CORREIA AR CONDICIONADO 2/ BX 100	UNIDADE	18	350,00	6.300,00
08	2/BX 54	CORREIA AR CONDICIONADO 2/ BX 54	UNIDADE	180	175,25	31.545,00
09	2/BX 55	CORREIA AR CONDICIONADO 2/ BX 55	UNIDADE	180	264,00	47.520,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

10	2/BX97	CORREIA AR CONDICIONADO 2/BX97	UNIDADE	228	490,00	111.720,00
11	2/BX97	CORREIA AR CONDICIONADO 2/BX97	UNIDADE	12	490,00	5.880,00
12	2BX59	CORREIA DO AR CONDICIONADO 2/ BX 59	UNIDADE	240	265,00	63.600,00
13	2/BX103	CORREIA DO AR CONDICIONADO 2/ BX103	UNIDADE	342	595,00	203.490,00
14	2/BX103	CORREIA DO AR CONDICIONADO 2/ BX103	UNIDADE	18	595,00	10.710,00
15	2/BX94	CORREIA DO AR CONDICIONADO 2/BX94	UNIDADE	60	395,00	23.700,00
16	BX 92 DUPLA	CORREIA DO AR CONDICIONADO BX 92	UNIDADE	60	338,00	20.280,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: 03/300.498/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1099/2022.
Vigência: 14/12/2022 a 13/12/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA						
SHEWLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA CNPJ n.º 05.408.073/0001-30						
ITENS	**CÓDIGO GLOBUS**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
					PREÇO (R$)	**PREÇO (R$)**
2	23010048	POLIESTER FB PIANO BLACK 2017- LATA 1/4	LATA 1/4	864	63,00	54.432,00
5	23010051	REDUTOR PU FB 8000 10% A 20% - GALÃO 5 LITROS	GALÃO 5 LITROS	684	130,00	88.920,00
6	23010051	REDUTOR PU FB 8000 10% A 20% - GALÃO 5 LITROS	GALÃO 5 LITROS	36	130,00	4.680,00

EMPRESA						
BRAGA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CNPJ n.º 27.022.848/0001-78						
ITENS	**CÓDIGO GLOBUS**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
					PREÇO (R$)	**PREÇO (R$)**
4	23010050	CATALISADOR PU FB 790 2 X 1- LATA 900ML	LATA 900 ML	432	78,00	33.696,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.025.181	30/11/2022	26/323.602/2015	OMEGA CONSTRUÇÕES Ltda
1.025.182	30/11/2022	26/323.602/2015	ALGAR MULTIMIDIA S/A
1.025.184	30/11/2022	26/320.639/2017	GOLDEN NEW STAR CONSTRUÇÕES LTDA
1.025.185	30/11/2022	26/320.564/2015	GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA
1.025.186	30/11/2022	26/320.564/2015	OMEGA CONSTRUÇÕES Ltda
1.025.189	30/11/2022	26/101.723/2021	K2 TELECOM E MULTIMÍDIA Ltda
1.025.188	30/11/2022	26/325.390/2017	OMEGA CONSTRUÇÕES Ltda
1.025.191	30/11/2022	06/802.254/2020	SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infrações, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 638/2022, DE 30/11/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70., determina a(o) EMPREITEIRA PAULISTANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA encontrada(o) na(o) ETR OTAVIANO 551 - TURIACU, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar a recomposição do pavimento no local da intervenção, obedecendo as cores e padrão existentes antes da obra conforme, processo n. 26/105.042/2022 na(o) RUA CAMPOS NOVOS, e/f n. 74 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.052,29 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 644/2022, DE 30/11/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) MLR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME encontrada(o) na(o) RUA REGINA 84 - SENADOR VASCONC, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar a alteração do projeto, junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo 26/104.517/2021 na(o) PRC ANTONIO CALLADO, n. 85 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 670/2022, DE 01/12/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 7º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Decreto nº 2.613/80 (QUANDO A LEGISLAÇÃO PERMITIR ALTERAÇÃO DE PROJETO), determina a(o) HEXAGON COMERCIAL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Rua Cel Domingos Ferreira 82 - Vila F. Pinto, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença (prazo), junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo 26/104.233/2021 na(o) AVN DJALMA RIBEIRO, s/n - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

O Senhor Gerente da 18ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.018.782	06/12/2022	26/103.441/2021	JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI

EDITAL Nº 419/2022, DE 06/12/2022

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 29,do RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, PROJETOS ASSINADOS PELO NOVO PREO; ref. proc. 26/323.722/2019 na(o) ETR DOS BANDEIRANTES, esq. c/ est. Frei Tibúrcio - VARGEM GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 513,07 de acordo com o § 4º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA DE 1ª QUALIDADE
Processo: 26/002.114/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 933/2022.
Vigência da Ata: 14/12/2022 A 13/12/2023 (12 meses)
Data da assinatura: 12/12/2022
Empresa Vencedora: TORTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.074.981/0001-08

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1 e 2	56.10.02.001-47	Areia grossa lavada de 1ª qualidade, fornecida a granel, com grãos de diâmetros compreendidos entre 0,60 mm e 2,0 mm, definido conforme a norma ABNT NBR 6.502/1.995, devendo obedecer também às especificações da norma ABNT NBR 7.211/2.009 no que couber. Marca: ASC	m³	5.400	144,44	779.976,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1365/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/003.138/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 26/12/2022 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a "**Aquisição de Produtos Asfálticos para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação**", descrito caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 45.907.052,00 (quarenta e cinco milhões e novecentos e sete mil e cinquenta e dois reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1366/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/003.503/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 26/12/2022 às 14:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de "**Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVI**, **XXIV**, **XXXIV RAs** - **AP4**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.190.639,85 (doze milhões, cento e noventa mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1296/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 26/002.815/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01296/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Aquisição de Grampos de Proteção para Calçadas, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Tubo Aço Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 18, Diâmetro Externo: 1 POL, Especificação: Galvanizado
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 125
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.040,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 599,00 e a quantidade de 125 Unidades.

Item: 2
Descrição Complementar: Tubo Aço Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 18, Diâmetro Externo: 1 POL, Especificação: Galvanizado
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.075
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.040,00
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **METALÚRGICA BRASAUPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pelo melhor lance de R$ 584,00 e a quantidade de 1.075 Unidades.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:52 horas do dia 13 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio MARCUS PAULO NANI DA SILVA, SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS e BRUNO SIQUEIRA MALLET.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 024/2021 de ELIAS SANTOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Registro 988203, publicado em D.O. N° 190, data 13/12/2021, pág.86 com validade a partir de 09/12/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO: 01/501.411/2022
REF.: Concorrência Nº 003/22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

ERRATA Nº 02

No Edital, Item 14 - Condições de Pagamento - Subitem 14.4:
Onde se lê: "O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na COMLURB e a data do efetivo pagamento.
Leia-se: "O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso pela COMLURB sofrerá incidência de juros de acordo com a variação da taxa Selic, limitados a 12% ao ano calculado pro rata die entre o trigésimo primeiro dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento"

No Edital, Item 18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Onde se lê:
"a) Advertência;
b) Multa conforme definido nos subitens b.1, b.2 e b.3 a seguir:
Qualquer falta nas obrigações contratuais, desde que as justificativas apresentadas não sejam aceitas pela Comlurb, sujeitará a CONTRATADA às multas relacionadas a seguir, por ocorrência:
b.1) multa no valor de 0,5% (meio por cento) do valor unitário mensal definido no Anexo IX, ensejada por:
I) Não cumprimento das obrigações de caráter geral;
II) Não cumprimento das obrigações quanto a veículos, máquinas e equipamentos;
III) Não cumprimento das obrigações quanto a pessoal;
IV) Não atendimento às determinações da fiscalização quanto a correções de não conformidades;
V) Dia de atraso, em relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem fundamentação aceita pela Comlurb;
VI) Não atendimento às solicitações da fiscalização quanto a livre acesso às instalações do Aterro de RCC ou quanto ao fornecimento de documentos de controle em até 48 (quarenta e oito) horas.
b.2) Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor unitário mensal definido no Anexo IX, ensejada por:
I) Não cumprimento das obrigações previstas nas Especificações Técnicas ou nos planos e projetos aprovados pela Comlurb, sem fundamentação aceita pela Comlurb;
II) Dia de interrupção do funcionamento do sistema de pesagem, por falta de manutenção adequada, por prazo superior a 48 (quarenta e oito horas), sem fundamentação aceita pela Comlurb;
III) Dia de paralisação do aterro RCC, sem fundamentação aceita pela Comlurb.
b.3) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do Preço Mensal Fixo definido no Anexo IX, ensejada por:
I) Vazamento de efluente em corpos hídricos;
II) Transbordamento das caixas de acumulação de chorume;
c) Recebimento de RCC transportado por particulares ou por empresas njão credenciadas, sem autorização expressa da COMLURB."

Leia-se:
"a) Advertência;
b) Multa conforme definido nos subitens b.1, b.2 e b.3 a seguir:
Qualquer falta nas obrigações contratuais, desde que as justificativas apresentadas não sejam aceitas pela Comlurb, sujeitará a CONTRATADA às multas relacionadas a seguir, por ocorrência:
b.1) multa no valor de 0,5% (meio por cento) do Preço Mensal Fixo definido no Anexo IX, ensejada por:
I) Não cumprimento das obrigações de caráter geral;
II) Não cumprimento das obrigações quanto a veículos, máquinas e equipamentos;
III) Não cumprimento das obrigações quanto a pessoal;
IV) Não atendimento às determinações da fiscalização quanto a correções de não conformidades;
V) Dia de atraso, em relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem fundamentação aceita pela Comlurb;
VI) Não atendimento às solicitações da fiscalização quanto a livre acesso às instalações do Aterro de RCC ou quanto ao fornecimento de documentos de controle em até 48 (quarenta e oito) horas.
b.2) Multa no valor de 2% (dois por cento) do Preço mensal Fixo definido no Anexo IX, ensejada por:
I) Não cumprimento das obrigações previstas nas Especificações Técnicas ou nos planos e projetos aprovados pela Comlurb, sem fundamentação aceita pela Comlurb;
II) Dia de interrupção do funcionamento do sistema de pesagem, por falta de manutenção adequada, por prazo superior a 48 (quarenta e oito horas), sem fundamentação aceita pela Comlurb;
III) Dia de paralisação do aterro RCC, sem fundamentação aceita pela Comlurb.
b.3) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do Preço Mensal Fixo definido no Anexo IX, ensejada por:
I) Vazamento de efluente em corpos hídricos;
II) Transbordamento das caixas de acumulação de chorume;
III) Recebimento de RCC transportado por particulares ou por empresas não credenciadas, sem autorização expressa da COMLURB.
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COMLURB por prazo não superior a 2 (dois) anos."

No Anexo I - Minuta de Contrato, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Onde se Lê:
"Sem prejuízo de indenização (...), garantida a defesa prévia ao contratado:
I - advertência;
II - Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato;
III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;"

Leia-se:
a) Advertência;
b) Multa conforme definido nos subitens b.1, b.2 e b.3 a seguir:
Qualquer falta nas obrigações contratuais, desde que as justificativas apresentadas não sejam aceitas pela Comlurb, sujeitará a CONTRATADA às multas relacionadas a seguir, por ocorrência:
b.1) multa no valor de 0,5% (meio por cento) do Preço Mensal Fixo definido no Anexo IX, ensejada por:
I) Não cumprimento das obrigações de caráter geral;
II) Não cumprimento das obrigações quanto a veículos, máquinas e equipamentos;
III) Não cumprimento das obrigações quanto a pessoal;
IV) Não atendimento às determinações da fiscalização quanto a correções de não conformidades;
V) Dia de atraso, em relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem fundamentação aceita pela Comlurb;
VI) Não atendimento às solicitações da fiscalização quanto a livre acesso às instalações do Aterro de RCC ou quanto ao fornecimento de documentos de controle em até 48 (quarenta e oito) horas.
b.2) Multa no valor de 2% (dois por cento) do Preço mensal Fixo definido no Anexo IX, ensejada por:
I) Não cumprimento das obrigações previstas nas Especificações Técnicas ou nos planos e projetos aprovados pela Comlurb, sem fundamentação aceita pela Comlurb;
II) Dia de interrupção do funcionamento do sistema de pesagem, por falta de manutenção adequada, por prazo superior a 48 (quarenta e oito horas), sem fundamentação aceita pela Comlurb;
III) Dia de paralisação do aterro RCC, sem fundamentação aceita pela Comlurb.
b.3) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do Preço Mensal Fixo definido no Anexo IX, ensejada por:
I) Vazamento de efluente em corpos hídricos;
II) Transbordamento das caixas de acumulação de chorume;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

III) Recebimento de RCC transportado por particulares ou por empresas não credenciadas, sem autorização expressa da COMLURB."

No Edital - Anexo II - Termo de Referência, Sanções Administrativas:
Incluir: "IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COMLURB por prazo não superior a 2 (dois) anos.

No Edital - Anexo XV - PLANTAS E DESENHOS DO PROJETO:

Na planta nº 07/11 (Planta de Detalhes da Drenagem Sub-superficial), no detalhe referente ao dreno principal sub-superficial.

Onde se lê: "TUBO PERFURADO DE PVC (Ø400mm)"
Leia-se: "TUBO PERFURADO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 (Ø400mm)"

Na planta nº 08/11 (Planta de Detalhes da Drenagem de Chorume), no detalhe referente ao dreno de chorume principal de fundação

Onde se lê: "TUBO PERFURADO DE PVC (Ø400mm)"
Leia-se: "TUBO PERFURADO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 (Ø400mm)"

No Edital - Anexo VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

No item (L7) LAGOA DE ACUMULAÇÃO DE CHORUME subitem 3.1.107.

Onde se lê: "A Contratada deverá implantar lagoa de acumulação de chorume com capacidade de aproximadamente 270 m³ (duzentos e setenta metros cúbicos), revestida de geomembrana de polietileno de alta densidade (PEAD) com espessura de 2 mm (dois milímetros), em área definida pela COMLURB, conforme apresentado no Anexo XV - Plantas e Detalhes do Projeto"

Leia-se: "A Contratada deverá implantar lagoa de acumulação de chorume com capacidade de aproximadamente 195 m³ (cento e noventa e cinco metros cúbicos), revestida de geomembrana de polietileno de alta densidade (PEAD) com espessura de 2 mm (dois milímetros), em área definida pela COMLURB, conforme apresentado no Anexo XV - Plantas e Desenhos do Projeto"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 77 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca o(s) professor(es) regente(s) integrante(s) do Quadro Permanente do Magistério, classificado(s) em consonância com o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 68 DE 06 OUTUBRO DE 2022** para atuação no Programa Bilíngue, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a comparecer(em) para a escolha das escolas no dia 15/12/2022 no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 155, Cidade Nova.

LÍNGUA ESPANHOLA	
HORÁRIO: 14:00	
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**
FERNANDA SANTOS DA SILVA	2804086
NADIA FRANCO AZEVEDO	2856946

LÍNGUA FRANCESA	
HORÁRIO: 14:00	
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**
ADRIANA GOULART DE OLIVEIRA DE CAMPOS	2597029
SIMONE SAAD ALVES DA COSTA	1948116

LÍNGUA INGLESA	
HORÁRIO: 14:30	
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**
ANA CRISTINA CAVALCANTE	1666742
BRANCA ALBUQUERQUE DE BARROS	3077419
CAROLINA FELIZOLA NUNES	2905982
KAREN SUDERIO AZEVEDO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	3287786
LIA KLIMROTH	2647071
LUIZA ARAUJO VICENTINI	3231016
ROSALIA PAPI	2843324
THAIS TERRA ROSSATTI DE PINA	2670594
VANESSA ZAMITH	2862076
VICTORIA CRISTIN DO NASCIMENTO HADDAD	3115060

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material de Multimídia
Processo: 07/003.071/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0784/2022
Vigência da Ata: 14/12/2022 a 13/12/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: ESTRELA MIX DISTRIBUIDORA - ITEM 01.
CNPJ: 09.265.160/0001-37
Endereço: Rua Miguel Cabreira, 20 - Chalé - Santo Antônio de Pádua - RJ
CEP: 28.470-000 **TEL:** (32) 99905-6298 / (32) 34641210
E-mail: estrelamixadm@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 74.40.01.828-27	QUANTIDADE ESTIMADA	
	APRESENTADOR DE POWER POINT	96	
1	Apresentador de Power Point, laser, classe 2, saída máxima menos de 1MV, comprimento de onda 640/660 NM (luz vermelha), distância de funcionamento sem fio 10MÂ, tecnologia sem fio de 2.4 GHZ. Obs: Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada Marca: OEM	PREÇO UNITÁRIO R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais)	PREÇO TOTAL R$ 15.456,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material de Multimídia
Processo: 07/003.071/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0784/2022
Vigência da Ata: 14/12/2022 a 13/12/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: DANIEL TAVARES DE GOES - ITEM 02.
CNPJ: 13.680.603/0001-23
Endereço: Rua dos Trilhos, nª 2043 - Casa 1 - Moca - SP
CEP: 03.168-009 **TEL:** (11) 98440-1745 / (11) 99940-0918
E-mail: licitacoes@goesinformatica.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 74.45.06.043-00	QUANTIDADE ESTIMADA	
	PENDRIVE	96	
2	Capacidade 32G, interface USB 2.0. Garantia 1 ano. Obs: Participação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparada Marca: Kingston	PREÇO UNITÁRIO R$ 34,99 (trinta e quatro reais noventa e nove centavos)	PREÇO TOTAL R$ 3.359,04 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais quatro centavos)

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 1168/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/003.443/2022

Às 12:00 horas do dia 22 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 07/003443/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01168/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de mobiliário maker - puffs, pertencente a classe 7290, para as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Revestimento Externo: Couro Sintético, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Pés, Material Estrutura: Madeira Maciça, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano, Formato: Quadrado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 90,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 88,83 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 2
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Revestimento Externo: Couro Sintético, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Pés, Material Estrutura: Madeira Maciça, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano, Formato: Quadrado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 90,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 88,53 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Item: 3
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Revestimento Externo: Couro Sintético, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Pés, Material Estrutura: Madeira Maciça, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano, Formato: Quadrado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 90,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 89,00 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 4
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Revestimento Externo: Couro Sintético, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Pés, Material Estrutura: Madeira Maciça, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano, Formato: Quadrado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 90,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 89,80 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 5
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Revestimento Externo: Couro Sintético, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Pés, Material Estrutura: Madeira Maciça, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano, Formato: Quadrado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 90,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 89,80 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 6
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Revestimento Externo: Couro Sintético, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Pés, Material Estrutura: Madeira Maciça, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano, Formato: Quadrado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 140,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 139,90 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 7
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Revestimento Externo: Couro Sintético, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Pés, Material Estrutura: Madeira Maciça, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano, Formato: Quadrado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 140,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 139,90 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 8
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Revestimento Externo: Couro Sintético, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Pés, Material Estrutura: Madeira Maciça, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano, Formato: Quadrado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 140,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 139,90 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 9
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Revestimento Externo: Couro Sintético, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Pés, Material Estrutura: Madeira Maciça, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano, Formato: Quadrado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 140,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 139,90 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 10
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Revestimento Externo: Couro Sintético, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Pés, Material Estrutura: Madeira Maciça, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano, Formato: Quadrado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 140,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 139,90 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 11
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 46 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Quantidade Rodízios: 4, Diâmetro: 60 CM, Material Estrutura: Madeira, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 90,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 89,80 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 12
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 46 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Quantidade Rodízios: 4, Diâmetro: 60 CM, Material Estrutura: Madeira, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 90,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 89,90 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 13
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 46 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Quantidade Rodízios: 4, Diâmetro: 60 CM, Material Estrutura: Madeira, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 90,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 89,90 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 14
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 46 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Quantidade Rodízios: 4, Diâmetro: 60 CM, Material Estrutura: Madeira, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 90,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 89,90 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 15
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 46 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Quantidade Rodízios: 4, Diâmetro: 60 CM, Material Estrutura: Madeira, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 90,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 89,90 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 16
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 46 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Quantidade Rodízios: 4, Diâmetro: 60 CM, Material Estrutura: Madeira, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 170,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 169,90 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 17
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 46 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Quantidade Rodízios: 4, Diâmetro: 60 CM, Material Estrutura: Madeira, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 170,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 169,90 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 18
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 46 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Quantidade Rodízios: 4, Diâmetro: 60 CM, Material Estrutura: Madeira, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 170,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 169,90 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 19
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 46 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Quantidade Rodízios: 4, Diâmetro: 60 CM, Material Estrutura: Madeira, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 170,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 169,90 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Item: 20
Descrição: Pufe
Descrição Complementar: Pufe Altura: 46 CM, Revestimento Externo: Couro Sintético, Quantidade Rodízios: 4, Diâmetro: 60 CM, Material Estrutura: Madeira, Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 170,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de** R$ 169,90 **e a quantidade de** 360 **UNIDADES.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:38 horas do dia 13 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO 07/003.443/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 1168/2022

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **Aquisição de MOBILIÁRIO MAKER - PUFFS** à empresa: **NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS** para o item 01 no valor unitário de R$ 88,83 (oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), para o item 02 no valor unitário de R$ 88,53 (oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para o item 03 no valor unitário de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), para os itens 04, 05 e 11 no valor unitário de R$ 89,80 (oitenta e nove reais e oitenta centavos), para os itens 06, 07, 08, 09 e 10 no valor unitário de R$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos), para os itens 12, 13, 14 e 15 no valor unitário de R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), para os itens 16, 17, 18, 19 e 20 no valor unitário de R$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO
PROCESSO Nº 07/003.117/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 1022/2022

Informamos que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, do presente pregão, foram declarados **FRACASSADOS**.

***2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 967/2022
Data da Celebração: 18/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **MARIA CAROLINA DE LACERDA WERNECK**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/11/2022 a 16/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 968/2022
Data da Celebração: 18/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANTONIO SAMUEL DA SILVA BELO**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/11/2022 a 13/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 969/2022
Data da Celebração: 21/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LEONARDO DE OLIVEIRA RIOS DA SILVA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/11/2022 a 06/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 970/2022
Data da Celebração: 21/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GRACE LUCAS OZORIO**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/11/2022 a 08/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 972/2022
Data da Celebração: 22/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **DANIELA BRASIL CASSINELLI**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/11/2022 a 08/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 973/2022
Data da Celebração: 25/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **DIOGO COSTA DOS SANTOS**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/11/2022 a 13/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 974/2022
Data da Celebração: 24/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **DOMINIQUE DA CRUZ CASTRO**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/11/2022 a 11/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 975/2022
Data da Celebração: 25/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **FELIPE SANTANA PEDRINI**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/11/2022 a 14/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 976/2022
Data da Celebração: 25/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JOÃO PAULO BARBOSA ALVES**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/11/2022 a 14/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 977/2022
Data da Celebração: 29/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **RENAN HENRIQUE CARVALHO DA SILVA E SANTOS**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/11/2022 a 08/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 978/2022
Data da Celebração: 29/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JANSEN PEREIRA TEIXEIRA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/11/2022 a 14/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 979/2022
Data da Celebração: 29/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **AMANDA NOLASCO LEMOS**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/12/2022 a 13/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 980/2022
Data da Celebração: 29/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **VALENTINA RAMOS CARCANO**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/12/2022 a 13/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 981/2022
Data da Celebração: 30/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ARTHUR CARDOSO SILVA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/12/2022 a 13/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 982/2022
Data da Celebração: 30/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **GABRIEL LIRA CONTENTE**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/12/2022 a 14/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 983/2022
Data da Celebração: 30/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **FLAVIANE BENTO DAMASCENO**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/12/2022 a 13/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 984/2022
Data da Celebração: 30/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **JULIA ISIS ROCHA DE JESUS**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/12/2022 a 14/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 985/2022
Data da Celebração: 01/12/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **CARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/12/2022 a 16/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 986/2022
Data da Celebração: 01/11/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **ANA CRISTINA LIBERATO OLIVEIRA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/11/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 987/2022
Data da Celebração: 07/12/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e **LUANA DE PAULA PARREIRA**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/12/2022 a 14/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Unidade Escolar	Laudo de
E/CRE (08.17.040) Escola Municipal Santa Francisca Xavier Cabrini	09/12/2022
E/CRE (08.33.041) Escola Municipal Miguel Ramalho Novo	02/12/2022

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Processo SME-PRO-2022/17711
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Terezinha Alves Batista**, **matr. 11/057663-7** e **Elzimere Pestana Silva**, **matr. 10/199153-8**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da **E/CRE (09.18.035) Escola Municipal Mané Garrincha** .

Processo SME-PRO-2022/20229
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Andrea Matos Martins da Silva**, **matr. 11/260269-1** e **Lidiane de Carvalho Losque Schuina**, **matr. 12/282360-7**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da **E/CRE (09.18.837) EDI Medalhista Olímpico Wallace Leandro de Souza** .

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA COMPLEMENTAR-01
EXPEDIENTE DE 12/12/2022
PREGÃO ELETRONICO PE-RP/SMAS Nº 1007/2022

Às 11:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 27 de 12/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 080005262022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01007/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (UTENSILIOS DE COZINHA), pertencentes às classes 3990, 4530, 5410, 5440, 6515, 6640, 7230, 7240, 7320, 7330, 7340, 7350 através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal., tendo em vista PROVIMENTO DO RECURSO.

Item: 16
Descrição: Copo de vidro
Descrição Complementar: Copo De Vidro Capacidade: 60 ML, Diâmetro Boca: 50 MM, Altura: 70 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.840 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,9200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, pelo melhor lance de R$ 9,9200 e a quantidade de 3.840 Unidade .
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:12 horas do dia 12 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Pregoeiro Oficial

MARIA ANGELICA DE SOUSA
Equipe de Apoio

RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO
Equipe de Apoio

CLAUDIO JOSE BEZERRA DE LEMOS
Equipe de Apoio



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 07.12.2022

09/050.920/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 2.516,45 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.570.720/0007-06, referente à aquisição de medicamentos para a S/SUBG/CIL/GL, relativo ao mês de **abril de 2020**, conforme fatura n° 40.284, acostada às fls. 04.

09/050.954/2018 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 160.218,00 (cento e sessenta mil, duzentos e dezoito reais), em favor da empresa BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.475.833/0016-84, referente à aquisição de medicamentos para a S/SUBG/CIL/GL, relativo ao mês de **abril de 2018**, conforme fatura n° 150.682, acostada às fls. 05.

09/051.435/2019 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), em favor da empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A., inscrita no CNPJ nº 17.159.229/0001-76, referente à aquisição de medicamentos para a S/SUBG/CIL/GL, relativo ao mês de AGOSTO DE 2019, conforme fatura nº 628.770, acostada às fls. 04**.**

09/050.722/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 120.606,72 (cento e vinte mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A., inscrita no CNPJ nº 17.159.229/0001-76, referente à aquisição de medicamentos para a S/SUBG/CIL/GL, relativo ao mês de abril de 2020, conforme fatura nº 666.819, acostada às fls. 04.

09/050.248/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 602,70 (seiscentos e dois reais e setenta centavos), em favor da empresa HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.570.720/0007-06, referente à aquisição de medicamentos para a S/SUBG/CIL/GL, relativo ao mês de janeiro de 2020, conforme fatura nº 35.561, acostada às fls. 04.

09/051.407/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 18.203,28 (dezoito mil, duzentos e três reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.475.833/0016-84, referente à aquisição de medicamentos para a S/SUBG/CIL/GL, relativo ao mês de maio de 2020, conforme fatura nº 355.587, acostada às fls. 04.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 082 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital n° 074/2022**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• CAPSad II MANÉ GARRINCHA

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA**						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º *	MARIA HELENA SIEBENEICHLER	20	00	60	80	03/03/1965
2º	MARIA CLAUDIA FERREIRA DO NASCIMENTO	20	00	50	70	06/09/1987
3º	RUBENS MALANQUINI	00	00	20	20	06/12/1991

*** Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.**
1º MARIA HELENA SIEBENEICHLER

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO GERIATRIA**						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MANUELA MACHADO DO AMARAL	20	00	10	30	27/04/1991

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA**						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	BRUNO BARBOSA MADEIRA	20	00	60	80	18/12/1980
2º	JULIANA MEDEIROS DE MIRANDA	00	00	60	60	18/05/1982
3º	CLARISSA ALMEIDA ABUASSI	00	00	60	60	11/05/1987
4º	CAMILA CORTEZ MELO DE ARAUJO	00	00	60	60	14/08/1992
5º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	00	00	30	30	12/08/1987
6º	ALINE CAMIN PASSOS	00	00	20	20	18/06/1982

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO HEMOTERAPIA**						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	PEDRO NUNES BARBOSA	20	20	20	60	16/09/1992

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LUCIANA DE PAIVA DUQUE	20	00	60	80	09/11/1984

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RAFAEL JOSÉ MESQUITA DRUMOND LOPES	20	20	60	100	23/03/1978

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARIANA ALMEIDA	20	20	60	100	04/04/1986
2º	LEONARDO ANDRADE TEIXEIRA	20	20	50	90	19/09/1989
3º	PATRICIA PINHO GILVAZ	20	00	60	80	13/05/1973
4º	RACHEL SCHMUCLER	20	00	60	80	25/05/1982
5º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	20	00	50	70	15/01/1987
6º	DOUGLAS BARRADA RIBEIRO	20	00	40	60	13/05/1992

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	NAYARA HOTT DOS SANTOS	20	20	60	100	20/11/1989
2º	MARCOS RIBEIRO MACHADO	20	00	60	80	18/12/1959
3º	GUILHERME DOS SANTOS E SANTOS	20	20	30	70	11/04/1984
4º	CAROLINA LINS MASCARENHAS	20	00	40	60	13/01/1985

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	20	00	60	80	10/09/1964
2º	BERTHA MANSUR ZEINA	20	00	60	80	19/10/1989
3º	ISABELA TAVEIRA MOUZINHO	20	00	50	70	01/12/1993
4º	TALITA MOTTA COLI PINTO	00	00	50	50	01/11/1988

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LILIANE LUSVARDI BARROSO	20	20	60	100	24/04/1985

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CLAUDIA MARIA FELIX DO CARMO PINHEIRO	20	20	60	100	05/12/1971
2º	RANIERI PARRILLI	20	00	60	80	21/02/1977
3º	DIEGO SOARES MARQUES	00	00	20	20	23/10/1986
4º	TARIK HUSEIN NACIFF	00	00	10	10	11/05/1991

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CAIO FERNANDO DEMORI GOMES DA SILVA PERES	20	20	50	90	29/04/1992
2º	RAINERIO NOBRE COUTINHO	20	00	40	60	07/02/1991

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º *	LAISE CHIMOIO AZEVEDO DE OLIVEIRA	20	00	60	80	21/01/1984

*** Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.**
1º LAISE CHIMOIO AZEVEDO DE OLIVEIRA

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	LARISSA RAUBER	20	20	30	70	22/06/1991
2º	SILVIA VIEIRA BARCELOS	20	00	30	50	21/08/1981

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	GLENDA MORAES GONÇALVES	20	00	40	60	14/05/1988
2º	FELIPE GARCIA PRADO	20	00	40	60	08/08/1993

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	20	20	50	90	20/03/1987

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARYE DOS SANTOS XAVIER DIAS	20	00	30	50	13/08/1988
2º	LUCAS EDUARDO ALVES	20	00	20	40	16/11/1994

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º *	CHRISMAEL RAMOS BARBOSA DE PAULO	00	00	60	60	12/04/1989
2º	LUIZ FELIPE LOBO FERREIRA	00	00	50	50	04/11/1990
3º	MÁRIO BITTENCOURT BARBOSA MATIAS	00	00	30	30	23/11/1983

*** Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.**
1º CHRISMAEL RAMOS BARBOSA DE PAULO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA						
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ***	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	BRUNO BRIGGS	20	20	60	100	03/08/1981

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 828 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 069/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-00	1º	LUANDA DE ALLELUIA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	766 de 11/11/2022	16/11/2022 PÁG 182

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI	000.809.803/0001-91	09/63/053413/2022	09/63/000323/2022
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI	000.809.803/0001-91	09/63/053466/2022	09/63/000323/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de locação de grupos geradores de energia, incluindo manutenção do equipamento, fornecimento de óleo regularmente visando funcionamento ininterrupto e substituição imediata do equipamento em caso de falha grave, a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, objeto do processo nº **09/85/000.211/2022**.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **iagotorres.saude@gmail.com, matheus.sauderio@gmail.com e marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser entregues, preferencialmente das 09h às 17h, até o dia 20/12/2022, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1370/2022 - dia 27/12/2022, às 14:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos pertencentes às classes 6505 com natureza de uso contínuo, com cessão do uso de equipamentos em regime de comodato e assistência técnica, com provisionamento previsto para 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para os serviços de hemoterapia da rede SMS-RJ, pertencentes às classes 6505 e 6515.
Estimativa: R$ 778.336,35 / Processo: 09/004.292/2018

2) PE Nº 1371/2022 - dia 27/12/2022, às 15:00h
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanque criogênico no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
Estimativa: R$ 3.917.791,20 / Processo: 09/002.729/2021

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 1035/2022

PROCESSO: 09/005.099/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para os Bancos de leite do Hospital Municipal da Mulher Mariska Ribeiro, Hospital Maternidade Fernando Magalhães, Hospital Maternidade Carmela Dutra, Hospital Maternidade Herculano pinheiro, Hospital Municipal Lourenço Jorge e Hospital Municipal Rocha Faria.

À VISTA DA SESSÃO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 1035/2022 - SISTEMA COMPRASNET:

ITENS	EMPRESA	OBS.:
01, 03 ao 10 e 12 ao 15	**********	FRACASSADOS
02, 11, 16 ao 18	**********	DESERTOS

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2022

PROCESSO: 09/004.242/2019
OBJETO: Registro de preço para aquisição de catéteres e insumos cirúrgicos.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
09	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	68,00
10	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	68,00
11	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	68,00
12	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	68,00

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de capas para caixas d'águas, para os Agentes de Vigilância em Saúde usar na vedação de reservatórios com água, a fim de evitar a proliferação de mosquitos.
Processo: 09/002.021/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1064/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 03 e 04: NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.676.583/0001-30
Valor Total Adjudicado: R$ 186.026,50

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota principal)	Preço Unitário (R$)
03	4520.00.033-48	CAPA, CAIXA D'ÁGUA FORMATO RETANGULAR, 500 LITROS, 100% POLIESTER, RESINADO NA TEMPERATURA DE 200° GRAUS, ACETINADO, EM POLIVALINA (PVA) PRODUTO ANTI FUNGO ANTI MOFO, COR BRANCA, COSTURA EM LINHA 100% POLIESTER, TIPO TOCA, MATERIAL DEVERÁ SER ACOMPANHADO D. / Marca: G500RT - Fabricante: Norte Pioneiro	10215	16,39
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (Cota Me e Epp)**	**Preço Unitário (R$)**
04	4520.00.033-48	CAPA, CAIXA D'ÁGUA FORMATO RETANGULAR, 500 LITROS, 100% POLIESTER, RESINADO NA TEMPERATURA DE 200° GRAUS, ACETINADO, EM POLIVALINA (PVA) PRODUTO ANTI FUNGO ANTI MOFO, COR BRANCA, COSTURA EM LINHA 100% POLIESTER, TIPO TOCA, MATERIAL DEVERÁ SER ACOMPANHADO D. / Marca: G500RT - Fabricante: Norte Pioneiro	1135	16,39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de capas para caixas d'águas, para os Agentes de Vigilância em Saúde usar na vedação de reservatórios com água, a fim de evitar a proliferação de mosquitos.
Processo: 09/002.021/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1064/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 01 e 02: GABRIEL VILAS BOAS VICENTE - GUAPI DISTRIBUIDORA
CNPJ: 15.915.270/0001-08
Valor Total Adjudicado: R$ 395.809,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota principal)	Preço Unitário (R$)
01	4520.00.032-67	CAPA, CAIXA D'ÁGUA FORMATO REDONDO, 1000 LITROS, 100% POLIESTER, RESINADO NA TEMPERATURA DE 200° GRAUS, ACETINADO, EM POLIVALINA (PVA) PRODUTO ANTI FUNGO ANTI MOFO, COR BRANCA, COSTURA EM LINHA 100% POLIESTER, TIPO TOCA, MATERIAL DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CABO (CORDA) EM POLIPROPILENO NÃO INFERIOR A 3MMX6M, A FIM DE MELHORAR A FIXAÇÃO DA TELA NO RECEPIENTE / Marca: G 1000 RD - Fabricante: GAHE	17865	19,94
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (Cota Me e Epp)**	**Preço Unitário (R$)**
02	4520.00.032-67	CAPA, CAIXA D'ÁGUA FORMATO REDONDO, 1000 LITROS, 100% POLIESTER, RESINADO NA TEMPERATURA DE 200° GRAUS, ACETINADO, EM POLIVALINA (PVA) PRODUTO ANTI FUNGO ANTI MOFO, COR BRANCA, COSTURA EM LINHA 100% POLIESTER, TIPO TOCA, MATERIAL DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CABO (CORDA) EM POLIPROPILENO NÃO INFERIOR A 3MMX6M, A FIM DE MELHORAR A FIXAÇÃO DA TELA NO RECEPIENTE / Marca: G 1000 RD - Fabricante: GAHE	1985	19,94

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de capas para caixas d'águas, para os Agentes de Vigilância em Saúde usar na vedação de reservatórios com água, a fim de evitar a proliferação de mosquitos.
Processo: 09/002.021/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1064/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 05 e 06: ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 29.616.156/0001-83
Valor Total Adjudicado: R$ 564.480,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota principal)	Preço Unitário (R$)
05	4520.00.036-90	CAPA, CAIXA D'ÁGUA FORMATO RETANGULAR, 1000 LITROS, 100% POLIESTER, RESINADO NA TEMPERATURA DE 200° GRAUS, ACETINADO, EM POLIVALINA (PVA) PRODUTO ANTI FUNGO ANTI MOFO, COR BRANCA, COSTURA EM LINHA 100% POLIESTER, TIPO TOCA, MATERIAL DEVERÁ SER ACOMPANHADO / Marca: VICTÓRIA RÉGGIA	25920	19,60
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (Cota Me e Epp)**	**Preço Unitário (R$)**
06	4520.00.036-90	CAPA, CAIXA D'ÁGUA FORMATO RETANGULAR, 1000 LITROS, 100% POLIESTER, RESINADO NA TEMPERATURA DE 200° GRAUS, ACETINADO, EM POLIVALINA (PVA) PRODUTO ANTI FUNGO ANTI MOFO, COR BRANCA, COSTURA EM LINHA 100% POLIESTER, TIPO TOCA, MATERIAL DEVERÁ SER ACOMPANHADO / Marca: VICTÓRIA RÉGGIA	2880	19,60

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a prestação de serviços para impressão (Outsourcing de Impressão) de exames de diagnóstico médico e exames de tomografia computadorizada, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo treinamento de usuários e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, com fornecimento de papel A3 e A4 especial (couchê ou filicot) somente para impressão de laudos de imagem e diagnóstico, conforme especificações detalhadas no termo de referência.
Processo: 09/000.584/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1111/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Item 01: ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.530.781/0001-87
Valor Total Adjudicado: R$ 3.007.200,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde	Valor Unitário / Página
01	254231.0001-21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPRESSÃO EM PAPEL DE IMAGENS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS EM REGIME COMODATO NAS UNIDADES HOSPITALARES DA SMS.	859.200	3,50

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de esparadrapos.
Processo: 09/002.047/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1159/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 01 ao 04: C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A
CNPJ: 27.764.200/0001-77
Valor Total Adjudicado: R$ 4.146.747,96

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (COTA PRINCIPAL)	Preço Unitário (R$)
01	6510.02.001-03	Esparadrapo impermeável tamanho 5 cm x 4,5 m, dorso em tecido100% algodão impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco, isento de substâncias alérgenas, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento, com boa adesividade, enrolado em carretel com capa de proteção / Marca: CREMER - Fabricante: CREMER	287.658	4,53
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)**	**Preço Unitário (R$)**
02	6510.02.001-03	Esparadrapo impermeável tamanho 5 cm x 4,5 m, dorso em tecido100% algodão impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco, isento de substâncias alérgenas, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento, com boa adesividade, enrolado em carretel com capa de proteção / Marca: CREMER - Fabricante: CREMER	31.962	4,53
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**Preço Unitário (R$)**
03	6510.02.002-94	Esparadrapo impermeável tamanho 10 cm x 4,5 m, dorso em tecido100% algodão impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco, isento de substâncias alérgenas, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento, com boa adesividade, enrolado em carretel com capa de proteção / Marca: CREMER Fabricante: CREMER	331.829	7,32
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)**	**Preço Unitário (R$)**
04	6510.02.002-94	Esparadrapo impermeável tamanho 10 cm x 4,5 m, dorso em tecido100% algodão impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco, isento de substâncias alérgenas, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento, com boa adesividade, enrolado em carretel com capa de proteção / Marca: CREMER Fabricante: CREMER	36.869	7,32

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a firma abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Conde de Bonfim, 764 - 5º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09:00 às 17:00h. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMA	EMPENHO
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	410/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022.

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ (Setor Financeiro) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para a retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail aquisicao.hmlj@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHOS
NOVETEL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA E TELE. LTDA	1400/2022
NOVETEL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA E TELE. LTDA	1399/2022
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1164/2022
BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1165/2022
CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	1288/2022
F A PEREIRA FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES	1287/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1291/2022
ELOHIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1163/2022
CHU S PAPELARIA LTDA	1413/2022
ALNETOO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	1412/2022
V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	1414/2022
V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	1417/2022
CHU S PAPELARIA LTDA	1415/2022
ATACADO PAPELEX LTDA	1416/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	2022/668
BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	2022/669

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/0001030	RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	R$ 4.100,00
2022/0001037	BÁLSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 11.200,00
2022/0001038	RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	R$ 28.718,00

*Omitido no D.O.M RJ: 07/12/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

O Instituto Municipal Philippe Pinel - S/SUBHUE/IMPP, Situado à Avenida Venceslau Brás, 65, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Insumos de Higiene Pessoal, pertencentes às classes 8510 e 8530, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no 09/79/000.050/2022.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico consumo.impp@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Em, 13 de dezembro de 2022.

SUBSECRETARIA GERAL
AVISO
EXPEDIENTE DE 13.12.2022

09/003563/2022 - Em face do pronunciamento da S/SUBGERAL/CGCCA, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à contratada 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI, CNPJ nº. 20.476.731/0001-15, CNES nº. 9582029, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993, c/c art. 589, inciso I do RGCAF, e alínea "a", da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº. 053/2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

NOTIFICA a empresa **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Paulo de Frontin n° 190, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.407.445/0001-30, referente ao Contrato nº 014/2022 formalizado através do processo nº 09/902.162/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar do IVISA-RIO, para o cumprimento efetivo dos pagamentos dos salários no prazo regular, ou seja, sem atrasos, de modo não interferir na qualidade do serviço prestado. O não atendimento poderá implicar em penalidade prevista no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/12/2022

Onde se lê:
...

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS ...		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
09/908240/2022	AI n.º 1.012.466 Data: 30/11/2022	Barra Carnes Ltda Avenida Olegario Maciel, 273, Loja B, Barra da Tijuca

...
Leia-se:
...

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS ...		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
09/908240/2022	AI n.º 1.012.466 Data: 30/11/2022	Barra Carnes Ltda Avenida Olegario Maciel, 273, Loj A B, Barra da Tijuca

...
D.O Rio de 13/12/2022, Página 91, 1ª coluna

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
FARMACÊUTICO 40H
24ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 024/2022
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UPA's geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida em processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar	Dia 14 de dezembro, às 10h:30min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/12/2022 ÀS 10H:30MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE - RIOSAÚDE
FARMACÊUTICO - 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
177º	KETERINE PATRÍCIA DE CASTRO LIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

178º	CELESTE DA SILVA PEREIRA
179º	ALINE SANTOS
180º	PABLO DA SILVA
181º	LUIZ FILGUEIRA DE MELO NETO
182º	PATRICIA TEIXEIRA
183º	NATÁLIA SUZAN LINS SILVA
184º	TAINÃ LINS
185º	BRUNO AMARAL
186º	ERICK SANCLER
187º	MICHELLE MENEZES MACHADO
188º	RENATO BARBOSA REZENDE
189º	VIVIANE GOMES MARQUES DA COSTA CRUZ
190º	DEBORA BUENO BRAGA DE JESUS
191º	THAÍSSA RICCI CARELLO PONTES
192º	BRUNA DE SOUZA CARNEIRO DE ALMEIDA DA SILVA
193º	VANESSA BARBOSA PINTO
194º	BIANCA CAROLINE CURCIO DE FARIAS REIS
195º	BRUNA TORRES DIAS LEAL
196º	LEONARDO BITTENCOURT DOS SANTOS
197º	PEDRO PAULO COSTA LIMA
198º	STEFANI PORTO HORTA
199º	CLAUDIA DANTAS
200º	VANESSA ALBERTINA CORREIA GOMES

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 084/2022
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 084/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 084/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 15/12/2022 data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117 Gávea - Rio de Janeiro - RJ	Dia 15/12/2022 de Dezembro de 2022 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 084/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
15/12/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELO RUBENS
2º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO
3º	DENILSON FIORE
4º	SUZANA OLIVEIRA
5º	LILIANE SILVA
6º	JORGE LUIZ ALVES
7º	FABIO COUTO ALMEIDA
8º	DANIEL BERG CARVALHO
9º	ALEX GONÇALVES GASPAR
10º	LUIZ FERNANDO ANDRADE TEIXEIRA
11º	MARIA DE FÁTIMA LUDOLF CACAIS
12º	DENIS BANHOLI
13º	LUIS DE ROSA
14º	ANA CLAUDIA ROZENFELD
15º	HERNANDO JOSÉ MARTINEZ

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 144/2022
10º CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas da RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA o profissional abaixo indicado, o qual compõe o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 144/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

1ª) Preencher o cadastro *on line* de dados pessoais **disponível a partir de dia 13/12/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) após o preenchimento do Cadastro, os candidatos deverão comparecer **no dia 13/12/2022** na **UPA VILA KENNEDY**, situada na Praça Dolomitas, Av. Guianas, s/n - Vila kennedy, Rio de Janeiro - RJ, 20211-901 na data e horário informados no DEPARTAMENTO PESSOAL no Anexo I, para:

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

UPA VILA KENNEDY
14/12/2022 - 10H00
CIRURGIÃO DENTISTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
62º	RAQUEL LIMIA DUARTE DE BARROS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 261/2022
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA (40HORAS) E/ OU DIARISTA (40 HORAS)
10ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 261/2022 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Munícipio do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 261/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 14/12/2022 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO situado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	Dia 14 de Dezembro de 2022 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 261/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/12/2022 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA (40HORAS) E/ OU DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
180º	ARIANNE FERREIRA RODRIGUES
193º	CINTHIA RANQUINO DO ROSARIO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 299/2022
MÉDICO 18 HORAS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL n° 299/2022 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**, a EMPRESA PÚBLICA DE**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 299/2022**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 16/12/2022 seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 16/12/2022 e horário de 10h às 12h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 299/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16/12/2022 DE 10H ÀS 12H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	LIVIA CAMARINHA FRANCO DE MENEZES
3º	NATHÁLIA ALVES MOIRINHO

MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 325/2022
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 325/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 325/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 14/12/2022 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	Dia 15 de Dezembro de 2022 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 325/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
15/12/2022 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JAN MICHAEL SOBEL
2º	GABRIEL MIRANDA AHOUAGI CUNHA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 353/2022
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 353/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 353/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 14/12/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 14 de Dezembro de 2022 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 353/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/12/2022 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GUILHERME PASSEBON SOARES
2º	MARCIO DA SILVA ALVES
3º	MARIA CLARA HISSA MONTEIRO
4º	LUCIANA MELLO ERTHAL

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EDUARDO PEREIRA DA SILVA PORTO
2º	RACHEL SCHMUCLER
3º	DIONNE BERNARDINO CARDOSO
4º	RACHEL CRESPO HENRIQUES
5º	THIAGO DA TRINDADE FERREIRA
6º	RUBIO ARRUDA RODRIGUES
7º	FILLIPE MATHIAS BORGES
8º	CAIO FERNANDO DEMORI GOMES DA SILVA PERES
9º	DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES
10º	LUIZ FELIPE GOUVEIA DA SILVA
11º	MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA
12º	LAURA CORTIZO REIS
13º	THIAGO FERREIRA DA SILVA
14º	PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP
15º	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI
16º	PRISCILA MORAIS MONTEIRO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 357/2022
MÉDICO PEDIATRA (12H)
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 357/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 357/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (SALA RH) endereço na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro.	Data 15/12/2022 horário de 09h30 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 15/12/2022 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (SALA RH) endereço na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro	Dia 15 de Dezembro de 2022 no horário das 9h30 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2Em conformidade com o item 8.8 do Edital **357/2022** ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
15/12/2022 09H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (SALA RH)
MÉDICO PEDIATRIA - 12 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	NELSON BELCAVELLO MACEDO
3º	MARIA DE FÁTIMA PESSOA DE SOUZA
4º	THAYS NAYARA SILVA DIAS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 358/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 358/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Miguel Couto**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	DANIELA DE OLIVEIRA VON ZUBEN	90
2º	LUIZ FELLIPE CAMACHO LIMA	70
3º	BRUNO GARRETT BENTO	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 358/2022
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 358/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 358/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 14/12/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117 Gávea - Rio de Janeiro - RJ	Dia 14 ou 15 de Dezembro de 2022 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 358/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14 OU 15/12/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIELA DE OLIVEIRA VON ZUBEN
2º	LUIZ FELLIPE CAMACHO LIMA
3º	BRUNO GARRETT BENTO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 359/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 359/2022**), para atuar no **para atuar nos plantões de fim de semana (sexta noite, sábado e domingo) nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA´S),** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

UPA'S GERIDAS PELA RIOSAÚDE
MÉDICO CLÍNICO (12 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	RAQUEL MARIA BALTAR DA SILVA	100
2º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	100
3º	FABIANO JOSÉ FERREIRA DA PAZ	100
4º	BARBARA SOLLEIRO DE AMORIM	100
5º	ANA PAULA CERQUEIRA PINHEIRO	100
6º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS	100
7º	LUIS GUILHERMME ALMENARA DE MACEDO	100
8º	CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO	80
9º	MARCELO DE ARAUJO AGUIAR	70
10º	ALEX EIRAS COSENDEY	70
11º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	70
12º	MAIARA GROSSI ROCHA	70
13º	LILIANE OLIVEIRA BRAZ	60
14º	VITOR GABRIEL LEMOS TERAN LUNA	60
15º	RODRIGO CASSERES RIBEIRO PINTO	40
16º	VINÍCIUS COLODETTE ALTOÉ	40
17º	ELLIE BRAGA DE AZEVEDO NASCIMENTO	30
18º	JULIA PERUCHI MADALENA	30
19º	ROBERTO CASTRO BARONI	20
20º	JULIANA LOPES BERNARDES	20
21º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA	20
22º	PAULO EDUARDO PIRRHO RIBEIRO DE AZEVEDO	20
23º	ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA	20
24º	FELIPE ZINGONI PEÇANHA	20
25º	LEONARDO LOMBARDO PEIXOTO	20
26º	CAROLINA COSTA NICOLIELLO	20
27º	SYDNEY BRINCO DINIZ	20
28º	SIMONE SANTANA DA SILVA	10
29º	DAIANA OLIVEIRA DIAS	10
30º	CAROLINA GUIMARÃES HERZOG DA SILVA	10
31º	LARISSA ARMANDO MURATORI VICENTE	10
32º	CLARA DE OLIVEIRA E SOUZA	10
33º	BRUNO ALVES ROCHA	10
34º	LOUISE FERREIRA NASCIMENTO PESTANA DA COSTA	10
35º	JULIANA DA COSTA ROSA	10
36º	DOMINIK MATSUMOTO GANDRA	10
37º	THIAGO ENGELKE FERNANDES	10
38º	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	10
39º	SIDNEI CORRÊA DA SILVIA JÚNIOR	10
40º	FABIO ASSIS DE SOUSA MOREIRA	0
41º	GISELE DA SILVEIRA ALVARENGA	0
42º	KARINA PINTO DE OLIVEIRA	0
43º	PÂMELA DE SOUZA MARTINS	0
44º	BRUNA ILDA MARIA JOAQUINA DO NASCIMENTO	0
45º	INAYARA DOS SANTOS PIMENTEL	0
46º	LARISSA PARADA LEITE	0
47º	BARBARA ANDRADE DE LIMA	0
48º	ANA LAURA NUNES ROSA	0
49º	MATHEUS BAPTISTA BARBOSA	0
50º	LAÍS DE SOUZA COUTINHO	0
51º	JONATHAN WILLIAM LOPES	0
52º	JÚLIA MACHADO DE AZEVEDO CORRÊA	0
53º	ISABELA PEIXOTO GÓES	0
54º	SOPHIA MARTINELLI RODRIGUES	0
55º	GABRIELA LEVANDEIRA ARES	0

MÉDICO PEDIATRA (12 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
2º	LUNA MOURA DA SILVA	100
3º	FERNANDA CONCOLATO BATISTA	70
4º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	50
5º	JULIA NEVES DE ALMEIDA	50
6º	PAULO EDUARDO PIRRHO RIBEIRO DE AZEVEDO	40
7º	VINÍCIUS COLODETTE ALTOÉ	40
8º	DIANINNY M CUNHA LOPES	40
9º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA	20
10º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	20
11º	LORENA LOPES DE PAULA	20
12º	DOMINIK MATSUMOTO GANDRA	10
13º	MARCELO DE ARAUJO AGUIAR	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 359/2022
MÉDICO CLINICO (12H) E MÉDICO PEDIATRA (12H)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 359/2022

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) **UPA´S (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO) para atuar FINAL DE SEMANA** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 359/2022** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (SALA RH) endereço na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro.	Data 15/12/2022 horário de 09h30 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 15/12/2022 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (SALA RH) endereço na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro	Dia 15 de Dezembro de 2022 no horário das 9h30 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 359/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
UPA´S
15/12/2022 09H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (SALA RH)
MÉDICO CLINICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
1º	RAQUEL MARIA BALTAR DA SILVA
2º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA
3º	FABIANO JOSÉ FERREIRA DA PAZ
4º	BARBARA SOLLEIRO DE AMORIM
5º	ANA PAULA CERQUEIRA PINHEIRO
6º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS
7º	LUIS GUILHERMME ALMENARA DE MACEDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

8º	CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO
9º	MARCELO DE ARAUJO AGUIAR
10º	ALEX EIRAS COSENDEY
11º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA
12º	MAIARA GROSSI ROCHA
13º	LILIANE OLIVEIRA BRAZ
14º	VITOR GABRIEL LEMOS TERAN LUNA
15º	RODRIGO CASSERES RIBEIRO PINTO
16º	VINÍCIUS COLODETTE ALTOÉ
17º	ELLIE BRAGA DE AZEVEDO NASCIMENTO
18º	JULIA PERUCHI MADALENA
19º	ROBERTO CASTRO BARONI
20º	JULIANA LOPES BERNARDES
21º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA
22º	PAULO EDUARDO PIRRHO RIBEIRO DE AZEVEDO
23º	ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA
24º	FELIPE ZINGONI PEÇANHA
25º	LEONARDO LOMBARDO PEIXOTO
26º	CAROLINA COSTA NICOLIELLO
27º	SYDNEY BRINCO DINIZ
28º	SIMONE SANTANA DA SILVA
29º	DAIANA OLIVEIRA DIAS
30º	CAROLINA GUIMARÃES HERZOG DA SILVA
31º	LARISSA ARMANDO MURATORI VICENTE
32º	CLARA DE OLIVEIRA E SOUZA
33º	BRUNO ALVES ROCHA
34º	LOUISE FERREIRA NASCIMENTO PESTANA DA COSTA
35º	JULIANA DA COSTA ROSA
36º	DOMINIK MATSUMOTO GANDRA
37º	THIAGO ENGELKE FERNANDES
38º	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA
39º	SIDNEI CORRÊA DA SILVIA JÚNIOR
40º	FABIO ASSIS DE SOUSA MOREIRA
41º	GISELE DA SILVEIRA ALVARENGA
42º	KARINA PINTO DE OLIVEIRA
43º	PÂMELA DE SOUZA MARTINS
44º	BRUNA ILDA MARIA JOAQUINA DO NASCIMENTO
45º	INAYARA DOS SANTOS PIMENTEL
46º	LARISSA PARADA LEITE
47º	BARBARA ANDRADE DE LIMA
48º	ANA LAURA NUNES ROSA
49º	MATHEUS BAPTISTA BARBOSA
50º	LAÍS DE SOUZA COUTINHO
51º	JONATHAN WILLIAM LOPES
52º	JÚLIA MACHADO DE AZEVEDO CORRÊA
53º	ISABELA PEIXOTO GÓES
54º	SOPHIA MARTINELLI RODRIGUES
55º	GABRIELA LEVANDEIRA ARES

UPA´S
15/12/2022 09H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (SALA RH)
MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO
2º	LUNA MOURA DA SILVA
3º	FERNANDA CONCOLATO BATISTA
4º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES
5º	JULIA NEVES DE ALMEIDA
6º	PAULO EDUARDO PIRRHO RIBEIRO DE AZEVEDO
7º	VINÍCIUS COLODETTE ALTOÉ
8º	DIANINNY M CUNHA LOPES
9º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA
10º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA
11º	LORENA LOPES DE PAULA
12º	DOMINIK MATSUMOTO GANDRA
13º	MARCELO DE ARAUJO AGUIAR

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 361/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 361/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ANA TEREZA ANTUNES MONTEIRO DE SOUZA	100
2º	ANA CAROLINA VIEGAS DE OLIVEIRA	100
3º	CATHERINE PIRES DE ARAUJO	100
4º	ANA CAROLINA CASTRO CORTES	90
5º	LUCIANA ANTUNES CHAGAS	80
6º	ELAINE RODRIGUES CEZARIO	80
7º	LAILA PEDRINHA MOCARZEL	80
8º	CAMILA GOMES SILVA	60
9º	NAIRA LOUVERA DE CASTRO	50
10º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 361/2022
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 361/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 361/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL** SOUZA AGUIAR), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 14/12/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 14 de Dezembro de 2022 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 361/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/12/2022 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA TEREZA ANTUNES MONTEIRO DE SOUZA
2º	ANA CAROLINA VIEGAS DE OLIVEIRA
3º	CATHERINE PIRES DE ARAUJO
4º	ANA CAROLINA CASTRO CORTES
5º	LUCIANA ANTUNES CHAGAS
6º	ELAINE RODRIGUES CEZARIO
7º	LAILA PEDRINHA MOCARZEL
8º	CAMILA GOMES SILVA
9º	NAIRA LOUVERA DE CASTRO
10º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 368/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 368/2022**), para atuar n o **HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MARIANA CAMARGO LYRIO	30
2º	CAROLINE CAMPOS GARCIA	30
3º	ALINE ANDRADE RODRIGUES	10
4º	RENAN VALLADÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	10
5º	LETIZIA MAYRINK MOLLO	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 368/2022
MÉDICO 18H
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 368/2022- HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 368/2022 (HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 15 de dezembro de 2022, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 08/12/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Carmela Dutra situado a R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720	Data 15 de dezembro no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Carmela Dutra situado a R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720	Data 15 de dezembro no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 348/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
DIA 15/12/2022
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
MÉDICO 18H (ÀREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIANA CAMARGO LYRIO
2º	CAROLINE CAMPOS GARCIA
3º	ALINE ANDRADE RODRIGUES
4º	RENAN VALLADÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
5º	LETIZIA MAYRINK MOLLO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 373/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE DOMINGO DIA NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09.005.731/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Miguel Couto. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Clínica Médica - Domingo Dia).**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **13/12/2022 a 18/12/2022 até às 23h:59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
14/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
13/12/2022 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
13/12/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
18/12/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
19/12/2022 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
20/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
20/12/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
21/12/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA).*e**	10 PONTOS POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 373/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 373/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 373/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
()Fundamental ()Médio ()Técnico ()Superior ()Pós Graduação ()Residência ()Especialização ()Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 374/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL E UROLOGIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
UROLOGIA						

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Clinica Médica - Sábado Dia e Sábado Noite. - Cirurgia Geral - Sábado dia e noite e Domingo dia e noite. - Urologia - Sábado Dia).**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **14/12/2022 a 18/12/2022 até às 23:59** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
14/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
14/12/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
14/12/2022 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
18/12/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
19/12/2022 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
20/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
20/12/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
21/12/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 PONTOS POR ANO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL E UROLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 374/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 374/2022

Assinatura

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Inscrição nº _____
Edital 374/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
()Fundamental ()Médio ()Técnico ()Superior ()Pós Graduação ()Residência ()Especialização ()Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Estações e Notebooks, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 1041/2022 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: 09/201.683/2021 -RSU-PRO-2022.01722
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1041/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 14/12/2022 a 13/12/2023.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (FILIAL)						
CNPJ: 81.243.735/0009-03						
END.: Rua Ásia, s/n - Lote 05 - Quadra N - Bairro Iguape - Ilhéus - Bahia - CEP 45.658-464						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	744095085-39	ESTAÇÃO TIPO 1 (Micro) cota principal do item 2	UND	885	R$ 4.333,33	R$ 3.834.997,05

EMPRESA: GMS PRIME SERVIÇOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 43.397.210/0001-78						
END.: PC RUI BARBOSA, SN - SALA 05 ANEXO HOTEL AURORA - CENTRO. ALAGOINHAS/BA CEP: 48.010-130.						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
2	744095085-39	ESTAÇÃO TIPO 1 (Micro) cota reservada do item 1	UND	98	R$ 4.869,06	R$ 477.167,88
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 4.312.164,93**	

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
RSU-PRO-2022/00854 - 09/200.366/2022
PE: Nº 01287/2022

Informamos que o presente Pregão foi reagendado para o dia 16/12/2022 às 10:00hs.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada no serviço de limpeza de imóveis administrativos a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2022/02382.** A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 14/12/2022 ATE 23/12/2022 ÀS 18h00min.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2022/00854
PE: Nº 1287/2022

1) Por favor observamos que na relação dos itens o item 20 - trata-se de Rx móvel digital e no anexo do pregão este mesmo equipamento está descrito no item 25. Poderiam nos explicar sobre este conflito das informações?
R. Informamos que o Termo de Referência foi alterado, tendo a numeração dos itens sido alterada. Cabe destacar, porém, que, havendo divergência entre a numeração dos itens no Termo de Referência e no Edital, prevalecerá a numeração dos itens do Edital. O Termo de Referência alterado, juntamente com o Edital atualizado, está disponível através do endereço https://is.gd/editalRiosaudePE1287.
2) Nas páginas 42 e 43, temos os itens 23 (Monitor Multiparâmetro e 30 (Ventilador mecânico), já na página 75 Anexo V, os itens não estão sendo relacionados e não estão no comprasnet, devemos desconsiderá-los?
R. Trata-se de pregão para os itens que fracassaram no pregão anterior, de modo que o Termo de Referência trazia a listagem completa dos itens. Entretanto, o Termo de Referência foi recentemente alterado, tendo a numeração e relação dos itens sido alterada. O Termo de Referência alterado, juntamente com o Edital atualizado, está disponível através do endereço https://is.gd/editalRiosaudePE1287. Cabe destacar, porém, que, havendo divergência entre a relação de itens e numeração dos itens no Termo de Referência e no Edital, prevalecerá a relação e numeração dos itens do Edital.
3) quanto ao ITEM 3 (CARDIOVERSOR). Realmente há necessidade da tecnologia de onda monofásica?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a tecnologia pode ser bifásica. O Termo de Referência foi alterado, estando disponível, juntamente com o Edital atualizado, através do endereço https://is.gd/editalRiosaudePE1287.
4) O edital do Pregão Eletrônico 1287/2022 foi publicado com o Item 30 - Ventilador Mecânico, porém não visualizamos esse item cadastrado na Plataforma Comprasnet. Solicitamos a alteração dos itens no Comprasnet para podermos lançar nossa proposta para este Pregão, ou que seja informado sobre o cancelamento deste item neste edital.
R. Trata-se de pregão para os itens que fracassaram no pregão anterior, de modo que o Termo de Referência trazia a listagem completa dos itens. Entretanto, o Termo de Referência foi recentemente alterado, tendo a numeração e relação dos itens sido alterada. O Termo de Referência alterado, juntamente com o Edital atualizado, está disponível através do endereço https://is.gd/editalRiosaudePE1287. Cabe destacar, porém, que, havendo divergência entre a relação de itens e numeração dos itens no Termo de Referência e no Edital, prevalecerá a relação e numeração dos itens do Edital.
5) Referente ao item 3, no descritivo do edital solicita Cardioversor Monofásico, que atualmente é considerada uma tecnologia obsoleta, visto que para melhor resultado na recuperação do paciente, os cardioversores entregam ondas Bifásicas. Desta forma sugerimos alterar para Bifásica, ou ser opcional a partir da função Monofásica (no mínimo).
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a tecnologia pode ser bifásica. O Termo de Referência foi alterado, estando disponível, juntamente com o Edital atualizado, no ComprasNet e através do endereço https://is.gd/editalRiosaudePE1287.
6) Nas páginas 42 e 43, temos os itens 23 (Monitor Multiparâmetro e 30 (Ventilador mecânico), já na página 75 Anexo V, os itens não estão sendo relacionados e não estão no comprasnet, devemos desconsiderá-los?
R. Trata-se de pregão para os itens que fracassaram no pregão anterior, de modo que o Termo de Referência trazia a listagem completa dos itens. Entretanto, o Termo de Referência foi recentemente alterado, tendo a numeração e relação dos itens sido alterada. O Termo de Referência alterado, juntamente com o Edital atualizado, está disponível no ComprasNet e através do endereço https://is.gd/editalRiosaudePE1287. Cabe destacar, porém, que, havendo divergência entre a relação de itens e numeração dos itens no Termo de Referência e no Edital, prevalecerá a relação e numeração dos itens do Edital.
7) Este Edital de Pregão Eletrônico no 1287/2022 possui o número de Processo RSU-PRO-2022/00854, o mesmo do Edital de Pregão Eletrônico no 0729/2022, que restou fracassado devido a baixa verba disponível. O Item 25 - APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL DIGITAL, por exemplo, naquele outro edital, possuía estimado unitário de R$ 86.000,00, o que fez o item restar fracassado na etapa de negociação, devido a inexequibilidade do valor previsto. Para este novo pregão, deveremos considerar qual valor estimado para o Item 25 - APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL DIGITAL?
R. Informamos que os valores foram atualizados, porém, no que tange ao atual valor estimado do pregão, não é possível responder à pergunta, tendo em vista o caráter sigiloso do valor estimado, conforme estabelece o item 5.2 do Edital.
8) No Anexo I - DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO GERAL PARA AQUISIÇÃO, para o Item 25 - APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL DIGITAL, quanto as especificações do Cabo de Disparo é solicitado "Cabo disparador com alcance mínimo de 5 m". Para este tópico, sugerimos alteração no descritivo, passando a considerar "Cabo disparador com alcance mínimo de 4 m".
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, será aceito cabo disparador com alcance mínimo de 4 m. Informamos que o Edital atualizado está disponível no ComprasNet e através do endereço https://is.gd/editalRiosaudePE1287. Cabe destacar, porém, que, havendo divergência entre a relação de itens e numeração dos itens no Termo de Referência e no Edital, prevalecerá a relação e numeração dos itens do Edital.
9) No Anexo I - DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO GERAL PARA AQUISIÇÃO, para o Item 25 - APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL DIGITAL, quanto as especificações do Painel de Controle é solicitado "Ajustes de kv para variações de 30 até 125 kv". Para este tópico, sugerimos alteração no descritivo, passando a considerar "Ajustes de kv para variações de 40 até 125 kv".
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a descrição do item foi alterada, passando a prever variações de 40 até 125 kv. O Termo de Referência foi alterado, estando disponível, juntamente com o Edital atualizado, no ComprasNet e através do endereço https://is.gd/editalRiosaudePE1287.
10) No Edital, em seu Item 8. PRAZOS, é previsto "8.3 - As entregas deverão ser efetuadas integralmente e no máximo em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação da RIOSAÚDE, mediante apresentação da Nota de Empenho". Proposta: Para este tópico, solicitamos que seja feita uma alteração na exigência, passando a considerar "8.3 - As entregas deverão ser efetuadas integralmente e no máximo em até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e, em até 90 (noventa) dias corridos, para produtos importados, após a solicitação da RIOSAÚDE, mediante apresentação da Nota de Empenho".
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o prazo foi alterado. A alteração foi realizada no Edital, que se encontra disponível, já atualizado, no ComprasNet e através do endereço https://is.gd/editalRiosaudePE1287.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação através de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, para atender às necessidades das Diversas Unidades de Saúde geridas pela RioSaúde em conformidade às especificações contidas no TR - RSU-PRO-2022/00827- Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº 09/200.358/2022.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **estimativalicitacao7.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 20/2022
À TECNOMED SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA
OBJETO: Inconformidade contratual na prestação do serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares, executado por meio do contrato 147/2022.
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada para **em até 5 (cinco) dias úteis**, disponibilize os equipamentos em comento, sem prejuízo de apresentação, **em até 10 (dez) dias úteis**, de **DEFESA PRÉVIA.**
Prazos a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, podendo, a manifestação ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com*.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na legislação, em especial as previstas no artigo 83 da Lei 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 21/2022
À ANDRADE E RAPHAEL ALVEZ SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Inconformidades contratuais na prestação do serviço de limpeza hospitalar, executado por meio do contrato 143/2022.
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada para que **em até 10 (dez) dias úteis**, normalize a conduta em tela, sem prejuízo da apresentação de **DEFESA PRÉVIA**, no mesmo prazo.
Prazo a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, podendo, a manifestação ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com*.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na legislação, em especial as previstas no artigo 83 da Lei 13.303/2016.

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMADA PARA VAGA DE GERENTE DO MUSEU HISTÓRICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
1. DO OBJETO
1.1 - A presente chamada tem por objeto o preenchimento da Função Gratificada de Gerente do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro, por **SERVIDOR EFETIVO**, mediante critérios técnicos e objetivos de qualificação baseados na análise de Currículo.
1.2. Caberá ao servidor selecionado: gerir o Museu, de acordo com os princípios da legislação museológica, diretrizes da política nacional de museus, parâmetros de preservação e segurança estabelecidos, legislação brasileira cabível, com destaque para a Lei nº 11.904/2009, bem como todas as normas internas da PCRJ/SMC.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
2.1. A presente seleção deverá obedecerá às seguintes etapas:
I - análise do currículo de caráter classificatório;
II - entrevista oral, de caráter classificatório.

3. DA REMUNERAÇÃO
3.1. **A Função Gratificada de Gerente do Museu Histórico da Cidade será de DAI - 6**.
3.2. Poderão concorrer ao referido cargo o (a)s candidato (a)s, servidor (e) (a)s público (a)s da PCRJ, que atendam às seguintes exigências:
I - formação acadêmica em nível superior;
II - experiência comprovada em gestão envolvendo atividades de relacionamento com organizações do Governo ou entidades da sociedade em geral;
III - conhecimento de políticas públicas, preferencialmente, do setor museológico, patrimonial ou cultural.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
4.1 Para realizar a inscrição, o candidato (a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico gerenciamuseus.culturario@gmail.com, informando no assunto: "Chamada Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro", até as 23h59min, do dia 22 de dezembro de 2022, em formato PDF, os seguintes documentos:
Currículo contendo descrição da experiência profissional e acadêmica relacionada às atividades a serem desempenhadas**, bem como documentação anexada que comprove cada atividade e formação declarada;**
Declaração de interesse descrevendo, **de maneira objetiva**, as razões que motivaram o (a) candidato (a) a pretender ocupar o cargo de gerente do Museu. O documento deverá ser redigido na primeira pessoa em, no máximo, 3 (três) páginas digitadas em espaço 1,5, em fonte Times New Roman e tamanho 12.

5. **DA SELEÇÃO** - O Secretário Municipal de Cultura designará Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores públicos.
Entrevista. 7.2.1. As entrevistas deverão ocorrer presencialmente, em data agendada pela Comissão de Seleção.
6. Na realização das entrevistas serão observados:
I - os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
II - a familiaridade com a atividade exercida no cargo em comissão ou na função de confiança;
III - a capacidade de gestão;
IV - a capacidade de liderança;
V - o comprometimento do candidato com as atividades.

7. Os critérios para a avaliação da documentação serão os seguintes:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
Especialização Lato Sensu em áreas culturais	5
Mestrado em áreas culturais	10
Doutorado em áreas culturais	15

Pontos não cumulativos

Formação Acadêmica em Gestão Pública	PONTOS
Especialização Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado	5

Experiência profissional comprovada em gestão de equipamentos culturais públicos	PONTOS
2 (dois) a 5 (cinco) anos	5
Mais de 5 anos	10

Experiência profissional comprovada em Gestão Pública	PONTOS
2 (dois) a 5 (cinco) anos	2
5 (cinco) a 6 (seis) anos	3
6 (seis) a 7 (sete) anos	5
Igual ou superior a 8 (oito) anos	10

Entrevista - 25 pontos:

Caracterização	PONTOS
Conhecimento da área de Museus e Política Cultural	10
Conhecimento em Administração Pública Municipal	10
Conhecimento do museu, seus acervos e das áreas de comunicação e educação museal	5
Capacidade de articulação de parcerias e estratégias de fomento	5

SUBSECRETARIA DE CULTURA
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
PROCESSO: 12/001.736/2022
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA DO ENVELOPE "A"
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022

MODALIDADE	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 09/2022**
VALOR ESTIMADO	R$ 750.000,00
DATA/HORA	12/12/2022 às 10:00 hrs.
LOCAL:	Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I, sala 235, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
PROCESSO	12/001.736/2022
OBJETO:	Constitui objeto a seleção das Organizações Sociais da Sociedade Civil sediadas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, por intermédio de Edital de Chamamento Público, para celebração do Termo de Colaboração, visando à cogestão do Teatro Municipal Ziembinski. Compreendendo atividades artísticas/culturais e administrativa, trabalhando pela disseminação da arte, lazer e entretenimento, e em atendimento à população nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção referente à abertura do processo seletivo na modalidade Chamamento Publico para celebração de Termo de Colaboração, visando cogestão do Teatro Municipal Ziembinski, conforme o item (4) - Objeto, do Edital 09/2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 integrada por Evanildo Mello Rangel como Presidente, por Tatiane Priscila de Souza Teixeira, como Vice-Presidente e Viviane Pereira de Vasconcelos; como Membros Técnicos: Anna Carolina Magalhães, Cíntia Quintanilha Monsores, Sinara Rúbia Ferreira, Vera Saboya Ribeiro dos Santos e Igor Sebastian Kartnaller Soares nos termos da Resolução "N" nº 461/2021 e Resolução "P" nº 161/2022 visando à realização da seleção de Organização da Sociedade Civil, conforme autorização, para sua realização, do Sr. Secretário Municipal de Cultura Sr. Marcus Vinícius Faustini, no processo administrativo nº 12/001.736/2022.

Às 10:00 o Presidente informou que haveria um atraso, para adequação da infraestrutura do certame.

Às 10:26, iniciou o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil devidamente qualificadas neste Município:

Associação Balaio Cultural, CNPJ nº 04.851.194/0001-90, representada pelo Sr. Jairo Gomes dos Santos, identidade nº 10.456.676-5;

Federação de Teatro Associativo do Rio de Janeiro - FETAERJ, CNPJ nº 42.597.286/0001-84, representada pelo Sr. Pablo Marino Rodrigues, identidade nº 12588888-3;

Instituto INOVARIO, CNPJ 24.784.717/0001-30, representado pela Srª Renata Marques de Araujo Pereira, identidade nº 117.914 OAB/RJ;

Às 10:47, encerrou o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil devidamente qualificadas neste Município.

Dando continuidade ao certame, iniciou-se o recebimento dos Envelopes "A" e "B", as Propostas Técnicas e em ato contínuo procedeu a abertura do envelope "A", relativo, respectivamente, sendo rubricada a documentação, conforme determinado no momento da sessão.

Foi informado que os envelopes "B", documentação de habilitação, devidamente lacrados, serão guardados em arquivo com chave em poder da Comissão de Seleção/Gerência de Logística.

O Presidente perguntou aos credenciados presentes se havia interesse em proceder algum registro em ATA, não havendo nenhum pronunciamento dos presentes.

Foi informado pelo Presidente aos credenciados que o resultado das propostas contidas no envelope "A", bem como a abertura do envelope "B" serão realizados no dia 14 de dezembro às 14:00 no mesmo local, por meio de publicação no Diário Oficial.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 11:44 da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão de Especial de Seleção e pelos participantes presentes.

Evanildo Mello Rangel
Matrícula: 11/238.457-6
Presidente

Viviane Pereira de Vasconcelos
Matrícula: 11/300.204-5
Membro da Comissão de Seleção

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Cíntia Quintanilha Monsores
Matrícula: 60/324.481-1
Membro Técnico

Vera Saboya Ribeiro dos Santos
Matrícula: 60/324.714-5
Membro Técnico

Tatiane Priscila de Souza Teixeira
Matrícula: 11/295.233-1
Vice-Presidente

Anna Carolina Magalhães
Matrícula: 60/329.173-9
Membro Técnico

Sinara Rúbia Ferreira
Matrícula: 60/324.478-7
Membro Técnico

Igor Sebastian Kartnaller Soares
Matrícula: 60/297.748-6
Membro Técnico

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMAC Nº 01/2022
AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO Nº MAB-PRO-2022/01706

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA** torna público que a data da sessão pública, para recebimento das propostas relacionadas à CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMAC nº 01/2022, relativa à Concessão para Exploração de Serviços de Uso Público e Visitação, incluindo Equipamentos de Turismo de Aventura e Mobiliário de Apoio no Parque Natural Municipal da Catacumba, **FICA ADIADA "SINE DIE".**

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 13/12/2022

PROCESSO 14/200.345/2013 - CONDOMÍNIO CONCETTO BIANCO REZIDENZIALE
"Prazo concedido de 10 (dez) dias úteis".

PROCESSO14/200.632/2013 - CONDOMÍNIO CONCETTO NERO REZIDENZIALE
"Prazo concedido de 10 (dez) dias úteis".

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2022/00297	Quadra de Tênis situada na Lagoa Rodrigo de Freitas	Lagoa

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1019089	SMV GASTRONOMIA LTDA	11/12/22	10/01/23
1019090	RESTAURANTE PLANALTO DO FLAMENGO LTDA	12/12/22	11/01/23
1019091	EMBRAZZA GENERAL STORE MERCEARIA LTDA	12/12/22	11/01/23
1019092	DAEW BAR E RESTAURANTE LTDA	12/12/22	11/01/23
1019093	CARIOCA10 BAR E LANCHONETE EIRELI	12/12/22	11/01/23
1019094	GALETERIA FRANGRILL ASSADOS LTDA	13/12/22	12/01/23
1019095	GALETERIA FRANGRILL ASSADOS LTDA	13/12/22	12/01/23
1019096	LANCHONETE ONDA TROPICAL LTDA	13/12/22	12/02/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Santa Fé, 50 - Sobreloja, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h às 16 h.

AI	RAZÃO SOCIAL	Lavratura	Prazo p/ impugnação
1.003.658	GABRIEL CÂNDIDO PEIXOTO/PARADA DA VILA	16/11/2022	16/12/2022
1.003.659	CAFÉ E BAR BAUER LTDA	16/11/2022	16/12/2022
1.003.660	R L LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI	16/11/2022	16/12/2022
1.003.661	BAR MACIEL LTDA	16/11/2022	16/12/2022
1.003.662	GOMES E SILVA BAR E REFEIÇÕES LTDA	16/11/2022	16/12/2022
1.003.663	MALANDRAGEM CARIOCA BAR E LANCHONETE LTDA	16/11/2022	16/12/2022
1.003.664	LAD BAR E RESTAURANTE LTDA	16/11/2022	16/12/2022
1.003.665	BLISCOS & PTISCOS BEBIDAS E COMIDAS LTDA	16/11/2022	16/12/2022
1.003.666	URBANO BAR E HAMBURGUERIA EIRELI	16/11/2022	16/12/2022
1.003.667	VANESSA COELHO DE ARAUJO	16/11/2022	16/12/2022
1.003.668	BOBEIER BAR LTDA	16/11/2022	16/12/2022
1.003.669	KZA GASTROBAR LTDA	16/11/2022	16/12/2022
1.003.670	NATHAN LINHARES BEZERRA	16/11/2022	16/12/2022
1.003.671	ARMINDO DE OLIVEIRA MARTINS	21/11/2022	21/12/2022
1.003.672	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	21/11/2022	21/12/2022
1.003.673	BAR MACIEL LTDA	21/11/2022	21/12/2022
1.003.674	REI DOS LANCHES RODRIGO SOUZA DE MOURA	21/11/2022	21/12/2022
1.003.675	MERCEARIA MIGUEL CERVANTES LTDA	21/11/2022	21/12/2022
1.003.676	ARMINDO DE OLIVEIRA MARTINS	21/11/2022	21/12/2022
1.003.677	ALFA GEO RESTAURANTE EIRELI	12/12/2022	11/01/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE EDITAL
EDITAL Nº 92/2022

Auto de Infração n° 1032.904 de 06/12/22
Processo n° 04/720583/2022

A Gerente da **7ª Gerente Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **BAR**, em desacordo com as características do ALVARÁ, compatível(eis) com a(s) já licenciada(s) e adequada(s) ou tolerada(s) no local, infringindo o inciso I do art. 55 do Dec. nº 41.827/2016, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA A INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) não licenciada(s)**, sob pena de multas diárias de R$ 1.026,13 (mil vinte e seis reais e treze centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **RGG DE BENTO RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA JUBAÍ, 43, LOJA B, BENTO RIBEIRO** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 06 de dezembro de 2022

EDITAL Nº 93/2022

Auto de Infração n° 1032.906 de 06/12/22
Processo n° 04/720584/2022

A Gerente da **7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **PIZZARIA (DELIVERY)**, sem o competente ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO, infringindo o art. 294 da Lei Complementar nº 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, **ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local**, sob pena de multas diárias de R$ 1.026,13 (mil vinte e seis reais e treze centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **CARVALHO LEAL LANCHES LTDA/ UAU DELIVERY**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) **RUA SANTA LUZ, 211**, **LOJA A**, **VISTA ALEGRE** ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Em 06 de dezembro de 2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA - Nº 22/12/02

Sonho de Bolo Comercio de Alimentos Ltda
I.M. 0.655.247-1 CNPJ 23.198.106/0001-47
Rua Marcos de Macedo 823 apto 101 Guadalupe - CEP: 21660-030

Fica Sonho de Bolo Comércio de Alimentos Ltda, NOTIFICADO que não podem ser exercidas atividades no local, tendo em vista que o alvará de ponto de referência concedido não permite qualquer atividade.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza 274 fundos - Madureira, no plantão fiscal, de 10:00hs às 16:00hs, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta, apresentando identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O descumprimento da presente Notificação sujeitará o estabelecimento às penalidades previstas na legislação em vigor.

Em 8 de dezembro de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA - Nº 22/12/03

F Marques Administração de Imóveis Ltda
I.M. 0.628.351-9 CNPJ 21.871.477/0001-12
Rua Marcos de Macedo 823 apto 201 Guadalupe - CEP: 21660-030

Fica F Marques Administração de Imóveis Ltda, NOTIFICADO que não podem ser exercidas atividades no local, tendo em vista que o alvará de ponto de referência concedido não permite qualquer atividade.
Caso não haja atividade no local, o Decreto 9448/90, que permite o sócio de pessoa jurídica e titular de firma individual utilizar sua moradia como ponto de referência, veda a colocação de publicidade.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza 274 fundos - Madureira, no plantão fiscal de 10:00hs às 16:00hs, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta, apresentando identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O descumprimento da presente Notificação sujeitará o estabelecimento às penalidades previstas na legislação em vigor.

Em 8 de dezembro de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA - Nº 22/12/04

Boasne de Freitas
Rua Marcos de Macedo, 823, apto 401, Guadalupe - CEP: 21660-030

Fica Boasne de Freitas, NOTIFICADO que não pode ser exercida a atividade de Hortigranjeiros com. var. no apto. 101 assim como a colocação de publicidade (Granfruit) e de mercadorias na calçada em frente ao imóvel, tendo em vista que não há alvará para funcionamento no local.
O responsável deverá comparecer na 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza 274 fundos - Madureira, no plantão fiscal, de 10:00hs às 16:00hs, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta, apresentando identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.
O descumprimento da presente Notificação sujeitará o estabelecimento às penalidades previstas na legislação em vigor.

Em 8 de dezembro de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.12.13.01I

Destinatário: Sr(a). Responsável pela Produção de Produtos Químicos
Endereço: Rua Dermeval Lessa, nº 42 Fundos - Pavuna - CEP: 21.525-510

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Dermeval Lessa, nº 42 Fundos, estaria sendo exercida a atividade de Fabricação de Produtos Químicos sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO a paralisar as atividades exercidas irregularmente, visto que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 13 de dezembro de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.12.13.02I

Destinatário: UTILICASA
Endereço: Av. Monsenhor Félix, nº 538 Loja B - Irajá - CEP 21.235-110

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, AV. Monsenhor Félix, nº 538 Loja B, estaria havendo ocupação de área pública por mercadorias, o que é proibido pela legislação vigente.
Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que as mercadorias devem ser retiradas imediatamente da área pública.
Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 13 de dezembro de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.12.13.03I

Destinatário: GRÃO DA TERRA
Endereço: Av. Monsenhor Félix, nº 538 Loja A - Irajá - CEP: 21.235-110

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Av. Monsenhor Félix, nº 538 Loja A, estaria havendo ocupação de área pública por mercadorias, o que é proibido pela legislação vigente.
Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que as mercadorias devem ser retiradas imediatamente da área pública.
Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 13 de dezembro de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.12.13.04I

Destinatário: ORIGINAL COLCHÕES
Endereço: Av. Monsenhor Félix, nº 516 A e B - Irajá - CEP: 21.235-110

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Av. Monsenhor Félix, nº 516 A e B, estaria havendo ocupação de área pública por mercadorias, o que é proibido pela legislação vigente.
Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que as mercadorias devem ser retiradas imediatamente da área pública.
Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 13 de dezembro de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.12.13.05I

Destinatário: Sr(a). Responsável pelo BAR DOS AMIGOS
Endereço: Estrada da Água Grande, nº 1208 Loja A - Vista Alegre - CEP: 21.230-350

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Estrada da Água Grande, nº 1208 Loja A, estaria sendo exercida a atividade de Bar sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (mesas e cadeiras na calçada), além de som alto.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente e som alto.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 13 de dezembro de 2022

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.574/2022	PUBLIBANCA BRASIL S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1426/2022	OUT MÍDIA PUBLICIDADE LTDA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que a servidora ALINE RODRIGUES FREIRES, Guarda Municipal, matrícula nº 643.431-9 / 857.224-0, iniciou a contar de 14 de dezembro de 2022, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 14 de dezembro de 2024, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2022/01541, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ADVERTÊNCIA

Processo: GM-PRO-2022/00521 Ref.: Pregão Eletrônico GMRio Nº 706/2022
Fica advertida a Empresa RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ 044.307.153/0001-51 por não realizar a entrega do material relativo ao item 01, Referente a Nota de Empenho n° 462/2022, Pregão Eletrônico Nº 706/2022, cujo objeto é Papel A4, causando transtornos à Administração Pública. Tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação de prévia defesa pela inexecução das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Art.87 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e nos art. 589 do RGCAF.

Processo: GM-PRO-2022/01102 Ref.: Dispensa eletrônica nº 145/2022
Fica advertida a Empresa ODIEMERSON DA SILVA POUBEL, CNPJ 043.535.495/0001-66 por não realizar a entrega do material relativo ao item 01, referente a Nota de Empenho n° 430, Dispensa eletrônica nº 145/2022, cujo objeto é Andaimes, causando transtornos à Administração Pública. Tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação de prévia defesa pela inexecução das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Art.156 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e nos art. 589 do RGCAF.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/004.700/2022 - tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a Secretário Escolar RENATA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 10/283.645-0, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 096/2022 que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/05/002.019/2022 - tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o Professor I de História ANTONIO CARLOS DUTRA RAMOS, matrícula 10/258.440-7, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 108/2022 que trata sobre INASSIDUIDADE HABITUAL.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
2ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/101770/2021

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, convocar a **Adic Instalação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda.**, para ter vista dos autos do processo nº 40/101770/2021 e apresentar suas alegações de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação aos fatos apontados na Decisão Monocrática nº 199/2022-BMC junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 e 09/75/000.151/2022.
Contrato nº: 024/2022
Data da Assinatura: 10/10/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMHP e a firma **VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
Prazo: 12 (doze) meses - De 10/11/2022 a 09/11/2023.
Valor Total: R$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais).
Programa de Trabalho: 18.74.10.302.0306.2011.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2022/000458, no valor de R$ 10,00 (dez reais).
Fundamento Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e alterações, ao RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3.221/81, edital por PE-RP - SMS nº 380/2022 e o decidido nos Processos nº 09/001.092/2018 e 09/75/000.151/2022.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A - CNPJ: 33.337.122/0001-27 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação-SMDEIS, através do processo N° 14/201.408/2014 a Renovação de sua Licença Municipal de Recuperação N° 000052/2020 para retirada de SASC composto por 04 (quatro) tanques e gerenciamento de área contaminada, localizado na Avenida Ministro Ari Franco, Nº 161 - Bangu - RJ.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº 01/221.048/2017
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2022 ao T.C. n° 079/2018
DATA DA ASSINATURA: 30.09.2022
VALOR: R$ 76.877,28
PARTES: RIOTUR e a **CIEE RIO - CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 079/2018 a prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses, a contar de 30/09/2022 até 29/05/2023 -, com fundamento no artigo 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 82, III do Decreto Municipal nº 44.698/2016.
NAD n°: 0777/2021, no valor global.
EMPENHO n°: 2021/0872, no valor de R$ 28.828,98, devendo ser emitido empenho complementar.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.9.0.37.07
FUNDAMENTO: Art. 1, Inciso Caput da Lei nº 10.520.
RAZÃO: PP nº 017/2018

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/00575
Contrato nº 327/2022
Data da Assinatura: 07/12/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA**.
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - HMRF.**
Prazo: 07/12/2022 a 04/06/2023
Valor total: R$ 20.988,25 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho nº: 2022/4497
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: EOP-PRO-2022/260
Contrato: nº 033/2022
Data da assinatura: 01/12/2022
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a empresa INVICTA SERVICE CLEAN LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender a SEOP e suas subordinadas.
Prazo: 11/11/2022 a 10/11/2023 -12 (doze) meses a partir da data da emergência.
Valor total: R$ 725.333,34 (setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 39.04.06.127.0645.2146
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho nº: 2022/0031
Fundamento: Art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/21.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/01711
Contrato nº 330/2022
Data da Assinatura: 28/11/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na execução de reformas e melhorias de estrutura.
Prazo: 28/11/2022 à 26/01/2023.
Valor total: R$ 2.545.106,55 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho nº: 2022/4359
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/005.647/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 92/2022 referente ao Contrato SMI nº 056/2021.
Data da assinatura: 07/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e LM ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2022/00336
Contrato: Nº 040/2022
Data: 12/12/2022
Partes: SMH/ MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leve, código 210013.0020-58.
PRAZO: 12 (doze) meses
Valor: R$ 83.988,00
Programa de Trabalho: 32.01.16.122.0380.2160
Código de Despesa: 3.3.90.37.09
Fonte: 100
Nota de Empenho: nº 2022/000331 no valor R$ 10.498,50.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações e Art. 1.º, CAPUT, da Lei 10.520/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 16/000.691/2021
Termo Aditivo nº 022/2022 ao Contrato 013/2022.
Data: 08/12/2022
Partes: SMH/COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.
Objeto: Constitui objeto do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022 alteração do Cronograma Físico-Financeiro.
Fundamento: Art. 58, Inciso I e art. 65 Inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c e art. 408 § único, e art. 506 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 16/000.694/2021
Termo Aditivo nº 023/2022 ao Contrato 009/2022.
Data: 08/12/2022
Partes: SMH/COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.
Objeto: Constitui objeto do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022 alteração do Cronograma Físico-Financeiro.
Fundamento: Art. 58, Inciso I e art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e e art. 408 § único, e art. 506 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/700.994/2019
Termo Aditivo nº 021/2022 ao Contrato 046/2020.
Data: 08/12/2022
Partes: SMH/COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.
Objeto: Constitui objeto do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020 alteração do Cronograma Físico-Financeiro.
Fundamento: Art. 58, Inciso I e art. 65 Inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c e art. 408 § único, e art.506 do RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.899/2022
Contrato nº: 060/2022
Data da assinatura: 05/12/2022
Partes Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a Rosenge Construções e Serviços LTDA.
Objeto: Obras emergenciais de recuperação do passeio público da Avenida Niemeyer - VI RA - AP- 2.1
Prazo: 41 dias
Valor total: R$ 5.642.964,64
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho nº: 2022/000188
Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.190/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 105/2022 ao Contrato Nº 90/2022.
Data da assinatura: 06/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e OECI S.A..
Objeto: Modificação qualitativa com acréscimo de valor.
Valor: R$ 2.921.875,11
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0200.1794
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de empenho: 2020/000835
Valor do Empenho: R$ 2.921.875,11
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ Nº 33.258.401/0001-03, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo N° 14/201.319.2011, a renovação de sua LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N° 002348/2017 para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS em RUA ANTÔNIO JOÃO, Nº S 168, 194 E 218 - CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2022/02012
CONTRATO nº 026/2022
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.
PARTES: CET-RIO E ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: Prestação de serviços de advocacia contenciosa na área cível e tributária.
PRAZO: 24(vinte e quatro) meses
VALOR GLOBAL: R$ 75.744,00
VALOR DO EMPENHO: R$ 4.944,40
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.122.0382.4162
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.21
NOTA DE EMPENHO: 2022/000875
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico PE - CET-Rio Nº 01006/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº.:17/000.112/2022
Contrato nº 08/2022
Data da assinatura: 11/10/2022
Partes: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e EMAKER EVENTOS LTDA ME.
Objeto: Patrocínio do evento SPIKE LADIES.
Prazo: 23/10/2022 a 30/10/2022
Valor total: R$ 43.825,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
Programa de Trabalho: 36.01.19.573.0646.2937
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho nº.: 2022/000197
Fundamento: artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 12/12/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.272/2022
Contrato n°: 116/2022
Data de Assinatura: 10/11/2022
Partes: COMLURB e COMERCIAL CURITIBA DE FERRO E AÇO LTDA.
Objeto: Aquisição de viga "U"
Prazo: 120 (cento e vinte) dias, da data da sua assinatura
Valor: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Nota de Empenho: 2022/002107
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002
OMITIDO NO DO RIO EM 29/11/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 12/12/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.272/2022
Contrato n°: 115/2022
Data de Assinatura: 10/11/2022
Partes: COMLURB e LICITA COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

Objeto: Aquisição de chapa preta e chapa galvanizada
Prazo: 120 (cento e vinte) dias, da data da sua assinatura
Valor: R$ 213.918,66 (duzentos e treze mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Nota de Empenho: 2022/001825
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002
OMITIDO NO DO RIO EM 29/11/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 13/12/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.899/2022
Contrato n°: 123/2022
Data de Assinatura: 25/11/2022
Partes: COMLURB e SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.
Objeto: Aquisição de leite integral, leite desnatado e bebida láctea integral sabor chocolate.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, da data da sua assinatura
Valor: R$ 8.525.523,36 (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24
Nota de Empenho: 2022/001973
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
RETIFICAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00059
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 124/2022
DATA DA ASSINATURA:
Onde se Lê: 04.11.2022 **Leia-se:** 01.11.2022
* **Retificado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 13.12.2022, pag. 106, col. 02**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 13/12/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.136/2022
Contrato n°: 125/2022
Data de Assinatura: 23/11/2022
Partes: COMLURB e SINTRA CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Prestação dos serviços de reforma do imóvel situado à Rua Professor Oliveira de Menezes, nº 49, Divisão de Serviços Rocha - NG13R
Prazo: Até 6 (seis) meses, a partir da data da entrega do memorando de início
Valor: R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais)
Programa de Trabalho: 43.51.18.543.0051.4637
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.60
Nota de Empenho: 2022/001980
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 13/12/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Processo: 01/501.122/2022
Data da Assinatura: 28/11/2022
Órgão gestor: **COMLURB e OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI**
Objeto: Aquisição de brinquedos em eucalipto
Quantidade estimada: item 01 - 52 unidades; item 02 - 03 unidades; item 03 - 55 unidades; item 04 - 52 unidades; item 05 - 3 unidades; item 06 - 52 unidades; item 07 - 3 unidades; item 09 - 5 unidades
Preço Unitário: item 01 - R$ 8.550,00; item 02 - R$ 8.550,00; item 03 - R$ 1.400,00; item 04 - R$ 2.400,00; item 05 - R$ 2.400,00; item 06 - R$ 2.350,00; item 07 - R$ 2.350,00; item 09 - R$ 13.390,00
Valor Total: R$ 875.450,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 13/12/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.386/2022
Contrato n°: 118/2022
Data de Assinatura: 17/11/2022
Partes: COMLURB e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de máscara semifacial descartável contra partículas tóxicas e vapores orgânicos - PFF2
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, da data da sua assinatura
Valor: R$ 34.944,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.27
Nota de Empenho: 2022/001790
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002
OMITIDO NO DO RIO EM 06/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo.Rio: GOV-PRO-2022/02643
Termo de Fomento SEGOVI Nº: 010070/2022
Data da Assinatura: 09 de novembro de 2022.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e a ILE DA OXUM APARA
Objeto: Execução do projeto de turismo étnico com visita guiada nos patrimônios culturais e materiais do circuito histórico de celebração a Herança Africana na zona portuária do Rio de Janeiro.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 13/12/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.943/2022
Contrato n°: 119/2022
Data de Assinatura: 01/11/2022
Partes: COMLURB e PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de protetor auricular tipo plug
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, da data da sua assinatura
Valor: R$ 52.658,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 4351.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.30.27
Nota de Empenho: 2022/001792
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002
OMITIDO NO DO RIO EM 18/11/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 13/12/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Processo: 01/501.147/2022
Data da Assinatura: 25/11/2022
Órgão gestor: **COMLURB e UNIDAS MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Objeto: Aquisição de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em copo plástico com tampa de folha aluminizada.
Quantidade estimada: item 01 - 680.600 unidades; item 02 - 35.800 unidades.
Preço Unitário: item 01 - R$ 0,45; item 02 - R$ 0,45.
Valor Total: R$ 322.380,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: ".2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 915/2019
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.
PARTES: PCRJ/SMC e STOP FIRE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
PRAZO: 29/11/2021 a 28/11/2022 "
Leia-se: "...3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 915/2019
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021
PARTES: PCRJ/SMC e STOP FIRE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
PRAZO: 29/11/2022 a 28/11/2023"
(*)Publicado no D.O Rio nº: 179 de 12/12/2022, pág.133, 2 ª Coluna

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.139/2022
Contrato nº 129/2022
Data da assinatura: 13/12/2022
Partes: PCRJ/SEIM e PROMACOM PROJETO MAIS COMUNIDADE
Objeto: "CARAVANA DA CULTURA E JUVENTUDE"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 200.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000158, no valor de R$ 200.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 04/002.191/2021
TERMO ADITIVO nº 156/2022
ASSINATURA: 16/11/2022
PARTES: Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados /SMFP, e a estudante Thays Reis da Silva e o Centro Universitário Internacional Uninter.
OBJETO: formalizar estágio não obrigatório entre a estudante Thays Reis da Silva, matriculada e frequentando o curso de Relações Internacionais, do Centro Universitário Internacional Uninter
INÍCIO: 16/11/2022 e **TÉRMINO**: 15/11/2023
VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa auxílio no valor de R$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo) e auxílio transporte no valor de R$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0389.2169
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2022/001344, valor de R$ 1.686,42 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: Convênio nº 009/2020: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 11/01/2019.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo nº 06/100.560/2022
ONDE SE LÊ: 08/11/2022
LEIA-SE: 11/11/2022
* **Publicado no DO nº 171 de 29/11/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.400/2022
Contrato MOBI RIO n° 148/2022
Data da assinatura: 19/10/2022
Partes: MOBI RIO e SEVEN PREV CONSULTORIA II OCUPACIONAL E AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de inspeção e validade das linhas de vida fixas já existentes, bem como aquisição e instalação de novas linhas de vida fixas para MOBI-Rio.
Prazo: 19/10/2022 até 18/01/2023.
Valor total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Fundamento: Inciso II do Art. 56 do RLC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.477/2022
Contrato MOBI RIO n° 182/2022
Data da assinatura: 25/11/2022
Partes: MOBI RIO e WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Fornecimento de disco rígido ("HARD DISK" - HD) e gravador digital de vídeo em rede dos terminais, estações e garagens da MOBI-Rio.
Prazo: 25/11/2022 até 24/11/2022.
Valor total: R$ 81.000,00 (oitenta mil reais).
Fundamento: Inciso II do Art. 56 do RLC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.521/2022
Contrato MOBI RIO n° 179/2022
Data da assinatura: 22/11/2022
Partes: MOBI RIO e BENEDES SOARES BATISTA ME.
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e aditivos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela MOBI-Rio.
Prazo: 22/11/2022 até 21/12/2022.
Valor total: R$ 101.502,00 (cento e um mil, quinhentos e dois reais).
Fundamento: inciso XV do Art 56 do RLC MOBI-Rio..

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.314/2022
Contrato MOBI RIO n° 185/2022
Data da assinatura: 30/11/2022
Partes: MOBI RIO e JULIO CESAR SOARES.
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, incluindo serviços de borracharia.
Prazo: 30/11/2022 até 29/10/2023.
Valor total: R$ 150.540,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais).
Fundamento: Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do Art. 16 do RLC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

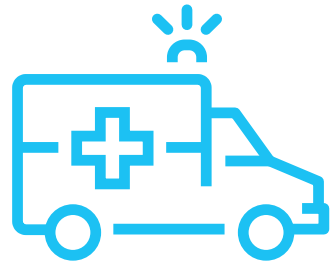
Processo Instrutivo nº 03/300.477/2022
Contrato MOBI RIO n° 182/2022
Data da assinatura: 25/11/2022
Partes: MOBI RIO e WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Fornecimento de disco rígido ("HARD DISK" - HD) e gravador digital de vídeo em rede dos terminais, estações e garagens da MOBI-Rio.
Prazo: 25/11/2022 até 24/11/2022.
Valor total: R$ 81.000,00 (oitenta mil reais).
Fundamento: Inciso II do Art. 56 do RLC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 às 3:58:30 Código de Autenticação: dbbb6ca0